



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Gabinete do Presidente 9567

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro da Presidência 9567
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares 9568
Direcção-Geral das Autarquias Locais 9568
Instituto do Desporto de Portugal 9569

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores

Despacho 9579

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Beja 9579
Governo Civil do Distrito do Porto 9579

Ministério das Finanças

Caixa Geral de Aposentações 9579
Direcção-Geral dos Impostos 9594
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tri-
butários e Aduaneiros 9601
Direcção-Geral do Tesouro 9602
Inspeção-Geral de Finanças 9603

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional
e dos Assuntos do Mar 9603
Marinha 9603
Exército 9603
Força Aérea 9604

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça 9604
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 9604

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro	9606
Inspecção-Geral do Ambiente	9606

Ministério da Economia e da Inovação

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.	9606
---	------

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas	9606
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.	9606

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais ...	9607
Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.	9609

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social ...	9609
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional	9609
Secretaria-Geral	9610
Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	9610
Instituto da Segurança Social, I. P.	9610

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro	9610
Administração Regional de Saúde do Norte	9612
Direcção-Geral da Saúde	9613
Hospital Distrital de Águeda	9615
Hospital de Reynaldo dos Santos	9616
Hospital de São Marcos	9616
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	9616

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte	9616
--	------

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Observatório da Ciência e do Ensino Superior	9617
Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto	9617
Ministério Público	9617
Universidade dos Açores	9617
Universidade do Algarve	9620
Universidade da Beira Interior	9624
Universidade de Coimbra	9624
Universidade de Lisboa	9624
Universidade do Minho	9625
Universidade Nova de Lisboa	9628
Universidade do Porto	9628
Universidade Técnica de Lisboa	9638
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	9638
Instituto Politécnico de Beja	9638
Instituto Politécnico de Castelo Branco	9638
Instituto Politécnico de Coimbra	9638
Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra	9639
Instituto Politécnico de Leiria	9639
Instituto Politécnico de Lisboa	9639
Instituto Politécnico da Saúde do Porto	9640
Instituto Politécnico de Setúbal	9640
Instituto Politécnico de Tomar	9642
Instituto Politécnico de Viseu	9642
Hospital Garcia de Orta, S. A.	9643
Hospital São João de Deus, S. A.	9643
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A.	9643

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 89/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.
Direcção Regional de Educação do Alentejo.
Direcção Regional de Educação do Algarve.
Direcção Regional de Educação do Centro.
Direcção Regional de Educação de Lisboa.
Direcção Regional de Educação do Norte.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 14 404/2005 (2.ª série). — Através do despacho n.º 1500/2005 (2.ª série), do Presidente da Assembleia da República, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Janeiro de 2005, foram aprovados os modelos a utilizar na avaliação ordinária e extraordinária do pessoal da Assembleia da República previstos no Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho da Assembleia da República (SIADAR), constante da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2004, de 29 de Dezembro.

A experiência colhida no primeiro ano de aplicação deste novo regime aconselha a introdução de ligeiros ajustamentos no modelo aprovado para a avaliação ordinária que, sem interferir com o rigor exigível na aplicação deste instrumento de gestão de recursos humanos, facilite a sua aplicação prática.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2004, sob proposta da secretária-geral da Assembleia da República, e ouvido o conselho de administração, determino que:

No n.º 4, pontos fortes e fracos, do modelo I, adoptar-se-á a seguinte redacção: «Na avaliação ordinária pelo menos uma das qualificações descritas neste ponto tem de ser classificada em ‘necessita de desenvolvimento’».

No guião para a avaliação ordinária, do mesmo modelo (p. 5 da respectiva ficha) na coluna «Avaliador», na 3.ª recomendação, a redacção será a seguinte: «Ao registar os pontos fortes e fracos acorde com o avaliado as qualificações que carecem de desenvolvimento. Pelo menos uma deverá receber tal qualificação.»

9 de Junho de 2005. — O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro da Presidência

Despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 3.º, n.º 5, 7.º e 9.º, n.º 3, da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do despacho n.º 13 622/2005 (2.ª série), de 7 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, subdelego, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Dr. Jorge Lação Costa, os poderes relativos aos seguintes serviços, organismos e projectos:

- Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;
- Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros;
- Centro Jurídico — CEJUR;
- Centro de Gestão da Rede Informática do Governo — CEGER;
- DIGESTO — Sistema Integrado para o Tratamento da Informação Jurídica;
- Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME), nos assuntos de gestão corrente;
- Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM);
- Gabinete Nacional de Segurança;
- Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida.

2 — Subdelego o poder de superintendência sobre a actividade da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., relacionada com a edição do *Diário da República*.

3 — Subdelego os poderes relativos ao acompanhamento da actividade da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, previstos no artigo 20.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril.

4 — Subdelego, ainda, os poderes relativos à prática dos seguintes actos:

- Autorizar o exercício de funções públicas e para a prestação de trabalho remunerado ou a prestação de serviço em empresas públicas por aposentados ou militares na situação de reserva, nos termos do disposto nos artigos 78.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a redacção dada pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, bem como pelos n.ºs 5 e 6 do artigo 121.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto;

- Autorizar que sejam considerados em exercício efectivo de funções os funcionários e agentes durante o período de deslocações e participações dos grupos em que se integrem em eventos de interesse cultural no País ou no estrangeiro;
- Autorizar, no âmbito dos orçamentos dos gabinetes dos membros do Governo integrados na Presidência do Conselho de Ministros, bem como dos serviços cuja orgânica não contemple estruturas de apoio, as alterações orçamentais previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com excepção daquelas em que o mesmo diploma exija expressamente a intervenção do Ministro das Finanças.

5 — Mais subdelego os poderes relativos à prática dos actos previstos no artigo 26.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005.

6 — Para efeitos de aplicação do regime jurídico das despesas públicas, a subdelegação de competências mencionada no n.º 1 abrange, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

- A autorização para a realização de despesas e respectivos pagamentos até aos montantes referidos na alínea c) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do referido diploma;
- A aprovação prévia da escolha do tipo de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do mencionado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, até aos montantes especificados na alínea anterior;
- A dispensa de celebração de contrato escrito, nos termos do artigo 60.º do mesmo diploma, no âmbito do exercício da competência delegada na alínea a);
- A autorização de adiantamentos, nos termos do artigo 72.º do mencionado diploma, no âmbito do exercício da competência delegada na alínea a).

7 — Designo para me substituir, nas minhas ausências e impedimentos, o Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Dr. Jorge Lação Costa.

8 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

21 de Junho de 2005. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

Despacho n.º 14 406/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 3.º, n.º 5, 7.º e 9.º, n.º 3, da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do despacho n.º 13 622/2005 (2.ª série), de 7 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, subdelego, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, Dr. Laurentino José Monteiro Castro Dias, os poderes relativos aos seguintes serviços:

- Instituto Português da Juventude;
- Conselho Consultivo da Juventude;
- Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência;
- Instituto do Desporto de Portugal;
- Conselho Nacional contra a Violência no Desporto;
- Conselho Superior do Desporto.

2 — Subdelego, também, os poderes que me estão legalmente conferidos relativamente às entidades do sector empresarial do Estado no domínio do desporto.

3 — Subdelego, ainda, os poderes relativos à autorização e à atribuição, cessação de efeitos e cancelamento de utilidade pública desportiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 144/93, de 26 de Abril, designadamente nos artigos 14.º, 17.º, n.º 1, alínea b), e 18.º

4 — Para efeitos de aplicação do regime jurídico das despesas públicas, a delegação de competências mencionada no n.º 1 abrange, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

- A autorização para realização de despesas e respectivos pagamentos até aos montantes referidos na alínea c) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do referido diploma;
- A aprovação prévia da escolha do tipo de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do mencionado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes especificados na alínea anterior;
- A dispensa de celebração de contrato escrito, nos termos do artigo 60.º do mesmo diploma, no âmbito do exercício da competência delegada na alínea a);
- A autorização de adiantamentos, nos termos do artigo 72.º do mencionado diploma, no âmbito do exercício da competência na alínea a).

5 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

21 de Junho de 2005. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 14 407/2005 (2.ª série). — Em aditamento ao meu despacho de 16 de Maio de 2005, publicado, sob o n.º 12 330/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de Junho de 2005, deogo na licenciada Maria Teresa Gonçalves Ribeiro, presidente do Instituto da Comunicação Social, os poderes necessários para decidir em todas as matérias da minha competência referentes a incentivos deferidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 56/2001, de 19 de Fevereiro, incluindo o de autorizar todos os pagamentos resultantes da sua aplicação.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 12 de Março de 2005.

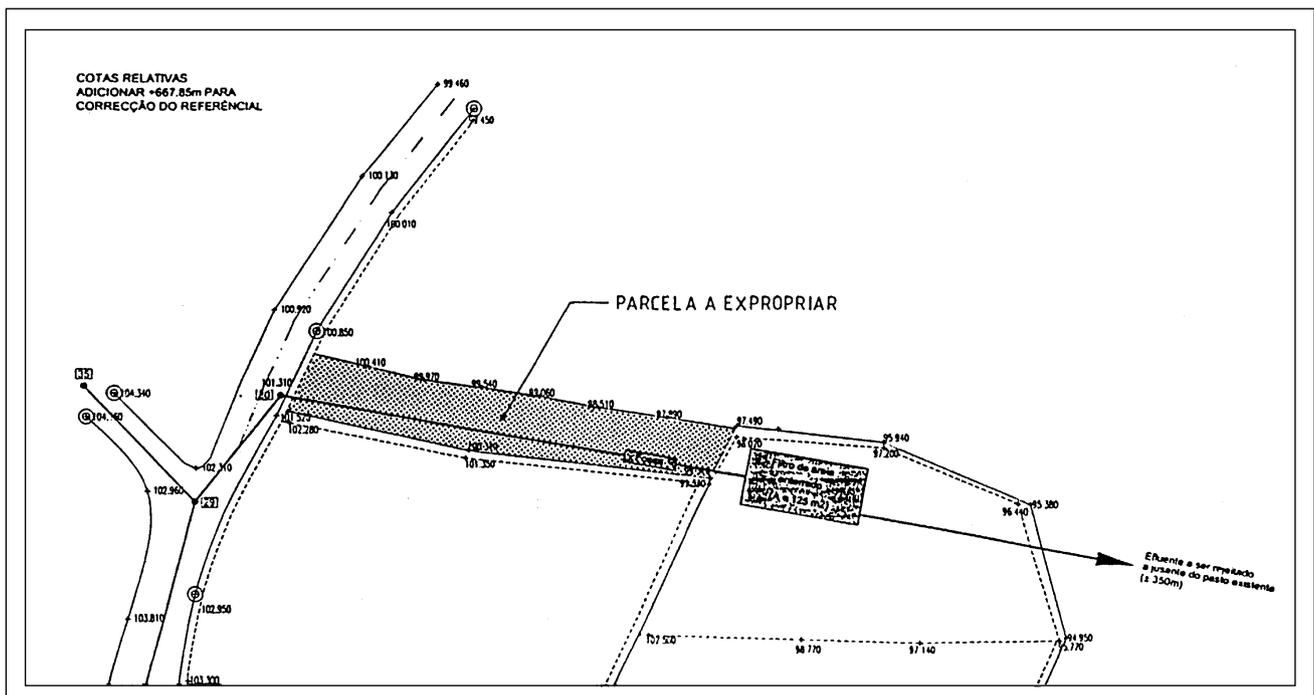
14 de Junho de 2005. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 150/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 25 de Maio de 2005, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa, a favor da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, da parcela de terreno com a área de 446 m², sita em Penafria, inscrita na matriz predial rústica sob o n.º 1773, da freguesia de Fontelonga, concelho de Carrazeda de Ansiães, e omissa na conservatória do registo predial, propriedade de Maria Casimira Saraiva Sampaio.

A expropriação tem por fim a execução de fossa séptica em Penafria. Aquele despacho foi emitido no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, pelo despacho n.º 10 489/2005, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Maio de 2005, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º, 12.º, 13.º, 14.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tendo em consideração os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 97/DSJ, de 6 de Outubro de 2004, e da informação técnica n.º 44/DSJ, de 26 de Abril de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como os documentos constantes do processo n.º 123.014.04, daquela Direcção-Geral.

9 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



EMISSÁRIO FINAL ESC. 1:500

Sistemas de abastecimento de água e águas residuais
FOSSA SÉPTICA em PENA FRIA

Declaração (extracto) n.º 151/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 25 de Maio de 2005, declarou a utilidade pública

da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa, a favor da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, da parcela de terreno a seguir referenciada na planta em anexo:

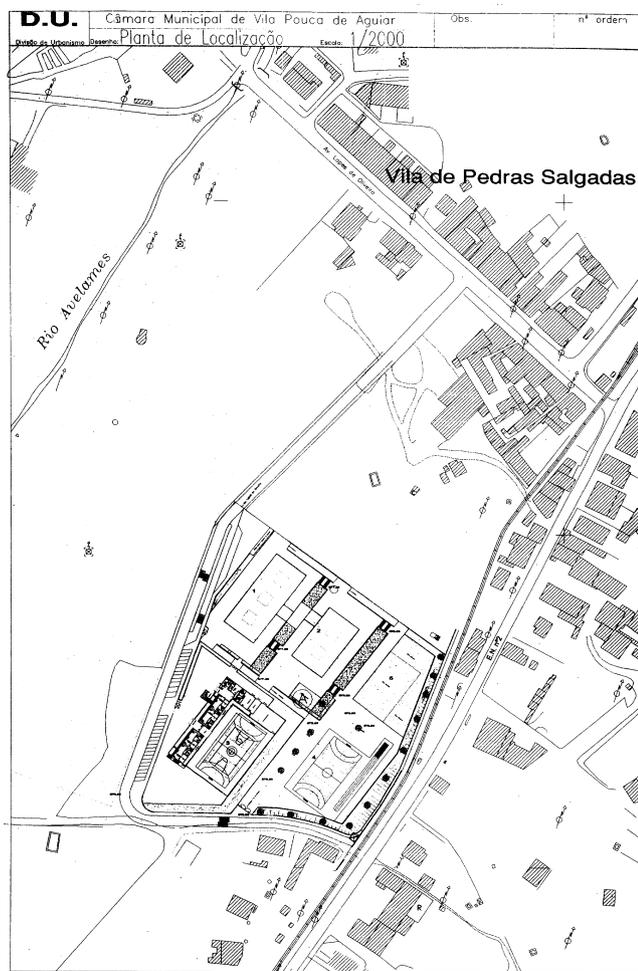
Proprietário	Área (metros quadrados)	Matriz Freguesia-Bornes	Número da Conservatória do Registo Predial
Luís António de Sousa Canavarro	8 386,80	2675.º	01489, fl. 119 v.º do livro B94, 34.414.

A expropriação tem por fim a construção da Escola Básica Integrada de Pedras Salgadas.

Aquele despacho foi emitido no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, pelo despacho n.º 10 489/2005, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Maio de 2005, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º, 12.º, 13.º, 14.º, n.º 1, e 19.º do Código das

Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tendo em consideração os fundamentos de facto e de direito constantes das informações técnicas n.ºs 26/DSJ, de 21 de Fevereiro de 2005, e 49/DSJ, de 22 de Abril de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como os documentos constantes do processo n.º 123.065.04, daquela Direcção-Geral.

14 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 1275/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 390/2004 no âmbito do QCA III.* — Entre o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, João Eduardo Guimarães Moura de Sá, adiante designado por gestor do Programa Operacional Regional do Norte, como primeiro outorgante, o Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, neste acto representado pelo seu presidente, José Manuel Marques Constantino da Silva, como segundo outorgante, o coordenador nacional da Intervenção Operacional Regionalmente Desconcentrada da Medida Desporto, João Paulo de Castro e Silva Bessa, adiante designado por coordenador nacional, como terceiro outorgante, e o município da Póvoa de Varzim, adiante designado por promotor, representado pelo presidente da respectiva Câmara Municipal, José Macedo Vieira, como quarto outorgante, é celebrado o presente contrato de comparticipação financeira, que se rege pela legislação comunitária e nacional aplicável sobre a matéria e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira global até ao montante máximo de € 1 042 232,18, a qual se destina à construção do parque cidade — campos desportivos/Póvoa de Varzim, conforme projecto aprovado pelas entidades competentes e que suporta o formulário da respectiva candidatura aceite pela unidade de gestão do eixo prioritário n.º 3 do Programa Operacional Regional do Norte, com o código 01-03-10-FDR-00032, e aprovada pelo Secretário de Estado do Desporto por despacho de 26 de Agosto de 2004.

Cláusula 2.ª

Custo total do projecto e montante da comparticipação financeira

1 — O custo total previsto da execução do projecto é de € 1 780 800, assim discriminado:

- Investimento elegível — € 1 505 028,42;
- Investimento não elegível — € 275 771,58.

2 — A cobertura da comparticipação financeira global do projecto é repartida e assegurada do seguinte modo:

- a) Comparticipação máxima do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), a disponibilizar através do gestor do Programa Operacional Regional do Norte e correspondente a 57,71% do custo total elegível — € 868 551,90;
- b) Comparticipação máxima do Programa de Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos (PRODED) a disponibilizar através do IDP (contrapartida nacional), correspondente a 11,54% do custo total elegível — € 173 680,28.

3 — O promotor assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra e ainda os eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução da obra

É de nove meses o prazo máximo de execução material da obra, contado da data de entrada em vigor do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Execução financeira

1 — Os pagamentos da comparticipação financeira ao promotor são efectuados, na respectiva proporção, pelas partes contratantes, de acordo com as condições previstas no processo de candidatura referido na cláusula 1.ª e as regras constantes dos regulamentos aplicáveis, após verificação, pelo coordenador nacional, do cumprimento pelo promotor das obrigações que lhe são impostas pelo presente contrato, dos documentos justificativos das despesas realizadas, designadamente autos de medição, facturas e recibos, e de eventuais vistorias ao local do empreendimento.

2 — No caso de haver lugar a pagamentos a título de adiantamento, nos termos dos regulamentos aplicáveis, os mesmos serão processados mediante pedido e apresentação pelo promotor das correspondentes facturas e verificações da sua conformidade, devendo os respectivos recibos ou documento de equivalente valor probatório ser apresentados ao coordenador nacional no prazo de 20 dias úteis a contar da data do processamento do pagamento.

3 — A falta de apresentação dos recibos referidos no número anterior no prazo ali estabelecido obsta a que sejam efectuados pagamentos subsequentes no âmbito do projecto objecto deste contrato e de outros aprovados ao mesmo promotor, sem prejuízo das demais penalidades a que deva haver lugar nos termos dos regulamentos aplicáveis.

4 — Os autos de medição referidos no n.º 1 obedecerão ao disposto no capítulo I do título V do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ainda ser assinados por um técnico do respectivo gabinete de apoio técnico (GAT) ou por entidade designada pelo coordenador nacional, ou por eles certificados.

5 — Reconhecida a dificuldade de os originais dos documentos justificativos de despesa saírem dos serviços do promotor, os pagamentos referidos no número anterior processar-se-ão do seguinte modo:

5.1 — O promotor anulará, para efeitos de co-financiamento FEDER, os originais dos documentos em que se baseiem os pedidos de pagamento, através da aposição no rosto e de forma bem visível de carimbo com os seguintes dizeres:

Programa Operacional Regional do Norte;
Medida «Desporto»;
Co-financiamento FEDER de 57,71%;
Valor elegível da factura;
Data e rubrica (de quem responsabilize a Câmara).

5.2 — No caso de o projecto co-financiado ser alvo de outros financiamentos, os originais referidos na cláusula anterior deverão ser carimbados de igual modo relativamente a todos eles.

5.3 — No caso de os documentos referidos nos números anteriores incluírem despesas que de acordo com a candidatura aprovada não sejam consideradas elegíveis, estas devem ser devidamente assinaladas como tal e o valor elegível sobre o qual se aplica a percentagem de co-financiamento deve ser explicitamente identificado.

5.4 — O promotor instruirá os pedidos de pagamento da comparticipação FEDER com cópia autenticada (selo branco da Câmara Municipal e rubrica de quem a responsabilize) dos originais dos documentos de despesa após feitos os averbamentos referidos nos itens anteriores.

6 — O pagamento dos últimos 5% será submetido a processamento após aceitação pelo coordenador nacional dos elementos previstos nas alíneas i) e m) do n.º 1 da cláusula seguinte.

7 — Os elementos referidos no número anterior devem ser apresentados no prazo de 90 dias após a conclusão da obra, por forma

que a verificação da sua conformidade e aceitação, bem como o pagamento ali referido e consequente conclusão e fecho da execução financeira do projecto, tenham lugar no prazo de 120 dias após o prazo referido na cláusula 3.^a

Cláusula 5.^a

Obrigações do promotor

1 — O promotor obriga-se a:

- a) Garantir a existência e a titularidade do direito de propriedade, ou de superfície, do e sobre o terreno adequado à implantação dos equipamentos objecto do presente contrato, bem como destes e sobre estes, durante o prazo referido na cláusula 13.^a, salvo alienação autorizada nos termos da alínea f) da presente cláusula;
- b) Realizar o projecto de investimento nos termos previstos no presente contrato e assegurar, salvo alienação autorizada nos termos da alínea f), a manutenção dos respectivos equipamentos em condições normais de utilização, designadamente quanto aos padrões de qualidade exigíveis, durante o prazo referido na alínea anterior;
- c) Manter a sua situação regularizada perante o fisco e a segurança social;
- d) Cumprir atempadamente as obrigações contratuais e outras de ordem legal a que esteja vinculado, nomeadamente as referentes à informação e publicidade, concorrência, concursos públicos e ambiente, segundo o regime aplicável às empreitadas de obras públicas em geral e às co-financiadas pelo FEDER, em particular;
- e) Constituir conta ou contas bancárias específicas por onde serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto objecto deste contrato;
- f) Não alienar, seja por que meio for, nem ceder, por qualquer meio, a gestão e ou exploração, no todo ou em parte, excepto a favor de entidades públicas, no primeiro caso, e de entidades sem fins lucrativos, no segundo, e sempre quando e nas condições previamente autorizadas pelas outras partes, os empreendimentos participados e os bens e equipamentos integrantes do projecto durante o prazo estabelecido na cláusula 13.^a, sob pena de devolução das participações recebidas no âmbito deste contrato, acrescidas dos respectivos juros;
- g) Garantir a qualidade de dono da obra nos termos da legislação em vigor;
- h) Fornecer todos os elementos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo coordenador nacional ou pelas entidades competentes para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projecto;
- i) Elaborar e remeter ao coordenador nacional relatórios de progresso, de periodicidade semestral, e um relatório final, onde devem constar a descrição da execução física e financeira do projecto;
- j) Fornecer ao coordenador nacional cópia do contrato ou contratos de empreitada da obra participada com visto do Tribunal de Contas, acompanhados da respectiva lista de preços unitários e programa de trabalhos;
- l) Remeter ao coordenador nacional memória descritiva do projecto de execução, acompanhada de listagem das peças escritas e desenhadas e dos alçados, plantas e cortes do projecto de arquitectura, no formato A4, bem como identificação e ficha técnica dos projectistas intervenientes no projecto;
- m) Entregar ao coordenador nacional, concluída a obra, o auto de recepção provisória da mesma, elaborado e assinado ou certificado nos termos do capítulo I do título VI do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do n.º 4 da presente cláusula, e uma colecção de fotografias que permita a sua visualização final;
- n) Manter em arquivo e em boa conservação o projecto de execução da obra, incluindo telas finais, até 31 de Dezembro de 2011.

2 — O pagamento sucessivo da participação das despesas fica sujeito à verificação do cumprimento das obrigações que vinculam o promotor, designadamente à apresentação dos elementos referidos no número anterior, bem como das eventuais vistorias aos locais que sejam tidas por necessárias.

3 — As visitas e vistorias à obra podem ser realizadas por equipas certificadas quer pelos primeiro e segundo outorgantes quer pelo coordenador nacional.

Cláusula 6.^a

Contabilização da participação

Os montantes disponibilizados pelos primeiro e segundo outorgantes deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 7.^a

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser objecto de renegociação, por acordo das partes, caso se verifiquem modificações dos elementos essenciais que presidiram à sua celebração.

Cláusula 8.^a

Alterações ao contrato

As alterações ao contrato só serão válidas depois de homologadas pelo Secretário de Estado do Desporto e constarão de documento escrito, assinado por todas as partes, e passarão a constituir anexo ao contrato, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 9.^a

Rescisão do contrato

1 — O contrato poderá ser rescindido por despacho do Secretário de Estado do Desporto, precedendo proposta fundamentada do coordenador nacional, nos seguintes casos:

- a) Não execução do projecto nos termos previstos por causa imputável ao promotor;
- b) Não apresentação do respectivo contrato de empreitada com o visto do Tribunal de Contas no prazo de quatro meses após a entrada em vigor deste contrato ou de qualquer factura da obra no prazo de seis meses a contar da mesma data ou durante dois meses em período de execução da obra;
- c) Não entrega ao coordenador nacional no prazo máximo de 20 dias úteis contados do dia seguinte à data da emissão do pagamento dos recibos de quitação correspondentes aos pagamentos efectuados e que justificam a participação FEDER;
- d) Viciação de dados na fase de candidatura e na fase de execução do projecto, nomeadamente quanto aos elementos justificativos das despesas;
- e) Incumprimento das obrigações legais e fiscais;
- f) Incumprimento da obrigação de contabilizar a participação nos termos estipulados na cláusula 6.^a;
- g) Não cumprimento das demais obrigações emergentes do presente contrato.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da participação concedida, sendo o promotor obrigado a repor no prazo de 60 dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação as importâncias recebidas, acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações activas de idêntica duração.

Cláusula 10.^a

Informação e publicidade do financiamento comunitário

O promotor obriga-se a assegurar o cumprimento das regras de informação e publicidade relativas ao co-financiamento pelos fundos comunitários, nomeadamente no que diz respeito à afixação de painéis e de placas comemorativas permanentes, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio. A afixação dos referidos painéis e placas é obrigatória independentemente do custo do projecto.

Cláusula 11.^a

Caducidade do contrato

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 12.^a

Vigência do contrato

O presente contrato vigora a partir da data da sua celebração e é válido durante o prazo referido na cláusula seguinte, ficando contudo a sua execução financeira condicionada a homologação do Secretário de Estado do Desporto.

Cláusula 13.^a**Vocação e gestão de equipamentos**

As infra-estruturas e equipamentos objecto do presente contrato destinam-se a permitir a prestação de serviços desportivos aos cidadãos em geral, com incidência prioritária na generalização da prática desportiva organizada, e são especialmente vocacionados para a prática de modalidades e disciplinas oficialmente reconhecidas e adaptáveis aos respectivos espaços desportivos, designadamente no âmbito da formação, treino e competições desportivas, obrigando-se o promotor a mantê-los afectos a tal fim e a geri-los segundo os regulamentos de utilização que respeitem os princípios aqui enunciados e de modo a ter em especial conta as necessidades do associativismo desportivo em geral e de outras entidades sem fins lucrativos com responsabilidades na formação desportiva, da sua área de influência, de acordo com protocolos a celebrar com as mesmas, durante o prazo de 25 anos a partir da data da recepção provisória da obra.

Cláusula 14.^a**Encargos**

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração do presente contrato correm por conta do promotor.

13 de Outubro de 2004. — O Primeiro Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Segundo Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — O Terceiro Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Quarto Outorgante, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

22 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado do Desporto, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves.*

Modelo de carimbo a utilizar

<p>PO Norte – Medida Desporto</p> <p>Co-financiado pelo FEDER em 57,71%</p> <p>sobre €: _____</p> <p>____/____/____</p>
--

Contrato n.º 1276/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 397/2004 no âmbito do QCA III.* — Entre o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, António Fonseca Ferreira, adiante designado por gestor do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo, como primeiro outorgante, o Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, neste acto representado pelo seu presidente, José Manuel Marques Constantino da Silva, como segundo outorgante, o coordenador nacional da Intervenção Operacional Regionalmente Desconcentrada da Medida Desporto, João Paulo de Castro e Silva Bessa, adiante designado por coordenador nacional, como terceiro outorgante, e o município de Benavente, adiante designado por promotor, representado pelo presidente da respectiva Câmara Municipal, António José Ganhão, como quarto outorgante, é celebrado o presente contrato de participação financeira, que se rege pela legislação comunitária e nacional aplicável sobre a matéria e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto**

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma participação financeira global até ao montante máximo de € 764 951,08, a qual se destina à construção do complexo desportivo e de lazer dos Camarinhas, conforme projecto aprovado pelas entidades competentes e que suporta o formulário da respectiva candidatura aceite pela unidade de gestão do eixo prioritário n.º 3 do Programa Operacional Regional do Lisboa e Vale do Tejo, com o código 3.16/030, e aprovada pelo Secretário de Estado do Desporto por despacho de 18 de Outubro de 2004.

Cláusula 2.^a**Custo total do projecto e montante da participação financeira**

1 — O custo total previsto da execução do projecto é de € 1 146 685,18, assim discriminado:

Investimento elegível — € 1 103 029,67;
Investimento não elegível — € 43 655,51.

2 — A cobertura da participação financeira global do projecto é repartida e assegurada do seguinte modo:

- Comparticipação máxima do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), a disponibilizar através do gestor do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo e correspondente a 57,79% do custo total elegível — € 637 440,85;
- Comparticipação máxima do Programa de Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos (PRODED) a disponibilizar através do IDP (contrapartida nacional), correspondente a 11,56% do custo total elegível — € 127 510,23.

3 — O promotor assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra e ainda os eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.

Cláusula 3.^a**Prazo de execução da obra**

É de sete meses o prazo máximo de execução material da obra, contado da data de entrada em vigor do presente contrato.

Cláusula 4.^a**Execução financeira**

1 — Os pagamentos da participação financeira ao promotor são efectuados, na respectiva proporção, pelas partes contratantes, de acordo com as condições previstas no processo de candidatura referido na cláusula 1.^a e as regras constantes dos regulamentos aplicáveis, após verificação, pelo coordenador nacional, do cumprimento pelo promotor das obrigações que lhe são impostas pelo presente contrato, dos documentos justificativos das despesas realizadas, designadamente autos de medição, facturas e recibos, e de eventuais visitas ao local do empreendimento.

2 — No caso de haver lugar a pagamentos a título de adiantamento, nos termos dos regulamentos aplicáveis, os mesmos serão processados mediante pedido e apresentação pelo promotor das correspondentes facturas e verificações da sua conformidade, devendo os respectivos recibos ou documento de equivalente valor probatório ser apresentados ao coordenador nacional no prazo de 20 dias úteis a contar da data do processamento do pagamento.

3 — A falta de apresentação dos recibos referidos no número anterior no prazo ali estabelecido obsta a que sejam efectuados pagamentos subsequentes no âmbito do projecto objecto deste contrato e de outros aprovados ao mesmo promotor, sem prejuízo das demais penalidades a que deva haver lugar nos termos dos regulamentos aplicáveis.

4 — Os autos de medição referidos no n.º 1 obedecerão ao disposto no capítulo 1 do título v do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ainda ser assinados por um técnico do respectivo gabinete de apoio técnico (GAT) ou por entidade designada pelo coordenador nacional, ou por eles certificados.

5 — Reconhecida a dificuldade de os originais dos documentos justificativos de despesa saírem dos serviços do promotor, os pagamentos referidos no número anterior processar-se-ão do seguinte modo:

5.1 — O promotor anulará, para efeitos de co-financiamento FEDER, os originais dos documentos em que se baseiem os pedidos de pagamento, através da aposição no rosto e de forma bem visível de carimbo com os seguintes dizeres:

Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
Medida «Desporto»;
Co-financiamento FEDER de 57,79%;
Valor elegível da factura;
Data e rubrica (de quem responsabilize a Câmara).

5.2 — No caso de o projecto co-financiado ser alvo de outros financiamentos, os originais referidos na cláusula anterior deverão ser carimbados de igual modo relativamente a todos eles.

5.3 — No caso de os documentos referidos nos números anteriores incluírem despesas que de acordo com a candidatura aprovada não sejam consideradas elegíveis, estas devem ser devidamente assinaladas como tal e o valor elegível sobre o qual se aplica a percentagem de co-financiamento deve ser explicitamente identificado.

5.4 — O promotor instruirá os pedidos de pagamento da participação FEDER com cópia autenticada (selo branco da Câmara Municipal e rubrica de quem a responsabilize) dos originais dos documentos de despesa após feitos os averbamentos referidos nos itens anteriores.

6 — O pagamento dos últimos 5% será submetido a processamento após aceitação pelo coordenador nacional dos elementos previstos nas alíneas i) e m) do n.º 1 da cláusula seguinte.

7 — Os elementos referidos no número anterior devem ser apresentados no prazo de 90 dias após a conclusão da obra, por forma que a verificação da sua conformidade e aceitação, bem como o pagamento ali referido e consequente conclusão e fecho da execução financeira do projecto, tenham lugar no prazo de 120 dias após o prazo referido na cláusula 3.^a

Cláusula 5.^a

Obrigações do promotor

1 — O promotor obriga-se a:

- a) Garantir a existência e a titularidade do direito de propriedade, ou de superfície, do e sobre o terreno adequado à implantação dos equipamentos objecto do presente contrato, bem como destes e sobre estes, durante o prazo referido na cláusula 13.^a, salvo alienação autorizada nos termos da alínea f) da presente cláusula;
- b) Realizar o projecto de investimento nos termos previstos no presente contrato e assegurar, salvo alienação autorizada nos termos da alínea f), a manutenção dos respectivos equipamentos em condições normais de utilização, designadamente quanto aos padrões de qualidade exigíveis, durante o prazo referido na alínea anterior;
- c) Manter a sua situação regularizada perante o fisco e a segurança social;
- d) Cumprir atempadamente as obrigações contratuais e outras de ordem legal a que esteja vinculado, nomeadamente as referentes à informação e publicidade, concorrência, concursos públicos e ambiente, segundo o regime aplicável às empreitadas de obras públicas em geral e às co-financiadas pelo FEDER em particular;
- e) Constituir conta ou contas bancárias específicas por onde serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto objecto deste contrato;
- f) Não alienar, seja por que meio for, nem ceder, por qualquer meio, a gestão e ou exploração, no todo ou em parte, excepto a favor de entidades públicas, no primeiro caso, e de entidades sem fins lucrativos, no segundo, e sempre quando e nas condições previamente autorizadas pelas outras partes, os empreendimentos participados e os bens e equipamentos integrantes do projecto durante o prazo estabelecido na cláusula 13.^a, sob pena de devolução das participações recebidas no âmbito deste contrato, acrescidas dos respectivos juros;
- g) Garantir a qualidade de dono da obra nos termos da legislação em vigor;
- h) Fornecer todos os elementos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo coordenador nacional ou pelas entidades competentes para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projecto;
- i) Elaborar e remeter ao coordenador nacional relatórios de progresso, de periodicidade semestral, e um relatório final, onde deve constar a descrição da execução física e financeira do projecto;
- j) Fornecer ao coordenador nacional cópia do contrato ou contratos de empreitada da obra participada com visto do Tribunal de Contas, acompanhados da respectiva lista de preços unitários e programa de trabalhos;
- l) Remeter ao coordenador nacional memória descritiva do projecto de execução, acompanhada de listagem das peças escritas e desenhadas e dos alçados, plantas e cortes do projecto de arquitectura, no formato A4, bem como identificação e ficha técnica dos projectistas intervenientes no projecto;
- m) Entregar ao coordenador nacional, concluída a obra, o auto de recepção provisória da mesma, elaborado e assinado ou certificado nos termos do capítulo I do título VI do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do n.º 4 da presente cláusula, e uma colecção de fotografias que permita a sua visualização final;
- n) Manter em arquivo e em boa conservação o projecto de execução da obra, incluindo telas finais, até 31 de Dezembro de 2011.

2 — O pagamento sucessivo da participação das despesas fica sujeito à verificação do cumprimento das obrigações que vinculam o promotor, designadamente à apresentação dos elementos referidos no número anterior, bem como das eventuais vistorias aos locais que sejam tidas por necessárias.

3 — As visitas e vistorias à obra podem ser realizadas por equipas certificadas quer pelos primeiro e segundo outorgantes quer pelo coordenador nacional.

Cláusula 6.^a

Contabilização da comparticipação

Os montantes disponibilizados pelos primeiro e segundo outorgantes deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 7.^a

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser objecto de renegociação, por acordo das partes, caso se verifiquem modificações dos elementos essenciais que presidiram à sua celebração.

Cláusula 8.^a

Alterações ao contrato

As alterações ao contrato só serão válidas depois de homologadas pelo Secretário de Estado do Desporto e constarão de documento escrito, assinado por todas as partes, e passarão a constituir anexo ao contrato, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 9.^a

Rescisão do contrato

1 — O contrato poderá ser rescindido por despacho do Secretário de Estado do Desporto, precedendo proposta fundamentada do coordenador nacional, nos seguintes casos:

- a) Não execução do projecto nos termos previstos por causa imputável ao promotor;
- b) Não apresentação do respectivo contrato de empreitada com o visto do Tribunal de Contas no prazo de quatro meses após a entrada em vigor deste contrato ou de qualquer factura da obra no prazo de seis meses a contar da mesma data ou durante dois meses em período de execução da obra;
- c) Não entrega ao coordenador nacional no prazo máximo de 20 dias úteis contados do dia seguinte à data da emissão do pagamento dos recibos de quitação correspondentes aos pagamentos efectuados e que justificam a comparticipação FEDER;
- d) Viciação de dados na fase de candidatura e na fase de execução do projecto, nomeadamente quanto aos elementos justificativos das despesas;
- e) Incumprimento das obrigações legais e fiscais;
- f) Incumprimento da obrigação de contabilizar a participação nos termos estipulados na cláusula 6.^a;
- g) Não cumprimento das demais obrigações emergentes do presente contrato.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da participação concedida, sendo o promotor obrigado a repor no prazo de 60 dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação as importâncias recebidas, acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações activas de idêntica duração.

Cláusula 10.^a

Informação e publicidade do financiamento comunitário

O promotor obriga-se a assegurar o cumprimento das regras de informação e publicidade relativas ao co-financiamento pelos fundos comunitários, nomeadamente no que diz respeito à afixação de painéis e de placas comemorativas permanentes, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio. A afixação dos referidos painéis e placas é obrigatória independentemente do custo do projecto.

Cláusula 11.^a

Caducidade do contrato

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 12.^a

Vigência do contrato

O presente contrato vigora a partir da data da sua celebração e é válido durante o prazo referido na cláusula seguinte, ficando contudo a sua execução financeira condicionada a homologação do Secretário de Estado do Desporto.

Cláusula 13.ª

Vocação e gestão de equipamentos

As infra-estruturas e equipamentos objecto do presente contrato destinam-se a permitir a prestação de serviços desportivos aos cidadãos em geral, com incidência prioritária na generalização da prática desportiva organizada, e são especialmente vocacionados para a prática de modalidades e disciplinas oficialmente reconhecidas e adaptáveis aos respectivos espaços desportivos, designadamente no âmbito da formação, treino e competições desportivas, obrigando-se o promotor a mantê-los afectos a tal fim e a geri-los segundo os regulamentos de utilização que respeitem os princípios aqui enunciados e de modo a ter em especial conta as necessidades do associativismo desportivo em geral e de outras entidades sem fins lucrativos com responsabilidades na formação desportiva, da sua área de influência, de acordo com protocolos a celebrar com as mesmas, durante o prazo de 25 anos a partir da data da recepção provisória da obra.

Cláusula 14.ª

Encargos

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração do presente contrato correm por conta do promotor.

19 de Outubro de 2004. — O Primeiro Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Segundo Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — O Terceiro Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Quarto Outorgante, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

22 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado do Desporto, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves.*

Modelo de carimbo a utilizar

<p>PO LVT – Medida Desporto</p> <p>Co-financiado pelo FEDER em 57,79%</p> <p>sobre €: _____</p> <p>____/____/____</p>
--

Contrato n.º 1277/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 396/2004 no âmbito do QCA III.* — Entre o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, José António de Campos Correia, adiante designado por gestor do Programa Operacional Regional do Algarve, como primeiro outorgante, o Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, neste acto representado pelo seu presidente, José Manuel Marques Constantino da Silva, como segundo outorgante, o coordenador nacional da Intervenção Operacional Regionalmente Desconcentrada da Medida Desporto, João Paulo de Castro e Silva Bessa, adiante designado por coordenador nacional, como terceiro outorgante, e o município de Olhão, adiante designado por promotor, representado pelo presidente da respectiva Câmara Municipal, Francisco José Fernandes Leal, como quarto outorgante, é celebrado o presente contrato de participação financeira, que se rege pela legislação comunitária e nacional aplicável sobre a matéria e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma participação financeira global até ao montante máximo de € 600 046,15, a qual se destina à construção do grande campo de jogos de Olhão, conforme projecto aprovado pelas entidades competentes e que suporta o formulário da respectiva candidatura aceite pela unidade de gestão do eixo prioritário n.º 3 do Programa Operacional Regional do Algarve, com o código 45-03-10-FDR-00009, e aprovada pelo Secretário de Estado do Desporto por despacho de 30 de Setembro de 2004.

Cláusula 2.ª

Custo total do projecto e montante da participação financeira

1 — O custo total previsto da execução do projecto é de € 1 073 225,03, assim discriminado:

- Investimento elegível — € 999 410,64;
- Investimento não elegível — € 73 814,39.

2 — A cobertura da participação financeira global do projecto é repartida e assegurada do seguinte modo:

- a) Participação máxima do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), a disponibilizar através do gestor do Programa Operacional Regional do Algarve e correspondente a 50,03% do custo total elegível — € 500 005,14;
- b) Participação máxima do Programa de Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos (PRODED) a disponibilizar através do IDP (contrapartida nacional), correspondente a 10,01% do custo total elegível — € 100 041,01.

3 — O promotor assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra e ainda os eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução da obra

É de 17 meses o prazo máximo de execução material da obra, contado da data de entrada em vigor do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Execução financeira

1 — Os pagamentos da participação financeira ao promotor são efectuados, na respectiva proporção, pelas partes contratantes, de acordo com as condições previstas no processo de candidatura referido na cláusula 1.ª e as regras constantes dos regulamentos aplicáveis, após verificação, pelo coordenador nacional, do cumprimento pelo promotor das obrigações que lhe são impostas pelo presente contrato, dos documentos justificativos das despesas realizadas, designadamente autos de medição, facturas e recibos, e de eventuais visitas ao local do empreendimento.

2 — No caso de haver lugar a pagamentos a título de adiantamento, nos termos dos regulamentos aplicáveis, os mesmos serão processados mediante pedido e apresentação pelo promotor das correspondentes facturas e verificações da sua conformidade, devendo os respectivos recibos ou documento de equivalente valor probatório ser apresentados ao coordenador nacional no prazo de 20 dias úteis a contar da data do processamento do pagamento.

3 — A falta de apresentação dos recibos referidos no número anterior no prazo ali estabelecido obsta a que sejam efectuados pagamentos subsequentes no âmbito do projecto objecto deste contrato e de outros aprovados ao mesmo promotor, sem prejuízo das demais penalidades a que deva haver lugar nos termos dos regulamentos aplicáveis.

4 — Os autos de medição referidos no n.º 1 obedecerão ao disposto no capítulo I do título V do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ainda ser assinados por um técnico do respectivo gabinete de apoio técnico (GAT) ou por entidade designada pelo coordenador nacional, ou por eles certificados.

5 — Reconhecida a dificuldade de os originais dos documentos justificativos de despesa saírem dos serviços do promotor, os pagamentos referidos no número anterior processar-se-ão do seguinte modo:

5.1 — O promotor anulará, para efeitos de co-financiamento FEDER, os originais dos documentos em que se baseiem os pedidos de pagamento, através da aposição no rosto e de forma bem visível de carimbo com os seguintes dizeres:

Programa Operacional Regional do Algarve;
Medida «Desporto»;
Co-financiamento FEDER de 50,03%;
Valor elegível da factura;
Data e rubrica (de quem responsabilize a Câmara).

5.2 — No caso de o projecto co-financiado ser alvo de outros financiamentos, os originais referidos na cláusula anterior deverão ser carimbados de igual modo relativamente a todos eles.

5.3 — No caso de os documentos referidos nos números anteriores incluírem despesas que de acordo com a candidatura aprovada não sejam consideradas elegíveis, estas devem ser devidamente assinaladas como tal e o valor elegível sobre o qual se aplica a percentagem de co-financiamento deve ser explicitamente identificado.

5.4 — O promotor instruirá os pedidos de pagamento da participação FEDER com cópia autenticada (selo branco da Câmara Municipal e rubrica de quem a responsabilize) dos originais dos documentos de despesa após feitos os averbamentos referidos nos itens anteriores.

6 — O pagamento dos últimos 5% será submetido a processamento após aceitação pelo coordenador nacional dos elementos previstos nas alíneas i) e m) do n.º 1 da cláusula seguinte.

7 — Os elementos referidos no número anterior devem ser apresentados no prazo de 90 dias após a conclusão da obra, por forma

que a verificação da sua conformidade e aceitação, bem como o pagamento ali referido e consequente conclusão e fecho da execução financeira do projecto, tenham lugar no prazo de 120 dias após o prazo referido na cláusula 3.^a

Cláusula 5.^a

Obrigações do promotor

1 — O promotor obriga-se a:

- a) Garantir a existência e a titularidade do direito de propriedade, ou de superfície, do e sobre o terreno adequado à implantação dos equipamentos objecto do presente contrato, bem como destes e sobre estes, durante o prazo referido na cláusula 13.^a, salvo alienação autorizada nos termos da alínea f) da presente cláusula;
- b) Realizar o projecto de investimento nos termos previstos no presente contrato e assegurar, salvo alienação autorizada nos termos da alínea f), a manutenção dos respectivos equipamentos em condições normais de utilização, designadamente quanto aos padrões de qualidade exigíveis, durante o prazo referido na alínea anterior;
- c) Manter a sua situação regularizada perante o fisco e a segurança social;
- d) Cumprir atempadamente as obrigações contratuais e outras de ordem legal a que esteja vinculado, nomeadamente as referentes à informação e publicidade, concorrência, concursos públicos e ambiente, segundo o regime aplicável às empreitadas de obras públicas em geral e às co-financiadas pelo FEDER em particular;
- e) Constituir conta ou contas bancárias específicas por onde serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto objecto deste contrato;
- f) Não alienar, seja por que meio for, nem ceder, por qualquer meio, a gestão e ou exploração, no todo ou em parte, excepto a favor de entidades públicas, no primeiro caso, e de entidades sem fins lucrativos, no segundo, e sempre quando e nas condições previamente autorizadas pelas outras partes, os empreendimentos participados e os bens e equipamentos integrantes do projecto durante o prazo estabelecido na cláusula 13.^a, sob pena de devolução das participações recebidas no âmbito deste contrato, acrescidas dos respectivos juros;
- g) Garantir a qualidade de dono da obra nos termos da legislação em vigor;
- h) Fornecer todos os elementos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo coordenador nacional ou pelas entidades competentes para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projecto;
- i) Elaborar e remeter ao coordenador nacional relatórios de progresso, de periodicidade semestral, e um relatório final, onde deve constar a descrição da execução física e financeira do projecto;
- j) Fornecer ao coordenador nacional cópia do contrato ou contratos de empreitada da obra participada com visto do Tribunal de Contas, acompanhados da respectiva lista de preços unitários e programa de trabalhos;
- l) Remeter ao coordenador nacional memória descritiva do projecto de execução, acompanhada de listagem das peças escritas e desenhadas e dos alçados, plantas e cortes do projecto de arquitectura, no formato A4, bem como identificação e ficha técnica dos projectistas intervenientes no projecto;
- m) Entregar ao coordenador nacional, concluída a obra, o auto de recepção provisória da mesma, elaborado e assinado ou certificado nos termos do capítulo I do título VI do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do n.º 4 da presente cláusula, e uma colecção de fotografias que permita a sua visualização final;
- n) Manter em arquivo e em boa conservação o projecto de execução da obra, incluindo telas finais, até 31 de Dezembro de 2011.

2 — O pagamento sucessivo da participação das despesas fica sujeito à verificação do cumprimento das obrigações que vinculam o promotor, designadamente à apresentação dos elementos referidos no número anterior, bem como das eventuais vistorias aos locais que sejam tidas por necessárias.

3 — As visitas e vistorias à obra podem ser realizadas por equipas certificadas quer pelos primeiro e segundo outorgantes quer pelo coordenador nacional.

Cláusula 6.^a

Contabilização da comparticipação

Os montantes disponibilizados pelos primeiro e segundo outorgantes deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 7.^a

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser objecto de renegociação, por acordo das partes, caso se verifiquem modificações dos elementos essenciais que presidiram à sua celebração.

Cláusula 8.^a

Alterações ao contrato

As alterações ao contrato só serão válidas depois de homologadas pelo Secretário de Estado do Desporto e constarão de documento escrito, assinado por todas as partes, e passarão a constituir anexo ao contrato, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 9.^a

Rescisão do contrato

1 — O contrato poderá ser rescindido por despacho do Secretário de Estado do Desporto, precedendo proposta fundamentada do coordenador nacional, nos seguintes casos:

- a) Não execução do projecto nos termos previstos por causa imputável ao promotor;
- b) Não apresentação do respectivo contrato de empreitada com o visto do Tribunal de Contas no prazo de quatro meses após a entrada em vigor deste contrato ou de qualquer factura da obra no prazo de seis meses a contar da mesma data ou durante dois meses em período de execução da obra;
- c) Não entrega ao coordenador nacional no prazo máximo de 20 dias úteis contados do dia seguinte à data da emissão do pagamento dos recibos de quitação correspondentes aos pagamentos efectuados e que justificam a participação FEDER;
- d) Viciação de dados na fase de candidatura e na fase de execução do projecto, nomeadamente quanto aos elementos justificativos das despesas;
- e) Incumprimento das obrigações legais e fiscais;
- f) Incumprimento da obrigação de contabilizar a participação nos termos estipulados na cláusula 6.^a;
- g) Não cumprimento das demais obrigações emergentes do presente contrato.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da participação concedida, sendo o promotor obrigado a repor no prazo de 60 dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação as importâncias recebidas, acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações activas de idêntica duração.

Cláusula 10.^a

Informação e publicidade do financiamento comunitário

O promotor obriga-se a assegurar o cumprimento das regras de informação e publicidade relativas ao co-financiamento pelos fundos comunitários, nomeadamente no que diz respeito à afixação de painéis e de placas comemorativas permanentes, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio. A afixação dos referidos painéis e placas é obrigatória independentemente do custo do projecto.

Cláusula 11.^a

Caducidade do contrato

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 12.^a

Vigência do contrato

O presente contrato vigora a partir da data da sua celebração e é válido durante o prazo referido na cláusula seguinte, ficando contudo a sua execução financeira condicionada a homologação do Secretário de Estado do Desporto.

Cláusula 13.ª

Vocação e gestão de equipamentos

As infra-estruturas e equipamentos objecto do presente contrato destinam-se a permitir a prestação de serviços desportivos aos cidadãos em geral, com incidência prioritária na generalização da prática desportiva organizada, e são especialmente vocacionados para a prática de modalidades e disciplinas oficialmente reconhecidas e adaptáveis aos respectivos espaços desportivos, designadamente no âmbito da formação, treino e competições desportivas, obrigando-se o promotor a mantê-los afectos a tal fim e a geri-los segundo os regulamentos de utilização que respeitem os princípios aqui enunciados e de modo a ter em especial conta as necessidades do associativismo desportivo em geral e de outras entidades sem fins lucrativos com responsabilidades na formação desportiva, da sua área de influência, de acordo com protocolos a celebrar com as mesmas, durante o prazo de 25 anos a partir da data da recepção provisória da obra.

Cláusula 14.ª

Encargos

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração do presente contrato correm por conta do promotor.

13 de Outubro de 2004. — O Primeiro Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Segundo Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — O Terceiro Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Quarto Outorgante, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

22 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado do Desporto, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves.*

Modelo de carimbo a utilizar

<p>PO Algarve – Medida Desporto</p> <p>Co-financiado pelo FEDER em 50,03%</p> <p>sobre €: _____</p> <p>____/____/____</p>
--

Contrato n.º 1278/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 393/2004 no âmbito do QCA III.* — Entre o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, João Transmontano, adiante designado por gestor do Programa Operacional Regional do Alentejo, como primeiro outorgante, o Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, neste acto representado pelo seu presidente, José Manuel Marques Constantino da Silva, como segundo outorgante, o coordenador nacional da Intervenção Operacional Regionalmente Desconcentrada da Medida Desporto, João Paulo de Castro e Silva Bessa, adiante designado por coordenador nacional, como terceiro outorgante, e o município da Fronteira, adiante designado por promotor, representado pelo presidente da respectiva Câmara Municipal, Pedro Namorado Lancha, como quarto outorgante, é celebrado o presente contrato de participação financeira, que se rege pela legislação comunitária e nacional aplicável sobre a matéria e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma participação financeira global até ao montante máximo de € 173 879,20, a qual se destina à construção da pista de atletismo de Fronteira, conforme projecto aprovado pelas entidades competentes e que suporta o formulário da respectiva candidatura aceite pela unidade de gestão do eixo prioritário n.º 3 do Programa Operacional Regional do Alentejo, com o código 44-03-10-FDR-00010, e aprovada pelo Secretário de Estado do Desporto por despacho de 18 de Outubro de 2004.

Cláusula 2.ª

Custo total do projecto e montante da participação financeira

1 — O custo total previsto da execução do projecto é de € 231 838,94, assim discriminado:

- Investimento elegível — € 231 838,93;
- Investimento não elegível — € 0,01.

2 — A cobertura da participação financeira global do projecto é repartida e assegurada do seguinte modo:

- a) Participação máxima do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), a disponibilizar através do gestor do Programa Operacional Regional do Alentejo e correspondente a 62,50% do custo total elegível — € 144 899,33;
- b) Participação máxima do Programa de Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos (PRODED) a disponibilizar através do IDP (contrapartida nacional), correspondente a 12,50% do custo total elegível — € 28 979,87.

3 — O promotor assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra e ainda os eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução da obra

É de cinco meses o prazo máximo de execução material da obra, contado da data de entrada em vigor do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Execução financeira

1 — Os pagamentos da participação financeira ao promotor são efectuados, na respectiva proporção, pelas partes contratantes, de acordo com as condições previstas no processo de candidatura referido na cláusula 1.ª e as regras constantes dos regulamentos aplicáveis, após verificação, pelo coordenador nacional, do cumprimento pelo promotor das obrigações que lhe são impostas pelo presente contrato, dos documentos justificativos das despesas realizadas, designadamente autos de medição, facturas e recibos, e de eventuais visitas ao local do empreendimento.

2 — No caso de haver lugar a pagamentos a título de adiantamento, nos termos dos regulamentos aplicáveis, os mesmos serão processados mediante pedido e apresentação pelo promotor das correspondentes facturas e verificações da sua conformidade, devendo os respectivos recibos ou documento de equivalente valor probatório ser apresentados ao coordenador nacional no prazo de 20 dias úteis a contar da data do processamento do pagamento.

3 — A falta de apresentação dos recibos referidos no número anterior no prazo ali estabelecido obsta a que sejam efectuados pagamentos subsequentes no âmbito do projecto objecto deste contrato e de outros aprovados ao mesmo promotor, sem prejuízo das demais penalidades a que deva haver lugar nos termos dos regulamentos aplicáveis.

4 — Os autos de medição referidos no n.º 1 obedecerão ao disposto no capítulo I do título V do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ainda ser assinados por um técnico do respectivo gabinete de apoio técnico (GAT) ou por entidade designada pelo coordenador nacional, ou por eles certificados.

5 — Reconhecida a dificuldade de os originais dos documentos justificativos de despesa saírem dos serviços do promotor, os pagamentos referidos no número anterior processar-se-ão do seguinte modo:

5.1 — O promotor anulará, para efeitos de co-financiamento FEDER, os originais dos documentos em que se baseiem os pedidos de pagamento, através da aposição no rosto e de forma bem visível de carimbo com os seguintes dizeres:

Programa Operacional Regional do Alentejo;
Medida «Desporto»;
Co-financiamento FEDER de 62,50%;
Valor elegível da factura;
Data e rubrica (de quem responsabilize a Câmara).

5.2 — No caso de o projecto co-financiado ser alvo de outros financiamentos, os originais referidos na cláusula anterior deverão ser carimbados de igual modo relativamente a todos eles.

5.3 — No caso de os documentos referidos nos números anteriores incluírem despesas que de acordo com a candidatura aprovada não sejam consideradas elegíveis, estas devem ser devidamente assinaladas como tal e o valor elegível sobre o qual se aplica a percentagem de co-financiamento deve ser explicitamente identificado.

5.4 — O promotor instruirá os pedidos de pagamento da participação FEDER com cópia autenticada (selo branco da Câmara Municipal e rubrica de quem a responsabilize) dos originais dos documentos de despesa após feitos os averbamentos referidos nos itens anteriores.

6 — O pagamento dos últimos 5% será submetido a processamento após aceitação pelo coordenador nacional dos elementos previstos nas alíneas i) e m) do n.º 1 da cláusula seguinte.

7 — Os elementos referidos no número anterior devem ser apresentados no prazo de 90 dias após a conclusão da obra, por forma

que a verificação da sua conformidade e aceitação, bem como o pagamento ali referido e consequente conclusão e fecho da execução financeira do projecto, tenham lugar no prazo de 120 dias após o prazo referido na cláusula 3.^a

Cláusula 5.^a

Obrigações do promotor

1 — O promotor obriga-se a:

- a) Garantir a existência e a titularidade do direito de propriedade, ou de superfície, do e sobre o terreno adequado à implantação dos equipamentos objecto do presente contrato, bem como destes e sobre estes, durante o prazo referido na cláusula 13.^a, salvo alienação autorizada nos termos da alínea f) da presente cláusula;
- b) Realizar o projecto de investimento nos termos previstos no presente contrato e assegurar, salvo alienação autorizada nos termos da alínea f), a manutenção dos respectivos equipamentos em condições normais de utilização, designadamente quanto aos padrões de qualidade exigíveis, durante o prazo referido na alínea anterior;
- c) Manter a sua situação regularizada perante o fisco e a segurança social;
- d) Cumprir atempadamente as obrigações contratuais e outras de ordem legal a que esteja vinculado, nomeadamente as referentes à informação e publicidade, concorrência, concursos públicos e ambiente, segundo o regime aplicável às empreitadas de obras públicas em geral e às co-financiadas pelo FEDER em particular;
- e) Constituir conta ou contas bancárias específicas por onde serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto objecto deste contrato;
- f) Não alienar, seja por que meio for, nem ceder, por qualquer meio, a gestão e ou exploração, no todo ou em parte, excepto a favor de entidades públicas, no primeiro caso, e de entidades sem fins lucrativos, no segundo, e sempre quando e nas condições previamente autorizadas pelas outras partes, os empreendimentos participados e os bens e equipamentos integrantes do projecto durante o prazo estabelecido na cláusula 13.^a, sob pena de devolução das participações recebidas no âmbito deste contrato, acrescidas dos respectivos juros;
- g) Garantir a qualidade de dono da obra nos termos da legislação em vigor;
- h) Fornecer todos os elementos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo coordenador nacional ou pelas entidades competentes para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projecto;
- i) Elaborar e remeter ao coordenador nacional relatórios de progresso, de periodicidade semestral, e um relatório final, onde deve constar a descrição da execução física e financeira do projecto;
- j) Fornecer ao coordenador nacional cópia do contrato ou contratos de empreitada da obra participada com visto do Tribunal de Contas, acompanhados da respectiva lista de preços unitários e programa de trabalhos;
- l) Remeter ao coordenador nacional memória descritiva do projecto de execução, acompanhada de listagem das peças escritas e desenhadas e dos alçados, plantas e cortes do projecto de arquitectura, no formato A4, bem como identificação e ficha técnica dos projectistas intervenientes no projecto;
- m) Entregar ao coordenador nacional, concluída a obra, o auto de recepção provisória da mesma, elaborado e assinado ou certificado nos termos do capítulo I do título VI do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do n.º 4 da presente cláusula, e uma colecção de fotografias que permita a sua visualização final;
- n) Manter em arquivo e em boa conservação o projecto de execução da obra, incluindo telas finais, até 31 de Dezembro de 2011.

2 — O pagamento sucessivo da participação das despesas fica sujeito à verificação do cumprimento das obrigações que vinculam o promotor, designadamente à apresentação dos elementos referidos no número anterior, bem como das eventuais vistorias aos locais que sejam tidas por necessárias.

3 — As visitas e vistorias à obra podem ser realizadas por equipas certificadas quer pelos primeiro e segundo outorgantes quer pelo coordenador nacional.

Cláusula 6.^a

Contabilização da comparticipação

Os montantes disponibilizados pelos primeiro e segundo outorgantes deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 7.^a

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser objecto de renegociação, por acordo das partes, caso se verifiquem modificações dos elementos essenciais que presidiram à sua celebração.

Cláusula 8.^a

Alterações ao contrato

As alterações ao contrato só serão válidas depois de homologadas pelo Secretário de Estado do Desporto e constarão de documento escrito, assinado por todas as partes, e passarão a constituir anexo ao contrato, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 9.^a

Rescisão do contrato

1 — O contrato poderá ser rescindido por despacho do Secretário de Estado do Desporto, precedendo proposta fundamentada do coordenador nacional, nos seguintes casos:

- a) Não execução do projecto nos termos previstos por causa imputável ao promotor;
- b) Não apresentação do respectivo contrato de empreitada com o visto do Tribunal de Contas no prazo de quatro meses após a entrada em vigor deste contrato ou de qualquer factura da obra no prazo de seis meses a contar da mesma data ou durante dois meses em período de execução da obra;
- c) Não entrega ao coordenador nacional no prazo máximo de 20 dias úteis contados do dia seguinte à data da emissão do pagamento dos recibos de quitação correspondentes aos pagamentos efectuados e que justificam a participação FEDER;
- d) Viciação de dados na fase de candidatura e na fase de execução do projecto, nomeadamente quanto aos elementos justificativos das despesas;
- e) Incumprimento das obrigações legais e fiscais;
- f) Incumprimento da obrigação de contabilizar a participação nos termos estipulados na cláusula 6.^a;
- g) Não cumprimento das demais obrigações emergentes do presente contrato.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da participação concedida, sendo o promotor obrigado a repor no prazo de 60 dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação as importâncias recebidas, acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações activas de idêntica duração.

Cláusula 10.^a

Informação e publicidade do financiamento comunitário

O promotor obriga-se a assegurar o cumprimento das regras de informação e publicidade relativas ao co-financiamento pelos fundos comunitários, nomeadamente no que diz respeito à afixação de painéis e de placas comemorativas permanentes, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio. A afixação dos referidos painéis e placas é obrigatória independentemente do custo do projecto.

Cláusula 11.^a

Caducidade do contrato

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 12.^a

Vigência do contrato

O presente contrato vigora a partir da data da sua celebração e é válido durante o prazo referido na cláusula seguinte, ficando contudo a sua execução financeira condicionada a homologação do Secretário de Estado do Desporto.

Cláusula 13.^a**Vocação e gestão de equipamentos**

As infra-estruturas e equipamentos objecto do presente contrato destinam-se a permitir a prestação de serviços desportivos aos cidadãos em geral, com incidência prioritária na generalização da prática desportiva organizada, e são especialmente vocacionados para a prática de modalidades e disciplinas oficialmente reconhecidas e adaptáveis aos respectivos espaços desportivos, designadamente no âmbito da formação, treino e competições desportivas, obrigando-se o promotor a mantê-los afectos a tal fim e a geri-los segundo os regulamentos de utilização que respeitem os princípios aqui enunciados e de modo a ter em especial conta as necessidades do associativismo desportivo em geral e de outras entidades sem fins lucrativos com responsabilidades na formação desportiva, da sua área de influência, de acordo com protocolos a celebrar com as mesmas, durante o prazo de 25 anos a partir da data da recepção provisória da obra.

Cláusula 14.^a**Encargos**

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração do presente contrato correm por conta do promotor.

19 de Outubro de 2004. — O Primeiro Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Segundo Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — O Terceiro Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Quarto Outorgante, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

23 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado do Desporto, *Herminio José Sobral Loureiro Gonçalves.*

Modelo de carimbo a utilizar

<p>PO Alentejo – Medida Desporto</p> <p>Co-financiado pelo FEDER em 62,50%</p> <p>sobre €: _____</p> <p>____/____/____</p>

Contrato n.º 1279/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 394/2004 no âmbito do QCA III.* — Entre o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, João Transmontano, adiante designado por gestor do Programa Operacional Regional do Alentejo, como primeiro outorgante, o Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, neste acto representado pelo seu presidente, José Manuel Marques Constantino da Silva, como segundo outorgante, o coordenador nacional da Intervenção Operacional Regionalmente Desconcentrada da Medida Desporto, João Paulo de Castro e Silva Bessa, adiante designado por coordenador nacional, como terceiro outorgante, e o município da Vidigueira, adiante designado por promotor, representado pelo presidente da respectiva Câmara Municipal, António Rodrigues Mendonça, como quarto outorgante, é celebrado o presente contrato de participação financeira, que se rege pela legislação comunitária e nacional aplicável sobre a matéria e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto**

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma participação financeira global até ao montante máximo de € 901 059,62, a qual se destina à construção do pavilhão desportivo da Vidigueira, conforme projecto aprovado pelas entidades competentes e que suporta o formulário da respectiva candidatura aceite pela unidade de gestão do eixo prioritário n.º 3 do Programa Operacional Regional do Alentejo, com o código 44-03-10-FDR-00008, e aprovada pelo Secretário de Estado do Desporto por despacho de 30 de Setembro de 2004.

Cláusula 2.^a**Custo total do projecto e montante da participação financeira**

1 — O custo total previsto da execução do projecto é de € 1 207 261,70, assim discriminado:

Investimento elegível — € 1 201 412,83;
Investimento não elegível — € 5848,87.

2 — A cobertura da participação financeira global do projecto é repartida e assegurada do seguinte modo:

- Comparticipação máxima do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), a disponibilizar através do gestor do Programa Operacional Regional do Alentejo e correspondente a 62,50% do custo total elegível — € 750 883,02;
- Comparticipação máxima do Programa de Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos (PRODED) a disponibilizar através do IDP (contrapartida nacional), correspondente a 12,50% do custo total elegível — € 150 176,60.

3 — O promotor assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra e ainda os eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.

Cláusula 3.^a**Prazo de execução da obra**

É de três meses o prazo máximo de execução material da obra, contado da data de entrada em vigor do presente contrato.

Cláusula 4.^a**Execução financeira**

1 — Os pagamentos da participação financeira ao promotor são efectuados, na respectiva proporção, pelas partes contratantes, de acordo com as condições previstas no processo de candidatura referido na cláusula 1.^a e as regras constantes dos regulamentos aplicáveis, após verificação, pelo coordenador nacional, do cumprimento pelo promotor das obrigações que lhe são impostas pelo presente contrato, dos documentos justificativos das despesas realizadas, designadamente autos de medição, facturas e recibos, e de eventuais visitas ao local do empreendimento.

2 — No caso de haver lugar a pagamentos a título de adiantamento, nos termos dos regulamentos aplicáveis, os mesmos serão processados mediante pedido e apresentação pelo promotor das correspondentes facturas e verificações da sua conformidade, devendo os respectivos recibos ou documento de equivalente valor probatório ser apresentados ao coordenador nacional no prazo de 20 dias úteis a contar da data do processamento do pagamento.

3 — A falta de apresentação dos recibos referidos no número anterior no prazo ali estabelecido obsta a que sejam efectuados pagamentos subsequentes no âmbito do projecto objecto deste contrato e de outros aprovados ao mesmo promotor, sem prejuízo das demais penalidades a que deva haver lugar nos termos dos regulamentos aplicáveis.

4 — Os autos de medição referidos no n.º 1 obedecerão ao disposto no capítulo I do título V do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ainda ser assinados por um técnico do respectivo gabinete de apoio técnico (GAT) ou por entidade designada pelo coordenador nacional, ou por eles certificados.

5 — Reconhecida a dificuldade de os originais dos documentos justificativos de despesa saírem dos serviços do promotor, os pagamentos referidos no número anterior processar-se-ão do seguinte modo:

5.1 — O promotor anulará, para efeitos de co-financiamento FEDER, os originais dos documentos em que se baseiem os pedidos de pagamento, através da aposição no rosto e de forma bem visível de carimbo com os seguintes dizeres:

Programa Operacional Regional do Alentejo;
Medida «Desporto»;
Co-financiamento FEDER de 62,50%;
Valor elegível da factura;
Data e rubrica (de quem responsabilize a Câmara).

5.2 — No caso de o projecto co-financiado ser alvo de outros financiamentos, os originais referidos na cláusula anterior deverão ser carimbados de igual modo relativamente a todos eles.

5.3 — No caso de os documentos referidos nos números anteriores incluírem despesas que de acordo com a candidatura aprovada não sejam consideradas elegíveis, estas devem ser devidamente assinaladas como tal e o valor elegível sobre o qual se aplica a percentagem de co-financiamento deve ser explicitamente identificado.

5.4 — O promotor instruirá os pedidos de pagamento da participação FEDER com cópia autenticada (selo branco da Câmara Municipal e rubrica de quem a responsabilize) dos originais dos documentos de despesa após feitos os averbamentos referidos nos itens anteriores.

6 — O pagamento dos últimos 5% será submetido a processamento após aceitação pelo coordenador nacional dos elementos previstos nas alíneas i) e m) do n.º 1 da cláusula seguinte.

7 — Os elementos referidos no número anterior devem ser apresentados no prazo de 90 dias após a conclusão da obra, por forma

a que a verificação da sua conformidade e aceitação, bem como o pagamento ali referido e consequente conclusão e fecho da execução financeira do projecto, tenham lugar no prazo de 120 dias após o prazo referido na cláusula 3.^a

Cláusula 5.^a

Obrigações do promotor

1 — O promotor obriga-se a:

- a) Garantir a existência e a titularidade do direito de propriedade, ou de superfície, do e sobre o terreno adequado à implantação dos equipamentos objecto do presente contrato, bem como destes e sobre estes, durante o prazo referido na cláusula 13.^a, salvo alienação autorizada nos termos da alínea f) da presente cláusula;
- b) Realizar o projecto de investimento nos termos previstos no presente contrato e assegurar, salvo alienação autorizada nos termos da alínea f), a manutenção dos respectivos equipamentos em condições normais de utilização, designadamente quanto aos padrões de qualidade exigíveis, durante o prazo referido na alínea anterior;
- c) Manter a sua situação regularizada perante o fisco e a segurança social;
- d) Cumprir atempadamente as obrigações contratuais e outras de ordem legal a que esteja vinculado, nomeadamente as referentes à informação e publicidade, concorrência, concursos públicos e ambiente, segundo o regime aplicável às empreitadas de obras públicas em geral e às co-financiadas pelo FEDER em particular;
- e) Constituir conta ou contas bancárias específicas por onde serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto objecto deste contrato;
- f) Não alienar, seja por que meio for, nem ceder, por qualquer meio, a gestão e ou exploração, no todo ou em parte, excepto a favor de entidades públicas, no primeiro caso, e de entidades sem fins lucrativos, no segundo, e sempre quando e nas condições previamente autorizadas pelas outras partes, os empreendimentos participados e os bens e equipamentos integrantes do projecto durante o prazo estabelecido na cláusula 13.^a, sob pena de devolução das participações recebidas no âmbito deste contrato, acrescidas dos respectivos juros;
- g) Garantir a qualidade de dono da obra nos termos da legislação em vigor;
- h) Fornecer todos os elementos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo coordenador nacional ou pelas entidades competentes para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projecto;
- i) Elaborar e remeter ao coordenador nacional relatórios de progresso, de periodicidade semestral, e um relatório final, onde deve constar a descrição da execução física e financeira do projecto;
- j) Fornecer ao coordenador nacional cópia do contrato ou contratos de empreitada da obra participada com visto do Tribunal de Contas, acompanhados da respectiva lista de preços unitários e programa de trabalhos;
- l) Remeter ao coordenador nacional memória descritiva do projecto de execução, acompanhada de listagem das peças escritas e desenhadas e dos alçados, plantas e cortes do projecto de arquitectura, no formato A4, bem como identificação e ficha técnica dos projectistas intervenientes no projecto;
- m) Entregar ao coordenador nacional, concluída a obra, o auto de recepção provisória da mesma, elaborado e assinado ou certificado nos termos do capítulo I do título VI do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do n.º 4 da presente cláusula, e uma colecção de fotografias que permita a sua visualização final;
- n) Manter em arquivo e em boa conservação o projecto de execução da obra, incluindo telas finais, até 31 de Dezembro de 2011.

2 — O pagamento sucessivo da participação das despesas fica sujeito à verificação do cumprimento das obrigações que vinculam o promotor, designadamente à apresentação dos elementos referidos no número anterior, bem como das eventuais vistorias aos locais que sejam tidas por necessárias.

3 — As visitas e vistorias à obra podem ser realizadas por equipas certificadas quer pelos primeiro e segundo outorgantes quer pelo coordenador nacional.

Cláusula 6.^a

Contabilização da comparticipação

Os montantes disponibilizados pelos primeiro e segundo outorgantes deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 7.^a

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser objecto de renegociação, por acordo das partes, caso se verifiquem modificações dos elementos essenciais que presidiram à sua celebração.

Cláusula 8.^a

Alterações ao contrato

As alterações ao contrato só serão válidas depois de homologadas pelo Secretário de Estado do Desporto e constarão de documento escrito, assinado por todas as partes, e passarão a constituir anexo ao contrato, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 9.^a

Rescisão do contrato

1 — O contrato poderá ser rescindido por despacho do Secretário de Estado do Desporto, precedendo proposta fundamentada do coordenador nacional, nos seguintes casos:

- a) Não execução do projecto nos termos previstos por causa imputável ao promotor;
- b) Não apresentação do respectivo contrato de empreitada com o visto do Tribunal de Contas no prazo de quatro meses após a entrada em vigor deste contrato ou de qualquer factura da obra no prazo de seis meses a contar da mesma data ou durante dois meses em período de execução da obra;
- c) Não entrega ao coordenador nacional no prazo máximo de 20 dias úteis contados do dia seguinte à data da emissão do pagamento dos recibos de quitação correspondentes aos pagamentos efectuados e que justificam a participação FEDER;
- d) Viciação de dados na fase de candidatura e na fase de execução do projecto, nomeadamente quanto aos elementos justificativos das despesas;
- e) Incumprimento das obrigações legais e fiscais;
- f) Incumprimento da obrigação de contabilizar a participação nos termos estipulados na cláusula 6.^a;
- g) Não cumprimento das demais obrigações emergentes do presente contrato.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da participação concedida, sendo o promotor obrigado a repor no prazo de 60 dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação as importâncias recebidas, acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações activas de idêntica duração.

Cláusula 10.^a

Informação e publicidade do financiamento comunitário

O promotor obriga-se a assegurar o cumprimento das regras de informação e publicidade relativas ao co-financiamento pelos fundos comunitários, nomeadamente no que diz respeito à afixação de painéis e de placas comemorativas permanentes, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio. A afixação dos referidos painéis e placas é obrigatória independentemente do custo do projecto.

Cláusula 11.^a

Caducidade do contrato

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 12.^a

Vigência do contrato

O presente contrato vigora a partir da data da sua celebração e é válido durante o prazo referido na cláusula seguinte, ficando contudo a sua execução financeira condicionada a homologação do Secretário de Estado do Desporto.

Cláusula 13.ª

Vocação e gestão de equipamentos

As infra-estruturas e equipamentos objecto do presente contrato destinam-se a permitir a prestação de serviços desportivos aos cidadãos em geral, com incidência prioritária na generalização da prática desportiva organizada, e são especialmente vocacionados para a prática de modalidades e disciplinas oficialmente reconhecidas e adaptáveis aos respectivos espaços desportivos, designadamente no âmbito da formação, treino e competições desportivas, obrigando-se o promotor a mantê-los afectos a tal fim e a geri-los segundo os regulamentos de utilização que respeitem os princípios aqui enunciados e de modo a ter em especial conta as necessidades do associativismo desportivo em geral e de outras entidades sem fins lucrativos com responsabilidades na formação desportiva, da sua área de influência, de acordo com protocolos a celebrar com as mesmas, durante o prazo de 25 anos a partir da data da recepção provisória da obra.

Cláusula 14.ª

Encargos

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração do presente contrato correm por conta do promotor.

12 de Outubro de 2004. — O Primeiro Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Segundo Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — O Terceiro Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Quarto Outorgante, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

23 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado do Desporto, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves.*

Modelo de carimbo a utilizar

<p>PO Alentejo – Medida Desporto</p> <p>Co-financiado pelo FEDER em 62,50% sobre €: _____</p> <p>____/____/____</p>
--

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despacho n.º 14 408/2005 (2.ª série). — Nomeio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Maria Manuela de Brito Mendes Dutra para exercer as funções de chefe de repartição do quadro do pessoal dos serviços de apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, aprovada no respectivo concurso, aberto por aviso afixado nestes serviços, nos termos do despacho n.º 8251/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 18 de Abril de 2005. (O presente despacho não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ISABEL MARIA FREIRE SANTOS CÔRTE REAL	SECRETÁRIA-GERAL	4344.95 €
JOÃO NUNES CAMPOS	PORTEIRO	1750.50 €
MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA HENRIQUES	ADJUNTA DA SECRETÁRIA-GERAL	4582.74 €

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

MARIA ISABEL BRITES C. SIMÕES OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	832.89 €
---	---------------------------------------	-------------------------	-----------------

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

AURORA FIGUEIREDO RODRIGUES CABRAL	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO	832.09 €
CARLOS ALBERTO FRAGOSO NOBRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOVERNO CIVIL DISTRITO LISBOA	653.67 €
DARIO MANUEL COSTA AMARO RAMOS	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO	984.78 €
MARIA ALICE JESUS ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO	599.65 €
MARIA AMÉLIA OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO	309.45 €

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Governo Civil do Distrito de Beja**

Despacho (extracto) n.º 14 409/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Junho de 2005 do governador civil do distrito de Beja, no uso de competência delegada:

Maria Filomena Nóbrega de Albuquerque e Castro Maltez — nomeada adjunta do gabinete de apoio pessoal, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2005. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge.*

Governo Civil do Distrito do Porto

Despacho n.º 14 410/2005 (2.ª série). — No uso da competência que me confere a alínea *d)* do artigo 4.º-F do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio em regime de substituição, enquanto durar a ausência do titular, a assistente administrativa especialista Maria Alice Ferreira Branco para o cargo de chefe de secção do quadro privativo do pessoal do Governo Civil do Porto.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço à data do despacho. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2005. — A Governadora Civil, *Isabel Oneto.*

Despacho n.º 14 411/2005 (2.ª série). — Ao abrigo da faculdade de subdelegação prevista no despacho da governadora civil de 19 de Abril, e nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na chefe de secção, em regime de substituição, Maria Alice Pereira Ferreira Branco as competências delegadas na alínea *i)* do referido despacho e ainda, nesta última, a competência delegada para despachar assuntos de natureza corrente relacionados com o registo de alarmes e assinatura da respectiva correspondência.

Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, os actos entretanto praticados.

17 de Junho de 2005. — A Secretária, por delegação, *Nazaré Teixeira.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Caixa Geral de Aposentações**

Aviso n.º 6358/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de Julho, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

MARIA FÁTIMA VASCONCELOS S. PACHECO REIS	ESPECIALISTA ADJUNTA NÍVEL 3	SERVIÇO ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	415.91 €
MARIA LURDES LOURO VELEZ FRAZOA COUTINHO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	970.06 €
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA			
ABÍLIO AUGUSTO ALMENDRA	CABO-CHEFE	761262	1568.95 €
AUGUSTO SANTOS GRILO	SARGENTO AJUDANTE	770293	1669.29 €
FERNANDO GASPAR PINTO GONÇALVES	CABO-CHEFE	770774	952.22 €
HELENA MARIA SÁ MEDEIROS	TÉCNICA SUPERIOR 1ª CLASSE	COMANDO-GERAL	765.68 €
JOÃO BOAVENTURA RODRIGUES FRANCO	CABO	770960	1479.58 €
JOSÉ ÁLVARO OLIVEIRA SANTOS	SEGUNDO-SARGENTO	886191	630.21 €
JOSÉ FERNANDES CORREIA REIS	SOLDADO	830860	913.63 €
MANUEL BERNARDO GOMES MATIAS	CABO	771503	1270.52 €
MANUEL CONCEIÇÃO SEIXAS	SOLDADO	781345	1171.84 €
MÁRIO ALVES CARVALHO TEIXEIRA	SOLDADO	782321	721.41 €
PEDRO MIGUEL FREITAS RODRIGUES	SOLDADO	990117	205.41 €
VIRGOLINO CONCEIÇÃO DIAS	SOLDADO	810711	1250.00 €
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
ANTÓNIO AUGUSTO SOARES ABREU	AGENTE PRINCIPAL	131735	1112.30 €
ANTÓNIO COSTA GARCIA	AGENTE PRINCIPAL	130162	1272.69 €
ANTÓNIO MANUEL ROMÃO CLARÉU	AGENTE PRINCIPAL	126893	1272.67 €
ARMANDO JORGE NUNES GUERRA	AGENTE PRINCIPAL	137768	846.23 €
HORÁCIO JESUS ALMEIDA	AGENTE PRINCIPAL	130713	1319.12 €
JORGE MANUEL CARVALHO SILVA	CHEFE	127887	1610.82 €
JOSÉ ARTUR TEIXEIRA	CHEFE	126760	1623.18 €
JOSÉ HOMEM COSTA LOURO	AGENTE PRINCIPAL	130906	1151.77 €
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS			
ANTÓNIO MANUEL CANASTREIRO FRANCO	EMBAIXADOR	SECRETARIA-GERAL	3852.26 €
EDUARDO SIMÕES PEREIRA SOUSA	VICE-CÔNSUL	SECRETARIA-GERAL	2108.58 €
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS			
ADELAIDE ENCARNÇÃO B. ROSADO CALADO	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	205.41 €
ALDA MARIA SILVA A. RODRIGUES CONCEIÇÃO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1506.15 €
ANA MARIA PIRES CARVALHO MESQUITA BARROS	TÉCNICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1741.21 €
ARMINDA ÂNGELA REBELO MUCHATA CAMPOS	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1741.21 €
ARTUR MANUEL CORDEIRO GONÇALVES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL 1	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1785.53 €
AVELINO ANÍBAL MOREIRA DIAS	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	2260.88 €
BERTOLINO LOUREIRO FIGUEIRA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	2269.28 €
CREMILDA SILVA CARDOSO	TÉCNICA PROFISSIONAL 1ª CLASSE	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	848.83 €
EDUARDO MANUEL AMARAL	ADJUNTO CHEFE DE FINANÇAS	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1579.94 €
HÉLIO ANTÓNIO VARUDO SOARES REIS AMARAL	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	725.03 €
JACINTO OLIVEIRA LAY	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1153.23 €
JOÃO CRUZ SURREIRA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1741.21 €
JOÃO JOSÉ SANTOS JORGE	CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 2	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1753.06 €
JOÃO MENDES GREGÓRIO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL 1	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1983.83 €
JOSÉ FRANCISCO COELHO CATELA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1427.79 €
JOSÉ JOAQUIM ABREU	CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 1	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	2262.30 €
JOSÉ MARIA MARTINS BARROSO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1349.44 €
JOSÉ NELSON FILIPE PONTES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1662.86 €
LUÍS ANTÓNIO BRAVO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1741.21 €
LUÍS FILIPE RODRIGUES COSTA	TESOUREIRO DE FINANÇAS NÍVEL 1	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	2208.06 €
LUZIA CONCEIÇÃO ESCÓRCIO RODRIGUES	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL 2	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1150.70 €
MANUEL RODRIGUES	VERIFICADOR AUX. ADMIN. PRINCIPAL	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	1708.61 €
MANUEL SANTOS PEDRO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1741.21 €
MARIA ADÉRITA GROSSINHO MOTA ANDRADE	VERIFICADORA AUXILIAR ADUANEIRA	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	1288.81 €
MARIA ELISA PINHEIRO GONÇALVES DIAS	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1332.82 €
MARIA ESMERALDA FERREIRA F. R. SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	806.90 €
MARIA EUGÉNIA GUERREIRO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	959.81 €
MARIA LÍGIA CARVALHO LEAL	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1648.35 €
MARIA LURDES FONSECA PAULINO	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	164.17 €
MARIA LURDES REIS MARQUES SIMÕES	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1570.04 €
MARIA LURDES SOARES ALBERGARIA TADEU	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1210.31 €
MARIA NATIVIDADE MATOS REIS RAMOS BISCA	SECRETÁRIA ADUANEIRA ESPECIALISTA	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	1726.29 €
MARIA ROSA CORREIA BAPTISTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	771.74 €
MÁRIO VILELAS FELÍCIO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1802.98 €
TRIBUNAL DE CONTAS			
JOAQUIM ANTÓNIO PINA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		663.70 €
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL			
MARIA DELFINA SANTOS SANTOS GONÇALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO APOIO SOCIAL DE OEIRAS	961.95 €
MARIA FERNANDA SEQUEIRA F. MARINHO CASTRO	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	2569.00 €

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

AGOSTINHO ARROJA CAETANO	CAPITÃO-DE-FRAGATA	300059	2461.54 €
ALBINO PRESADO ROSÁRIO	CABO	057266	1185.68 €
ALFREDO DIAS PEREIRA	PRIMEIRO-SARGENTO	977063	1330.66 €
AMADEU NASCIMENTO LOPES	CABO	048369	1381.57 €
ANTÓNIO ABREU PEREIRA	CABO	125264	1272.67 €
ANTÓNIO AMADO LIMA	SARGENTO-CHEFE	078365	1620.63 €
ANTÓNIO CARDOSO PEDRO	CABO	153566	1272.67 €
ANTÓNIO JOÃO PIRES	SARGENTO-CHEFE	098965	1562.63 €
ANTÓNIO JOSÉ DIAS	CABO	061470	1272.67 €
ANTÓNIO SAAVEDRA REBELO	CABO	034467	1185.68 €
ARMANDO COSTA	CONTRAMESTRE NÍVEL 4	ARSENAL ALFEITE	965.63 €
ARMANDO SILVA FERNANDES	SARGENTO-CHEFE	052466	1562.63 €
ARTUR MANUEL SERRAGUCA VETERANO	CABO	111279	749.34 €
AUGUSTO CORREIA TEIXEIRA MACHADO	CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA	126162	3099.47 €
CARLOS MANUEL COSTA DIAS	CABO	423781	753.33 €
EMÍRCIO SILVA TEIXEIRA	SARGENTO AJUDANTE	108565	1417.65 €
FERNANDO LUÍS SANTOS ANDRÉ	TÉCNICO INDUSTRIAL NÍVEL 5	ARSENAL ALFEITE	1455.25 €
FIRMINO ALVES CARVALHO LIMA	SARGENTO AJUDANTE	094668	1388.66 €
HORÁCIO JOSÉ SOUSA CARVALHO	OPERÁRIO QUALIFICADO NÍVEL 5	ARSENAL ALFEITE	590.14 €
INOCÊNCIO ANTÓNIO MONTEIRO CEBOLA ELIAS	CABO	115779	835.49 €
JOÃO DUARTE GONÇALVES TORRES	CABO	183380	797.73 €
JOÃO FIGUEIREDO OLIVEIRA	PRIMEIRO-SARGENTO	989463	1330.66 €
JOÃO GONÇALVES VASCONCELOS	SARGENTO AJUDANTE	055865	1417.65 €
JOÃO JORGE LOURENÇO	SARGENTO AJUDANTE	140064	1417.65 €
JOÃO MANUEL BALANCUELA BANDEIRA ENNES	CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA	038362	3099.47 €
JOÃO MANUEL VINTÉM NUNES	PRIMEIRO-SARGENTO	268969	1359.66 €
JOÃO MARQUES MACHADO	PRIMEIRO-SARGENTO	022871	1330.66 €
JOÃO MARTINS SANTOS	CABO	194268	1272.67 €
JOAQUIM GONÇALVES PEREIRA	CABO	145869	1272.67 €
JOAQUIM JOSÉ SALSINHA BRAGANÇA	CABO	428083	599.62 €
JOAQUIM MARIA GUIA LARANJEIRA	CABO	081669	1272.67 €
JOAQUIM ROSA MARTINS	PRIMEIRO-TENENTE	855462	2410.14 €
JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA ALONSO	CABO	426282	653.67 €
JOSÉ ANTÓNIO SANTOS ROSA	CABO	070766	1272.67 €
JOSÉ ANTÓNIO SOBROSA FERREIRA	SARGENTO AJUDANTE	003569	1446.65 €
JOSÉ CARMO MEDEIROS ALMEIDA	CAPITÃO-DE-FRAGATA	277563	2461.54 €
JOSÉ EDUARDO SILVA GUERREIRO	PRIMEIRO-SARGENTO	179969	1330.66 €
JOSÉ LEONEL VEIGA	CABO	128169	1381.57 €
JOSÉ LOURENÇO ESTEVES	PRIMEIRO-SARGENTO	168468	1301.66 €
JOSÉ MANUEL ALBUQUERQUE CABRAL SACADURA	CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA	073825	2925.49 €
JOSÉ MANUEL BUGALHO CORREIA	CAPITÃO-DE-FRAGATA	813862	2598.76 €
JOSÉ MARTINS ROSA SANGUESSUGA	PRIMEIRO SARGENTO	262569	1359.66 €
JOSÉ PEREIRA LISBOA INFANTE	SARGENTO AJUDANTE	065868	1388.66 €
JOSÉ TAVEIRA GONÇALVES ROQUE	SARGENTO AJUDANTE	083468	1388.66 €
JOSÉ VIEIRA LUCAS	CABO	036969	1381.57 €
MANUEL ANTÓNIO NUNES RAMALHO	SARGENTO AJUDANTE	116168	1539.22 €
MANUEL INÁCIO ANTÓNIO	CABO	033569	1381.57 €
MANUEL JESUS GASPAR	CABO	070570	1272.67 €
MANUEL RODRIGUES PEREIRA	CABO	038767	1156.68 €
MÁRIO PIRES MARTINS	CABO	092368	1272.67 €
PLÁCIDO MARTINS SILVA	SARGENTO AJUDANTE	092963	1446.65 €
RAMIRO GONÇALVES LOPES AGAPITO	ENCARREGADO GERAL	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL/REP CIVIS	984.78 €
RICARDO CALISTO BORGES CARTAXO	SARGENTO AJUDANTE	094168	1417.65 €
RUI MANUEL RAMOS CIRÍACO	OPERÁRIO ESPECIALIZADO NÍVEL 6	ARSENAL ALFEITE	881.82 €
SALVADOR NUNES ALMEIDA	MESTRE NÍVEL 4	ARSENAL ALFEITE	1144.12 €
SERAFIM PESTANA XAVIER	FIEL NÍVEL 9	ARSENAL ALFEITE	744.44 €
VIRGÍLIO CRUZ TELES MOREIRA	PRIMEIRO-TENENTE	186465	2055.59 €
VÍTOR MANUEL NUNES VINAGRE	OPERÁRIO NÍVEL 5	ARSENAL ALFEITE	205.41 €
VÍTOR MANUEL SILVA VIDAL	SARGENTO-MOR	063664	1794.62 €

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ADEMAR FERNANDO TEIXEIRA REIS	OPERÁRIO PRINCIPAL	HOSPITAL MILITAR PRINCIPAL	594.52 €
ANTÓNIO BATALHA MACEDO	MÉDICO ASSISTENTE GRADUADO	DIR ADMINISTRAÇÃO MOBILIZAÇÃO PESSOAL	4121.62 €
ANTÓNIO JOÃO CANDEIAS RAVASCO	MAJOR	09872713	2579.69 €
ANTÓNIO JOSÉ RIBEIRO MENDES NÚNCIO	CORONEL	51464611	3099.49 €
ANTÓNIO PEDRO COSTA FERNANDES	PROFESSOR	COLÉGIO MILITAR	2515.54 €
DELFINA ANTUNES MOURA LEITÃO	OPERADORA DE LAVANDARIA	REGIMENTO LANCEIROS 2 LISBOA	411.48 €
DOMINGOS PINHEIRO MOREIRA	BARBEIRO	COM LOGÍSTICA CHEFIA ABONOS TESOURARIA	656.51 €
EDMUNDO FERNANDO CARDOSO	PRIMEIRO-SARGENTO	15124975	1507.11 €
FORTUNATO JOSÉ ZAMBUJO PITEIRA	SARGENTO-CHEFE	00020167	1562.65 €
FRANCISCO ANTÓNIO VIEIRA	COZINHEIRO-CHEFE	COM LOGÍSTICA CHEFIA ABONOS TESOURARIA	618.22 €
JOÃO AGOSTINHO SILVA LOUREIRO SOUSA	PROFESSOR	COLÉGIO MILITAR	2978.48 €

JOSÉ LOPES	ENCARREGADO DE SECTOR	QUADRO DE PESSOAL MILITARIZADO	1417.65 €
JOSÉ NORIBAL COTA VIEIRA	MAJOR	07998668	2316.57 €
MARCIANO CARDOSO ALBUQUERQUE	SARGENTO AJUDANTE	07530773	1266.63 €
MARIA IRIA GAVETA FERREIRA SILVA	OPERÁRIA DE COSTURA	INSTITUTO ODIVELAS	665.08 €
MARIA JOSÉ BRITO ARCÂNGELO BRITO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL MILITAR BELÉM	961.95 €
MARIA LUÍSA SANTOS AUGUSTO	VIGILANTE	ACADEMIA MILITAR	394.90 €
MARIA LURDES COSTA BARATA	EMPREGADA ADMINISTRATIVA	OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	421.95 €
MARIA ODETE BARROS C. ALVES CABRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	HOSPITAL MILITAR PRINCIPAL	527.21 €
MARIA RODRIGUES SALVADOR GONÇALVES	COZINHEIRA	HOSPITAL MILITAR PRINCIPAL	786.44 €
VÍTOR MANUEL CARDOSO CALDEIRA	CORONEL	40102961	3099.49 €

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

ABÍLIO JESUS	TENENTE-CORONEL	008758-A	2548.54 €
ABÍLIO JOÃO MARGARIDO SILVA NOGUEIRA	SARGENTO-CHEFE	007301	1620.65 €
ANTÓNIO JESUS VERÍSSIMO	SARGENTO-CHEFE	010618-G	1678.62 €
ANTÓNIO MANUEL ROGADO ARAÚJO	SARGENTO-CHEFE	006875-G	1632.54 €
BELARMINO RODRIGUES SANTOS	SARGENTO AJUDANTE	010533-D	1533.64 €
ERMELINA CONCEIÇÃO CAVALHEIRO GRILO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	COMANDO LOGÍSTICO ADMINISTRATIVO	961.95 €
JOSÉ ALEXANDRE SALGADO GONÇALVES	SARGENTO-CHEFE	006524-C	1579.81 €
JOSÉ ANÉCTO MENESES	PINTOR	COMANDO LOGÍSTICO ADMINISTRATIVO	575.29 €
JOSÉ FERNANDO MOUTINHO MOURA	TENENTE	989238	2803.42 €
LOURENÇO DUARTE FARTO	CAPTÃO	057369-J	1526.77 €
MANUEL PEREIRA LOURENÇO	SARGENTO AJUDANTE	016260	1429.11 €
PAULO JORGE LOPES PEREIRA MANGUINHAS	MAJOR	039620	2056.79 €

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS - ARMADA

ANTÓNIO FERNANDO GOMES MAIO	PRIMEIRO-MARINHEIRO	533/65	1043.21 €
JOAQUIM MANUEL P. BRANCO MASCARENHAS	SEGUNDO-TENENTE	10015972	1799.99 €
ROGÉRIO SANTOS	PRIMEIRO-MARINHEIRO	765361	1019.55 €

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS - EXÉRCITO

DOMINGOS ANTÓNIO CRISTO	FURRIEL MILICIANO	16370671	1203.55 €
ARMANDO CRAVEIRO FERREIRA	FURRIEL	15875268	1209.55 €
FERNANDO JOSÉ SOUSA MENESES MONTEIRO	CAPTÃO MILICIANO	37040757	2092.94 €
FERNANDO MANUEL SILVA GOMES	PRIMEIRO-CABO	08256171	978.77 €

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS - FORÇA AÉREA

ÁLVARO MANUEL SILVA ELISEU RODRIGUES	PRIMEIRO-CABO	012677-C	1052.52 €
--------------------------------------	---------------	----------	-----------

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ANA AMÉLIA CASTANHEIRO CRUZ SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA-GERAL	245.81 €
ANA BELA DIAS CUPERTINO	JUIZ DE DIREITO	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	4711.74 €
ANTÓNIO FERREIRA MARQUES	JUIZ DE DIREITO	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	5182.91 €
ANTÓNIO NUNO PEREIRA COSTA SOARES	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PROCURADORIA-GERAL REPÚBLICA	5182.91 €
ANTÓNIO SIMÕES FILIPE	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1319.18 €
ARMINDO JOSÉ RUIVO	SEGURANÇA	POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA-GERAL	1368.24 €
GUILHERMINA SILVA MIRÃO MURRACAS	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	INST TECNOLOGIAS INFORMAÇÃO JUSTIÇA	933.52 €
ILÍDIO TEIXEIRA CAPELA	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1262.70 €
JOÃO CIPRIANO SILVA	JUIZ DESEMBARGADOR	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	5307.63 €
MANUEL SILVA OLIVA	JUIZ	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	3928.61 €
MARIA ÉLIA BERNARDINO V. M. ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	961.95 €
MARIA MANUELA CARDOSO SANTOS CASSOLA	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1178.49 €
MARIA MARGARIDA GARCIA A. F. NOBRE OLIVEIRA	ASSESSORA DE MEDICINA LEGAL	INSTITUTO NACIONAL MEDICINA LEGAL	2385.77 €
MARIA TERESA LOUREIRO R. ALMEIDA GOMINHO	CHEFE DE REPARTIÇÃO	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1313.05 €
MOISÉS BAPTISTA PEREIRA COVITA	PROCURADOR-GERAL ADJUNTO	PROCURADORIA-GERAL REPÚBLICA	5498.55 €
VIRGÍLIO PIRES MILHEIRO	INSPECTOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA-GERAL	2449.70 €

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ADELINO AMÉRICO JESUS CÉSAR	OPERADOR DE ESTAÇÕES PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL MOITA	718.97 €
ALBERTINA LIMA ALMEIDA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA MUNICIPAL VISEU	250.96 €
ALBERTO JOSÉ	CANTONEIRO DE LIMPEZA	CÂMARA MUNICIPAL OEIRAS	503.94 €
ALCÍNDIO FERREIRA SIMÕES	FIEL DE MERCADOS E FEIRAS	JUNTA FREGUESIA CARCAVELOS	380.53 €
ALFREDO EUSÉBIO ROSÁRIO SALVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL	364.05 €
ALFREDO MONTEIRO	CANALIZADOR PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL MOGADOURO	633.69 €
ALFREDO SOUSA SILVA	CANALIZADOR PRINCIPAL	SERV MUNICIPALIZADOS VILA NOVA GAIA	725.03 €
AMÉRICO ANTÓNIO SAMPAIO CARVALHO	ASSESSOR PRINCIPAL	D GERAL EDIFÍCIOS MONUMENTOS NACIONAIS	2197.92 €
AMÉRICO FONSECA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA MUNICIPAL TÁBUA	254.14 €
AMÉRICO PEREIRA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	CÂMARA MUNICIPAL SESIMBRA	577.39 €
ANTÓNIO CÂMARA BASTOS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL AMADORA	540.26 €
ANTÓNIO FERNANDES	CANTONEIRO	CÂMARA MUNICIPAL ALVAÍZERE	696.48 €
ANTÓNIO FERREIRA	TROLHA	CÂMARA MUNICIPAL FAFE	719.70 €

ANTÓNIO JOAQUIM SILVA BARANDAS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	CÂMARA MUNICIPAL LISBOA	890.52 €
ANTÓNIO JOSÉ LUÍS	MARCENEIRO PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL AMADORA	751.28 €
ANTÓNIO JOSÉ SCHEMITTER ARAÚJO SAMPAIO	FISCAL MUNICIPAL ESPEC. PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL PORTO	984.78 €
ANTÓNIO MACHADO FREITAS	ENCARREG. PESSOAL SEMIQUALIFICADO	CÂMARA MUNICIPAL SINTRA	746.35 €
ANTÓNIO MAGALHÃES JÚNIOR	CANTONEIRO DE LIMPEZA	CÂMARA MUNICIPAL PORTO	607.87 €
ANTÓNIO MANUEL CARVALHO COSTA JANEIRO	CABOQUEIRO	AC, ÁGUAS COIMBRA - EM	481.27 €
ANTÓNIO MANUEL SILVA CAMILO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	JUNTA FREGUESIA SÃO JOÃO MONTES	214.11 €
ANTÓNIO MARIA CONCEIÇÃO MARTINS	JARDINEIRO PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL CASTELO BRANCO	588.21 €
ANTÓNIO MARIA OLIVEIRA FILIPE	TRACTORISTA	JUNTA FREGUESIA FOROS SALVATERRA	164.17 €
ANTÓNIO MARQUES ESTRELA	CANTONEIRO	CÂMARA MUNICIPAL GAVIÃO	333.67 €
ANTÓNIO MARTINS BASSO	MOTORISTA DE LIGEIOS	COMISSÃO COORD DESENV REG ALENTEJO	812.54 €
ANTÓNIO MARTINS CANDEIAS	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	CÂMARA MUNICIPAL LISBOA	782.11 €
ANTÓNIO MIGUEL SIQUENIQUE CURADO	JARDINEIRO PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL ÉVORA	587.48 €
ANTÓNIO MOREIRA PINTO	AGENTE ÚNICO TRANSP. COLECTIVOS	CÂMARA MUNICIPAL VALONGO	632.55 €
ANTÓNIO PEREIRA COSTA	CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS	CÂMARA MUNICIPAL VOUZELA	558.85 €
ANTÓNIO PEREIRA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CÂMARA MUNICIPAL LISBOA	653.66 €
ANTÓNIO SANTOS DIAS FRAGOSO	MOTORISTA DE PESADOS	CÂMARA MUNICIPAL RIO MAIOR	809.18 €
ARMANDO NUNES	ASFALTADOR	CÂMARA MUNICIPAL GUARDA	560.49 €
ARMANDO PIEDADE SANTOS	CANTONEIRO	CÂMARA MUNICIPAL LAGOS	572.20 €
ARMINDO RIBEIRO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	CÂMARA MUNICIPAL CELORICO BEIRA	501.67 €
ARNALDO ANTUNES REIS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	CÂMARA MUNICIPAL LISBOA	529.64 €
ARTUR JOSÉ GONÇALVES ESTEVES	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA GAIA	802.50 €
AUGUSTO JOAQUIM FELICIANO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	CÂMARA MUNICIPAL ÓBIDOS	636.45 €
BALTASAR SANTOS JORGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA MUNICIPAL GOLEGÃ	317.84 €
BERNARDO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CÂMARA MUNICIPAL POMBAL	214.11 €
CARLA TERESA SOUSA HENRIQUES FERNANDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CÂMARA MUNICIPAL ALMADA	364.42 €
CARLOS ALBERTO PINTO	PRESIDENTE	CÂMARA MUNICIPAL COVILHÃ	3099.03 €
CARLOS CARVALHO TEIXEIRA	JARDINEIRO	CÂMARA MUNICIPAL VILA REAL	633.69 €
CARLOS MANUEL FILIPE	CANTONEIRO DE LIMPEZA	CÂMARA MUNICIPAL SINTRA	268.20 €
CASIMIRO FERREIRA SILVA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	CÂMARA MUNICIPAL SERTÃ	384.67 €
CESÁRIO ARAÚJO	CANTONEIRO ARRUAMENTOS PRINC.	CÂMARA MUNICIPAL LISBOA	812.06 €
CIPRIANO FERNANDES SÁ BARBOSA	OPERÁRIO QUALIFICADO	CÂMARA MUNICIPAL MONÇÃO	647.18 €
CLÓVIDE FERREIRA CARVALHINHO	MECÂNICO PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL LOUSÃ	689.39 €
DIAMANTINO SANTOS FERREIRA	CANALIZADOR	CÂMARA MUNICIPAL ANSIÃO	504.91 €
DIMAS MARIA RODRIGUES GONÇALVES	JARDINEIRO	CÂMARA MUNICIPAL CASTRO VERDE	277.19 €
DOMINGOS CORREIA MATOS	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	CÂMARA MUNICIPAL MAIA	934.96 €
DOMINGOS MARTINS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	CÂMARA MUNICIPAL GUIMARÃES	760.40 €
EDUARDO FRANCISCO PIRES	LEITOR-COBRADOR DE CONSUMOS	CÂMARA MUNICIPAL MIRANDA DOURO	334.56 €
EDUARDO JORGE JESUS MARTINS	ENGENHEIRO TÉCNICO ESPEC. PRINC.	CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL	1480.65 €
ELÍSIO MANUEL MORAIS BRANQUINHO	FIEL DE MERCADOS E FEIRAS	CÂMARA MUNICIPAL SANTA COMBA DÃO	419.47 €
EMÍLIA VIEIRA CRUZ	JARDINEIRO PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL SINES	476.30 €
EUCLIDES COSTA AFONSO	TROLHA	CÂMARA MUNICIPAL MONÇÃO	470.87 €
FERNANDO COSTA CARVALHO	JARDINEIRO	JUNTA FREGUESIA DAMAIA	205.41 €
FRANCISCO CANAS BRAGANÇA	CABOQUEIRO	CÂMARA MUNICIPAL PONTE SÔR	302.53 €
FRANCISCO LUDOVINO CLETO GARÇÃO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL PORTALEGRE	932.01 €
FRANCISCO MANUEL ANTUNES CARAMBA	MOTORISTA DE PESADOS	CÂMARA MUNICIPAL MOURA	537.62 €
FRANCISCO MONTEIRO	JARDINEIRO	CÂMARA MUNICIPAL ALCÁCER SAL	407.85 €
HENRIQUE MANUEL SOUSA LAGOA	ASSESSOR PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL LISBOA	2121.16 €
HUMBERTO ANTÓNIO NASCIMENTO ASSUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL	602.92 €
IDALÉCIO CONCEIÇÃO ÁGUAS	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL	739.30 €
JOÃO ANÍBAL QUEIRÓS SILVA	AUXILIAR TÉCNICO	D GERAL EDIFÍCIOS MONUMENTOS NACIONAIS	710.76 €
JOÃO CONCEIÇÃO PINTO	TRATADOR/APANHADOR DE ANIMAIS	CÂMARA MUNICIPAL OEIRAS	495.67 €
JOÃO FRANCISCO FELIZARDO	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	CÂMARA MUNICIPAL ARRONCHES	276.53 €
JOÃO GONÇALVES CURTO	MOTORISTA DE PESADOS	CÂMARA MUNICIPAL IDANHA NOVA	809.30 €
JOÃO PINTO OLIVEIRA	CABOQUEIRO	CÂMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO SUL	214.11 €
JOÃO SALGUEIRO	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL PORTO MÓS	1153.94 €
JOAQUIM FRANCISCO CORRO LAVAREDA	SAPADOR-BOMBEIRO	CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL	1256.21 €
JOAQUIM JORGE ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CÂMARA MUNICIPAL PENICHE	656.52 €
JOAQUIM JORGE CESÁRIO GODINHO	ELECTRICISTA	CÂMARA MUNICIPAL GOLEGÃ	591.18 €
JOAQUIM LUÍS ROSA CÉU	PRESIDENTE	CÂMARA MUNICIPAL ALPIARÇA	2537.89 €
JOAQUIM MANUEL MARTINS	JARDINEIRO	CÂMARA MUNICIPAL ALJÓ	389.50 €
JOAQUIM MANUEL ROMANEIRO MIRA	OPERÁRIO PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL ALVITO	205.41 €
JOAQUIM PEREIRA SANTOS	VIVEIRISTA PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL LISBOA	675.53 €
JOAQUIM RODRIGO FERREIRA LEIRIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CÂMARA MUNICIPAL CORUCHE	205.41 €
JOSÉ AFONSO COSTA	APONTADOR	CÂMARA MUNICIPAL PORTO	725.03 €
JOSÉ ANTÓNIO CHAGAS MARTINS	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	CÂMARA MUNICIPAL FRONTEIRA	421.05 €
JOSÉ ANTÓNIO ROSA LUÍS	PEDREIRO PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL ALENQUER	415.72 €
JOSÉ DUARTE CARVALHO	OPERÁRIO QUALIFICADO	JUNTA FREGUESIA BUCELAS	463.61 €
JOSÉ DUARTE FRAGOSO	VIGILANTE NATUREZA 1ª CLASSE	COMISSÃO COORD DESENV REG ALGARVE	894.27 €
JOSÉ FERREIRA COUCEIRO	TRABALHADOR RURAL	INSTITUTO CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	680.29 €
JOSÉ JOAQUIM CARMO CERÍACO	CANTONEIRO	CÂMARA MUNICIPAL MOURA	534.21 €
JOSÉ JOAQUIM CONCEIÇÃO VEIGA	SERVEANTE	CÂMARA MUNICIPAL PORTALEGRE	536.01 €
JOSÉ JOAQUIM SERAMBEQUE DUARTE	OPERÁRIO PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL ALMEIRIM	557.27 €
JOSÉ MANUEL GUEDES FRAGOSO	ELECTRICISTA PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL RIO MAIOR	788.51 €
JOSÉ MENDES CALDEIRA	ENCARREGADO	CÂMARA MUNICIPAL MARVÃO	780.83 €

JOSÉ RIBEIRO LOUREIRO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS FARO	205.41 €
JOSÉ SILVA	CANALIZADOR	EMP MUNICIPAL ÁGUAS RESÍDUOS PORTIMÃO	605.04 €
LUÍS CARLOS SILVA SANTOS	DESENHADOR ESPECIALISTA PRINC.	COMISSÃO COORD DESENV REG LISBOA V TEJO	1098.57 €
LUÍS EVANGELISTA CORREIA	CARPINTEIRO DE LIMPOS PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL OLHÃO	264.36 €
MANUEL ANTÓNIO TAVARES	AFERIDOR PESOS MED. ESPEC. PRINC.	CÂMARA MUNICIPAL VINHAIS	961.95 €
MANUEL CASCAO PEREIRA	SERVENTE	CÂMARA MUNICIPAL TORRES NOVAS	214.11 €
MANUEL CRISTÓVÃO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	CÂMARA MUNICIPAL ALCÁCER SAL	650.81 €
MANUEL FIGUEIREDO	MOTORISTA DE PESADOS	CÂMARA MUNICIPAL LOURES	725.73 €
MANUEL JACINTO CAROLA	MOTORISTA DE PESADOS	CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL	693.82 €
MANUEL JOAQUIM FALCÃO NOGUEIRAS	MOTORISTA DE LIGEIOS	JUNTA FREGUESIA QUELUZ	583.71 €
MANUEL LUÍS PRATAS PENEDOS	ENG. ELECTROTÉCNICO/ASSESSOR	D GERAL EDIFÍCIOS MONUMENTOS NACIONAIS	1802.29 €
MANUEL NUNES MARTINS	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL SEVER VOUGA	1538.60 €
MANUEL PATRÍCIO SILVA CAMPOS	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	CÂMARA MUNICIPAL ODEMIRA	561.26 €
MANUEL PEDRO COELHO VEREDAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUNTA FREGUESIA LARANJEIRO	570.89 €
MANUEL SOUTINHO FERREIRA	PEDREIRO	CÂMARA MUNICIPAL BRAGA	585.62 €
MARCELINO GUERREIRO COSTA	PEDREIRO	CÂMARA MUNICIPAL ODEMIRA	205.41 €
MARIA ALICE GOMES SANTOS JORGE	CHEFE DE SECÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL LISBOA	999.05 €
MARIA ANUNCIÇÃO PINTO TAVARES CHIQUILHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CÂMARA MUNICIPAL MOIMENTA BEIRA	495.90 €
MARIA AUGUSTA GOMES LOURENÇO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA MUNICIPAL SESIMBRA	316.15 €
MARIA CÂNDIDA LOURENÇO FERREIRA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA MUNICIPAL MONÇÃO	390.65 €
MARIA DOLORES FREITAS FERREIRA	ASSESSORA PRINCIPAL	INSTITUTO AMBIENTE	2026.66 €
MARIA GLÓRIA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INSTITUTO ÁGUA	551.09 €
MARIA JOSÉ FERREIRA PESSOA NETO	TÉCNICA SUPERIOR GRAU 3 N. 1	SERVIÇOS MUN PORTO ÁGUAS SANEAMENTO	649.08 €
MARIA JÚLIA VIDREIRO MENDES BAJOUÇO	CHEFE DE SECÇÃO	SERV MUN ÁGUA SANEAM OETRAS AMADORA	870.43 €
MARIA LUÍSA PIMENTEL S. M. CASAL RIBEIRO	ARQUITECTA/ASSESSORA	CÂMARA MUNICIPAL LISBOA	1324.48 €
MARIA LURDES ASSUNÇÃO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA MUNICIPAL CELORICO BASTO	366.85 €
MARIA LURDES DOMINGOS RAIMUNDO MADEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CÂMARA MUNICIPAL LISBOA	1001.33 €
MARIA MADALENA FERNANDES FERREIRA BOUÇAS	TELEFONISTA	CÂMARA MUNICIPAL ESPOSENDE	638.44 €
MARIA MANUELA MOREIRA ANES ANDRADE SILVA	CHEFE DE SECÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL PORTO	1391.58 €
MARIA SANTOS GERALDES	AUXILIAR TÉCNICA	CÂMARA MUNICIPAL LISBOA	582.82 €
MARIA VILMA FREITAS GAMA	CHEFE DE SECÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL PORTO MÓS	987.64 €
MATEUS MARTINS SILVA	ENCARREGADO	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS TORRES VEDRAS	746.51 €
MIGUEL TEMPORÃO MARTINS	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	CÂMARA MUNICIPAL MONÇÃO	803.75 €
NORBERTO SOUSA GOMES	GUARDA-NOCTURNO	CÂMARA MUNICIPAL BRAGA	610.31 €
PAULO PADEIRO FERREIRA	OPERÁRIO QUALIFICADO/PEDREIRO	JUNTA FREGUESIA CALHANDRIZ	713.71 €
RENATO NIVALDO MARTINS COSTA	ASSESSOR	INSTITUTO CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	2083.74 €
ROGÉRIO ROSADO LOURO	MARTELEIRO PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL REDONDO	627.55 €
ROMEU JOSÉ JESUS ANDRADE	FISCAL DE OBRAS	CÂMARA MUNICIPAL FUNDÃO	532.65 €
RUI MIGUEL SILVA	PRESIDENTE	CÂMARA MUNICIPAL ARGANIL	2855.12 €
SAMUEL CONCEIÇÃO ALMEIDA MALTA	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA AZEMÉIS	1038.63 €
SILVINO CONCEIÇÃO CARREIRA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	CÂMARA MUNICIPAL SANTARÉM	434.25 €
SILVINO ESTEVES CARDOSO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS	529.55 €
VÍTOR MANUEL SANTOS LOPES	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	CÂMARA MUNICIPAL ALMADA	648.84 €
ZELINDA RODRIGUES BAPTISTA BARROSO	CHEFE DE ARMAZÉM	CÂMARA MUNICIPAL ALCÁCER SAL	1054.43 €

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

ALBINO RIBEIRO AZEREDO	INSPECTOR TÉCNICO PRINCIPAL	INSPECÇÃO GERAL ACTIVIDADES ECONÓMICAS	1370.13 €
ALFREDO FERREIRA FRIAS MAGALHÃES	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	DELEGAÇÃO REGIONAL ECONOMIA NORTE	1537.86 €
ANTÓNIO FERREIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA-GERAL	653.67 €
CELESTE CONCEIÇÃO FERREIRA RICARDO	CHEFE DE SECÇÃO	INSPECÇÃO GERAL ACTIVIDADES ECONÓMICAS	1055.32 €
FLÁVIO GONÇALVES MARQUES	INSPECTOR SUPERIOR PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL JOGOS	2569.00 €
JACINTA ROCHA FERREIRA MACHADO	TÉCNICA ESPECIALISTA PRINCIPAL	DELEGAÇÃO REGIONAL ECONOMIA NORTE	1598.49 €
JOSÉ SALVADOR PACHECO FERREIRA	MOTORISTA	REGIÃO TURISMO SETÚBAL COSTA AZUL	608.49 €
MARIA CESALTINA SILVA	TELEFONISTA	INSTITUTO FORMAÇÃO TURÍSTICA	693.63 €
MARIA EDITE VENÂNCIO MATEUS SOARES DUARTE	ASSESSORA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL EMPRESA	2569.00 €

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

ALFREDO VICENTE MORAIS	ASSESSOR PRINCIPAL	D-G FISCALIZAÇÃO CONTR QUAL ALIMENTAR	2485.08 €
ANTÓNIA MARIA SANTOS TRINDADE	AUXILIAR TÉCNICA DE LABORATÓRIO	DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO	499.96 €
ANTÓNIO HERMÍNIO ALMEIDA	MESTRE FLORESTAL PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	1041.87 €
ANTÓNIO SILVA CRUZ	OPERADOR DE ARMAZÉM PRINCIPAL	INSTITUTO VINHA E VINHO	658.20 €
AURÉLIA SILVA SANTOS NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SECRETARIA-GERAL	330.74 €
BÁRBARA LUZ MIGUEL MARQUES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL VETERINÁRIA	596.96 €
CÁRMEN LIMA BAPTISTA PEREIRA	INVESTIGADORA PRINCIPAL	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E PISCAS	3268.42 €
DIONÍSIO ALVES CURTIÃO	TRACTORISTA	D REGIONAL AGRICULTURA BEIRA INTERIOR	676.83 €
FLORIPES VIEGAS ALHO COSTA	TELEFONISTA	D REGIONAL AGRICULTURA RIBATEJO E OESTE	768.34 €
JOSÉ EDUARDO POEIRA LOBATO SOUSA	TÉCNICO PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA TRÁS MONTES	1167.22 €
JOSÉ LUÍS RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL PROTECÇÃO CULTURAS	2569.00 €
LUÍS ANTÓNIO PIRES PINHEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	2644.30 €
LUÍS FILIPE SILVA POTES	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL VETERINÁRIA	2569.00 €
LUÍSA HELENA LOPES DIAS	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	D REG AGRICULTURA ENTRE DOURO E MINHO	605.60 €
MANUEL JOAQUIM MATOS CORREIA ROBERTO	ASSESSOR PRINCIPAL	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E PISCAS	2569.00 €
MARIA ALICE RUGE	TÉCNICA PROFISSIONAL 1ª CLASSE	LAB NACIONAL INVESTIGAÇÃO VETERINÁRIA	438.39 €

MARIA DELFINA MOUTINHO MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	D-G FISCALIZAÇÃO CONTR QUAL ALIMENTAR	404.85 €
MARIA ELISETE VALENTE PIRES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	D REGIONAL AGRICULTURA RIBATEJO E OESTE	966.36 €
MARIA JESUS COSTA QUINTEIRO RASCÃO	TÉCNICA ADMINISTRATIVA NÍVEL 8	INST NAC INTERVENÇÃO GARANTIA AGRÍCOLA	1059.47 €
MARIA JOSÉ CARAMELO MONTEIRO	TRABALHADORA RURAL	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E PESCAS	260.76 €
MARIA LUÍSA SILVA ROQUE SILVEIRO	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E PESCAS	832.09 €
MARIA LUZ SANTOS LOURENÇO	AUXILIAR TÉCNICA	DIRECÇÃO-GERAL PROTECÇÃO CULTURAS	615.40 €
MARIA MANUELA MORATO MORAIS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	832.89 €
MARIA ROSA SEIA CUNHA SANTOS	TÉCNICA PROFISSIONAL 2ª CLASSE	DIRECÇÃO-GERAL PROTECÇÃO CULTURAS	646.79 €
MARIA VIRGÍNIA CALVÁRIO PORTUGAL ROSA	CHEFE DE SECÇÃO	INST DESENVOLVIMENTO RURAL HIDRÁULICA	1056.14 €
MIGUEL CUNHA ÓRFÃO	MESTRE FLORESTAL PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	1041.87 €
NELSON COSTA LUÍS	GUARDA FLORESTAL	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	970.51 €
RUI MANUEL CONTENTE SILVA MARQUES LEITÃO	INVESTIGADOR PRINCIPAL	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E PESCAS	3538.74 €
TITO VIRGOLINO MARQUES COSTA	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	2324.95 €

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ALBERTINA LUZ COSTA CARVALHO	CHEFE DE SECÇÃO	LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	1313.05 €
ANA MARIA COELHO LOFORTE DINIZ SANTOS	COORDENADORA	LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	1084.69 €
FRANCELINA DIAS FRANQUEIRA RODRIGUES	CHEFE DE SECÇÃO	EP ESTRADAS DE PORTUGAL EPE	1056.14 €
GLÓRIA SACRAMENTO C. GARRIDO CRUZ MATIAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	EP ESTRADAS DE PORTUGAL EPE	799.49 €
JOAQUIM LOPES BRANQUINHO	CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS	EP ESTRADAS DE PORTUGAL EPE	538.28 €
LAURA JESUS MARQUES COELHO	AUXILIAR TÉCNICA DE ENSAIOS	LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	710.76 €
MARIA JÚLIA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SECRETARIA-GERAL	424.20 €
MARIA MARGARIDA BRANCO ALCAIDE	ESPECIALISTA INFORMÁTICA G. 2/N. 2	LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	2226.47 €
MARIA SANTOS FÉLIX SIMÕES SILVA	TÉCNICA ESPECIALISTA II	INSTITUTO NACIONAL AVIAÇÃO CIVIL	968.82 €

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

ALDA TERESA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL NORTE	490.72 €
ALEXANDRE JESUS PINHEIRO	CANALIZADOR PRINCIPAL	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL NORTE	633.69 €
ANA CÂNDIDA ESTEVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL NORTE	961.95 €
ANA PALMA SIMÕES NOBRE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	1044.04 €
ANTÓNIO JOÃO PEREIRA AFONSO	OPERÁRIO QUALIFICADO PRINCIPAL	INST GESTÃO FINANCEIRA SEG SOCIAL, IP	725.03 €
ANTÓNIO JÚLIO TAVARES QUARESMA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO NACIONAL PENSÕES	1126.12 €
ANTÓNIO MARIA PIRES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	961.95 €
BERNARDINA MARIA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	INSPECÇÃO-GERAL TRABALHO	332.53 €
CAMILO RODRIGUES MORAIS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO NACIONAL PENSÕES	990.38 €
CARLOS MANUEL VIEIRA BALECO	COORDENADOR DE NÚCLEO	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP	2204.63 €
CARLOTA MARIA SILVA LOPES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	961.95 €
CUSTÓDIA CORTIÇO MENDES FERREIRA	TÉCNICA ADMINISTRATIVA PRINCIPAL	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP	975.36 €
EDUARDA MARIA CASTRO SOUSA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL NORTE	701.29 €
ELISABETE CORTEZ MOURA GOMES LEAL	CHEFE DE SECÇÃO	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP	1165.49 €
ELVIRA MARIA ROSA PIRES DIAS	TELEFONISTA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP	662.42 €
ERCÍLIA CONCEIÇÃO MARRUCHO JESUS SIMAS	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	ISSS CENTRO NACIONAL PENSÕES	1455.77 €
ERMELINDA SILVA ALMEIDA	COZINHEIRA PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	640.11 €
GUILHERMINA CONCEIÇÃO SANTOS OLIVEIRA REIS	CHEFE DE EQUIPA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL CENTRO	1361.05 €
IDÁLIA MARIA BALEIZÃO	AJUDANTE DE ENFERMARIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	804.24 €
JOÃO BAETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEP ACORDOS INTERN SEGURANÇA SOCIAL, IP	423.34 €
JOAQUINA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL NORTE	577.95 €
LIV FERREIRA NORONHA BRITO CÂMARA	ASSESSORA	DIR GERAL EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO	1741.21 €
MARIA ALICE COSTA CORREIA MIRA PINTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	787.25 €
MARIA ALICE SILVA PAULO CRUZ GORDINHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	861.41 €
MARIA ANA MATOS LEONARDO	DIRECTORA DISTRICTAL	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALGARVE	3124.93 €
MARIA ANGRA REIS LEITE RODRIGUES GONÇALVES	DIRECTORA DE NÚCLEO	ISSS CENTRO NACIONAL PENSÕES	2577.20 €
MARIA ANTÓNIA SEQUEIRA P. AMARAL PEREIRA	TÉCNICA ESPECIALISTA PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	1660.95 €
MARIA ANTONIETA ROSA DIAS SILVA COUTINHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO NACIONAL PENSÕES	1053.29 €
MARIA AURELINA SIMÕES COSTA LAGINHAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL CENTRO	905.32 €
MARIA CECÍLIA ALVES TIMÓTEO NEVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL CENTRO	989.35 €
MARIA CELINA OLIVEIRA SALVADOR MENDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL CENTRO	832.09 €
MARIA CÉU GONÇALVES MARTINS ESPINHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	961.95 €
MARIA CÉU SALAVESSA CIPRIANO FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	1112.76 €
MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES M. SOUSA BATALHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	772.47 €
MARIA DORES SILVEIRA L. PIMENTEL ALMIRO VALE	ASSESSORA PRINCIPAL	D-GERAL SEG SOCIAL, FAMÍLIA E CRIANÇA	2569.00 €
MARIA ERMELINDA LOPES GOMES BRITO CUNHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	875.37 €
MARIA FÁTIMA CALADO PEREIRA BORGES LEITÃO	DIRECTORA DE NÚCLEO	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL CENTRO	2594.41 €
MARIA FÁTIMA PRATA BRANCO SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL CENTRO	961.95 €
MARIA GEORGINA OLIVEIRA JALES LORY	COORDENADORA DE NÚCLEO	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP	1409.61 €
MARIA GLÓRIA MAIA ROCHA ALMEIDA	DIRECTORA DE NÚCLEO	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL CENTRO	2593.85 €
MARIA HELENA BARATA NEVES GUEIFAQ	DIRECTORA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	2945.25 €
MARIA HELENA JESUS FERNANDES	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	691.04 €
MARIA ISABEL LOPES FERREIRA RAMOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	1126.12 €
MARIA JOSÉ ALVES RIBEIRO CERQUEIRA GALVÃO	CHEFE DE EQUIPA	ISSS CENTRO NACIONAL PENSÕES	1141.78 €
MARIA JOSÉ BRAGA MARQUES FELICIANO	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2345.14 €
MARIA JOSÉ MARQUES RAPOSO FARIA MONTES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	961.95 €
MARIA JÚLIA FÉLIX SOUSA SANTOS SILVA	CHEFE DE SECÇÃO	ISSS CENTRO NACIONAL PENSÕES	1366.06 €

MARIA LEONOR VALONGO TERROSO MAIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL NORTE	1045.96 €
MARIA LÚCIA MESTRE SILVA	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	865.04 €
MARIA LUÍSA COSTA PIRES FERREIRA	TELEFONISTA	D-GERAL SEG SOCIAL, FAMÍLIA E CRIANÇA	650.81 €
MARIA LUZ FERRAZ LARA REBELO	TESOUREIRA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	954.09 €
MARIA MADALENA LIMA S. PACHECO PINHEIRO	DIRECTORA-GERAL	GAB ASS EUROPEUS E REL INTERNACIONAIS	3104.92 €
MARIA MADALENA VEDES CAMACHO BAPTISTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	1066.00 €
MARIA MANUELA VEIGA C. GASPAS CARAPETO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	1126.12 €
MARIA MARGARIDA PINTO REIS ASSIS BORGES	TÉCNICA GRAU 2 NÍVEL 2	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	1349.44 €
MARIA MARGARIDA ROSADO COELHO GRAÇA SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	961.95 €
MARIA MARTINHA RODRIGUES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	599.20 €
MARIA OLINDA LEBRE CONTENTE PEREIRA	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	713.41 €
MARIA ROSA CARVALHO PINTO	CHEFE DE DIVISÃO	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP	2385.91 €
MARIA TERESA TRIGUEIROS C. S. COSTA DEITADO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO NACIONAL PENSÕES	994.65 €
MARIA VANDA PEREIRA CRUZ S. CAPINHA CAROÇA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	918.66 €
MARIA ZÉLIA FERREIRA AMORIM VILHENA	ASSESSORA DE SERVIÇO SOCIAL	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	1823.30 €
MARÍLIA SILVA ANDRADE GALANTE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL NORTE	961.95 €
MÁRIO JORGE MARIA DIAS	CONSELHEIRO ORIENT. PROF./ASSESSOR	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP	2037.90 €
NATÁLIA NEVES GARCIA AFONSO MARTINS	CHEFE DE EQUIPA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL NORTE	1263.70 €
ODETE ANJOS MARTINS B. RAÍNHO SARAIVA	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	ISSS CENTRO NACIONAL PENSÕES	2676.71 €
OSMARINA RODRIGUES REBELO MENDES BARBOSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	875.37 €
PEDRO DOMINGOS GUIMARÃES ALMEIDA	INSPECTOR SUPERIOR PRINCIPAL	INSPEÇÃO-GERAL MIN SEGURANÇA SOCIAL	2205.58 €
ROSA MARIA CRUZ GRAÇA PERESTRELO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	832.09 €
ROSA MARIA OERAS VASQUES ROQUE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	852.93 €
SUZETE SILVA COSTA LARANJEIRA	DIRECTORA DE NÚCLEO	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL CENTRO	2145.75 €
TERESA JESUS MARTINS GUERRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	961.95 €

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AIDA ANGELINA VIEIRA LEITE SOUSA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	HOSPITAL S JOÃO	571.23 €
AIDA MARIA MACHADO FERREIRA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	767.73 €
ALBERTO LOPES LOURENÇO	ASSISTENTE GRADUADO	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	4263.50 €
ALBERTO OLIVEIRA MATOS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL S JOÃO	725.03 €
ALBINA FERREIRA GOMES	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1852.61 €
ALDA JESUS PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	586.76 €
ALDA MESQUITA GONÇALVES	OPERADORA DE LAVANDARIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	256.10 €
ALFREDO CLÁUDIO CARREIRA	TÉCNICO ESPEC. RADIOLOGIA 1ª CL.	CENTRO HOSPITALAR BAIXO ALENTEJO, SA	2305.11 €
ANA MARIA FERREIRA FIDALGO REBELO	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	214.11 €
ANA MARIA ROCHA SANTIAGO COELHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	902.01 €
ANTERO GASPAS MOUTINHO	TÉCNICO ESPECIALISTA	HOSPITAL S JOÃO	1617.35 €
ANTÓNIO JOAQUIM HENRIQUES FERREIRA	ASSESSOR PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	2193.29 €
ANTÓNIO JOSÉ DORES CAETANO	ENFERMEIRO GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	274.94 €
ANTÓNIO MANUEL CARVALHO CRUZ	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	961.95 €
ANTÓNIO MANUEL CARVALHO PINTO	ASSESSOR SUPERIOR	I P ONCOLOGIA F GENTIL CENT REG LISBOA SA	2650.29 €
ANTÓNIO SIMÕES LIMA SILVA	PEDREIRO PRINCIPAL	HOSPITAL INFANTE D PEDRO AVEIRO SA	932.04 €
ANTÓNIO SIMÕES OLIVEIRA	MOTORISTA DE PESADOS	HOSPITAL SOBRAL CID	643.41 €
ARCÂNGELA MILHEIRAS LOPES SANTOS SOUSA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL STA MARIA	1852.61 €
ARMINDA CONCEIÇÃO COSTA PONTES	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	428.30 €
AVELINO JESUS ALVES FERRAZ PEIXOTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	686.47 €
BELMIRA GONÇALVES MARTINS LIMA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL S MARCOS	612.65 €
BELMIRA MACHADO ALMEIDA GOMES PIMENTEL	ENFERMEIRA GRADUADA	I P ONCOLOGIA F GENTIL CENT REG LISBOA SA	2538.08 €
BENEDITA ANJOS CALÇARÃO SILVA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	1838.73 €
BRANCA MARIA GOMES OLIVEIRA	ASSISTENTE HOSPITALAR	HOSPITAL PADRE AMÉRICO SA	3454.28 €
CARLOS AURÉLIO SILVA MARQUES SANTOS	CHEFE DE SERVIÇO DE CIRURGIA	HOSPITAL S FRANCISCO XAVIER SA	4654.45 €
CECÍLIA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	395.93 €
CELESTE BERNARDINO COSTA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HOSPITAL INFANTE D PEDRO AVEIRO SA	2077.38 €
CONCEIÇÃO DOMINGUES AMARAL	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	827.78 €
CONCEIÇÃO MARIA AMARO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	MATERNIDADE JÚLIO DINIS	627.76 €
CONSTÂNCIA TEIXEIRA ALMEIDA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL STA MARIA	641.05 €
DIANA MARTINS BRANCO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	650.76 €
DÍDIA PEREIRA SILVA ANTUNES	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL S MARCOS	1852.61 €
DINIS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	HOSPITAL STA MARIA	214.11 €
DINORA ROSA CORREIA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO MEDICINA REABILITAÇÃO ALCOITÃO	2905.04 €
DOMINGOS GOMES FERREIRA TRISTÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR ALTO MINHO SA	870.56 €
EDITE LOPES NOGUEIRA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	350.46 €
EDUARDO ALBERTO GARCIA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	665.08 €
ERMELINDA GUERRA CARDOSO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	595.80 €
EUFRÁSIA MARIA FERNANDES BARBOSA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1871.14 €
FERNANDA MANUELA G. CERQUEIRA OLIVEIRA	TÉCNICA ESPECIALISTA RADIOLOGIA	HOSPITAL S GONÇALO SA	1605.80 €
FERNANDO JESUS GASPAS RAIMUNDO	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	4382.55 €
GILDÁSIO LUZ CABRITA	ASSISTENTE GRADUADO	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	4264.86 €
GRAÇA LAURA FERNANDES P. MONTEIRO COSTA	ASSISTENTE GRADUADA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE MATOSINHOS, SA	2338.22 €
GRACIETE PEREIRA SILVA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL S FRANCISCO XAVIER SA	540.36 €
GUILHERMINA ALMEIDA C. O. SOUSA MACHADO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	2416.15 €
HELENA MARIA LEITE SOUSA COELHO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO HOSP PÓVOA VARZIM/VILA CONDE	2912.07 €
HUMBERTO PINTO MADUREIRA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	HOSPITAL GERAL STO ANTÓNIO SA	665.08 €

ISABEL MARIA RODRIGUES CARVALHO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1852.61 €
JACINTA CONCEIÇÃO MARTINHO DIAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	877.19 €
JOÃO MANUEL MARQUES COTRALHA	ENGENHEIRO TÉCNICO ESPEC. PRINC.	CENTRO HOSPITALAR MÉDIO TEJO S A	1776.89 €
JOAQUIM GASPARG HENRIQUES	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	HOSPITAL DISTRITAL FIGUEIRA FOZ SA	787.68 €
JOAQUIM NUNES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA SA	205.41 €
JORGE MANUEL MOREIRA ALMEIDA PENEDA	CHEFE SERVIÇO GASTROENTEROLOGIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	4710.42 €
JOSÉ ARMANDO MOSCOSO PIMENTA FERNANDES	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAL S MARCOS	2599.94 €
JOSÉ CARLOS RAMOS CÔRTE REAL	ASSISTENTE GRADUADO	HOSPITAL EGAS MONIZ SA	1696.46 €
JOSÉ FERNANDO SILVA PEREIRA	CHEFE DE SERVIÇO MEDICINA INTERNA	HOSPITAL S JOÃO DEUS SA	4736.25 €
JOSÉ MUNOZ ALVIM	ASSISTENTE GRAD. MEDICINA INTERNA	HOSPITAL DISTRITAL POMBAL	2183.92 €
LIBÂNIA GALEGO DIAS FREITAS	TÉCNICA DE 1ª CLASSE	HOSPITAL GARCIA ORTA SA	1166.75 €
LINO SILVA PEREIRA	CHEFE DE REPARTIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	2234.93 €
LUCÍLIA ASSUNÇÃO FORTUNA SOUSA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1852.61 €
LUCÍLIA BENEDITA BERNARDO SOUSA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL DISTRITAL FARO	377.15 €
LUÍSA FONSECA PEDROSO MARQUES	ENFERMEIRA CHEFE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	2232.06 €
LUÍSA VIRGÍNIA COSTA GONÇALVES	TÉCNICA ESPECIALISTA DE FARMÁCIA	HOSPITAL CURRY CABRAL	1599.64 €
MADALENA MARIA CRUZ AMBLAT	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL S BERNARDO SA	561.47 €
MANUEL ALBERTO FREITAS DIAS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	CENTRO HOSP VILA REAL/PESO RÉGUA S A	767.84 €
MANUEL FERREIRA SILVA AMARO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR MÉDIO TEJO S A	327.55 €
MARCOS MANUEL ARAÚJO GUERRA PIMENTA	CHEFE DE SERVIÇO CIRURGIA-GERAL	HOSPITAL NOSSA SRA ROSÁRIO SA	4625.78 €
MARGARIDA MARIA FONSECA CASTRO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	545.75 €
MARIA ADÉLIA JESUS VALENTIM FERREIRA	TELEFONISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	693.63 €
MARIA ADELINA MARTINS JACINTO CAMACHO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR CALDAS RAINHA	620.74 €
MARIA ADÍLIA PARDAL CARRASCO SALSINHA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	497.84 €
MARIA ALBERTINA CARVALHO PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	624.99 €
MARIA ALICE COELHO SILVA NOGUEIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	1849.32 €
MARIA ALICE GOMES BARATA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1816.85 €
MARIA ALICE JESUS TAVARES	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1904.57 €
MARIA AMÉLIA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL JÚLIO MATOS	599.16 €
MARIA AMÉLIA VIEIRA NOGUEIRA RODRIGUES	OPERÁRIA PRINCIPAL QUALIFICADA	I P ONCOLOGIA F GENTIL CENT REG NORTE SA	505.10 €
MARIA ANTÓNIA ALVES GALIANO SAÚDE	CHEFE DE SECÇÃO	HOSPITAL ESPÍRITO STO	992.11 €
MARIA AUGUSTA MARTINS FERREIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1371.77 €
MARIA CAROLINA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	CENTRO HOSP PÓVOA VARZIM/VILA CONDE	556.70 €
MARIA CLARA AREIAS CORREIA SILVA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL STA MARIA	679.72 €
MARIA CLEMENTINA RODRIGUES ROSA PIRES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR CALDAS RAINHA	599.84 €
MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO MONTEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1852.61 €
MARIA CONCEIÇÃO SILVA	ENFERMEIRA GRADUADA	I P ONCOLOGIA F GENTIL CENT REG NORTE SA	2414.45 €
MARIA CONCEIÇÃO SOFIO F. CASQUEIRO CALADO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	709.19 €
MARIA DULCE GOMES ASSIS	TÉCNICA ESPEC. ANÁLISES CLÍNICAS	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1311.70 €
MARIA EMÍLIA CARVALHO MELO CASTRO PINHEIRO	CHEFE DE REPARTIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1427.22 €
MARIA ENGRÁCIA SOUSA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL DISTRITAL FARO	573.98 €
MARIA EUGÉNIA GONÇALVES ABREU	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL STA MARIA	3348.00 €
MARIA FÁTIMA SILVA DIAS SANTOS LOPES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL STA MARIA	339.73 €
MARIA FERNANDA B. C. P. CHARRUA BAPTISTA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1852.61 €
MARIA FERNANDA RODRIGUES SOARES BARRETO	ASSESSORA DE SERVIÇO SOCIAL	IDT DIRECCAO REGIONAL NORTE	2083.74 €
MARIA FERNANDA SILVA ROQUE POMBA	CHEFE DE SECÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	913.56 €
MARIA FILOMENA SANTIAGO MORGADO SARAIVA	ENFERMEIRA GRADUADA	I P ONCOLOGIA F GENTIL CENT REG LISBOA SA	1636.85 €
MARIA GLÓRIA MARQUES CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1852.61 €
MARIA HENRIQUETA CAMPOS LENCASTRE LEITÃO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	395.00 €
MARIA IRENE SOARES TINOCO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	HOSPITAL S MARCOS	715.26 €
MARIA JESUS NUNES COSTA CORREIA	ENFERMEIRA CHEFE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	2232.06 €
MARIA JOAQUINA FERREIRA VASCO SANTOS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL STA MARIA	589.09 €
MARIA JOSÉ LUCINDA AMARO NUNES	ENFERMEIRA CHEFE	HOSPITAL AMATO LUSITANO	2673.22 €
MARIA JOSÉ MARTINS O. PINTO MARINHO CUNHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL S JOÃO	590.55 €
MARIA JÚLIA GOMES HENRIQUES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	I P ONCOLOGIA F GENTIL CENT REG LISBOA SA	726.38 €
MARIA LUÍSA SILVA MOITA	TÉCNICA PRINC. ANÁLISES CLÍNICAS	INST NAC SAÚDE DR RICARDO JORGE LISBOA	1215.02 €
MARIA LURDES FERREIRA GOMES	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	2538.08 €
MARIA LURDES FIALHO CARUJO	ENFERMEIRA CHEFE	HOSPITAL ESPÍRITO STO	2328.35 €
MARIA LURDES PIRES CASIMIRO NASCIMENTO	TÉCNICA DE INFORMÁTICA GRAU 3	DIRECCÃO GERAL SAÚDE	2026.66 €
MARIA LURDES PRAZERES B. SILVA CARVALHO	ENFERMEIRA	CENTRO REGIONAL ALCOOLOGIA SUL	1148.97 €
MARIA LURDES REIS LOUSADA CLÉRIGO	OPERADORA DE LAVANDARIA	CENTRO HOSPITALAR CALDAS RAINHA	429.19 €
MARIA MADALENA PESSOA RIBEIRO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	1023.03 €
MARIA MANUELA ADRIÃO GARRIDO VIANA	CHEFE DE SERVIÇO	HOSPITAL DISTRITAL MACEDO CAVALEIROS	4701.42 €
MARIA MANUELA TAVARES MARTINS SOUSA LISA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	868.69 €
MARIA MARGARIDA RIBEIRO SOUSA AMORIM	ENFERMEIRA CHEFE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	2514.92 €
MARIA MARTA MARQUES SANTOS MORGADO SILVA	CHEFE DE REPARTIÇÃO	HOSPITAL S BERNARDO SA	1415.66 €
MARIA MARTINHO PIRES	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	HOSPITAL NOSSA SRA CONCEIÇÃO VALONGO	389.50 €
MARIA NAZARÉ BORGES COENRÃO	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CENTRO HOSP PÓVOA VARZIM/VILA CONDE	205.41 €
MARIA NAZARÉ DUARTE LOPES MIRAGAIA	AUXILIAR DE RADIOGRAFISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	753.57 €
MARIA NEVES CORREIA FERREIRA ZAGALLO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL GERAL STO ANTÓNIO SA	1890.69 €
MARIA ODETE JESUS CARVALHO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL S TEOTÓNIO SA	1303.57 €
MARIA ODETE NUNES ALVES LIZARDO PRATAS	ASSESSORA PRINCIPAL	HOSPITAL ESPÍRITO STO	2197.92 €
MARIA OTÍLIA BARRADAS FERREIRA COSTA MURTA	TÉCNICA ESPECIALISTA 1ª CLASSE	CENTRO MEDICINA REABILITAÇÃO ALCOITÃO	1687.83 €
MARIA OTÍLIA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	622.72 €

MARIA PAZ NEVES	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL GARCIA ORTA SA	1587.07 €
MARIA PRAZERES BARROS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL INFANTE D PEDRO AVEIRO SA	725.03 €
MARIA ROSA POEIRA MARQUES RODRIGUES	ENFERMEIRA GRADUADA	I P ONCOLOGIA F GENTIL CENT REG LISBOA SA	2242.49 €
MARIA ROSA SILVA PEREIRA	COZINHEIRA PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	725.03 €
MARIA ROSA SOUSA PINTO FARIA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL STA MARTA SA	587.64 €
MARIA TERESA MOURA GIL FIALHO LOPES	CHEFE DE SERVIÇO	HOSPITAL JÚLIO MATOS	2569.32 €
MARIA TERESA VICENTE PEDRO COELHO SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	902.01 €
MARIA VIRGÍNIA MONTEIRO COSTA	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	I P ONCOLOGIA F GENTIL CENT REG NORTE SA	4544.40 €
MINERVINA CLARA FAUSTINO VENÂNCIO	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	828.78 €
NAIR RAMOS PONTES LOMBA	ASSISTENTE GRADUADA	HOSPITAL S JOÃO	2338.22 €
OFÉLIA SANTOS BERNARDO	TELEFONISTA	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	693.62 €
OLINDA MARIA MORIM BARROS	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	323.50 €
PRECIOSA CARMINDA PAIS REIS	ENFERMEIRA CHEFE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	2218.66 €
ROGÉRIO COSTA GOUVEIA	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA N. 2	I P ONCOLOGIA F GENTIL CENT REG NORTE SA	2493.38 €
ROSA JESUS GONÇALVES COELHO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL GERAL STO ANTÓNIO SA	1480.67 €
RUI ALBERTO FERREIRA AGUIAR PINTO	TÉCNICO SUPERIOR SAÚDE/ASSESSOR	INST GENÉTICA MÉD DR JACINTO MAGALHÃES	2113.98 €
RUI JOSÉ MENDES PEREIRA COELHO	CHEFE SERVIÇO GASTROENTEROLOGIA	CENTRO HOSPITALAR MEDIO TEJO S A	4710.42 €
TERESA BOAVENTURA MARREIROS SOUSA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DISTRIITAL SANTARÉM SA	1161.09 €
TERESA JESUS MOREIRA CARVALHO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	725.03 €
TOMÁSIA MARIA BRAVO SOARES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL STA MARIA	764.94 €
VÍTOR MANUEL RAMOS VILA VERDE	ASSISTENTE GRADUADO ORTOPEDIA	HOSPITAL CENTRAL ORTOPÉDICO SANT' ANA	2407.07 €
ZULMIRA CONCEIÇÃO FERREIRA COSTA LOPES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	961.95 €

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ABIGAIL ALMEIDA ALVES SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC PADRÃO LÉGUA	2260.87 €
ADELAIDE GOMES RODRIGUES SANTOS PAULO	PROFESSORA	AGRUP ESC LAMEGO	2260.87 €
ADÉRITO AUGUSTO JESUS FIGUEIRA SANTOS	GUARDA-NOCTURNO	ESC SECUNDÁRIA AFONSO DOMINGUES	205.41 €
ALADINO RODRIGUES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MONSERRATE	2570.89 €
ALDINA DIAS PALMA PIRES RODRIGUES	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 PDE JOÃO COELHO CABANITA	2484.11 €
ALEXANDRINA PURIFICAÇÃO ANDRADE JANEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ÁREA URBANA GUARDA	2260.87 €
ALFREDO ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC EIRIZ-EIRIZ	789.26 €
ALFREDO MANUEL BARBOSA GOMES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC NOGUEIRA	833.42 €
ALICE CASTANHEIRA FÉLIX LUÍS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGR ESC BÁSICAS 1º C J INF ARRUDA VINHOS	488.31 €
ANA AURORA BAPTISTA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC REFOJOS	498.33 €
ANA MARIA ALVES FRANCISCO FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC SUSÃO	2570.89 €
ANA MARIA MONTEIRO SÁ FIGUEIREDO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA OLIVEIRA DOURO	2499.48 €
ANA MARIA SILVA ANÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC ESTREMOZ	535.81 €
ANA MARIA TORRÃO PORTO GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC D AFONSO IV CONDE OURÉM	2260.87 €
ANABELA RODRIGUES ALMEIDA	PROFESSORA	AGR VERTICAL M PAIS RIBEIRO "RIBERINHA"	2260.87 €
ANDRÉ VITORINO BENTO GADUNHAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP VERTICAL MONTEMOR-O-NOVO	902.01 €
ANGÉLICA PISCO ROSADO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL Nº 3 EVORA	571.28 €
ANTÓNIA JARDIM CARMO DUARTE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA MATIAS AIRES	320.47 €
ANTÓNIO JOAQUIM LEITÃO SANTOS	PROFESSOR	AGRUP ESC SANTIAGO CACÉM	2212.19 €
ANTÓNIO MANUEL GRAÇA PERES CORREIA	PROFESSOR	ESC SECUND 3 C EB DR JOÃO ARAÚJO CORREIA	1992.44 €
ARTUR DUARTE CAMPOS ROCHA CALDIXTO	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP VERTICAL VIEIRA ARAÚJO	1527.13 €
AUGUSTA MARIA PEREIRA FERREIRA CONSTANTE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL GONDOMAR	611.13 €
ÁUREA JESUS COVAS CANELAS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC PAULO GAMA	360.29 €
BENILDE OLIVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERT ESC BENTO CARQUEJA O AZEMÉIS	648.42 €
BENVINDA VITÓRIA GRILO LEOCÁDIO LOPES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA MONTEMOR-O-NOVO	1056.14 €
BRANCA ESMERALDA CÁCERES SANTOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DOMINGOS SEQUEIRA	2570.89 €
CAMILA AMORIM FERREIRA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL JÚLIO DINIS	555.48 €
CARLOS MOREIRA MOURA	PROFESSOR	AGRUP ESC CARLOS TEIXEIRA	2260.87 €
CARMELITA MARIA SANTOS R. OLIVEIRA CASTRO	PROFESSORA	AGRUP ESC N 3 SANTIAGO MAIOR	2570.89 €
CÁRMEN GARCIA DIAS SAN ROMAN SENA	PROFESSORA	AGRUP ESC LUÍS CAMÕES	2499.48 €
CAROLINA JESUS GUIMARÃES S. R. REIS FIALHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA 3 CICLO E B MOURA	2521.27 €
CECÍLIA BRITO RÊGO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC ALDEIA GAVINHA MERCEANA	522.88 €
CECÍLIA MARQUES LUIS GORDO	COZINHEIRA	ESC BÁSICA 2 3 D CARLOS I	376.08 €
CELESTE CONCEIÇÃO MONTEIRO FERNANDES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 AVELAR BROTERO	2260.87 €
CELESTE CONCEIÇÃO SILVA LIMA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA CARLOS AMARANTE	665.08 €
CELISE MARIA MOTA BRÁS REQUIO	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP ESC D DOMINGOS JARDO	799.25 €
CIDÁLIA RODRIGUES GRILO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 DR JOAQUIM BARROS	492.63 €
CONSTÂNCIA MARIA FREITAS M. MOREIRA COSTA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL CANELAS	2570.89 €
DÁLIA MARIA RODRIGUES A. FACEIRA TEIXEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL GOMES TEIXEIRA	2570.89 €
DELMINA GLÓRIA MONTEIRO COSTA CORREIA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ALIJÓ	2260.87 €
DEOLINDA ANA SEABRA OLIVEIRA DIAS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL PERAFITA	2260.87 €
DIAMANTINO GOMES OLIVEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC VERDE HORIZONTE	2570.89 €
EDUARDO MOREIRA VAZ CARDOSO	PROFESSOR	ESC SECUND 3 C EB DR JOÃO ARAÚJO CORREIA	2223.82 €
EMÍLIA FERREIRA MARQUES	PROFESSORA	ESC E B 1 2 3 STA CATARINA SERRA	2570.89 €
ERMINDA FELGUEIRAS LOURENÇO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC DEU LA DEU MARTINS	496.95 €
EUNICE RAQUEL MORA MACHADO MENDES	PROFESSORA	AGRUP ESC D DOMINGOS JARDO	2570.89 €
FELISBERTO NASCIMENTO MARTINS	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA MIRANDA DOURO	902.01 €
FERNANDA VENTURA RODRIGUES FERREIRA GAPO	PROFESSORA	AGRUP ESC SILVA GATO	2515.54 €
FERNANDO CORREIA GONÇALVES	PROFESSOR	ESC E B 2 3 MILHEIROS POIARES	2260.87 €
FLORINDO FERNANDO FERREIRA MADRUGO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA CASCAIS	682.17 €

FRANCISCO SOARES ABREU	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL INFANTE D HENRIQUE	2570.89 €
GASPAR ALBINO OLIVEIRA	PROFESSOR	ESC E B 2 3 DONA MARIA II	1915.39 €
GRACIETE CANELAS SANCHES AMARAL	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC B JARD I CAMPO MAIOR	665.08 €
GRACINDA FERNANDA ARAÚJO RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC VISO	923.56 €
HÉLDER JOÃO CORTÊS PEREIRA	FIEL DE ARMAZÉM	ESC SECUND FRANCISCO SIMÕES LARANJEIRO	533.71 €
HORÁCIO ANTÓNIO ROSA CUNHA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA TOMÁS CABREIRA	2294.71 €
IDÁLIA TERESA MARUJO ROSA SANTINHOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL GEN HUMBERTO DELGADO	501.27 €
ILDA MARIA CARNEIRO M. A. BARBOSA TAVARES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA INFANTE D HENRIQUE	2570.89 €
ISABEL MARIA ABREU F. R. M. TEIXEIRA PINTO	PROFESSORA	AGRUP ESC SOPHIA MELLO BREYNER	2260.87 €
ISABEL MARIA ALMEIDA MELO PAIXÃO MOREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTA IRIA AZOIA	2570.89 €
IVO FORMOSO SILVA GARRIDO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA NUNO ÁLVARES	812.91 €
JOÃO MAGALHÃES GONÇALVES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SEBASTIÃO GAMA	2570.89 €
JOÃO MANUEL PALMA BAPTISTA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC MONTE CAPARICA	2570.89 €
JOÃO PEDRO CRUZ CHAGAS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA BOCAGE	2349.97 €
JOAQUIM BORGES MACEDO TELES	PROFESSOR	AGRUP ESC CINFÃES	2654.36 €
JOAQUIM EMILIANO BARBOSA GUEDES OLIVEIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO GARCIA	2570.89 €
JOAQUINA CONCEIÇÃO MENDONÇA MORENO SILVA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC QUINTA CONDE	2260.87 €
JORGE AMIM FERNANDES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS FIÃES	1758.45 €
JOSÉ ANTÓNIO CORREIA PIRES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA DR JÚLIO MARTINS	665.08 €
JOSÉ ANTÓNIO TAVARES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP ESC TERRAS LARUS	591.88 €
JOSÉ CARDOSO ESTEVES MAROUÇO	TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ESC PROFISSIONAL AGRÍCOLA D DINIS PAIÃ	842.06 €
JOSÉ FRANCISCO MARCELINO FERNANDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP ESC BARREIRO	902.00 €
JOSÉ GUERREIRO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESC B 2 3 CICLOS N 1 ELVAS	646.79 €
JOSÉ HENRIQUE MORAIS CASTRO FINS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP VERTICAL F CASIMIRO PEREIRA SILVA	902.01 €
JOSÉ MANUEL CRISTINA CUSTÓDIO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 ENG DUARTE PACHECO LOULÉ	519.15 €
JOSÉ MANUEL LEAL GOMES	ENC. PESSOAL AUX. ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA FREI HEITOR PINTO	693.63 €
JOSÉ MANUEL SANTOS ALMEIDA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	AGRUP VERTICAL ESC PESO RÉGUA	902.01 €
JOSÉ SILVA ALVES	MONITOR	AGRUP VERTICAL VIEIRA ARAÚJO	1071.54 €
JUREMA COSTA SANTOS	COZINHEIRA	AGRUP VERTICAL LAMEGO	395.00 €
LAURA ASSUNÇÃO MACHADO CAMPOS MENDES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS BERNARDINO MACHADO	2570.89 €
LEOPOLDINA PEREIRA DURÃES SILVA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 MANHENTE	2212.19 €
LÍDIA MACEDO SILVA FERNANDES COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PEDRULHA	2570.89 €
LISETE RIBEIRO FIGUEIREDO ALVOEIRO ALMEIDA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DIOGO GOUVEIA	2570.89 €
LÚCIA BRANDÃO ROCHA MOTA	PROFESSORA	AGRUP ESC AROUCA	2260.87 €
LUDOVINA CORDEIRO SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC VALE MILHAÇOS	2570.89 €
LUÍSA FERREIRA VAZ SILVA LAMEIRAS	PROFESSORA	AGRUP BELOS ARES	2570.89 €
LUÍSA MARÇAL BICHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC C/S PEDRO SANTARÉM	491.25 €
MANUEL ANTÓNIO FERNANDES MOREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC ENTRE ARGÁ E LIMA	2570.89 €
MANUEL AUGUSTO BASTOS CARVALHO	PROFESSOR	ESC E B 2 3 BÚZIO VALE CAMBRA	2570.89 €
MANUEL BENTO AMOEDO AFONSO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MONÇÃO	2570.89 €
MANUEL PINHEIRO SILVA RAMALHO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA PALMELA	2717.21 €
MARCOLINA SILVA GOMES MARTINS	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA NÍVEL 1	ESC SECUNDÁRIA GIL VICENTE	747.59 €
MARGARIDA ARLETE MARQUES M. DIAS ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ÁREA URBANA GUARDA	2260.87 €
MARGARIDA CONCEIÇÃO SANTOS REIS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL JOVIM FOZ SOUSA	2260.87 €
MARGARIDA FÁTIMA F. VIEIRA CUNHA BARREIROS	PROFESSORA	AGRUP ESC VALE MOURO	2260.87 €
MARIA ADELAIDE ASSIS MEIRA COSTA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC PAMPILHOSA	2570.89 €
MARIA ADELAIDE CEIA MENDES MELO ANDRADE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	902.01 €
MARIA ADELAIDE OLIVEIRA R.A.NUNES CONCEIÇÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC D NUNO ÁLVARES PEREIRA	1099.92 €
MARIA AGRIPINA CARVALHO GALVEIAS SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC MIRA AIRE	705.72 €
MARIA AIRES RODRIGUES FERNANDES JESUS	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC PINHAL FRADES	1298.73 €
MARIA ALBERTA MOREIRA ROCHA COELHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PAÇO SOUSA	2260.87 €
MARIA ALICE CÉSAR VASQUES OSÓRIO	PROFESSORA	ESC SECUND 3 CICLO E B AGOSTO GOMES	2570.89 €
MARIA ALICE CORREIA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC VIALONGA ESC E B 2,3 VIALONGA	333.67 €
MARIA ALICE GONÇALVES C. COSTA COUCEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS CARAPINHEIRA	2570.89 €
MARIA ALICE MONFORTE BRAGANÇA GOMES NEVES	PROFESSORA	AGRUP ESC QUINTA CONDE	2570.89 €
MARIA ALICE SILVA SOARES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ALPENDURADA	650.76 €
MARIA ALICE TAVARES ABITO	PROFESSORA	ESC SEC 3 C E B STA MARIA OLIVAL-TOMAR	2570.89 €
MARIA ALICE VARZEO RODRIGUES PAIS ARAÚJO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERT ESC PEDRO JACQUES MAGALHAES	566.61 €
MARIA AMÉLIA MAGALHÃES CORREIA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC TOUTOSA	2260.87 €
MARIA AMÉLIA RODRIGUES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA 3 CICLO E B MOGADOURO	583.42 €
MARIA ANGELINA CRUZ VITÓRIA VALENTE CRUZ	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA 3 CICLO E B CACILHAS TEJO	2570.89 €
MARIA ANGELINA LOPES GRABULHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA CIDADELA	214.11 €
MARIA ANTÓNIA MESQUITA MACEDO	PROFESSORA	AGRUP ESC ALFORNELOS	2260.87 €
MARIA ANTÓNIA SILVA FERREIRA RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP BENEDITA	2260.87 €
MARIA ARMANDA BENTO C. QUEIRÓS MIRANDA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA VILA COVA LIXA	2570.89 €
MARIA ASSUNÇÃO GOMES AZEVEDO MOREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CASTELO MAIA	2570.89 €
MARIA AUGUSTA GUERRA ABREU	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE ABRAVESES	2570.89 €
MARIA AUGUSTA SANTOS GRILO CORREIA VALENTE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP ESC PADRE ABÍLIO MENDES	940.90 €
MARIA AURORA PORTELA FERNANDES PAULISTA	PROFESSORA	ESC B 2 3 CICLOS FORTE CASA	2260.87 €
MARIA BEATRIZ MARQUES S. L. MARTINS LOPES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT	7570.80 €
MARIA BELA ALMEIDA OLIVEIRA SOUTINHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SÁTÃO	2260.87 €
MARIA BRITO GARCIA MAGALHÃES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA CAROLINA MICHAELIS	793.64 €
MARIA CÂNDIDA MACHADO ABREU	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 CERCO PORTO	2570.89 €
MARIA CÂNDIDA SOUSA BRANDÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC EIRIZ-EIRIZ	2570.89 €
MARIA CARMO GOMES SILVA DIAS CONCEIÇÃO	PROFESSORA	AGRUP JARDINS ESC 1 CICLO FÁTIMA	2260.87 €

MARIA CARMO MIRA ABREU	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA FERNÃO MENDES PINTO	334.63 €
MARIA CARMO MOURA PREZA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ROQUE GAMEIRO	2570.89 €
MARIA CELESTE FONTES OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	ESC SECUNDÁRIA AFONSO DOMINGUES	679.57 €
MARIA CÉU DUARTE OLIVEIRA FRANCO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS S JULIÃO BARRA	2515.54 €
MARIA CÉU MENDES FERREIRA COELHO	PROFESSORA	AGRUP ESC FONTES	2260.87 €
MARIA CÉU RODRIGUES CARVALHO COSTA PIRES	PROFESSORA	AGRUP ESC ANDRÉ SOARES	2212.19 €
MARIA CIDADIA MOURA MINHAVA	PROFESSORA	AGRUP ESC AFONSOEIRO SARILHOS GRANDES	2570.89 €
MARIA CLARISSE HONRADO RIBEIRO ALMEIDA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA LINDA VELHA	526.52 €
MARIA CONCEIÇÃO ALVES PACHECO FREIRE	PROFESSORA	AGRUP ESC DR MANUEL PINTO VASCONCELOS	2425.04 €
MARIA CONCEIÇÃO AZEVEDO	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA STA MARIA SINTRA	710.76 €
MARIA CONCEIÇÃO DUARTE VIEIRA PIMENTA VALE	PROFESSORA	ESC E B 2 3 GONÇALO NUNES	2256.60 €
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA OSÓRIO GOMES	PROFESSORA	AGRUP ESC SILVA GAIÓ	2570.89 €
MARIA CONCEIÇÃO GUIMARÃES ARAÚJO CARNEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC VILA VERDE	2260.87 €
MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA FREITAS CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC D PEDRO II	2570.89 €
MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA PINTO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC LEVANTE MAIA	571.23 €
MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA E. SANTO OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MARQUES LEITÃO	2570.89 €
MARIA DE FÁTIMA DE JESUS TROCADO	COZINHEIRA PRINCIPAL	DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE	425.45 €
MARIA DIAS LOURENÇO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 D JOÃO I BAIXA BANHEIRA	665.08 €
MARIA DORES RODRIGUES GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC REVELHE	2212.19 €
MARIA DULCE TERESA C. CORREIA MARGALHO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 OCTÁVIO DUARTE FERREIRA	2570.89 €
MARIA EDITE RODRIGUES AFONSO	PROFESSORA	AGRUP ESC OESTE COLINA	2212.19 €
MARIA EDUARDA COSTA SANTOS CARRAPETA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 PAULA VICENTE	2260.87 €
MARIA ELISABETE FONSECA C. CAÇÃO PAULO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DRA MARIA ALICE GOUVEIA	2570.89 €
MARIA ELISABETE MOUTINHO MOREIRA SIMÕES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC LEVANTE MAIA	568.09 €
MARIA EMÍLIA CARDOSO FERNANDES MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESC ALGUEIRAO	2260.87 €
MARIA EMÍLIA MONTEIRO SANTOS ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC ALEMBRANÇA	2570.89 €
MARIA EMÍLIA PACHECO LEAL TORRES RAIMUNDO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA S LOURENÇO	2570.89 €
MARIA ENCARNAÇÃO LETÃO FERRÃO	AUXILIAR TÉCNICA LABORATÓRIO	ESC SECUNDÁRIA INFANTA DONA MARIA	640.32 €
MARIA EMERALDA MENDES MATOS CUNHA	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP ESC PROF ABEL SALAZAR	888.01 €
MARIA EUGÉNIA RODRIGUES CARDOSO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DONA FILIPA LENCASTRE	2570.89 €
MARIA EVANGELISTA TEIXEIRA F. RODRIGUES NETO	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 PDE JOÃO COELHO CABANITA	2617.27 €
MARIA FÁTIMA ALVES SILVA SOUSA LEITE	PROFESSORA	AGRUP ESC VALADARES	2260.87 €
MARIA FÁTIMA BAPTISTA CARNEIRO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA PRINC.	AGRUP ESC MONTALEGRE	665.08 €
MARIA FÁTIMA DOMINGUES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 AVELAR BROTERO	2570.89 €
MARIA FÁTIMA SOARES FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC RAINHA STA ISABEL	2260.87 €
MARIA FERNANDA BAPTISTA SANTOS	PROFESSORA	ESC E B 2 3 QUINTA NOVA TELHA	2570.89 €
MARIA FERNANDA CEREJO ROMANO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL LEÇA PALMEIRA	2260.87 €
MARIA FERNANDA LOPES S. TEIXEIRA BARROS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL LEÇA PALMEIRA	2260.87 €
MARIA FERNANDA LOPES TEIXEIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 NADIR AFONSO	2515.54 €
MARIA FERNANDA MARQUES SEMIÃO PINTO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC LUÍS CAMÕES	654.36 €
MARIA FERNANDA MARTINS P. SEQUEIRA GABRIEL	PROFESSORA	AGRUP MOINHOS ARROJA	2570.89 €
MARIA FERNANDA NASCIMENTO DIAS SILVA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 OCTÁVIO DUARTE FERREIRA	2570.89 €
MARIA FERNANDA PENETRA GOMES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL SERNANCELHE	665.08 €
MARIA FILOMENA ALVES FIGUEIREDO	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC LUC CORDEIRO-MIRANDELA	2570.89 €
MARIA FRANCISCA G. ANTUNES FERNANDES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA MACHADO CASTRO	665.08 €
MARIA GABRIELA CUNHA C. COSTA MATOS CRUZ	PROFESSOR	AGRUP ESC ANDRÉ SOARES	2270.97 €
MARIA GASPARD REIS SOUSA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA OURÉM	504.21 €
MARIA GLÓRIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC PROF DR FERREIRA ALMEIDA	683.02 €
MARIA GLÓRIA DUARTE LEAL MOURA MACHADO	PROFESSORA	AGRUP ESC CRISTELO	2515.54 €
MARIA GOMES PÓVOA NOVA MENDES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA DR SOUSA MARTINS	495.57 €
MARIA GRAÇA SEQUEIRA S. MAGALHÃES COELHO	PROFESSORA	AGRUP ESC FRANCISCO ARRUDA	2167.74 €
MARIA GRAZIELA ALVES COSTA SÁ TEIXEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC CASCAIS	2231.68 €
MARIA HELENA GRAÇA SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AMÉLIA REY COLAÇO	2570.89 €
MARIA HELENA JESUS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC PESO RÉGUA	665.08 €
MARIA HELENA MARTINS SÁ RAMALHO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ANTÓNIO CORREIA OLIVEIRA	2260.87 €
MARIA HELENA SILVA CATARINO CURVO SEMEDO	PROFESSORA	ESC SEC 3 C EB DR M SACRAMENTO-AVEIRO	2570.89 €
MARIA HELENA SOUSA RAMOS CORREIA	CHEFE SERVIÇO ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA DONA FILIPA LENCASTRE	1198.86 €
MARIA INÊS RAMOS CECÍLIA REBOCHO LIMA	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA COM 3º C MADEIRA TORRES	2450.52 €
MARIA IRAIDES COSTA RAMOS FRADINHO	PROFESSORA	AGRUP ESC GAFANHA ENCARNAÇÃO	2260.87 €
MARIA IRENE CARREIRA R. OLIVEIRA BERNARDINO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 DR CORREIA ALEXANDRE	2212.19 €
MARIA IRENE MOREIRA F. ALMEIDA COSTA	PROFESSORA	DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE	2260.87 €
MARIA ISABEL ALMEIDA FERREIRA ALFACINHA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS BOBADELA	1513.95 €
MARIA ISABEL ALVES CAXIDE BARREIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC DIOGO CÃO	2515.54 €
MARIA ISABEL BORGES MOREIRA LEMOS VIEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SEBASTIÃO GAMA	2570.89 €
MARIA ISABEL FILIPE CARRANCA NOVAIS PIMENTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FILIPA VILHENA	2570.89 €
MARIA ISABEL RODRIGUES ANICETO FONSECA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL GOMES TEIXEIRA	665.08 €
MARIA ISABEL SILVA RAMALHO GOMES	PROFESSORA	AGRUP ESC PADRE BARTOLOMEU GUSMÃO	2260.87 €
MARIA IVONE CONCEIÇÃO NOBRE FÉLIX	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA 2 3 D JOÃO II	516.71 €
MARIA JESUS FIGUEIRA MARTINHO	PROFESSORA	AGRUP ESC D DINIZ	2260.87 €
MARIA JESUS SOUSA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC CAMPO BESTEIRO	576.97 €
MARIA JOSÉ AMARAL ALMEIDA SOARES	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 LOUSÁ	2295.86 €
MARIA JOSÉ CARDOSO BARROS SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC SABROSA	665.08 €
MARIA JOSÉ MARTINS A. SOUSA OLIVEIRA SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL EUGÉNIO ANDRADE	2570.89 €
MARIA JOSÉ MATEUS BRITO RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC CERCAL ALENTEJO	2212.19 €
MARIA JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 GAFANHA NAZARÉ	2515.54 €

MARIA JOSÉ PIRES DINIS VARELA PINTO	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	2569.00 €
MARIA JOSÉ REIS CORTES	PROFESSORA	AGRUP ESC CARNAXIDE VALEJAS	2570.89 €
MARIA JOSÉ SEQUEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	817.46 €
MARIA JOSÉ VIEIRA FERREIRINHA ANTUNES	PROFESSORA	AGRUP ESC ANDRÉ SOARES	2570.89 €
MARIA JOSÉ VIRIATO MAIA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA LINDA VELHA	2515.54 €
MARIA LOPES MARQUES CRAVEIRO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 PAÚL	2260.87 €
MARIA LUCÍLIA LAGE DIAS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 NADIR AFONSO	665.08 €
MARIA LUÍSA GUIMARÃES GUERREIRO FERNANDES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALVES MARTINS	2507.67 €
MARIA LUÍSA RAINHA MATEUS VIEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SANTO ANTÓNIO-PAREDE	2260.87 €
MARIA LURDES BRANDÃO DIAS LEITE	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA DR SERAFIM LEITE	775.61 €
MARIA LURDES PERCHEIRO SANTOS PREGO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS LUÍSA TODI	725.55 €
MARIA LURDES RIBEIRO MOREIRA BRANCO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SEC 3 C E B DR M SACRAMENTO-AVEIRO	522.88 €
MARIA LURDES SANTOS COSTA DELGADO JUSTINO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ATOUGUIA BALEIA	2260.87 €
MARIA LURDES SANTOS COSTA GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE ABRAVESES	2570.89 €
MARIA LURDES SIMÕES FERNANDES COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC PENACOVA	2260.87 €
MARIA MANUELA CONCEIÇÃO ANTUNES PAIVA	PROFESSORA	AGRUP ESC AFONSO PAIVA	2570.89 €
MARIA MANUELA GASPAS C. FERREIRA MONTEIRO	PROFESSORA	DIRECÇÃO REGIONAL EDUC CENTRO	2260.87 €
MARIA MANUELA MARQUES SANTOS IGLÉSIAS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA AURÉLIA SOUSA	578.80 €
MARIA MANUELA PEIXOTO P. T. AGUIAR CARVALHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DR BERNARDINO MACHADO	2570.89 €
MARIA MARGARIDA F. MARTINS MOREIRA PINTO	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 CERCO PORTO	2260.87 €
MARIA MIQUELINA ROCHA M. MORAIS CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC SOPHIA MELLO BREYNER	2260.87 €
MARIA NATÁLIA LEMOS SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC GRÃO VASCO	2260.87 €
MARIA NOÉMIA OLIVEIRA MANANA	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC J INFÂNCIA CONC CHAMUSCA	2260.87 €
MARIA OLÍVIA CARMO SOUSA PIMENTA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC A DOS CUNHADOS MACEIRA	541.55 €
MARIA PUREZA RODRIGUES XAVIER LOURENÇO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP VERTICAL ESC SÁTÃO	772.47 €
MARIA REGINA G. T. LOBO PIMENTA FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP ESC NOGUEIRA	2570.89 €
MARIA ROSA SANTOS SOBRAL NEVES SILVA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ANTÓNIO SÉRGIO	2121.06 €
MARIA ROSÁRIO ALVES ROCHA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MACEDO DE CAVALEIROS	2570.89 €
MARIA ROSÁRIO BELO C. BUGALHO DURÃO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS CONCELHO FERREIRA ZÉZERE	2260.87 €
MARIA ROSINDA FERNANDES TORRES	PROFESSORA	AGRUP ESC GONÇALO PEREIRA	2570.89 €
MARIA SAMEIRO DOMINGUES P. M. TRIGO CABRAL	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA 3 C E B AUGUSTO GOMES	2570.89 €
MARIA SÃO JOSÉ FACEIRA CORDEIRO MACHADO	PROFESSORA	AGR VERTICAL ESC MONS JERÓNIMO AMARAL	2570.89 €
MARIA SEBASTIANA MIGUEL M. SOARES ROMANA	PROFESSORA	AGRUP HORIZONTAL ESC MÉRTOLA	2570.89 €
MARIA TAVARES ALVES PAULO	PROFESSORA	AGR ESC PEDRO ÁLVARES CABRAL BELMONTE	2260.87 €
MARIA TERESA CASTRO P. GONÇALVES BARBOSA	PROFESSORA	AGRUP ESC BARROSELAS	2942.51 €
MARIA TERESA JESUS AZEVEDO BRITO	PROFESSORA	AGR ESC SOPHIA MELLO BREYNER ANDRESEN	2570.89 €
MARÍLIA ARMANDA MASSORANO CARDOSO	PROFESSORA	AGR V ESC PROF COSTA MATOS EB23 T LOPES	2260.87 €
MARÍLIA CONCEIÇÃO VIEIRA CASTRO GUI SANTES	PROFESSORA	AGRUP HORIZONTAL ESC NEVES	2260.87 €
MÁRIO PEREIRA AMARAL	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FERNÃO MENDES PINTO	2499.06 €
MIRALDINA JESUS PISCO ARRONCHES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA ALFREDO SILVA	804.81 €
NATÁLIA CAEIRO PÓVOA HUET SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PADRE ALBERTO NETO	2570.89 €
NELSON COSTA PINTO	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC BÁSICA 1 2 3 AZAMBUJA	1313.04 €
ODETE IRENE ESTEFÂNIA REMÉDIOS	COZINHEIRA	AGRUP VERT ESC ALEMBRANÇA	422.11 €
OLINDA GONÇALVES HENRIQUES FALCÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC S MARTINHO PORTO	2515.54 €
PALMIRA CARMO DOURADO	PROFESSORA	AGRUP ESC CASCAIS	2260.87 €
ROSA AMÉLIA VAZ NUNES GODINHO	PROFESSORA	ESC E B 1 2 3 LOUREIRO	2260.87 €
ROSA EUGÉNIA MARQUES VALENTE COELHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS BRANCA	2260.87 €
ROSA MARIA GONÇALVES SILVA SOUSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	941.23 €
ROSA MARIA SILVA LEAL	PROFESSORA	AGRUP ESC EIRIZ-EIRIZ	2212.19 €
ROSA MARQUES SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 CALDAS TAIPAS	665.08 €
SEBASTIÃO CAMPOS SALGADO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS SÃO MAMEDE INFESTA	2570.89 €
SILVINA BARROS NOVO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL AVER-O-MAR	665.08 €
SÍLVIO PEREIRA GUERRA PESSANHA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP VERTICAL ESC VALE MILHAÇOS	1551.65 €
TERESA GOMES SOARES MARQUES	PROFESSORA	AGRUP ESC VILA VERDE	2570.89 €
TERESA JESUS ALVES AFONSO	PROFESSORA	AGRUP ESC ZARCO	2570.88 €
TERESA MARIA CORREIA OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EÇA QUEIRÓS LISBOA	1205.19 €
VISITAÇÃO CALVO MONTEIRO MACHADO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 VILAR FORMOSO	2260.87 €
VÍTOR MANUEL GONÇALVES CABEÇO	ASSESSOR PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	2569.00 €

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ANTÓNIO AUGUSTO MARQUES ALMEIDA	VICE-REITOR	UNIVERSIDADE LISBOA	4015.11 €
ANTÓNIO MANUEL BRAZÃO SANTOS	EQUIPARADO A PROFESSOR-ADJUNTO	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	1216.44 €
ANTÓNIO PEREIRA ALEXANDRE	GUARDA-MOR	UNIVERSIDADE COIMBRA	646.79 €
ANTÓNIO VILELA MATOS	VICE-REITOR	UNIVERSIDADE TRÁS MONTES ALTO DOURO	4899.79 €
ARTUR ABEL FREITAS TORRES MASCARENHAS	INVESTIGADOR-COORDENADOR	LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	4491.47 €
CARLOS ADELINO C. A. PAMPLONA CÔRTE REAL	PROFESSOR ASSOCIADO	FACULDADE DIREITO UNIVERSIDADE LISBOA	3402.63 €
DURVAL MANUEL BELO MOREIRA	PROFESSOR ASSOCIADO	FACULDADE MEDICINA DENTÁRIA UNIV PORTO	3381.37 €
ILDA MARTINS FARINHA	OBSERVADORA ESPECIALISTA 1ª CLASSE	INST METEOROLOGIA	1398.67 €
INÊS ANUNCIACÃO PALMEIRA SILVA	ENCARREGADA DE REFEITÓRIO	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIV TÉCNICA LISBOA	827.24 €
JOSÉ ALVES HENRIQUES	OBSERVADOR ESPECIALISTA 1ª CLASSE	INST METEOROLOGIA	1736.84 €
JOSÉ BRANDÃO PEDRO	ASSESSOR PRINCIPAL	FACULDADE ECONOMIA UNIVERSIDADE PORTO	2569.00 €
JOSÉ MANUEL MARQUES ALVES SILVA	PROFESSOR-ADJUNTO	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	2032.45 €
LUÍS ERNESTO MACIAS MELO MAGALHÃES	PROFESSOR AUXILIAR	UNIVERSIDADE AVEIRO	1025.78 €
LUÍS NUNO COELHO FERRAZ OLIVEIRA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FAC CIÊNCIAS MÉDICAS UNIV NOVA LISBOA	2994.31 €

MANUEL ANTÓNIO	TRATADOR DE ANIMAIS	INST POLITÉCNICO CASTELO BRANCO	205.41 €
MANUEL MARTINS MENDES	MOTORISTA DE PESADOS	INST SUPERIOR AGRONOMIA	753.57 €
MARIA ALICE FAZENDA COSTA GONÇALVES	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	INST INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL	1030.60 €
MARIA CÂNDIDA COSTA MARMELO CORREIA	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE LISBOA	925.41 €
MARIA CÂNDIDA COSTA PEREIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	FACULDADE MEDICINA UNIV COIMBRA	480.20 €
MARIA CONCEIÇÃO M. M. RIBEIRO RODRIGUES	CHEFE DE REPARTIÇÃO	FAC CIÊNCIAS SOCIAIS HUM UN NOVA LISBOA	1345.65 €
MARIA CONCEIÇÃO PINA TEIXEIRA	PROFESSORA-COORDENADORA	ESC SUP ENFERMAGEM M FERNANDA RESENDE	3538.74 €
MARIA FERNANDA ASSUNÇÃO GOMES	COZINHEIRA	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIV TÉCNICA LISBOA	521.90 €
MARIA IRENE RODRIGUES ANDRADE SARDINHA	PROFESSORA-ADJUNTA	ESC SUP ENFERMAGEM C GULBENKIAN LISBOA	3120.21 €
MARIA ISABEL DIAS R. RODRIGUES MONTEIRO	PROFESSORA-COORDENADORA	ESC SUPERIOR SAÚDE ALCOITÃO	3816.63 €
MARIA ISABEL OLIVEIRA FLORES DIAS LEONARDO	PROFESSORA-COORD. S/AGREGAÇÃO	ESC SUP ENFERMAGEM FRANCISCO GENTIL	3402.63 €
MARIA ISABEL SILVA REIS	EQUIPARADA A PROFESSORA ADJUNTA	ESC SUPERIOR EDUC LISBOA	1317.27 €
MARIA JOSÉ MARQUES MOREIRA AIRES	EMPREGADA DE ANDAR/QUARTOS	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV PORTO	334.03 €
MARIA LUDOVINA MARTINS MACHADO RIBEIRO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIV TÉCNICA LISBOA	567.42 €
MARIA LURDES QUARESMA BAPTISTA PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	UNIVERSIDADE COIMBRA	722.31 €
MARIA MANUELA DENIZ SILVA LOUREIRO MOREIRA	ASSESSORA PRINCIPAL	FUNDAÇÃO PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2369.19 €
MARIA MARQUES RODRIGUES TAVARES	EMPREGADA DE ANDAR/QUARTO	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE AVEIRO	319.79 €
PAULETTE CAMPOS DIAS	TÉCNICA ESP. AN. CLÍN. SAÚDE PÚBLICA	INST BACTERIOLÓGICO DR CÂMARA PESTANA	1618.27 €
PAULO MANUEL COSTA RODRIGUES GARCIA	ASSISTENTE	FAC CIÊNCIAS SOCIAIS HUM UN NOVA LISBOA	776.46 €
RAUL IVÓNIO SOARES VAZ	TÉCNICO PROF. LABORATÓRIO 1º CL.	UNIVERSIDADE MINHO	205.41 €
RUI FERNANDO PROENÇA OLIVEIRA	CHEFE DE SERVIÇO MÉDICO	INST BACTERIOLÓGICO DR CÂMARA PESTANA	4760.32 €
VÍTOR MANUEL COSTA	PROFESSOR ASSOCIADO	FACULDADE BELAS ARTES UNIV PORTO	3425.02 €
VLADIMIR VOJINA GLIGIC	PROFESSOR AUXILIAR CONVIDADO	UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	1127.27 €
MINISTÉRIO DA CULTURA			
ADÃO MANUEL OLIVEIRA SILVA	GUARDA DE MUSEU	MUSEU ALBERTO SAMPAIO	710.76 €
LUÍSA MARIA TOSCANO SILVA ESTÊVÃO	TELEFONISTA	BIBLIOTECA NACIONAL	621.38 €
MARIA LÚCIA AFONSO BENEDITO JANUÁRIO	ALMOXARIFE	MUSEU NACIONAL COCHES	771.26 €
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES			
ANÁLIA MARIA PARREIRA C. S. CUNHA SILVEIRA	PROFESSORA	ÁREA ESCOLAR SÃO CARLOS	2260.87 €
ANTÓNIO SILVA GALANTE	CARPINTEIRO PRINCIPAL	SEC REG HABITAÇÃO EQUIP PONTA DELGADA	772.48 €
CARLOS DUARTE	CANTONEIRO	SEC REG HABITAÇÃO EQUIP PONTA DELGADA	459.49 €
ELISA MARIA FRÓIS OLIVEIRA SILVA	PROFESSORA	SEC REG EDUC CIÊNCIA-ANGRA HEROÍSMO	2652.54 €
FERNANDA NUNES DIAS SANTOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA INTEGRADA /SECUND MADALENA	228.56 €
FERNANDO ALBERTO FRAGA COSTA	CHEFE DE SERVIÇO OFTALMOLOGIA	HOSPITAL HORTA	4491.66 €
FRANCISCO PESTANA	JARDINEIRO	CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA LOBOS	272.32 €
IDOINA MENESES LEAL	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO SAÚDE ANGRA HEROÍSMO	938.97 €
JOÃO FARIA MIRANDA	CANALIZADOR PRINCIPAL	SERV MUN ÁGUA SANEAM PONTA DELGADA	853.96 €
JOSÉ HENRIQUE SILVA ROCHA LOURENÇO	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAL STO ESPÍRITO ANGRA HEROÍSMO	2607.10 €
JOSÉ MANUEL FIGUEIREDO BAIROS	OFICIAL DE MATANÇA PRINCIPAL	INST ALIMENTAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS	751.31 €
JOSÉ SILVA MIRANDA	TELEFONISTA	CONSERVATÓRIO REG ANGRA HEROÍSMO	452.72 €
MANUEL ELEUTÉRIO BORGES TERRA	OPERÁRIO	SECR REG HABITAÇÃO EQUIPAMENTOS-HORTA	200.99 €
MANUEL FERREIRA CARDOSO	PEDREIRO PRINCIPAL	SECR REG HABITAÇÃO EQUIPAMENTOS-HORTA	334.16 €
MANUEL SILVA BETENCOURT	TRACTORISTA	SERV DESENV AGRÁRIO STA CRUZ GRACIOSA	519.70 €
MANUEL SOUSA COSTA	PROFESSOR	ESC BÁSICA INTEGRADA GRACIOSA	2570.89 €
MARCOLINO ASCENSÃO FERREIRA LUCAS	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAL HORTA	1738.58 €
MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MACHADO LEAL	PROFESSORA	ÁREA ESCOLAR HORTA	2570.89 €
MARIA EMÍLIA FREITAS MENDONÇA NÓIA	AUXILIAR TÉCNICA	ESC BÁSICA INTEGRADA FLORES	205.41 €
ORLANDO QUARESMA	OPERÁRIO AGRÍCOLA	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PICO	250.38 €
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA			
ALZIRA MARIA CORREIA TEIXEIRA SOUSA	PROFESSORA	SECRETARIA REGIONAL EDUC MADEIRA	2570.89 €
ANTÓNIO FERREIRA	GUARDA DE ÁGUA DE REGA	SECR REG AMBIENTE RECURSOS NATURAIS	653.66 €
ANTÓNIO GOMES SANTOS	SERVENTE	SECR REG EQUIPAMENTO SOCIAL TRANSP	413.41 €
ANTÓNIO VIEIRA FREITAS BARRETO	TRACTORISTA	SECR REG EQUIPAMENTO SOCIAL TRANSP	692.17 €
DANIEL PEREIRA COELHO	PEDREIRO PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL FUNCHAL	868.92 €
EMANUEL FARIA	MECÂNICO	CÂMARA MUNICIPAL FUNCHAL	570.87 €
FILOMENA PONTE BRAZÃO SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA REGIONAL EDUC MADEIRA	2515.54 €
FRANCISCO ADRIÃO ABREU PESTANA	PEDREIRO	CÂMARA MUNICIPAL RIBEIRA BRAVA	438.37 €
JOÃO CARLOS GONÇALVES SOUSA	ENCARREGADO PESSOAL AUXILIAR	CÂMARA MUNICIPAL FUNCHAL	725.76 €
LUÍS CARLOS ROSÁRIO	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	SECR REG AMBIENTE RECURSOS NATURAIS	1027.60 €
MANUEL FERREIRA ANDRADE	PEDREIRO PRINCIPAL	SECR REG EQUIPAMENTO SOCIAL TRANSP	725.03 €
MANUEL ORNELAS AVEIRO	ENCARREGADO BRIG. SERV. LIMPEZA	CÂMARA MUNICIPAL FUNCHAL	637.80 €
MARIA BENVINDA RODRIGUES FIGUEIRA SILVA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 CANTIÇO	2570.89 €
MARIA DULCE FERNANDES ANDRADE	PROFESSORA	SECRETARIA REGIONAL EDUC MADEIRA	2384.18 €
MARIA EDUARDA CASTRO	AJUDANTE DE ACÇÃO FAMILIAR	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	551.71 €
MARIA FÁTIMA GOUVEIA SANTOS	COZINHEIRA PRINCIPAL	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	550.47 €
MARIA FILOMENA NÓBREGA FONTE	AJUDANTE DE ACÇÃO FAMILIAR	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	410.14 €
MARIA ROSA NUNES JESUS	TELEFONISTA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	652.65 €
NOÉ FRANCISCO PITTA	LEVADEIRO	SECR REG AMBIENTE RECURSOS NATURAIS	411.51 €
PLÁCIDO FERREIRA RAMOS	CANTONEIRO	CÂMARA MUNICIPAL RIBEIRA BRAVA	650.81 €
SALETE MARIA FERREIRA RIBEIRO CUNHA	ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	756.07 €

SERAFIM SANTOS	ENCARREGADO	CÂMARA MUNICIPAL FUNCHAL	870.61 €
TERESA MARIA TEIXEIRA NUNES	PROFESSORA	SECRETARIA REGIONAL EDUC MADEIRA	2212.19 €
VERA MARIA VIEIRA FREITAS RAMOS	CHEFE DE SECÇÃO	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	1038.85 €
VIRGÍNIA BATISTA SANTOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO	SECRETARIA REGIONAL EDUC MADEIRA	1598.49 €
ELVIRA CÉU	PROFESSORA	EXTERNATO PARQUE	1578.05 €
MARIA CLARA ROCHA FELGUEIRAS	PROFESSORA	EXTERNATO FERNÃO MENDES PINTO	2458.25 €
MARIA DULCE REBELO R. G. BETTENCOURT FRANÇA	PROFESSORA	EXTERNATO PRÍNCIPES DE AVIZ	205.41 €
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA			
ELSA MARIA COSTA CUNHA ROSA	EDUCADORA DE INFÂNCIA		2570.89 €
ISABEL DOLORES CASTRO C. GODINHO PEDROSO	EDUCADORA DE INFANCIA		2212.19 €
MARIA ROSÁRIO FÁTIMA CURTO VICENTE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO		890.82 €
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS			
ANTÓNIO ALMEIDA VALENTE	MOTORISTA	RADIODIFUSÃO PORTUGUESA SA	1263.89 €
ANTÓNIO LUÍS ABREU ALVES	JORNALISTA GRAU 3	RADIODIFUSÃO PORTUGUESA SA	1616.46 €
ELIAS GONÇALVES	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	984.13 €
FERNANDO REIGOSA MARTINS JORGE	CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO	NAVEG AÉREA PORTUGAL NAV PORTUGAL EPE	2523.62 €
FRANCISCO CARDOSO PEREIRA	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1078.50 €
ILÍDIO RODRIGUES SANTOS	TÉCNICO MANUTENÇÃO ELÉCTRICA-F17	ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA	927.62 €
JOÃO JOSÉ BAPTISTA	GESTOR DE PRODUTO C	IMPRESA NACIONAL CASA MOEDA SA	1896.98 €
JOSÉ HENRIQUE CORREIA BRANQUINHO	MOTORISTA	ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA	1209.99 €
JOSÉ JÚLIO MÉRTOLA NOBRE	EMPREGADO ADMINISTRATIVO A10	OGMA IND AERONÁUTICA PORTUGAL SA	282.17 €
JOSÉ MANUEL GONÇALVES LAMEIRA	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	721.53 €
JOSÉ MANUEL RIBEIRO ROCHA	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	979.40 €
LUCÍLIA LIBERTA ALMEIDA BALTAZAR ASCENSÃO	TÉCNICA DE GESTÃO G2	RADIODIFUSÃO PORTUGUESA SA	1191.97 €
MANUEL COSTA ALMEIDA	MOTORISTA	ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA	1573.83 €
MANUEL ROCHA SOUSA	EMPREGADO DE ARMAZÉM 10	OGMA IND AERONÁUTICA PORTUGAL SA	533.77 €
MARIA MAGDALENA BELLO VAN ZELLER	REALIZADORA GRAU 3	RADIODIFUSÃO PORTUGUESA SA	1360.98 €
LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO			
EMÍDIA CLEMENTE DRAGO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	DESDE 2005-01-28	214.11 €
JOSÉ GOMES DUARTE	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	DESDE 2005-05-01	2569.32 €
MARIA JOSÉ SANTOS AGUIAR CORDES SALEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DESDE 2004-11-18	689.53 €
MARIA TERESA PACHECO PEREIRA MAGALHÃES	PRIMEIRA-AJUDANTE	DESDE 2005-06-01	756.42 €
ANTIGOS SUBSCRITORES			
ÁLVARO DIAS TEIXEIRA	MOTORISTA	DESDE 2005-05-01	205.41 €
ANTÓNIO GOMES CARTAXO	ESCRITURÁRIO-DACTILÓGRAFO	DESDE 2005-04-19	205.41 €
ANTÓNIO OLIVEIRA DIAS LAMAS	ENFERMEIRO GRADUADO	DESDE 2005-02-01	770.81 €
ANTÓNIO RODRIGO RIBEIRO SOUSA	CANTONEIRO 2ª CLASSE	DESDE 2005-04-26	205.41 €
ARMINDO BARATA RAMOS	GUARDA-FIOS DE RESERVA	DESDE 2005-03-01	205.41 €
CARMI ALVES SOUSA	GUARDA 2ª CLASSE	DESDE 2004-12-01	200.99 €
FRANCISCO ALMEIDA MATIAS	AJUDANTE OPERÁRIO 1ª CLASSE	DESDE 2005-04-14	205.41 €
HORÁCIO SANTOS FERREIRA	INSPECTOR TÉCNICO 2ª CLASSE	DESDE 2005-05-01	214.11 €
INÊS LUZIA MANSO MENDES BARTOLOMEU	PROFESSORA	DESDE 2005-04-14	205.41 €
IRENE MANUELA RIBEIRO MARTINS	ESCRITURÁRIA	DESDE 2005-04-12	205.41 €
IVONE PINTO ALMEIDA ROVILLE	TÉCNICA AUXILIAR OCEANOGRÁFIA	DESDE 2004-05-01	209.50 €
JAJME FARINHA GONÇALVES	GUARDA DE DIA	DESDE 2004-10-01	209.50 €
JOÃO SILVA BASTOS	CHEFE DE SECÇÃO INTERINO	DESDE 2005-03-17	205.41 €
JOAQUINA INÁCIA SERRA SANTOS	AUXILIAR DE TRABALHOS MANUAIS	DESDE 2003-10-01	193.26 €
JORGE COELHO MENDES PAULINO	MARINHEIRO	DESDE 2005-04-18	205.41 €
JOSÉ BARBOSA LOURENÇO	PROFESSOR	DESDE 2004-12-01	1135.26 €
JOSÉ CRISPIM FONSECA	OPERADOR DE RESERVA	DESDE 2005-06-01	205.41 €
JOSÉ SILVA CARVALHO	CARTEIRO PROV. 3ª CLASSE	DESDE 2005-05-01	214.11 €
MANUEL LUÍS VIEITAS CARVALHIDO	PRIMEIRO-SARGENTO	DESDE 2005-05-13	243.36 €
MANUEL TAVARES SOUSA	MOTORISTA	DESDE 2005-04-28	205.41 €
MARIA AURELINA MONTEIRO GARRIDO SEMEDO	PRIMEIRO-SARGENTO	DESDE 2005-04-29	272.32 €
MARIA ELISETE SERÓDIO BILA SIMÕES VICENTE	TELEFONISTA DE RESERVA	DESDE 2005-06-01	205.41 €
MARIA LUÍSA VAQUINHAS AGUIAR PIRES SANTOS	AUXILIAR PREP. ANÁLISES CLÍNICAS	DESDE 2005-04-01	205.41 €
MARIA NOÉMIA CRUZ ALVES PEDROSA VIEGAS	REGENTE ESCOLAR	DESDE 2005-03-01	205.41 €
MARIA TERESA MADEIRA BARROS BARRIGA	PROFESSORA	DESDE 2005-05-03	221.50 €
NORBERTO MADEIRA	AUXILIAR DE DESENHADOR 1ª CLASSE	DESDE 2005-04-19	205.41 €
STEPHANIE MARGARET E. V. DAUPIAS RODRIGUES	PROFESSORA	DESDE 2004-07-01	209.50 €
VÍTOR MANUEL BERNARDES FERREIRA	TOPÓGRAFO	DESDE 2005-02-01	205.41 €
ZULMIRA MARIA CRUZ MIMOSO RUIZ	OPERADORA	DESDE 2005-05-01	205.41 €
ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)			
AGOSTINHO FERNANDES RIBEIRO CARVALHO	SEGUNDO-ASSISTENTE	DESDE 2005-04-07	126.67 €
ANTÓNIO CORREIA MARTINS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	DESDE 2003-08-01	93.41 €

AURÉLIO JOSÉ GARCIA MONTEIRO	ESCRITURÁRIO DE 2ª CLASSE	DESDE 2005-06-01	174.60 €
JOAQUIM ANTÓNIO VELOSO	PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA	DESDE 2005-03-01	164.17 €
MARIA EMÍLIA SOUSA LOURENÇO	SERVENTE DE 2ª CLASSE	DESDE 2004-12-01	177.54 €
MARIA JOAQUINA COSTA	CRIADA DE 1ª CLASSE	DESDE 2005-04-01	126.67 €
MARINA SÁ MARTINS QUEIRÓS	ESCRITURÁRIA-DACTILÓGRAFA	DESDE 2004-11-01	197.64 €

APOSENTAÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 134/79, DE 18 DE MAIO

ANTÓNIO ALCÁRIO ABADI	TRABALHADOR ASSALARIADO	DESDE 2005-02-01	205.41 €
ANTÓNIO TEIXEIRA AIRES MAGALHÃES	CHEFE DE ARMAZÉM	DESDE 2005-02-01	286.13 €
ARLINDO LEITE SAMPAIO	TRABALHADOR	DESDE 2005-02-01	205.41 €
FILOMENA COSTA PEREIRA	JORNALHEIRA	DESDE 2005-03-01	205.41 €
JOAQUIM JOSÉ SANTOS	SERRALHEIRO	DESDE 2004-12-01	200.99 €
JOSÉ ANTÓNIO DUARTE	TRABALHADOR ASSALARIADO	DESDE 2005-01-01	205.41 €
LUÍS MANUEL PEREIRA	JORNALHEIRO	DESDE 2005-03-01	205.41 €
MANUEL ESTEVES	JORNALHEIRO	DESDE 2005-02-01	205.41 €
MANUEL LOURENÇO MOURÃO MOREIRA	JORNALHEIRO	DESDE 2004-12-01	200.99 €
MANUEL VITORINO LOPES	TRABALHADOR EVENTUAL	DESDE 2005-04-01	205.41 €
MARIA ADELAIDE MARTINS	JORNALHEIRA	DESDE 2004-10-01	200.99 €
MARIA ALVES FLORA	JORNALHEIRA	DESDE 2005-02-01	205.41 €
MARIA HELENA ALMEIDA FERNANDES SANTOS	PROFESSORA	DESDE 2004-08-01	200.99 €
ROSA MARIA SILVA	DACTILÓGRAFA	DESDE 2004-05-01	200.99 €

EX-FUNCIÓNÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA

JOSÉ MARIA MONTEIRO	CONTÍNUO 1ª CLASSE	CABO VERDE	27.62 €
LAURINDO CABRAL DIAS FONSECA	ADMINISTRADOR DE POSTO	MOÇAMBIQUE	27.62 €
MANUEL MOREIRA FONSECA ALVES NASCIMENTO	SEGUNDO-OFCIAL	ANGOLA	57.36 €
PEDRO SPÍNOLA	ENFERMEIRO 1ª CLASSE	CABO VERDE	72.82 €

16 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos da Silva Costa*.

Declaração n.º 152/2005 (2.ª série). — Declara-se que fica sem efeito a inclusão do ex-subscritor Rogério Santos, primeiro-marineiro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 30 de Outubro de 1998, em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Maria Clara Henriques Silva Serpa, professora do Agrupamento de Escolas de Alapraia, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 31 de Maio de 2005, em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

16 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos da Silva Costa*.

Rectificação n.º 1108/2005. — Nos números do *Diário da República*, 2.ª série, a seguir indicados, devem ser consideradas as seguintes rectificações:

N.º 281, de 30 de Novembro de 2004, a p. 17 893, onde se lê «José Carlos Favas Cabelo, técnico superior principal» deve ler-se «José Carlos Favas Cabelo, director de núcleo»;

N.º 104, de 31 de Maio de 2005, a p. 8197, onde se lê «José Silva Freitas, assistente admin. escolar espec.» deve ler-se «José Silva Freitas, chefe dos serviços de administração escolar» e a p. 8189, onde se lê «Joaquim Damas Martins, furriel miliciano n.º 41126162» deve ler-se «Joaquim Damas Martins, furriel miliciano n.º 05858665».

16 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos da Silva Costa*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 6359/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Impostos de 16 de Junho de 2005, é revogado o seu despacho de 11 de Abril de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2005, aviso (extracto) n.º 4750/2005 (2.ª série).

Pelo mesmo despacho é nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Vila de Rei, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2005, o técnico de administração tributário-adjunto, nível 3, Fernando Marçal Crisóstomo.

16 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 6360/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral do Impostos e do director regional-adjunto de Educação de Lisboa de 21 de Março e de 9 de Maio de 2005, respectivamente:

Germano Gomes Venâncio, auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação do distrito da Guarda — autorizada a requisição pelo período de um ano, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com afectação à Direcção de Finanças da Guarda.

20 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho n.º 14 412/2005 (2.ª série). — O despacho n.º 5515/2005, de 2 de Março, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de Março de 2005, define os critérios para a selecção dos contribuintes que devem ser inspeccionados pela Direcção de Serviços de Inspeção Tributária (DSIT).

Assim, em cumprimento do disposto no supracitado despacho e em conformidade com o referido no seu n.º 3, determino o seguinte:

1 — As empresas a que se referem as alíneas b), c) e e) do referido despacho, cuja inspecção deve ser desenvolvida pela Direcção de Serviços de Inspeção Tributária, constam da relação, em anexo n.º 1 do presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — As empresas a que se refere a alínea a), relativamente ao exercício de 2004, são as que constam da relação, em anexo n.º 2, e será acrescida das que, ficando sob supervisão das entidades aí mencionadas, vierem a ser constituídas.

3 — Compete ainda à DSIT a inspecção a grupos de sociedades abrangidos pelo regime especial a que se refere o artigo 63.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, desde que uma das sociedades do grupo, dominante ou dominada, reúna as condições mencionadas numa das alíneas a) a c) do n.º 1 do despacho n.º 5515/2005, sem prejuízo da competência de outros serviços da DGCI, relativamente às sociedades que individualmente não reúnem estas condições.

4 — A relação a que se refere o n.º 1 vigorará por quatro anos, com início no exercício de 2004.

25 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita Macedo*.

ANEXO N.º 1

NIPC	Nome	NIPC	Nome
502473525	ADP — Adubos de Portugal, S. A.	500090114	EDIFER — Construções Pires Coelho e Fernandes, S. A.
500291950	AGROS — União de Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes, U. C. R. L.	502605731	EDINFOR — Sistemas Informáticos, S. A.
502091037	Air Luxor, S. A.	504394029	EDP Distribuição — Energia, S. A.
500013357	Alberto Martins Mesquita e Filhos, S. A.	511010435	EEM — Empresa de Electricidade da Madeira, S. A.
500276862	ALCATEL — Portugal Sistemas Comunicação, S. A.	500091480	Efacec Capital, S. G. P. S., S. A.
502693150	Alliance Unichem Farmacêutica, S. A.	501810285	El Corte Inglês Grandes Armazéns, S. A.
500311390	Amorim e Irmãos, S. A.	511033745	Elca Cosméticos, L. ^{da} — Zona Franca da Madeira
500700834	ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.	500023875	Empreiteiros Casais António Fernandes Silva, S. A.
980064244	Arbora Ausonia, S. L.	500906840	EPAL — Empresa Portuguesa de Águas Livres, S. A.
500038015	Auto Sueco, L. ^{da}	500099804	Esso Portuguesa, L. ^{da}
502616695	Autoeuropa Automóveis, L. ^{da}	500100527	Estaleiros Navais de Viana Castelo, S. A.
500038961	Automóveis Citroën, S. A.	504504274	Estoril Sol (III) — Turismo, Animação e Jogo, S. A.
500041393	BA — Fábrica de Vidros Barbosa e Almeida, S. A.	500101221	Estoril Sol, S. G. P. S., S. A.
500003165	Baviera — Comércio Automóveis, S. A.	500347506	Eurest Portugal — Sociedade Europeia de Restaurantes, L. ^{da}
502783672	BENTELER — Indústria de Componentes para Automóveis, L. ^{da}	500139130	FAURECIA — Assentos de Automóvel, L. ^{da}
500155135	Bento Pedroso Construções, S. A.	502013419	Feira Nova Hipermercados, S. A.
502315407	Blaupunk Auto Rádio Portugal, L. ^{da}	980064937	Ferrovial Agroman, S. A. — Sucursal em Portugal.
505111780	Boavista Futebol Clube Futebol, S. A. D.	501906517	Fiat Distribuidora Portugal, S. A.
500274371	Bombardier Transportation Portugal, S. A.	503933139	FIMA/VG — Distribuição de Produtos Alimentares, L. ^{da}
500052999	BP Gest 24 — Exploração de Postos de Abastecimento e Lojas de Conveniência — Sociedade Unipessoal, L. ^{da}	500116822	FISIPE — Fibras Sintéticas de Portugal, S. A.
501599908	BPI Rent — Comércio e Aluguer de Bens, L. ^{da}	503952230	FNAC Portugal — Actividades Culturais e Distribuição de Livros, Discos, Multimédia e Produtos Técnicos, L. ^{da}
500048177	BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A.	500118035	Ford Lusitana, S. A.
504463969	C — Companhia Aveirense de Componentes para a Indústria Automóvel, S. A.	503130630	Fromageries Bel Portugal, S. A.
500498601	Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.	504076574	Futebol Clube do Porto Futebol, S. A. D.
501591109	Carrefour Portugal — Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, S. A.	502432470	G. M. A. C. — Comércio e Aluguer Veículos, L. ^{da}
503039063	CATVP — TV Cabo Portugal, S. A.	503043745	GALPGESTE — Gestão de Áreas de Serviço, L. ^{da}
500060266	Celulose Beira Industrial — CELBI, S. A.	504807277	GCT — Sociedade Imobiliária, S. A.
500513295	CEPSA — Portuguesa Petróleos, S. A.	500357145	General Motors Portugal, L. ^{da}
504704958	CIBAL — Distribuição de Bebidas e Alimentação, S. A.	503032603	GESCARTÃO, S. G. P. S., S. A.
500722900	CIMPOR — Cimentos de Portugal, S. G. P. S., S. A.	502814381	GESTIRETALHO — Gestão e Consultoria para a Distribuição a Retalho, S. A.
500782946	CIMPOR — Indústria de Cimentos, S. A.	501228802	Gil Vicente Futebol Clube
500076936	CIN — Corporação Industrial do Norte, S. A.	500139962	GLAXOSMITHKLINE — Produtos Farmacêuticos, L. ^{da}
501369295	CME — Construção e Manutenção Electromecânica, L. ^{da}	500096791	Global Notícias Publicações, S. A.
500332770	CODIFAR — Cooperativa Distribuidora Farmacêutica, C. R. L.	503263834	GRUNDIG — Sistemas de Electrónica, L. ^{da}
500333041	COFANOR — Cooperativa de Farmacêuticos do Norte, C. R. L.	502816481	Grupo Media Capital, S. G. P. S., S. A.
502293225	COFINA, SGPS, S. A.	511220448	Grupo Pestana, S. G. P. S., S. A.
501998055	COINDU — Componentes para a Indústria Automóvel, S. A.	500265763	Grupo Soares da Costa, S. G. P. S., S. A.
503309362	COLEPCL Portugal — Embalagens e Enchimentos, S. A.	503573663	Hospital de Amadora/Sintra — Sociedade Gestora, S. A.
500273162	Colgate Palmolive, Unipessoal, L. ^{da}	506361454	Hospital Geral de Santo António, S. A.
500068801	Companhia IBM Portuguesa, S. A.	980173035	Iberotrade International A. G. — Sucursal na Madeira (Portugal) (Zona Franca da Madeira).
500068887	Companhia Industrial de Resinas Sintéticas — CIREs, S. A.	501669477	IBERSOL, S. G. P. S., S. A.
500068330	COMPAL — Companhia Produtora de Conservas Alimentares, S. A.	503933147	IGLOOLA — Distribuição de Gelados e Ultracongelados, L. ^{da}
502607920	Companhia Portuguesa de Hipermercados, S. A.	500136971	Imobiliária Construtora Grão Pará, S. A.
500069891	COMPTA — Equipamentos e Serviços de Informática, S. A.	502437464	IMPRESA — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.
502703628	Computer 2000 Portuguesa, L. ^{da}	500137994	INAPA — Investimentos, Participações e Gestão, S. A.
500073791	Construtora Abrantina, S. A.	500828822	Indesit Company Portugal Electrodomésticos, S. A.
500073945	Construtora do Tâmega, S. A.	503690287	Infineon Technologies — Fabrico de Semicondutores de Portugal, S. A.
502273941	Contacto — Sociedade de Construções, S. A.	512032386	INSCO — Insular Hipermercados, S. A.
502322004	Continental Mabor — Indústria de Pneus, S. A.	500100144	Jerónimo Martins, S. G. P. S., S. A.
500336512	COOPROFAR — Cooperativa de Proprietários de Farmácia, C. R. L.	511153520	K. J. T. — Engenharia, Materiais e Serviços para a Indústria Energética, L. ^{da} — Zona Franca da Madeira.
500077797	Corticeira Amorim, SGPS, S. A.	503183997	LACTOGAL — Produtos Alimentares, S. A.
502557400	CPCDI — Companhia Portuguesa de Computadores e Distribuição de Produtos Informáticos, S. A.	504061763	Lear Corporation Portugal — Componentes para Automóveis, S. A.
503293695	CPPE — Companhia Portuguesa de Produção de Electricidade, S. A.	500073880	LENA — Engenharia e Construções, S. A.
500077568	CTT — Correios de Portugal, S. A.	503933155	LEVERELIDA — Distribuição de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal, L. ^{da}
500861064	Danone Portugal, S. A.	503340855	LIDL & C. ^a
502687843	DELPHI — Automotive Systems — Portugal, S. A.	503517666	LISBOAGÁS GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A.
503003808	Dia — Portugal Supermercados, S. A.	500166587	LISGRÁFICA — Impressão e Artes Gráficas, S. A.
		511070756	LNG — Serviços e Gestão de Projectos, Sociedade Unipessoal.
		503682314	Logista Portugal — Distribuição de Publicações, S. A.
		500011443	Longa Vida — Indústrias Lácteas, S. A.

NIPC	Nome	NIPC	Nome
505364115	Lusitânia — Construtoras das Auto-Estradas das Beiras Litoral e Alta, A. C. E.	503264032	REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A.
503204447	LUSOSIDER — Aços Planos, S. A.	500970602	Renault Nissan Portugal, S. A.
501576304	M. E. C. I. — Montagens Eléctricas Civas e Industriais, S. A.	500246963	Repsol Combustíveis, S. A.
502030712	MAKRO — Cash & Carry Portugal, S. A.	500600643	Repsol Polímeros, L. ^{da}
500179883	Manuel Nunes e Fernandes, S. A.	501348891	Repsol Portugal Petróleo e Derivados, L. ^{da}
500853975	Manuel Rui Azinhais Nabeiro, L. ^{da}	500203466	ROCA — Cerâmica e Comércio, S. A.
511124724	Marítimo da Madeira Futebol, S. A. D.	500233810	Roche — Farmacêutica e Química, L. ^{da}
502430850	Media Planning — Publicidade, S. A.	511082878	ROCOIL — Trading e Comércio, L. ^{da}
502798670	MEGAMEIOS — Publicidade e Meios, A. C. E.	501793127	RODOGESTE — Gestão de Postos Rodoviários, L. ^{da}
500049424	Mercedes Benz Portugal — Comércio de Automóveis, S. A.	503617326	S. P. L. A. — Sociedade Portuguesa de Leilões de Automóveis, S. A.
500191360	Merck Sharp & Dohme, L. ^{da}	503219886	SAG GEST — Soluções Automóvel Globais, S. G. P. S., S. A.
504533525	MIDSID — Sociedade Portuguesa de Distribuição, S. A.	511069790	Saipem Portugal — Comércio Marítimo, Sociedade Unipessoal, L. ^{da}
500293520	Mitsubishi Motors Portugal, S. A.	505955342	Salvador Caetano — Comércio de Automóveis, S. A.
502011475	Modelo Continente Hipermercados, S. A.	500239037	Salvador Caetano — Indústrias Metalúrgicas e Veículos de Transporte, S. A.
501532927	Modelo Continente, S. G. P. S., S. A.	501325301	Samsung Electrónica Portuguesa, S. A.
500099820	MODIS — Distribuição Centralizada, S. A.	504976770	SAS — Autosystemtechnik de Portugal, Unipessoal, L. ^{da}
501112308	Monte e Monte, S. A.	512029393	SATA Internacional — Serviços e Transportes Aéreos, S. A.
500197814	Mota-Engil — Engenharia e Construção, S. A.	511147236	SCC — Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S. A.
500195838	MSF — Moniz da Maia Serra e Fortunato Empreiteiros, S. A.	500243590	SECIL — Companhia Geral de Cal e Cimento, S. A.
504448064	Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E.	500243719	SECURITAS — Serviços e Tecnologia de Segurança, S. A.
500201307	Nestlé Portugal, S. A.	502593130	SEMAPA — Sociedade de Investimento e Gestão S. G. P. S., S. A.
504548972	NORACE — Construtoras das Auto-Estradas do Norte, A. C. E.	501450831	SGAL — Sociedade Gestora da Alta de Lisboa, S. A.
504069101	NORMETRO Agrupamento do Metropolitano do Porto, A. C. E.	503204455	Siderurgia Nacional — Empresa de Produtos Longos, S. A.
502280182	NOVABASE — S. G. P. S., S. A.	500247480	Siemens, S. A.
500063524	NOVARTIS FARMA — Produtos Farmacêuticos, S. A.	502142324	Sierra Managent Portugal — Gestão de Centros Comerciais, S. A.
502604751	NOVIS TELECOM, S. A.	500301522	SIVA — Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, S. A.
500364877	OCP — Portugal Produtos Farmacêuticos, S. A.	500255342	Sociedade Comercial Orey Antunes, S. A.
500205469	OBRECOL — Obras e Construções, S. A.	500265445	Sociedade de Construções H. Hagen, S. A.
500792828	OGMA — Indústria Aeronáutica de Portugal, S. A.	501940626	Sociedade Independente de Comunicação, S. A.
502576081	OLEOCOM — Comércio de Oleaginosas, S. A.	505924170	Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A.
504073206	ONITELECOM — Infocomunicações, S. A.	501421971	SOLBI — Sociedade Luso-Britânica de Informática, L. ^{da}
500207577	OPCA — Obras Públicas e Cimento Armado, S. A.	500272484	SOLVERDE — Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S. A.
503922692	OPTIMUS — Telecomunicações, S. A.	503156000	SOMAGUE — Engenharia, S. A.
504510436	Os Belenenses — Sociedade Desportiva de Futebol, S. A. D.	500058580	SONAE — Indústria, Produção e Comercialização de Derivados de Madeira, S. A.
500211310	Papelaria Fernandes — Indústria e Comércio, S. A.	500204128	SONAE — Indústria, S. G. P. S., S. A.
503541320	PARAREDE — S. G. P. S., S. A.	500273170	SONAE — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.
502745720	Península Trading, L. ^{da}	502028351	SONAECOM — S. G. P. S., S. A.
502690887	PETRIN — Petróleos e Investimentos, S. A.	501754580	Sony Portugal, L. ^{da}
500697370	Petróleos de Portugal — PETROGAL, S. A.	500636630	SOPORCEL — Sociedade Portuguesa de Papel, S. A.
500064580	Peugeot Citroën Automóveis Portugal, S. A.	500274207	SOQUIFA — Medicamentos, S. A.
502995912	Peugeot Portugal Automóveis, S. A.	511085320	Souza Cruz Overseas, S. A. - Zona Franca da Madeira.
500829993	Pingo Doce — Distribuição Alimentar, S. A.	500833532	SOVENA — Comércio e Indústria de Produtos Alimentares, S. A.
503025798	PORTUCEL — Empresa Produtora de Pasta e Papel, S. A.	506651649	SPDH — Serviços Portugueses de Handling, S. A.
503097055	Portucel Viana — Empresa Produtora de Papéis Industriais, S. A.	504882066	Sport Lisboa e Benfica Futebol, S. A. D.
502030879	PORTUGÁLIA — Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S. A.	504205498	Sporting Clube de Braga Futebol, S. A. D.
505811405	POWERMEDIA — Serviços Publicitários, S. A.	503994499	Sporting — Sociedade Desportiva de Futebol, S. A. D.
502897562	PSA — Gestão, Comércio e Aluguer de Veículos, S. A.	500277486	SUMOLIS — Companhia Industrial de Frutas e Bebidas, S. A.
504615947	PT Comunicações, S. A.	502529750	T. V. I. — Televisão Independente, S. A.
504453513	PT Multimédia — Serviços de Telecomunicações e Multimédia, S. G. P. S., S. A.	500834784	Tabaqueira, S. A.
502840757	PT Prime — Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S. A.	500278571	TAGOL — Companhia de Oleaginosas do Tejo, S. A.
500832234	QUIMIGAL — Química de Portugal, S. A.	500274460	Tate & Lyle — Açúcares de Portugal, S. A.
506730166	Radiotelevisão Portuguesa — Serviço Público de Televisão, S. A.	500097488	Teixeira Duarte — Engenharia e Construções, S. A.
500970599	RCI GEST — Sociedade de Comércio de Automóveis, S. A.	502869674	Tejo Energia — Produção e Distribuição de Energia Eléctrica, S. A.
500731748	REAGRO — Importação Exportação, S. A.	501189696	TERTIR — Terminais de Portugal, S. A.
500145415	Recheio Cash & Carry, S. A.	500845301	Tetra Pak Portugal, S. A.
500400997	REDITUS — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.	511061641	The Swatch Group Europa, Sociedade Unipessoal, S. A. — Zona Franca da Madeira.
500658390	REFRIGE — Sociedade Industrial de Refrigerantes, S. A.	502600268	TMN — Telecomunicações Móveis Nacionais, S. A.
503882003	Regional Mercadorias — Sociedade Central de Aprovisionamento, S. A.	503221988	TMP — Total de Meios Publicidade, S. A.
		500925712	Top Tours — Viagens e Turismo, S. A.

NIPC	Nome	NIPC	Nome
503103616	TRANSGÁS — Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A.	502397586	BPN — Gestão de Activos, S. A.
504286447	TRANSMETRO Construção de Metropolitanano, A. C. E.	504348051	BIG Fundos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.
500278725	Transportes Aéreos Portugueses, S. A.	980113539	BAIL Investissement Fonciere, S. A. — sucursal em Portugal.
511068913	TSKJ II — Construções Internacionais, Sociedade Unipessoal, L. ^{da}	500734305	Banco Activobank Portugal, S. A.
511075170	TSKJ — Serviços de Engenharia, L. ^{da} — Zona Franca da Madeira.	503824810	Banco Alves Ribeiro, S. A.
503310026	TURBOGÁS — Produtora Energética, S. A.	980132630	Banco Atlântico, S. A. — sucursal em Portugal.
504466356	União Desportiva de Leiria Futebol, S. A. D.	505274922	Banco BAI Europa, S. A.
500292060	União de Farmacêuticos de Portugal, C. R. L.	502593687	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Portugal, S. A.
505476495	UNICER — Cervejas, S. A.	501214534	Banco BPI, S. A.
505929970	UNICER — Distribuição de Bebidas, S. A.	503016160	Banco Cetelem, S. A.
502029110	UNIFAC — União de Importadores de Matérias-Primas, S. A.	512004528	Banco Comercial dos Açores, S. A.
500978654	VAA — Vista Alegre Atlantis, S. G. P. S., S. A.	501525882	Banco Comercial Português, S. A.
502974214	VANPRO — Assentos, L. ^{da}	504655256	Banco de Investimento Global, S. A.
500428344	VASP — Distribuidora de Publicações, L. ^{da}	502924047	Banco de Investimento Imobiliário, S. A.
500297177	Viagens Abreu, S. A.	500792771	Banco de Portugal.
504934619	VIANOR — Construtoras das Auto-Estradas da Costa de Prata, A. C. E.	980113385	Banco do Brasil, S. A.
980037042	Visteon Portuguesa, Ltd.	502085592	Banco Efisa, S. A.
501144013	Vitória Sport Clube.	501385932	Banco Espírito Santo de Investimento, S. A.
502544180	Vodafone Portugal — Comunicações Pessoais, S. A.	512061840	Banco Espírito Santo dos Açores, S. A.
500666474	VULCANO — Termo Domésticos, S. A.	500852367	Banco Espírito Santo, S. A.
511152450	WAINFLEET — ALUMINA S. U., L. ^{da} — Zona Franca da Madeira.	980268397	Banco Fiduciário Internacional (I. F. I.), S. A. — escritório de representação.
511150245	WANADOO — Serviços de Internet, Unipessoal, L. ^{da}	501897020	Banco Finantia, S. A.
511137222	Wellax Food L. C. de Produtos Alimentares, Unipessoal, L. ^{da}	501629327	Banco Internacional de Crédito, S. A.
503630330	WORTEN — Equipamentos para o Lar, S. A.	503305979	Banco Itaú Europa, S. A.
501719016	Yazaki Saltano Portugal — Componentes Eléctricos para Automóveis, L. ^{da}	980251796	Banco Itaú, S. A.
500302200	ZAGOPE — Construções e Engenharia, S. A.	511073267	Banco Madesant, Sociedade. Unipessoal, S. A.
500781419	Zara Portugal — Confecções, Unipessoal, L. ^{da}	500280312	Banco Mais, S. A.
ANEXO N.º 2			
NIPC	Nome	NIPC	Nome
502905344	A. C. V. — Agência de Câmbios de Vilamoura, L. ^{da}	504655361	Banco Português de Gestão, S. A.
980091063	Abbey National Gibraltar, Ltd.	503569046	Banco Português de Investimento, S. A.
980145821	Abbey National Treasury International, Ltd.	502244518	Banco Privado Português, S. A.
980037964	Abn Ambro Bank, N. V.	511133340	Banco Rural Europa, S. A.
911005846	Abn Amro Bank, N. V. — sucursal financeira exterior.	501592245	Banco Santander Portugal, S. A.
980049520	ADA — Ayuda Del Automobilista, S. A.	500844321	Banco Santander Totta, S. A.
980073456	ADA — Ayuda Del Automobilista, S. A. de Seguros y Reaseguros — Agência Geral em Portugal.	500766711	Banco Totta e Açores, S. A.
980072778	Aegon Levensverzekering, N. V.	980106621	Banco Tyumen Credit
500558744	Agência de Câmbios — J. R. Peixe Rei & C. ^a , L. ^{da} (Sucessores)	502261722	BANIF — Banco de Investimento, S. A.
502920718	Agência de Câmbios Central, L. ^{da}	512029253	BANIF ACOR Pensões — v. Gestora de Fundos de Pensões, S. A.
980002559	AÍDE — Assistência Seguros y Reaseguros, S. A.	511202008	BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A.
980051070	AIG Europe — Agência Geral em Portugal, S. A.	502592230	BANIF Crédito — S. F. A. C., S. A.
980277736	Allianz Dresdner Asset Management International — escritório de representação em Portugal.	502603046	BANIF Gestão de Activos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.
504095021	ALRIMO — Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.	502323876	BANIF Leasing, S. A.
980006767	American Life Insurance Company	511029730	BANIF, S. G. P. S., S. A.
502580836	Amorim Patrimónios — Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A.	511084625	BANKBOSTON Latino Americano, S. A.
502125594	APICAPITAL Sociedade de Capital de Risco, S. A.	980274230	Banque Accord, S. A. - sucursal em Portugal.
980259207	ARAG — Cia. Internacional de Seguros y Reaseguros, S. A.	980309174	Banque Centrale de Compensation — Lch. Learnet, S. A. — escritório de representação.
504312189	Atrium Investimentos Sociedade Financeira de Corretagem, S. A.	980203597	Banque Priveé Edmond de Rothschild Europe sucursal portuguesa.
980022495	Aviva Vie — Société Anonyme d'Assurance Vie et Capitalisation	980145260	Banque PSA Finance Holding — sucursal em Portugal.
980188083	AXA — General Insurance, Ltd. (sucursal).	980000874	Barclays Bank, P. L. C.
502220473	AXA Portugal — Companhia de Seguros de Vida, S. A.	502393610	Barclays Fundos, S. A.
503454109	AXA Portugal — Companhia de Seguros, S. A.	980093600	Barclays Vida P. C. Seguros, S. A. — agência geral em Portugal.
502010304	BPI Pensões — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.	502802022	BBV Gest — Sociedade Gestora de Fundos de Investimentos Mobiliário, S. A.
		502801808	BBVA — Instituição Financeira de Crédito, S. A.
		502802014	BBVA Fundos — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.
		502108312	BBVA Leasimo — Sociedade de Locação Financeira, S. A.
		980255732	BBVA Seguros — S. A. de Seguros e Reaseguros — sucursal em Portugal.
		501731334	BCP — Sociedade Portuguesa Capital de Risco, S. A.
		501451250	BCP Investimento — Banco Comercial Português de Investimento, S. A.
		502330937	Besleasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.
		505149060	BEST — Banco Electrónico de Serviço Total, S. A.
		506900088	BLUE — Activos Financeiros, Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A.

NIPC	Nome	NIPC	Nome
502111232	BMF — Sociedade Gestão Patrimónios, S. A.	501376836	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Aveiro e Ílhavo, C. R. L.
980191599	BMW Bank, GmbH — sucursal portuguesa.	501249915	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Avis, C. R. L.
502607084	BNC — Banco Nacional Crédito, S. A.	500948445	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Azambuja, C. R. L.
502914904	BNC GERFUNDOS — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.	500906467	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Barcelos, C. R. L.
503058696	BNC PREDIFUNDOS — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.	501064800	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Beja e Mértola, C. R. L.
501910484	BNP Factor — Companhia Internacional de Aquisição de Créditos, S. A.	500987602	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Bombaral, C. R. L.
980000416	BNP Paribas.	500893080	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Borba, C. R. L.
980250390	BNP Paribas Lease Group, S. A.	500901473	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cadaval, C. R. L.
980284120	BNP Paribas Private Bank, S. A.	500965315	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Obidos e Peniche, C. R. L.
502443022	BPI Fundos — Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.	500970670	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Campo Maior, C. R. L.
502623543	BPI Vida — Companhia de Seguros de Vida, S. A.	501092102	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, C. R. L.
503159093	BPN — Banco Português de Negócios, S. A.	501862552	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Castelo Branco, C. R. L.
502488468	BPN Crédito — Instituição Financeira de Crédito, S. A.	501605886	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Castro Daire, C. R. L.
502618302	BPN Gestão de Activos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.	501165010	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra, C. R. L.
504801856	BPN IMOFUNDOS — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.	500971331	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coruche, C. R. L.
502519215	BSN Banco Santander de Negócios Portugal, S. A.	500952922	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Elvas, C. R. L.
501898417	Caixa — Banco de Investimentos, S. A.	503848271	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, C. R. L.
502525380	Caixa Capital — Sociedade de Capital de Risco, S. A.	501269045	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Estarreja, C. R. L.
501464301	Caixa Central — Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C. R. L.	500989680	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Estremoz, Monforte e Arronches, C. R. L.
502119870	Caixa Crédito — Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S. A.	500876070	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Évora, C. R. L.
980118212	Caixa de Aforros de Vigo Ourense e Pontevedra — CAIXANOVA.	501071318	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Fafe, C. R. L.
503792527	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, C. R. L.	501058168	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Faveiros, C. R. L.
501841393	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Agueira, C. R. L.	501057188	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Ferreira do Alentejo, C. R. L.
500989010	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Batalha, C. R. L.	501399020	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Figueiró dos Vinhos, C. R. L.
500900116	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, C. R. L.	501652388	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Fornos de Algodres, C. R. L.
502067152	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Verde, C. R. L.	500964548	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Guimaraes, C. R. L.
500971013	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Figueira da Foz, C. R. L.	500918910	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Idanha-a-Nova e Penamacor, C. R. L.
501070869	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Guarda e Celorico da Beira, C. R. L.	501090673	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Lafões, C. R. L.
501560475	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Murtosa, C. R. L.	500955859	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Lamego, C. R. L.
501072373	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região de Bragança, C. R. L.	500978921	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, C. R. L.
500978930	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, C. R. L.	501055843	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Loures, C. R. L.
501780645	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Terra Quente, C. R. L.	500960151	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Lourinhã, C. R. L.
501292748	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C. R. L.	500903000	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, C. R. L.
502766620	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo das Serras de Ansião, C. R. L.	501535101	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mogadouro e Vimioso, C. R. L.
501066675	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Abrunheira, C. R. L.	501422650	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Montalegre, C. R. L.
501389059	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Águeda, C. R. L.	501705767	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Montemor-o-Novo, C. R. L.
501393870	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albergaria e Sever, C. R. L.	501282874	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mora, C. R. L.
500957339	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, C. R. L.	501400915	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mortágua, C. R. L.
501182608	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcácer do Sal, C. R. L.	501132783	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Nelas e Carregal do Sal, C. R. L.
500989664	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcanhões, C. R. L.	501103813	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira de Azeméis, C. R. L.
500904723	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcobça, C. R. L.	501368825	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira do Bairro, C. R. L.
501064796	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alenquer, C. R. L.	501611509	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira do Hospital, C. R. L.
500984549	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Aljustrel e Almodôvar, C. R. L.	501293191	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Ovar, C. R. L.
501101144	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Amares, C. R. L.	501819401	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Paredes, C. R. L.
501423958	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia, C. R. L.	500990689	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pernes, C. R. L.
500892776	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Armamar e Moimenta da Beira, C. R. L.	501115773	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C. R. L.
501082310	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Arouca, C. R. L.	501089950	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Ponte de Sor, C. R. L.
500988722	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Arruda dos Vinhos, C. R. L.	501073027	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Portalegre e Alter do Chão, C. R. L.
		500989133	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Porto de Mós, C. R. L.

NIPC	Nome	NIPC	Nome
503750166	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C. R. L.	501471758	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, C. R. L.
500900159	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de São João da Pesqueira, C. R. L.	501665897	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora, C. R. L.
501116591	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, C. R. L.	512006296	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, C. R. L.
500892784	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém, C. R. L.	500745927	Caixa Económica da Associação de Socorros Mútuos de Empregados no Comércio de Lisboa.
501544003	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santo Tirso, C. R. L.	512004803	Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo.
500956693	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de São Bartolomeu de Messines e São Marcos da Serra, C. R. L.	501213635	Caixa Económica do Porto Anexa a Beneficência Familiar — Associação de Socorros Mútuos.
501209832	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de São Pedro do Sul, C. R. L.	500792615	Caixa Económica Montepio Geral.
501145370	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de São Teotónio, C. R. L.	500745552	Caixa Económica Social Anexa a Previdência Familiar do Porto — Associação de Socorros Mútuos.
501412891	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sátão e Vila Nova de Paiva, C. R. L.	500960046	Caixa Geral Depósitos, S. A.
501216022	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Seia, C. R. L.	504868713	Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.
500998167	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Silves, C. R. L.	502454563	Caixa Gest — Técnicas de Gestão de Fundos, S. A.
501891986	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sintra e Litoral, C. R. L.	980207274	Caja de Ahorros de Galicia — sucursal.
500951179	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sobral de Monte Agraço, C. R. L.	980191807	Caja de Ahorros y Monte de Piedad de Madrid representação permanente em Portugal.
501073540	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sousel, C. R. L.	980311349	CALYON — escritório de representação em Portugal.
500904731	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Tarouca, C. R. L.	503492400	Capital Câmbios — Agência de Câmbios, S. A.
501760326	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Miranda do Douro, C. R. L.	980147913	Cardif Assurance Vie.
501603719	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras do Sousa, Basto e Tâmega, C. R. L.	980148243	Cardif Assurances Risques Divers.
501130322	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, C. R. L.	503411515	CARES — Companhia de Seguros, S. A.
501937501	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Tramagal, C. R. L.	502116188	Carnegie Investimentos — Gestão Patrimónios, S. A.
501443380	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vagos, C. R. L.	980104033	Caterpillar Financial — Corporation Financeira, S. A. Estabelecimento Financeiro de Crédito — sucursal em Portugal.
501292730	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale de Cambra, C. R. L.	502777460	CGD Pensões — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.
500969370	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Franca de Xira, C. R. L.	502105178	Change Partners — Sociedade de Capital de Risco, S. A.
500902852	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Nova de Anços, C. R. L.	980194121	Citibank International, P. L. C. — sucursal em Portugal.
500948658	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Nova de Famalicão, C. R. L.	980194113	Citibank International, P. L. C. — sucursal financeira exterior (Zona Franca da Madeira).
501110470	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Nova de Tazém, C. R. L.	980226961	Clariden Bank, A. G. — escritório de representação.
501071334	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Verde e de Terras do Bouro, C. R. L.	505306697	CLASSEGEST — Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A.
500928738	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Viçosa, C. R. L.	980263638	Close Bank Guernsey, Ltd.
501082000	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Viseu-Tondela, C. R. L.	980125995	COFIDIS.
503437131	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Algarve, C. R. L.	980296870	Combined Life Assurance Company, Ltd.
501393420	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Corgo e Tâmega, C. R. L.	500940231	Companhia de Seguros Tranquilidade, S. A.
500878668	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro, C. R. L.	503024856	Companhia de Seguros Tranquilidade Vida, S. A.
501071326	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Guadiana, C. R. L.	980149959	Companhia Española de Seguros y Reaseguros de Crédito y Caucion, S. A. — sucursal em Portugal.
503656267	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Minho, C. R. L.	502135794	Companhia Gestora de Fundo Imobiliário — URBIFUNDO, S. A.
500949646	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Cartaxo, C. R. L.	503496944	Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S. A.
501057331	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior, C. R. L.	500926980	Companhia Portuguesa de Resseguros, S. A.
503707058	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Minho, C. R. L.	500918880	Companhia de Seguros Fidelidade — Mundial, S. A.
504056573	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Norte Alentejano, C. R. L.	980204208	Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur — COFACE — sucursal em Portugal.
503678767	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Centro, C. R. L.	512004048	Companhia de Seguros Açoreana, S. A.
503584312	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte, C. R. L.	500069514	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S. A.
504091735	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Sul, C. R. L.	503640549	Companhia de Seguros Sagres, S. A.
501073035	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Sotavento Algarvio, C. R. L.	503052744	Correia & Viegas — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.
501119531	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Dão, C. R. L.	500726000	COSEC — Companhia de Seguros de Créditos, S. A.
501455299	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Douro, C. R. L.	502682310	COTACÂMBIOS — Agência de Câmbios, S. A.
		500123101	COTAVALOR — Sociedade Corretora, S. A.
		503533726	CREDIBOM — Instituição Financeira de Crédito, S. A.
		502449349	CREDIFIN — Banco de Crédito ao Consumo, S. A.
		502608684	CREDIFLASH — Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S. A.
		503207250	CREDIPLUS — Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S. A.
		980040612	Crédit Industriel et Commercial, S. A.
		980210534	Crédit Suisse — escritório de representação.
		502449110	Crédito Agrícola Dealer — Sociedade Financeira de Corretagem, S. A.
		502124695	Crédito Agrícola Gest — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.
		504405489	Crédito Agrícola Vida Companhia de Seguros, S. A.

NIPC	Nome	NIPC	Nome
502927640	CREDIVALOR — Sociedade Parabancária de Valoração de Créditos, S. A.	501571094	General Motors Acceptance Corporation Portugal Serviços Financeiros, S. A.
503320730	Daimlerchryler Services Portugal — Aluguer de Automóveis L.da	980060613	Generali — Companhia de Seguros, S. p. A. sucursal em Portugal.
502349620	Deutsche Bank Portugal, S. A.	502403209	Generali Vida Companhia Seguros, S. A.
980196248	Dexia Project & Public Finance International Bank	980085403	Génesis Seguros Generales SA de Seguros y Reaseguros.
504767640	DIF-BROKER — Sociedade Corretora, S. A.	501710108	Geofinanca Soc. de Investimentos, S. A.
980186196	Dresdner Bank Luxembourg, S. A. — sucursal financeira exterior (Zona Franca da Madeira).	502236000	Gesfimo Espírito Santo Irmãos Soc. Gestora Fundos Investimentos Imobiliário, S. A.
504719734	EMPÓRIO — Agência de Câmbios, L. ^{da}	502038411	Global Companhia Seguros, S. A.
503469904	ESAF — Espírito Santo Assessores Financeiros, S. A.	502105070	Global Vida Companhia de Seguros de Vida, S. A.
502801026	ESAF — Espírito Santo Fundos de Investimentos Imobiliários, S. A.	502538430	Golden Assets Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A.
502253169	ESAF — Espírito Santo Fundos de Pensões, S. A.	506396878	Golden Broker — Sociedade Corretora, S. A.
501882618	ESAF — Espírito Santo Fundos Investimento Mobiliário, S. A.	502534877	Grow Investimentos — Gestão de Patrimónios, S. A.
501834141	ESAF — Espírito Santo Gestão de Patrimónios, S. A.	501209743	GTD — Gestão Total de Documentos, S. A.
980169380	Escritório de representação em Portugal do Banco Comercial de Macau, S. A.	500723516	Heller Factoring Portuguesa, S. A.
980120985	España, S. A.- Companhia Nacional de Seguros.	980144914	Hispaner Servicios Financieros Establecimiento Financiero de Credito, S. A., sucursal em Portugal.
980044502	Espírito Santo — Bank of Florida.	980300479	Hypo Real Estate Bank International, sucursal em Portugal.
502040246	Espírito Santo Capital — Sociedade de Capital de Risco, S. A.	980290759	Hythe Securities, LT — Portugal.
502271604	Espírito Santo Dealer — Sociedade Financeira de Corretagem, S. A.	504703528	IBCO Gestão de Patrimónios, S. A.
503718092	Espírito Santo, Companhia de Seguros, S. A.	502387831	IBM Financiamento Soc. Locação Financeira Mobiliária, S. A.
504607545	Euro — Agência de Câmbios, L. ^{da}	503075183	Imopolis Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.
502733209	EUROFACTORING — Sociedade de Factoring, S. A.	502824840	Imorendimento Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.
980263573	Eurohypo Aktiengesellschaft — sucursal em Portugal.	500069468	Império Bonança — Companhia de Seguros, S. A.
504825330	Euronext Lisbon — Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S. A.	974826847	ING Belgium SA/NV — sucursal em Portugal.
503034975	Europe Assistance — Companhia Portuguesa de Seguros de Assistência, S. A.	980055563	Inter Partner Assistance, S. A., sucursal.
980242282	European Credit Management, Ltd. (escritório de representação).	502023813	Inter Risco Soc. Capital Risco, S. A.
504917692	Eurovida — Companhia de Seguros de Vida, S. A.	503811483	Interbanco, S. A.
502820225	F & C Portugal Gestão de Patrimónios, S. A.	502962275	Interbolsa — Sociedade Gestora de Sist. de Liquidação e de Sist. Centralizados de Valores Mobiliários, S. A.
502755407	F Turismo Capital de Risco, S. A.	504523058	Intervaleores — Sociedade Corretora, S. A.
503511668	F Turismo Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.	506118045	Investquest Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A.
980089786	FCE Bank, P. L. C.	503401692	Isalgarve Agência de Câmbios L.da
501858458	Fibeira Fundos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.	503267015	LJ Carregosa Sociedade Financeira de Corretagem, S. A.
502673478	Fidis Retail Instituição Financeira de Crédito, S. A.	980100291	La Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona La Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona.
980148324	Financial Assurance Company, Ltd.	980059470	Legal e General Assurance Society, Ltd.
980148332	Financial Insurance Company, Ltd.	500068658	Liberty Seguros, S. A.
980187125	Financiera El Corte Ingles EFCSA, sucursal em Portugal.	980184320	Lico Leasing, S. A., Establecimiento Financiero de Crédito — sucursal.
501366261	Finangeste Empresa Financeira Gestão e Desenvolvimento, SARL.	504579550	Lisbon Brokers — Sociedade Corretora S. A.
502530588	FINANSER — Sociedade Financeira de Corretagem, S. A.	506209180	LISGARANTE — Sociedade de Garantia Mútua, S. A.
505983230	Finantia Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S. A.	980143950	London General Insurance Company, sucursal em Portugal
501894632	Fincor Mediação Financeira, S. A.	500169403	LUBRITEX — Sociedade Administradora de Compras em Grupo, S. A.
502905590	Fincor Soc. Corretora, S. A.	501689168	Lusitânia Companhia Seguros, S. A.
502090243	Finibanco Holding, SGPS, S. A.	501845208	Lusitânia Vida Companhia Seguros, S. A.
505087286	Finibanco, S. A.	505726394	Luso Partners Sociedade Corretora, S. A.
502774312	FINICREDITO — Instituição Financeira de Crédito, S. A.	501666303	LUSOGRUPOS — Administração e Gestão de Compras em Grupo, S. A.
503809810	Finivalor Soc. Gestora de Fundos Mobiliários, S. A.	980073243	Mapfre Assistência Companhia Internacional de Seguros y Reaseguros, S. A.
980002990	Fortis Bank — Sucursal em Portugal.	980015740	Mapfre Caucion y Credito Companhia Internacional Seguros y Reaseguros, S. A.
502642238	Frederico — Agência de Câmbios, L. ^{da}	980043069	Mapfre Seguros Generales C. de Seguros y Raseguros, S. A.
506556310	Full Trust, Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A.	502245816	Mapfre Seguros Gerais, S. A.
502810696	Fund Box Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.	980015758	Mapfre Vida, S. A., Seguros y Reaseguros sobre la Vida Humana.
501783601	Fundimo Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.	503490776	Margueira Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.
501965963	Futuro Soc. Gestora Fundos Pensões, S. A.	503847682	MERCÂMBIOS — Agência de Câmbios, L. ^{da}
502661321	Gan Portugal Seguros, S. A.	980177189	Merrill Lynch International.
502661313	Gan Portugal Vida Companhia Seguros, S. A.	502608722	MG Gestão de Activos Financeiros Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.
506209199	GARVAL — Sociedade de Garantia Mútua, S. A.	502151889	Millennium BCP — Gestão de Fundos de Investimento, S. A.
501211128	GE Consumer Finance IFIC — Instituição Financeira de Crédito, S. A.		
502318988	GEF Gestão Fundos Imobiliários, S. A.		
980260914	General Electric Capital Bank, S. A., sucursal em Portugal.		

NIPC	Nome	NIPC	Nome
980054915	Monte de Piedad y Caja General de Ahorros de Badajoz.	502857609	Selecta Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.
980281547	Monte de Piedad y Caja General de Ahorros de Badajoz (esc. representação).	501878548	Servimedia Soc. Mediadora de Capitais, S. A.
980079187	Monte de I Paschi di Siena (esc. representação).	501973494	SGF Soc. Gestora Fundos Pensões, S. A.
504797760	MTS Portugal S. G. M. Especial de Divida Publica SGMR, S. A.	506245802	SGFI Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.
503682446	Mundial — Agência de Câmbios, L. ^{da}	501408819	SIBS Soc. Interbancária Serviços, S. A. R. L.
503459585	MUNDICÂMBIOS — Agência de Câmbios, L. ^{da}	501720820	Siemca Soc. Mediadora Capitais, S. A.
500726477	Mútua Pescadores — Mútua Seguros, C. R. L.	501870423	Silvip Soc. Gestora Fundo Valores e Investimentos Prediais Fundo Vip, S. A.
500200068	MUTUAMAR — Mútua de Seguros dos Armadores da Pesca de Arrasto.	980234743	Skandia Link, S. A.
505849240	Navegator SGFTC, S. A.	506300013	Soares & Sutton — Remessas Rápidas, Agência de Câmbios, L. ^{da}
500963312	Norfin Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S. A.	502029676	Soc. Gestora Fundo Pensões Banco Portugal, S. A.
506211991	NORGARANTE — Sociedade de Garantia Mútua, S. A.	502388811	Soc. Gestora Fundo Primeiro Imobiliário, S. A.
501544941	NORGRUPO — Sociedade Administradora de Compras em Grupo, S. A.	980001307	Société Generale.
502768711	NOVACÂMBIOS — Agência de Câmbios, S. A.	501907440	Sodera Investimentos e Projectos, S. A.
502500646	OCEANUS — SGFTC, S. A.	503189316	Sofinac Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.
501836926	Ocidental Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S. A.	501370048	Sofinloc Instituição Financeira de Crédito, S. A.
501836918	Ocidental Companhia Portuguesa Seguros, S. A.	503297488	Sonaegest Soc. Gestora de Fundos de Investimento, S. A.
505048922	Ok2deal — Sociedade Corretora, S. A.	502675560	Soset Projectos de Desenvolvimento, S. A.
505944170	Opex Sociedade G. M. V. Mobiliários não Regulamentado, S. A.	980195810	Standard Chartered Bank (CI), Ltd.
504716620	Orey Gestão A. S. G. Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.	502820772	TDF Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.
501925562	P & I Propriedade e Investimento Soc. Gestora Patrimónios, S. A.	980220157	The Bank of Tokyo Mitsubishi, Ltd. (escritório de representação).
502206128	PME Capital Soc. Portuguesa Capital de Risco, S. A.	502395427	Título — Sociedade Financeira de Corretagem, S. A.
502218835	PME Investimentos Soc. Investimento, S. A.	502598042	Totta — Crédito Especializado Instituição Financeira de Crédito, S. A.
980147085	Pastor Servicios Financieros, Establecimiento Financiero de Credito, S. A., sucursal em Portugal.	505915804	TRANS-ENVIO — Agência de Câmbios, L. ^{da}
504661884	Pedro Arroja — Gestão de Patrimónios, S. A.	980256267	Transolver Finance EFCSA, sucursal em Portugal.
506064859	Pedro Arroja Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.	980108241	União de Bancos Suíços UBS.
505705931	Pedro Arroja — Soc. Gestora de Fundos de Pensões, S. A.	502870206	UNICÂMBIO — Agência de Câmbios, S. A.
502544520	Pedro Caldeira Soc. Corretora, S. A. (em liquidação).	500292841	Unicre Cartão Internacional Crédito, S. A.
503455229	PENSÕESGERE — Sociedade Gestora de Fundo de Pensões, S. A.	980178258	Union de Créditos I. E. F. C. S. U., sucursal em Portugal.
502783940	Personal Valve Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A.	980049636	Union del Duero Companhia Seguros Vida, S. A.
504955438	Portfolio Managers — Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A.	501914080	Unipensão Soc. Gestora Fundos Pensões, S. A.
503246549	Portocâmbios Agência de Câmbios, S. A.	506325938	Uno Money Transfers, Agência de Câmbios, S. A.
506505642	Portuale, SGFTC, S. A.	503626236	V. I. — Agência de Câmbios, L. ^{da}
502073942	Previsão Soc. Gestora Fundos Pensões, S. A.	504161326	VALENÇACÂMBIOS — Agência de Câmbios, S. A.
980215536	EM Portugal.	506292622	Valor Alternativo — Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A.
980132657	Prevoir Vie Groupe Prevoir, S. A., sucursal.	504011944	Via Directa Companhia de Seguros, S. A.
502310928	Privado Fundos Soc. de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.	503218880	VICÂMBIOS — Agência de Câmbios, L. ^{da}
504172239	Probolsa Soc. Corretora, S. A.	503201138	Victória Internacional de Portugal, S. G. P. S., S. A.
980190401	RCI Banque Sucursal Portugal.	502821060	Victória Seguros de Vida, S. A.
502834080	RCI Gest Leasing — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A.	506333027	Victória Seguros, S. A.
502039175	Real Seguros, S. A.	503065781	Vila Gale Gest Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S. A.
502245140	Real Vida Seguros, S. A.	980268400	Volkswagen Bank G., escritório de representação em Portugal.
502913290	Refundos Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.	980192374	XL Insurance Company, Ltd.
501452303	Ribeirapera Soc. para o Desenvolvimento Castanheira Pêra, S. A.	503583456	Zurich Companhia de Seguros Vida, S. A.
503384089	Rural Seguros Companhia de Seguros de Ramos Reais, S. A.	500528586	Zurich Companhia Seguros, S. A.
503271055	SPGM Soc. de Investimento, S. A.		
511092601	Sanpaolo IMI Bank International, S. A.		
980186633	Santander Consumer Finance, S. A., sucursal em Portugal.		
502330597	Santander Gestão de Activos — Sociedade Gestora de Fundos de investimento Mobiliário, S. A.		
503541222	Santander Pensões Sociedade Gestora Fundos Pensões, S. A.		
505297213	Santander Totta Seguros — Companhia de Seguros de Vida, S. A.		
980206200	Schroder Investment Management, Ltd., sucursal em Portugal.		
503744999	Seguro Directo Gere Companhia de Seguros, S. A.		

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 6361/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 6 de Junho de 2005:

Rosinda Maria Domingues da Silva Alves e Isabel Maria Cunha do Vale Rodrigues, técnicas profissionais de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática de Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — promovidas, precedendo aprovação em concurso, à categoria de técnico profissional principal do mesmo quadro, ocupando os lugares de dotação global, aprovados pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, considerando-se exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação dos novos lugares.

Maria Madalena Figueiro Crispim de Magalhães, técnica profissional de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas — promovida, precedendo aprovação em concurso, à categoria de técnica

profissional principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho n.º 14 413/2005 (2.ª série). — A actual estrutura organizativa da Direcção-Geral do Tesouro está consagrada na sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho.

De acordo com o estabelecido no mencionado diploma para a prossecução da sua missão, a Direcção-Geral do Tesouro dispõe de serviços operativos e de serviços de apoio, estruturados por departamentos, direcções e gabinetes, podendo, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º daquele diploma, integrar núcleos operativos cuja criação, modificação ou extinção tem por fundamento as necessidades organizativas decorrentes dos objectivos estabelecidos para aqueles serviços.

Através do despacho n.º 11 858/99 (2.ª série), de 8 de Junho, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 22 de Junho de 1999, foram criados os núcleos operativos da Direcção-Geral do Tesouro, tendo em conta as necessidades de funcionamento à data existentes.

Verificando-se a necessidade de assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e optimização dos recursos, importa introduzir algumas alterações nos núcleos então criados no que concerne ao Departamento da Tesouraria Central do Estado da Direcção-Geral do Tesouro.

Nestes termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — A reorganização do Departamento da Tesouraria Central do Estado, nos seguintes termos:

1) O Departamento da Tesouraria Central do Estado, que assegura a gestão da Tesouraria Central do Estado e a sua articulação com a política monetária e com o financiamento do Estado, compreende:

1.1) A Direcção de Contas do Tesouro (DCT), à qual incumbe a prestação de serviços associados à actividade da Tesouraria do Estado aos serviços da administração directa e indirecta do Estado e a gestão da rede de cobranças do Estado, que integra:

- O Núcleo de Contas de Clientes (NCC);
- O Núcleo de Contas do Tesouro (NCT).

Núcleo de Contas de Clientes — incumbe ao NCC a prestação de serviços associados à actividade da Tesouraria do Estado aos serviços da administração directa e indirecta do Estado, o que envolve, nomeadamente:

- a) Gerir o *homebanking* do Tesouro (HB) e o relacionamento com os clientes;
- b) Gerir contas de suporte aos movimentos de fundos na Tesouraria tituladas por organismos dotados de autonomia administrativa e de autonomia administrativa e financeira;
- c) Assegurar a prestação do serviço bancário e de apoio aos clientes;
- d) Proceder à certificação dos saldos das contas bancárias dos clientes;
- e) Divulgar e implementar novas funcionalidades e promover a captação de novos clientes;
- f) Assegurar as relações financeiras com a União Europeia, registar e controlar as participações no âmbito dos fundos comunitários;
- g) Gerir o capítulo 70.º do Orçamento do Estado, relativo aos recursos próprios comunitários.

Núcleo de Contas do Tesouro — incumbe ao NCT a gestão da rede de cobranças do Estado (RCE), o controlo da emissão e circulação da moeda metálica e a gestão de contas de operações específicas do Tesouro tituladas pela Direcção-Geral do Tesouro, o que envolve, nomeadamente:

- a) Gerir o sistema de controlo de cobranças do Estado (SCE) e a respectiva articulação com a rede de cobranças do Estado;
- b) Assegurar a melhoria contínua da RCE promovendo a dinamização e diversificação dos locais de cobrança e a automatização dos processos de cobrança e sua simplificação;
- c) Assegurar as conciliações das contas bancárias tituladas pela Direcção-Geral do Tesouro, nomeadamente de apoio à RCE;
- d) Assegurar a conciliação com as entidades administradoras das receitas tituladas por DUC;

- e) Gerir o orçamento de despesa relativo ao pagamento do serviço bancário prestado pelas entidades colaboradoras da cobrança;
- f) Gerir o Sistema de Gestão da Tesouraria (SGT);
- g) Gerir as contas de operações específicas do Tesouro tituladas pela Direcção-Geral do Tesouro;
- h) Analisar e acompanhar a execução dos pedidos de restituições de receitas;
- i) Controlar a emissão e a circulação de moeda metálica e gerir o orçamento de despesa relativo ao pagamento dos custos de amoeção;
- j) Proceder à movimentação de contas de depósitos obrigatórios à ordem da Direcção-Geral do Tesouro;
- l) Avaliar as situações de emissão de cheques sem provisão em que o Estado é lesado, com vista à proposta de desistência de queixa-crime.

1.2) A Direcção de Contabilidade e Controlo (DCC), à qual incumbe a gestão e realização das operações de natureza contabilística associadas aos movimentos de tesouraria, a centralização e tratamento de informação sobre registos contabilísticos e o controlo directo sobre as operações e os registos, que integra:

- O Núcleo de Operações Contabilísticas (NOC);
- O Núcleo de Controlo de Contas (NCC).

Núcleo de Operações Contabilísticas — incumbe ao NOC a realização das operações de natureza contabilística associadas aos movimentos de tesouraria e a centralização e tratamento de informação sobre registos contabilísticos, que envolve, nomeadamente:

- a) Gerir o plano de contas e o processo contabilístico;
- b) Apoiar os utilizadores dos programas informáticos de contabilidade e prestar esclarecimentos sobre regras de contabilização;
- c) Assegurar o registo de todos os valores relativos a operações cujos movimentos não estejam contabilisticamente automatizados, à excepção dos movimentos em divisas e dos relativos a contas bancárias sediadas no exterior;
- d) Centralizar a informação sobre todos os registos contabilísticos, verificar a adequação dos resultados obtidos e promover as correcções que se venham a mostrar necessárias;
- e) Proceder aos fechos mensais e anuais das contas e elaborar os correspondentes relatórios a enviar à Direcção-Geral do Orçamento (DGO) e ao Tribunal de Contas;
- f) Assegurar a articulação contabilística com a DGO e outras entidades.

Núcleo de Controlo de Contas — incumbe ao NCC a conferência das cobranças declaradas com os correspondentes depósitos efectuados em contas da Direcção-Geral do Tesouro, bem como o controlo directo sobre as operações e os registos contabilísticos, o que envolve, nomeadamente:

- a) Proceder à auditoria dos sistemas e procedimentos contabilísticos;
- b) Efectuar o controlo das Caixas do Tesouro;
- c) Efectuar o controlo das contas de operações específicas do Tesouro e diligenciar pela correcção de eventuais erros detectados;
- d) Controlar as conciliações bancárias;
- e) Proceder à certificação dos documentos relativos às contas de gerência das caixas do Tesouro e ao envio de certidões comprovativas dos depósitos efectuados pelas mesmas;
- f) Coordenar a utilização do Sistema de Informação Contabilística;
- g) Processar os pedidos de libertação de fundos em função das previsões mensais de despesa orçamental dos serviços e estabelecer a articulação com a DGO e o Instituto de Informática nessa matéria.

1.3) O Gabinete de Gestão de Tesouraria (GGT), ao qual incumbe:

O planeamento e acompanhamento dos fluxos de tesouraria, a boa gestão de fundos, o relacionamento com o Banco de Portugal e o acompanhamento do desenvolvimento e da implantação dos sistemas informáticos de suporte das actividades da Tesouraria; e

Através do Núcleo de Execução de Operações (NEO), a realização de operações relacionadas com recebimentos, pagamentos e transferências de fundos relativos aos serviços da administração directa e indirecta do Estado e a actualização do Plano de Tesouraria, o que envolve nomeadamente:

- a) Gerir o sistema de meios de pagamento do Tesouro (MPT);

- b) Assegurar o serviço de caixa do Tesouro e a identificação completa das operações;
- c) Efectuar as reconciliações das contas bancárias relativas às disponibilidades da Tesouraria;
- d) Processar e efectuar os pagamentos solicitados à Tesouraria;
- e) Assegurar a participação da Direcção-Geral do Tesouro no Sistema de Pagamentos de Grandes Transacções e em sistemas de compensação interbancária;
- f) Assegurar o serviço de caixa em moeda estrangeira;
- g) Assegurar o registo contabilístico das operações em divisas, os movimentos relativos a contas bancárias sediadas no exterior e a respectiva reconciliação;
- h) Gerir o orçamento de despesa relativo à actividade bancária da Direcção-Geral do Tesouro;
- i) Actualizar o Plano de Tesouraria e o sistema de gestão das disponibilidades, nomeadamente através da identificação e do registo das operações diárias;
- j) Elaborar a estatística cambial para o Banco de Portugal.

2 — O disposto no número anterior substitui o n.º 1 do despacho n.º 11 858/99 (2.ª série), de 8 de Junho, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 22 de Junho de 1999.

3 — As comissões de serviço dos dirigentes dos núcleos abrangidos pelo presente despacho, mantêm-se em vigor.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

10 de Maio de 2005. — O Director-Geral do Tesouro, *José Castel-Branco*.

Inspeção-Geral de Finanças

Aviso n.º 6362/2005 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral de Finanças de 15 de Junho de 2005:

Maria de Lurdes Pinto, secretária de finanças de 2.ª classe — nomeada, precedendo concurso, secretária de finanças de 1.ª classe da carreira do pessoal técnico de finanças do quadro da Inspeção-Geral de Finanças. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2005. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 14 414/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o sargento-ajudante MAT 16097886, Luís Alberto Vieira Leal, por um período de 365 dias, em substituição do sargento-ajudante MAT 12402081, Manuel Joaquim Ribeiro Costa, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 6, «Apoio no âmbito do Serviço de Material», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

17 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 724/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR),

promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o 146866, capitão-de-fragata da classe de serviço especial Floriano José Gamito Candeias (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 19 de Maio de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 302164, capitão-de-mar-e-guerra da classe de serviço especial António Dias Marques, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 296674, capitão-de-mar-e-guerra da classe de serviço especial Luís Filipe Marques Couto Soares.

21 de Junho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 725/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente os aspirantes da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato 9100604, ASPOF TSN RC Rui Pedro Gonçalves Deus, 9100504, ASPOF TSN RC João Pedro Borges Ferreira, 9100404, ASPOF TSN RC Maria Alexandra de Jesus Berto Duarte, 9100204 ASPOF TSN RC Rita Alexandra Machado Cruz, 9100304, ASPOF TSN RC Vilma Cristina Polido Ramada, e 9100104, ASPOF TSN RC Viriato Joel da Cunha Veiga, que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º, e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 12 de Março de 2005, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9102103, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Carla Saraiva dos Anjos.

21 de Junho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 14 415/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Graça Maria de Oliveira Durães Alves Martins, professora dos ensinos básico e secundário do Ministério da Educação da área de economia — transferida para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada presentemente a prestar serviço no Instituto de Odivelas (IO). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 14 416/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Miguel José Neumann Viegas Gonçalves — nomeado por tempo indeterminado, precedendo concurso, professor dos ensinos básico e secundário, na área de ensino em Filosofia, do quadro de pessoal civil do Exército, ficando colocado a prestar serviço no Instituto Militar dos Pupilos do Exército (IMPE). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 14 417/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Junho de 2005, proferido no uso de competência subdelegada, após anuência do Centro Hospitalar de Coimbra:

Américo Pereira Correia de Oliveira, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra — transferido para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocado no Hospital Militar Regional n.º 2 (HMR 2). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 14 418/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Maria Alina de Oliveira Duarte Gonçalves Oliveira e Maria Teresa Carrajola Namorado Moreno, técnicas especialistas da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de análises clínicas e de saúde pública do QPCE — nomeadas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, após concurso, técnicas especialistas de 1.ª classe da mesma carreira, grupo e quadro, com colocação no HMR1 e HMR2, considerando-se exoneradas do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 14 419/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Cristina Maria dos Santos Alves Coelho, técnica principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de fisioterapia do QPCESSM — nomeada por tempo indeterminado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, após concurso, técnica especialista da mesma carreira, grupo e quadro, com colocação na Escola de Serviço Saúde Militar, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 14 420/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Carlos André de Carvalho dos Ramos Correia, 1SAR RC — nomeado por tempo indeterminado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, após concurso, para a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de ortoptista do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), com colocação no Hospital Militar Principal (HMP). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 14 421/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Cristina Maria Rato Ferreira Palmeira, enfermeira graduada da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta — transferida para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando a prestar serviço no Hospital Militar Principal (HMP). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho n.º 14 422/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Junho de 2005 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

David Manuel Pereira Pedrosa, motorista de pesados do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — transitada para a categoria de operário altamente qualificado, marceneiro, após cumprido o preceituado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos administrativos reportados à data do despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

14 de Junho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, tenente-coronel.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 14 423/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Junho de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça:

Teresa de Jesus Figueira Pires Amaro Neves, escritvã-adjunta do Tribunal da Comarca da Moita — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Setúbal.

João Estrela Louro da Cruz Horta, escritvã-adjunto do Tribunal da Comarca de Setúbal — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca da Moita.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Delegação de Coimbra

Aviso n.º 6363/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que o concurso interno de acesso geral para o lugar de chefe de secção do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Coimbra (referência n.º 5DC/2004), aberto pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 25 de Outubro de 2004, encontra-se concluído sem candidatos aprovados.

9 de Junho de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Margarida Vale*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 6364/2005 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de segundo-ajudante das seguintes Conservatórias do Registo Civil:

Do distrito de Beja:

Odemira;

Do distrito de Faro:

Albufeira;
Silves;

Do distrito de Lisboa:

Oeiras;

Do distrito de Setúbal:

Sesimbra;
Setúbal — quatro lugares.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados no concurso interno de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante, a que se refere o aviso n.º 9199/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003, área de actividade funcional do registo civil.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

6 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

3 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 6365/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 102.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de ajudante principal e primeiro-ajudante indicados:

Registo civil:

Ajudante principal — Aveiro;
Ajudante principal — Viana do Castelo;
Primeiro-ajudante — Albergaria-a-Velha.

Registo predial — primeiro-ajudante — 1.ª Sintra.
Comercial — ajudante principal — Sintra.
Notariado:

Primeiro-ajudante — 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Coimbra;
Primeiro-ajudante — 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Leiria.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão:

3.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) ou imediatamente inferior à do lugar;

3.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do regulamento, na redacção do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro;

3.3 — Ter na respectiva categoria, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartições da mesma espécie.

4 — O concurso rege-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento e decreto-lei acima citados.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

6 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória ou cartório dos lugares a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos para os serviços centrais desta Direcção-Geral.

7 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

3 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 6366/2005 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento do lugar de segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Lajes das Flores, Região Autónoma dos Açores.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados nos concursos internos de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante, a que se referem os avisos n.ºs 9199/2003, área de actividade funcional do registo civil, 9202/2003, área de actividade funcional do registo predial, 9200/2003, área de actividade funcional do registo comercial, e 9203/2003, área funcional do notariado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória/cartório do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

3 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 6367/2005 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de segundo-ajudante dos seguintes Cartórios Notariais:

Distrito de Aveiro — 1.ª Competência Especializada de Aveiro;
Distrito de Coimbra — 1.ª Competência Especializada de Coimbra;
Distrito de Lisboa — Centro de Formalidades das Empresas de Lisboa I — dois lugares;
Distrito de Viseu — 1.ª Competência Especializada de Viseu.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados no concurso interno de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante, a que se refere o aviso n.º 9203/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003, área de actividade funcional do notariado.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para o cartório do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

6 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

3 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 6368/2005 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento do lugar de segundo-ajudante da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março), e os escriturários aprovados no concurso interno de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante, a que se refere o aviso n.º 9202/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003, área de actividade funcional — registo predial.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

3 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 424/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, diploma que aprova o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental, criou o conselho consultivo de avaliação de impacte ambiental, órgão de acompanhamento da aplicação do regime jurídico de avaliação de impacte ambiental.

A Portaria n.º 123/2002, de 8 de Fevereiro, define a composição e o modo de funcionamento e regulamenta a competência do conselho consultivo de avaliação de impacte ambiental.

Nos termos do n.º 5.º da Portaria n.º 123/2000, os vogais do conselho consultivo de AIA são designados por despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Assim, ao abrigo do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, e do n.º 5.º da Portaria n.º 123/2000, de 8 de Fevereiro, designo os seguintes vogais para o conselho consultivo de AIA:

Engenheira Bertília Jordão Valadas Gonçalves, Prof. Doutor Henrique Manuel Roque Nogueira Cabral, arquitecto Henrique Pereira dos Santos, Dr.ª Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra, Prof. Doutor João Miguel Dias Joanaez de Melo, engenheiro José Júlio Martins de Jesus, engenheiro Manuel Duarte Pinheiro e Dr. Raul Domingos Caixinhas.

7 de Junho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Inspeção-Geral do Ambiente

Despacho (extracto) n.º 14 425/2005 (2.ª série). — Por despacho do subinspector-geral do Ambiente de 8 de Junho de 2005, proferido nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral

do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

Margarida Maria Bento Ferreira Simões, Maria José Oliveira Falcão e Vítor Manuel Correia Clamote, técnicos superiores de 1.ª classe, e João Paulo Moreira de Carvalho e Tiago Tavares Nogueira Sameiro de Sousa, técnicos superiores de 2.ª classe — nomeados, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de funções correspondentes à categoria de inspector, da carreira de inspecção superior, pelo período de um ano.

14 de Junho de 2005. — O Subinspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Aviso n.º 6369/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do INETI de 10 de Março de 2005:

Maria Adelaide Lopes da Cruz, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-INETIndustrial, na situação da licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu regresso ao quadro de pessoal do ex-INETIndustrial, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho, actual Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., com a mesma categoria, com efeitos a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 14 426/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o engenheiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Florestais Amândio José de Oliveira Torres para exercer funções de assessor do meu Gabinete, continuando a funcionar nas instalações da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, no âmbito do acompanhamento da Autoridade Nacional para os Incêndios Florestais 2005, que funciona de 1 de Maio a 31 de Outubro do corrente ano.

2 — A remuneração mensal que é devida ao agora nomeado em razão da categoria que detém e os inerentes subsídios de refeição e férias são suportados pelo serviço de origem e assegurado pelo meu Gabinete o montante correspondente à diferença entre aquela e a remuneração correspondente à de adjunto de gabinete, bem como as despesas de representação estabelecidas para aquele cargo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

31 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Rectificação n.º 1109/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Junho de 2005, a p. 9050, rectifica-se que onde se lê «Teresa do Céu Vieira da Luz Gonçalves, assessora da carreira de jurista» deve ler-se «Teresa do Céu Vieira da Luz Gonçalves, assessora da carreira técnica superior».

20 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vítor Lucas*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso n.º 6370/2005 (2.ª série). — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 30 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de duas vagas de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 141/2001, de 24 de Abril, e 97/2001, de 26 de Março.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento das referidas vagas e caduca com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 3 do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral de Transportes Terrestres, sita na Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa.

5 — O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionários detentores da categoria de técnico de informática do grau 2, com quatro anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados no mínimo, de *Bom*, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos e a avaliação curricular, cada uma delas com carácter eliminatório, complementadas com a entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da respectiva função.

7.2 — A prova será escrita, com perguntas de resposta múltipla e desenvolvimento, com a duração máxima de sessenta minutos, com consulta, e incidirá de entre os temas constantes do programa de provas de conhecimentos aprovado por despacho conjunto, de 15 de Julho de 2004, da directora-geral da Administração Pública e do director-geral de Transportes Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 5 de Agosto de 2004, tendo o júri seleccionado os seguintes:

- a) Desenvolvimento e manutenção de aplicações informáticas. Linguagens de programação;
- b) Normas e documentação técnica;
- c) Administração e operação de sistemas;
- d) Serviços de suporte técnico a utilizadores finais.

7.3 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.4 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º do mencionado diploma legal.

8 — Classificação final dos candidatos ao concurso:

- a) A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

11 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- f) Declaração autenticada do serviço, especificando as efectivas funções, tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a e) do presente número.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

16 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

17 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

18 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rui Manuel Granja Alves, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Engenheiro João Filipe de Gouvêa Falcão Lourenço Roque, especialista de informática do grau 2 da carreira de espe-

cialista de informática, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. António José Martins Castelo, especialista de informática do grau 1 da carreira de especialista de informática.

Vogais suplentes:

Engenheiro Jorge Manuel Domingues Branco, director de serviços.

Dr.ª Sílvia Maria Miguel Gonçalves, assessora da carreira técnica superior.

19 — Legislação e bibliografia aconselháveis:

- Sousa, Sérgio, *Tecnologias de Informação: O Que São? Para Que Servem?* (Editora FCA), 4.ª edição actualizada;
- Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril (áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 296/94, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 287/97, de 22 de Outubro (Lei Orgânica da DGT).

15 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Aviso n.º 6371/2005 (2.ª série). — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 30 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de técnico de informática de grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga e caduca com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral de Transportes Terrestres, sita na Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa.

5 — O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionários detentores da categoria de técnico de informática do grau 1, com quatro anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados no mínimo de *Bom*, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos e a avaliação curricular, cada uma delas com carácter eliminatório, complementadas com a entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da respectiva função.

7.2 — A prova será escrita, com perguntas de resposta múltipla e desenvolvimento, com a duração máxima de sessenta minutos, com consulta, e incidirá de entre os temas constantes do programa de provas de conhecimentos aprovado por despacho conjunto, de 15 de Julho de 2004, da directora-geral da Administração Pública e do director-geral de Transportes Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 5 de Agosto de 2004, tendo o júri seleccionado os seguintes:

- Administração e operação de sistemas;
- Segurança dos sistemas informáticos, da informação e dos seus suportes;
- Instalação, manutenção e actualização de componentes de *hardware* e de *software*;
- Noções de redes, de protocolos de comunicações e ambiente Internet;
- Serviços de suporte técnico a utilizadores finais.

7.3 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.4 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º do mencionado diploma legal.

8 — Classificação final dos candidatos ao concurso:

- A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

11 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração autenticada do serviço, especificando as efectivas funções, tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a e) do presente número.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

16 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

17 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

18 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rui Manuel Granja Alves, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Engenheiro João Filipe de Gouvêa Falcão Lourenço Roque, especialista de informática do grau 2 da carreira de especialista de informática, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. António José Martins Castelo, especialista de informática do grau 1 da carreira de especialista de informática.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Pereira Antunes Mourão Teixeira, técnica de informática do grau 2 da carreira de técnico de informática.

Catarina de Lurdes Barbas Moura Tenório Dias Costa, técnica de informática do grau 2 da carreira de técnico de informática.

19 — Legislação e bibliografia aconselháveis:

- Sousa, Sérgio, *Tecnologias de Informação: O Que São? Para Que Servem?* (Editora FCA), 4.ª edição actualizada;
- Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril (áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 296/94, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 287/97, de 22 de Outubro (Lei Orgânica da DGTT).

15 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 6372/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 20/04-MI/DINSP, e por decisão, tomada em 9 de Setembro de 2004 e tornada definitiva em 17 de Maio de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma admoestação a Braz & Piedade — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da, número de identificação de pessoa colectiva 504210475, com sede/instalações habituais na Rua do Leste, edifício Edisol, loja 9, 8125 Quarteira, por violação do disposto no artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, ou seja, por o livro de reclamações não se encontrar disponível no estabelecimento de atendimento do público, e por infracção ao disposto no artigo 22.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, em conjugação com o n.º 11.º da Portaria n.º 957/99, de 30 de Outubro, isto é, por não manutenção actualizada de um livro de registo de todos os contratos de mediação imobiliária celebrados no âmbito da respectiva actividade.

18 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 14 427/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de apoio administrativo ao meu Gabinete Maria do Rosário Galhanas Batista Rodrigues Pires, auferindo a remuneração mensal estabelecida para o cargo de secretária pessoal, sendo para o efeito destacada da Secretaria-Geral do Ministério.

2 — A nomeada auferirá as remunerações que lhe competem no seu lugar de origem, pagas pelo respectivo serviço, sendo o remanescente suportado por verbas do orçamento do meu Gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, actualizável em função dos aumentos determinados para a função pública.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Junho de 2005.

8 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 14 428/2005 (2.ª série). — Considerando que, pelo Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, foi definido o modelo da estrutura orgânica de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo para o III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III), que, assentando numa rede de relações entre diversos níveis de intervenção, implica necessidades acrescidas de coordenação;

Considerando que o diploma anteriormente mencionado determina que o acompanhamento da execução de cada uma das intervenções operacionais incluídas no QCA III incumbe a uma comissão de acompanhamento, criada nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento (CE) n.º 1260/1999, de 21 de Junho;

Considerando que, através do despacho n.º 19 388/2000 (2.ª série), de 27 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, foi criada e aprovada a constituição da comissão de acompanhamento do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social;

Considerando, por fim, que o Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, aprova a Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e a alínea c) do artigo 11.º do mesmo diploma prevê, enquanto competência do presidente da CCDR, a participação «na comissão de acompanhamento dos quadros comunitários de apoio, bem como nas comissões de acompanhamento dos programas sectoriais»;

Nos termos do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, determino o seguinte:

1 — É alterada a composição da comissão de acompanhamento do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDŜ), aprovada pelo despacho n.º 19 388/2000 (2.ª série), de 27 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224.

2 — Integram a comissão de acompanhamento as seguintes entidades:

- O gestor do Programa Operacional, que preside;
- Os coordenadores das intervenções sectoriais desconcentradas do emprego, formação e desenvolvimento social incluídas nas Intervenções Operacionais Regionais do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve;
- Um representante do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE);
- Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR);
- Um representante do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
- Um representante do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS);
- Um representante do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros;
- Um representante do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P. (ISHST);
- Um representante da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento (DGEEP);
- Um representante do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. (IQF);
- Um representante do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP);
- Um representante do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS);
- Um representante das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, do Centro, do Alentejo e do Algarve;
- Um representante da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP);
- Um representante da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE);
- Um representante do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo (INSCOOP).

3 — Compõem ainda a comissão de acompanhamento representantes dos seguintes parceiros económicos e sociais:

- Um representante da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — Intersindical (CGTP-IN);

- b) Um representante da União Geral dos Trabalhadores (UGT);
- c) Um representante da Confederação da Indústria Portuguesa (CIP);
- d) Um representante da Confederação do Comércio e dos Serviços de Portugal (CCP);
- e) Um representante da Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP);
- f) Um representante da Confederação das Cooperativas Portuguesas, C. C. R. L. (CONFECOOP);
- g) Um representante da Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, C. C. R. L. (CONFAGRI);
- h) Um representante da União das Instituições Particulares de Solidariedade Social (UIPSS);
- i) Um representante da União das Misericórdias Portuguesas (UMP);
- j) Um representante da União das Mutualidades (UM);
- l) Um representante da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local (Animar).

4 — Integram, por fim, a comissão de acompanhamento representantes das seguintes entidades:

- a) Um representante da Inspeção-Geral de Finanças, na qualidade de observador;
- b) Um representante da Comissão Europeia e do Banco Europeu de Investimento, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, de 21 de Junho.

14 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 14 429/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Maio de 2005:

Anabela de Pina Manique Simões de Mendonça e Maria Amália Garcia Reis — nomeadas definitivamente, após concurso, técnicas profissionais especialistas principais do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério.

São exoneradas do lugar de origem a partir da aceitação do novo lugar. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Despacho n.º 14 430/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Junho de 2005:

Maria Manuela Simões Neves Mourão, auxiliar administrativa do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — autorizada, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a reclassificação profissional na categoria de assistente administrativa do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Rectificação n.º 1110/2005. — Por ter saído com inexactidão o título do aviso n.º 4509/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril de 2005, a p. 6681, rectifica-se que onde se lê «Inspeção-Geral do Trabalho» deve ler-se «Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social».

14 de Junho de 2005. — O Subinspector-Geral, *Custódio Vale de Gato*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 14 431/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Junho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de assessor de serviço social da carreira técnica superior de serviço social, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, após concurso interno de acesso misto, Maria de Fátima Santos Ferreira Pinto, Maria Manuela Santos Ferreira Castro Coutinho, Paula Julieta Ramada Ferreira Cara-

melo, Olga de Jesus Xavier, Olívia Júlia Rodrigues Silva, Gracinda Neto Gaspar Silva, Paula Cristina Dinis França, Maria Manuela Ribeiro Ramos Figueira, Olga Margarida Henriques Guedes Oliveira Matos, Maria Rosário Alves Vieira, Maria José Vaz Duarte Silva Sá, Isabel Maria Saturnino Abreu Silva, Lucília Fátima Mendes Costa Santos, Maria Fátima Calheiros Ortigão Oliveira Fernandes, Maria Susete Carvalho Vieira, Maria Arnaldina Machado Abreu Mendes, Maria Glória Evangelista Alves Chagas Pereira, Maria Paula Fiúza Carvalho Costa, Liseta Maria Santos Araújo Reis, Leonor Maria Trábulo Consciência, Maria Angelina Brandão Silva, Fernanda Maria Carrazedo Sousa Peixoto, Maria Felisbela Alves Magalhães, Belisa Casimiro Marques Silva, Maria Arminda Teixeira Rocha, Dirceu João Mendes Graça, Maria Conceição Pinto Ribeiro, Maria Conceição Matos Costa Flores e Maria José Cunha Mendes Pereira, do mesmo quadro de pessoal, e Maria José Pereira Bessa, oriunda do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Real e Peso da Régua, S. A., ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

9 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 6373/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 29 de Abril de 2005, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Meda, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

No cumprimento do estipulado pelo Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, a publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da bolsa de emprego público relativa ao pessoal na situação de inactividade, bem como solicitada à DGAP a emissão de declaração de inexistência, tendo esta informado não haver pessoal nas condições requeridas.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Janeiro, 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao enfermeiro-chefe competem as funções previstas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Vencimento — de acordo com a tabela I anexa ao Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Especiais o acesso à categoria de enfermeiro-chefe faz-se de entre enfermeiros graduados e enfermeiros especialistas que sejam detentores de seis anos de exercício profissional com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possuam uma das seguintes habilitações:

- a) Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
- b) Curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou a secção de administração do curso de Enfermagem Complementar;
- c) Um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio;
- d) Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel, iniciado até à data da entrada em vigor do presente diploma.

8 — Métodos de selecção — nos termos do n.º 6 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção

dada pelo n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular, os quais terão carácter eliminatório.

8.1 — A classificação final resultará da aplicação do contido no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.2 — A classificação final será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC) + (2 \times PPDC)}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular.;
PPDC = prova pública de discussão curricular.

A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(4 \times HA) + (6 \times EP) + (5 \times AGC) + (2 \times FP) + (3 \times OFCR)}{20}$$

sendo que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional;
AGC = apreciação geral do currículo;
FP = formação profissional;
OFCR = outros elementos considerados relevantes.

À prova pública de discussão curricular aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$PPDC = EC + DC = 20 \text{ pontos}$$

com as seguintes ponderações:

EC = 5 pontos;
DC = 15 pontos;

sendo que:

PPDC = prova pública de discussão curricular;
EC = exposição curricular;
DC = discussão curricular.

8.3 — A acta do júri, contendo os critérios de apreciação dos factores que integram a classificação e a grelha classificativa, será facultada aos interessados pelo Gabinete de Gestão de Pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda, durante o horário de funcionamento (dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo, e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;

- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente;
- Cédula profissional ou documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo da posse de um dos cursos mencionados no n.º 7.2 do presente aviso;
- Documento comprovativo da avaliação de desempenho;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Sub-Região de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 9.3 do presente aviso, desde que constem nos respectivos processos individuais devendo, neste caso, declarar sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 9.3 e declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria Ester Botelho Vaz Marques, enfermeira-supervisora do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Guarda.
Vogais efectivos:

Maria Natércia Dias Castelo, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Pinhel.

Maria da Nazaré Carrapatoso Paiva Ribeiro, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Almeida.

Vogais suplentes:

Miguel José Pereira, enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Sela.

Maria Cândida Mocho Fernandes Rodrigues, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Guarda.

13.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Maria Emília Coelho Pina*.

Aviso n.º 6374/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de ingresso para provimento de 22 enfermeiros (nível 1), da carreira do pessoal de enfermagem, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 6 de Abril de 2005, aviso n.º 3578/2005 (2.ª série):

Candidatos admitidos:

Adriana Rita Dias Álvaro.
Adriana Sofia Veiga Taveira.
Alexandra Carolina Marques da Costa Gouveia.
Ana Isabel Agostinho Ribeiro.
André Cláudio Simão Brás.
Cândida Amélia Matias Pereira Leal.
Carla Maria Dinis Teixeira Casalta Ferreira.
Carla Susana Gonçalves Martins.
Cátia Denisa dos Santos Alves Vicente.
Cecília Paiva Vila Flôr Frutuoso.
Célia Maria Costa Coelho.
Cláudia Patrícia Almeida Ferreira.
Cristina Maria Pinto Coutinho da Costa.
Edite da Conceição Lourenço Alves.
Élia Fernandes Pereira.
Francisco José Martín Sánchez.
Gina Fernanda Ribeiro Gonçalves.
Helena Cristina Santos Lopes.
Isabel Maria Caetano da Cruz.
Liana Margarida Fabião da Rocha Gomes.
Lourdes Muñoz Hidalgo.

Lúcia Sobral Santos.
Luís Filipe Pereira Afonso.
Madalena Gaspar.
Maria de Lurdes Ferreira Domingues.
Maria Elisabete da Rocha Soares.
Maria José Andrade Pereira.
Maria Margarida Marques Pereira.
Nélson Daniel Almeida Tavares.
Paula Fernanda Gonçalves Raposo Silva Rebelo.
Ricardo Amândio Bandarra Pires Veiga.
Sandra Cláudia de Jesus Monteiro.
Sandra Marina Monteiro Coito.
Sofia Manuela Condoso Quelhas.
Sónia Andreia dos Santos Pereira.
Sónia Maria Saraiva Henriques.
Sónia Patrícia Ferreira Pais Amaral.
Susana Cristina Esperança Amado.
Susana Luísa Pereira Henriques.
Telma Susana Ferreira Sousa Mano.
Teresa Maria Rodrigues dos Santos.
Vera Lúcia Polido Gonçalves.

Candidatos excluídos:

Aida Maria Guilhoto Fanado Nunes (a).
Claudina Alexandra Marino Lucena (a).
Susana Marisa Sousa Lucas (a).

(a) Por não satisfazer o requisito especial referido no 7.2, alínea b), do aviso de abertura, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, rectificado pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

Da presente lista cabe recurso a interpor para a autoridade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de 10 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

15 de Junho de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Cândida Mocho Fernandes Rodrigues*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Despacho n.º 14 432/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, deogo na directora de serviços de Planeamento e Apoio Técnico, na directora de serviços de Gestão Financeira, no director de serviços de Instalações e Equipamentos, na chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, no coordenador do Gabinete Jurídico, no chefe de divisão de Projectos e Obras e na chefe de divisão de Organização a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Exarar nos processos que corram pelos respectivos serviços os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal;
- 2) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos pelos respectivos serviços, designadamente a que decorra de decisões já proferidas, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, tribunais, Provedor de Justiça e direcções-gerais;
- 3) Aprovar o plano de férias e suas eventuais alterações;
- 4) Justificar ou injustificar faltas nos termos da lei;
- 5) Autorizar, dentro do *plafond* previsto na lei, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes realizadas no País, desde que delas não resultem encargos financeiros;
- 6) Conceder ao funcionários e agentes que reúnam os requisitos legais as regalias previstas no Estatuto do Trabalhador-Estudante;
- 7) Mandar verificar o estado de doença dos funcionários ou agentes comprovada por atestado ou declaração médica;
- 8) Autorizar o processamento das despesas resultantes das deslocações em serviço efectuadas e a aposição do visto do boletim itinerário;
- 9) Autorizar despesas urgentes com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1000.

Estas competências são conferidas aos licenciados Maria Beatriz da Silva Jurado Rodrigues Ferraz, Carolina Maria Ferreira Oliveira, Mário Alberto de Faria Abreu Fernandes, Maria Judite Castro Oli-

veira, Roberto Cláudio Martins Cardoso, João Manuel Barbosa Lourenço e Anabela Bragança d'Abreu Lobo e ocorrem sem prejuízo do necessário esclarecimento ou informação dos restantes serviços, designadamente da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Repartição Administrativa.

23 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 6375/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde de 16 de Junho de 2005, no uso de competência delegada, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares da categoria de assessor principal, área de gestão financeira, da carreira técnica superior do regime geral, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Serviços de Âmbito Sub-Regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, sendo fixadas, conforme o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do decreto-lei acima referido, as seguintes quotas:

- Referência A — um lugar destinado a funcionários pertencentes ao quadro desta Sub-Região de Saúde;
Referência B — um lugar destinado a funcionários de outros organismos da Administração Pública.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Serviços de Âmbito Sub-Regional.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor principal, o exercício de funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração, que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão, no âmbito das atribuições desta Sub-Região de Saúde.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

8 — Método de selecção o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área funcional posta a concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço na sua expressão quantitativa, se o júri assim o entender.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380/4, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido a concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

10.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública, bem como classificação dos três ou cinco anos relevantes para efeito do concurso (consoante a classificação tenha sido de *Muito bom* ou *Bom*);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Currículo profissional (três exemplares), datados e assinados (as declarações constantes do currículo concernentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documento adequado, sob pena de não serem consideradas).

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Sub-Região de Saúde ficam dispensados da apresentação do documento mencionado na alínea b) do n.º 10.2 desde que se encontre arquivado no processo individual.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380/4, Porto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Teresa Aldegundes Dias Leite Valente Neves Guimarães, chefe de divisão desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

Francisco Barros Monteiro, assessor principal, desta Sub-Região de Saúde, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria José Rodrigues Pacheco e Sousa, assessora principal, desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Maria Lúcia Salgado Maciel Barbosa, assessora principal, desta Sub-Região de Saúde.

Manuel Jorge Correia Caneca, assessor principal, desta Sub-Região de Saúde.

17 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Rectificação n.º 1111/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 4755/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2005, rectifica-se que na lista de classificação final onde se lê:

Nome	Avaliação curricular	Provas de conhecimentos	Classificação final
.....
8.º Maria Manuela Sousa Moreira	17,778	18,750	17,764
.....

deve ler-se:

Nome	Avaliação curricular	Provas de conhecimentos	Classificação final
.....
8.º Maria Manuela Sousa Moreira	17,778	17,750	17,764
.....

16 de Junho de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Arminda Pereira Carvalho Soares David*.

Direcção-Geral da Saúde

Despacho n.º 14 433/2005 (2.ª série). — De acordo com os poderes que me são conferidos pela alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino:

1 — A supervisão e a orientação das unidades orgânicas da Direcção-Geral da Saúde, bem como de algumas áreas funcionais, são atribuídas aos subdirectores-gerais da Saúde pela forma a seguir discriminada:

1.1 — Dr. Francisco Henrique Moura George:

No âmbito das unidades orgânicas:

Direcção de Serviços de Promoção e Protecção da Saúde;
Direcção de Serviços de Informação e Análise;
Direcção de Serviços de Planeamento;
Direcção de Serviços de Assuntos Europeus e Cooperação Internacional (em assuntos de gestão corrente);

No âmbito das áreas funcionais:

Programas nacionais de doenças transmissíveis;
Área da saúde pública;
Área dos cuidados hospitalares;

1.2 — Dr. José Alberto Noronha Marques Robalo:

No âmbito das unidades orgânicas:

Direcção de Serviços de Prestação de Cuidados de Saúde;
Direcção de Serviços de Acordos, Contratos e Convenções;
Direcção de Serviços de Psiquiatria e Saúde Mental;
Divisão de Saúde Ambiental;
Unidade de Emergência de Saúde Pública;

No âmbito das áreas funcionais:

Programas nacionais de doenças crónicas;
Área dos cuidados primários e continuados;

1.3 — Dr. Manuel Ferreira Teixeira:

No âmbito das unidades orgânicas:

Gabinete de Documentação e Divulgação;
Divisão de Formação e Investigação;
Gabinete Jurídico;
Repartição Administrativa;
Repartição Financeira;
Núcleo de Apoio Informático;
Núcleo de Apoio à Gestão de Projectos;

No âmbito das áreas funcionais:

Centro de atendimento do SNS;
Programas nacionais associados ao ciclo de vida.

2 — Nas minhas ausências ou impedimentos, a minha substituição é assegurada pelos subdirectores-gerais pela seguinte ordem:

Dr. Francisco Henrique Moura George.
Dr. Manuel Ferreira Teixeira.
Dr. José Alberto Noronha Marques Robalo.

30 de Maio de 2005. — O Director-Geral e Alto-Comissário da Saúde, *José Pereira Miguel*.

Despacho n.º 14 434/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo:

1 — Nos subdirectores-gerais, Dr. Francisco Henrique Moura George e Dr. José Alberto Noronha Marques Robalo, as seguintes competências respeitantes às áreas de promoção da saúde e prevenção da doença e prestação de cuidados:

1.1 — Autorizar os pedidos de exercício de medicina do trabalho, de acordo com o n.º 3 do artigo 256.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

1.2 — Autorizar os donativos de equipamentos ou de materiais informativos ou pedagógicos por parte dos fabricantes ou distribuidores de géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial;

1.3 — Praticar os actos previstos por lei relativos à suspensão ou limitação da comercialização dos géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial e aplicar as medidas de saúde pública, que as acções da actividade de fiscalização revelem necessárias;

1.4 — Autorizar a venda de sal iodado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/96, de 3 de Julho;

1.5 — Autorizar a venda ou conceder autorização provisória de venda necessária à comercialização de pesticidas a que se refere a alínea c) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 306/90, de 27 de Setembro;

1.6 — Autorizar a colocação no mercado de produtos biocidas, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 121/2002, de 3 de Maio;

1.7 — Conceder a autorização de práticas e o licenciamento de instalações e equipamentos produtores de radiações ionizantes, à excepção de actividades mineiras e outras instalações do ciclo de combustível nuclear;

1.8 — Conceder licença a entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços na área da protecção radiológica, dosimetria e formação;

1.9 — Aprovar programas de formação na área de protecção contra radiações ionizantes;

1.10 — Autorizar a importação, produção, utilização e transporte de materiais radioactivos, bem como a importação, produção e instalação de equipamento produtor de radiações para fins científicos, médicos ou industriais, e ainda qualquer outra actividade que envolva produção de radiações ionizantes;

1.11 — Autorizar a importação, produção ou utilização de quaisquer produtos a que tenham sido adicionadas substâncias radioactivas;

1.12 — Emitir cadernetas radiológicas para trabalhadores externos;

1.13 — Homologar pareceres sobre o estabelecimento de valores para os parâmetros relativos a substâncias tóxicas e microbiológicas para as águas utilizadas nas indústrias alimentares para fins de fabrico, de tratamento ou de conservação de produtos ou de substâncias destinadas a serem consumidas pelo homem e que sejam susceptíveis de afectar a salubridade do produto alimentar final, para a produção de gelo e ainda os relativos a água embalada disponibilizada em circuitos comerciais;

1.14 — Homologar pareceres sobre a fixação, para as águas piscícolas classificadas, dos valores normativos aplicáveis quanto aos parâmetros legais a observar;

1.15 — Homologar pareceres sobre a fixação, para as águas conquícolas classificadas, das normas de qualidade aplicáveis no que se refere aos parâmetros legalmente previstos;

1.16 — Homologar pareceres sobre os valores a considerar de acordo com o risco inerente ao modo de consumo ou de contacto com as culturas de águas de rega;

1.17 — Homologar pareceres sobre a ultrapassagem, a título excepcional, dos valores dos parâmetros legalmente fixados para as águas de rega, tendo em conta a interacção de factores como o solo, o clima, práticas culturais, métodos de rega e culturas;

1.18 — Praticar actos da competência da Direcção-Geral da Saúde, no âmbito da legislação sobre transporte de mercadorias perigosas por estrada no que se refere a produtos biológicos e organismos geneticamente modificados;

1.19 — Tomar todas as decisões que, por força da lei, são da competência da Direcção-Geral da Saúde, no que concerne às doenças de notificação obrigatória;

1.20 — Dirigir os processos de contra-ordenação e aplicar as coimas e sanções acessórias em matérias da competência da Direcção-Geral da Saúde, nos limites legalmente estabelecidos;

1.21 — A delegação de competências prevista no n.º 1.20 não abrange a competência para suspender, revogar licenças, determinar o encerramento de estabelecimentos e apreender equipamentos;

1.22 — Decidir os recursos da avaliação de incapacidade a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, bem como praticar os actos previstos nos seus n.ºs 2 e 3;

1.23 — Apreciar e decidir em matéria de contratação com o sector privado de saúde nas suas diversas especialidades;

1.24 — Decidir dos processos de assistência médica no estrangeiro, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 177/92, de 13 de Agosto.

2 — No subdirector-geral, Dr. Manuel Ferreira Teixeira, as seguintes competências respeitantes à área de Administração Geral:

2.1 — Aprovar o plano de gestão provisional de pessoal, bem como o respectivo plano de formação;

2.2 — Autorizar a abertura de concursos de pessoal;

2.3 — Celebrar, prorrogar e rescindir contratos de pessoal previamente autorizados nos termos da lei;

2.4 — Assinar o termo de aceitação ou conferir posse, prorrogar o respectivo prazo, autorizar e solicitar que aquela competência seja exercida pelo governador civil ou, no estrangeiro, por autoridade diplomática ou consular competente;

2.5 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças sem vencimento por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso às respectivas actividades;

2.6 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.7 — Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo pagamento;

2.8 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.9 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais;

2.10 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.11 — Autorizar, nos termos da lei, a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, aos sábados, domingos e feriados e o abono dos correspondentes pagamentos;

2.12 — Autorizar a acumulação de actividades docentes em estabelecimento de ensino público, assim como de actividades de carácter ocasional e temporário que possam ser complemento do cargo ou função e ainda a acumulação de funções privadas, nos termos da lei aos funcionários e agentes do serviço ou organismo;

2.13 — Exercer a competência em matéria disciplinar prevista na lei;

2.14 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como os correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, com observância das orientações que superiormente hajam sido definidas;

2.15 — Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional;

2.16 — Homologar as classificações de serviço atribuídas nos termos da lei;

2.17 — Aprovar a lista de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

2.18 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários ou agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, nos termos legais;

2.19 — Superintender na utilização racional das instalações afectas à Direcção-Geral da Saúde, bem como na sua manutenção e conservação;

2.20 — Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

2.21 — Assegurar a representação da DGS na Unidade de Gestão do QCA III, com capacidade para nomear suplente ou substituto, em função da agenda;

2.22 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até € 100 000;

2.23 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta não seja da competência do membro do Governo.

3 — Nos dirigentes acima mencionados e ainda nos directores de serviço, Prof. Doutor José Luís Castanheira dos Santos (Informação e Análise), Dr. Adriano do Rosário Natário (Planeamento), Dr.ª Ana Maria Bastos Santos Silva (Promoção e Protecção da Saúde), Dr.ª Maria Irene Marques Pissarra (Acordos, Contratos e Convenções), Dr. José Alexandre Figueiredo Batista Diniz (Prestação de Cuidados de Saúde), Dr.ª Maria João Heitor Marques dos Santos Leal da Costa (Psiquiatria e Saúde Mental) e Dr.ª Maria da Graça Oliveira Abreu Martins (Assuntos Europeus e Cooperação Internacional); nos chefes de divisão, Dr.ª Filomena Maria Micaela de Oliveira Araújo (Saúde Ambiental), Dr. Ilídio Cláudio dos Santos Correia (Formação e Investigação e Núcleo de Informática); nos coordenadores de gabinetes, Dr. Valentino Manuel Francisco Xavier Viegas (Documentação e Divulgação), Dr.ª Albertina Pinheiro Pina de Castro (Gabinete Jurídico), e nas chefes de repartição, Albertina Elias Martins Fontes e Maria de Lurdes Simões Pinto Cândido Barquinha:

3.1 — Assinar a correspondência e o expediente dos respectivos serviços, com excepção da correspondência destinada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais e directores gerais;

3.2 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com plano de férias superiormente aprovado;

3.3 — Justificar as faltas ao pessoal das respectivas unidades orgânicas.

4 — Na chefe de repartição Administrativa, Maria de Lurdes Simões Pinto Cândido Barquinha:

4.1 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 33.º a 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

4.2 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e aposentação voluntária, nos termos da lei, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

4.3 — Autorizar o processamento de boletins itinerários mensais de deslocações previamente autorizadas;

4.4 — Autorizar o processamento de abonos de horas extraordinárias previamente autorizadas;

4.5 — Autorizar a passagem de certidões de processos arquivados na sua repartição.

5 — Na chefe de repartição financeira, Albertina Elias Martins Fontes:

5.1 — Acompanhar a execução orçamental e propor as alterações julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;

5.2 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até € 1500;

5.3 — Autorizar e visar os documentos de despesa respeitantes a pagamentos urgentes efectuados a pronto por conta do fundo de maneo;

5.4 — Propor transferências de verbas, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, subordinadas à mesma classificação orgânica, e antecipação até dois duodécimos por rubrica com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

5.5 — Endossar cheques e outros meios de pagamento respeitantes à cobrança do imposto do selo, para efeitos de depósito em conta bancária da Direcção-Geral da Saúde, conjuntamente com a chefe de secção Marília Neves Nunes;

5.6 — Autorizar a passagem de certidões de processos arquivados na sua repartição.

6 — Nos subdirectores-gerais, Drs. Francisco Henrique Moura George, Manuel Ferreira Teixeira e na chefe de repartição Albertina Elias Martins Fontes a assinatura de cheques respeitantes à conta de gerência, fundo de maneo e PIDDAC.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelas referidas entidades no âmbito das competências ora delegadas.

8 — É revogado o meu despacho n.º 16 859/2002 (2.ª série), de 17 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 31 de Julho.

30 de Maio de 2005. — O Director-Geral e Alto-Comissário da Saúde, *José Pereira Miguel*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 6376/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso para provimento de nove lugares de assistente administrativo especialista.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 2 de Maio

de 2005, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso para o provimento de nove lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1/98, de 5 de Janeiro, e alterado pela Portaria n.º 506/99, de 16 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — constante do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Rua da Misericórdia, 3750-130 Águeda.

6 — Remuneração — a resultante da aplicação do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os requisitos especiais são os enunciados no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e de entrevista.

8.1 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+E}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo indicado no presente aviso.

10.2 — No requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato esteja vinculado;
- Habilitações literárias;
- Pedido para ser admitido ao concurso, fazendo referência ao número, à data e à série do *Diário da República* onde é publicado o aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o processo, bem como a sua sumária caracterização;
- Outros elementos que o candidato julgue conveniente mencionar.

11 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- Documento, passado pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, do qual constem, de maneira clara e inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a antiguidade na carreira e na função pública e as três últimas classificações de serviço;
- Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — As falsas declarações serão punidas por lei.

13 — Publicação da lista — a lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no expositor do Serviço de Recursos Humanos.

14 — O júri tem a seguinte composição, sendo todos funcionários do Hospital Distrital de Águeda:

Presidente — Maria Edite da Rocha Silva Matos, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria do Céu da Silva Teixeira Neves dos Santos, chefe de secção.

José António Tavares da Rocha, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Ribeiro da Silva, assistente administrativa especialista.

Maria Rosária Balreira Correia Bastos, assistente administrativa especialista.

24 de Maio de 2005. — A Vogal Executiva, *Ana Isabel Torrão Estima Breda Marques*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 6377/2005 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Junho de 2005, e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para provimento de 20 lugares de enfermeiro, nível I, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Outubro de 2004 (aviso n.º 9305/2004):

	Valores
1 — Maria de Fátima Vicente Ferreira (a) (b)	19,10
2 — Gabriel Gomes Martins (a) (b)	19,10
3 — Cristiana Margarida Correia Vital (a) (b)	19,10
4 — Marta Catarina Marques Neves	18,95
5 — Carla Ouro Nascimento	18,65
6 — Carla Patrícia Lopes da Costa	18,50
7 — Carlos Miguel Trindade dos Santos	18,20
8 — Mafalda dos Santos Carvalho Roque	17,90
9 — Sílvia Bermudez Majano (a) (b)	17,75
10 — Andrea dos Santos Morais (a) (b)	17,75
11 — Rita Margarida de Sousa Pedrosa (a) (b)	17,75
12 — Ana Rita Carvalho Reis	17,70
13 — Esther Cazalla Gómez (a) (b)	17,60
14 — Mónica Sofia Garção da Silva (a) (b)	17,60
15 — Teresa Sofia Nabais Pena (a) (b)	17,15
16 — Ana Cristina Fernandez Conde (a) (b)	17,15
17 — Ana Maria Begines Diaz (a) (b)	17,15
18 — Ana Catarina Saraiva Simões Baptista (a) (b)	17,15
19 — Andreia Patrícia Nascimento Ramos (a) (b)	17,10
20 — Sandrina Maria Cabral Nunes (a) (b)	17,10
21 — Pedro Alberto Milan Gonzalez (a) (b) (c) (d) (e) (f) ...	16,85
22 — Isabel Maria Espejo Martinez (a) (b) (c) (d) (e) (f)	16,85
23 — Juan Fuego Martinez (a) (b) (c) (d) (e) (f)	16,85
24 — Maria José Begines Valdera (a) (b) (c) (d) (e) (f)	16,85
25 — Maria Estrella Moreno Castilla (a) (b) (c) (d) (e) (f) ...	16,85
26 — Liliana Sofia Ferreira Simões	16,80
27 — Neuza Sofia Marques Neves (a) (b)	16,65
28 — Maria Inês Pereira Serrão (a) (b)	16,65
29 — Ana Filipa Santos Piedade (a) (b)	16,65
30 — Ricardo Amândio Bandarra Veiga	16,50
31 — Maria del Carmen Gomes Urbano (a) (b)	16,35
32 — Cristina Isabel Borges (a) (b)	16,35
33 — João Luís Soares Paulo	16,10
34 — Liliana Marisa Dias Sobral	16
35 — Sérgio Gonzalez Garcia	15,80
36 — Marisa Isabel Galante de Carvalho	15,75
37 — Laura Maria Fernandez Martinez	15,25

(a) Critérios definidos no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

(b) Maior tempo de exercício profissional.

(c) Maior tempo de exercício no Hospital de Reynaldo dos Santos.

(d) Possuir licenciatura.

(e) Maior nota de curso.

(f) Maior número de horas de formação.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

15 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Mário Bernardino*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 6378/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica que em virtude de Carlos Belchior Domingues Soares não ter respondido à notificação para entrega da documentação exigida para o seu provimento na categoria de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar, em cujo concurso institucional interno geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 4 de Maio de 2002, ficou classificado em 4.º lugar, é o mesmo retirado da lista de classificação final.

6 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 895/2005. — Ensaios clínicos. — A Lei n.º 46/2004, de 18 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da realização de ensaios clínicos com medicamentos de uso humano, atribui ao INFARMED a competência em matéria de ensaios clínicos cabendo-lhe, nomeadamente, autorizar previamente a sua realização.

Tendo em vista a sua aplicação no território nacional, o artigo 38.º da lei incumbe o conselho de administração do INFARMED de aprovar as normas orientadoras formuladas e publicadas pela Comissão Europeia relativas à apresentação e conteúdo do pedido a submeter pelo promotor para solicitar a autorização para a realização de ensaio clínico, a notificação de alterações substanciais, a suspensão e notificação de conclusão do ensaio, a base de dados europeia e intercâmbio de dados dela constantes, bem como a recolha, verificação e apresentação dos relatórios sobre acontecimentos ou reacções adversas, assim como as modalidades de descodificação relativas às reacções adversas inesperadas.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 46/2004, de 18 de Agosto, o conselho de administração do INFARMED delibera o seguinte:

1 — Aprovar as instruções aos requerentes de uma autorização de realização de ensaio clínico, notificação de alterações substanciais, suspensão e declaração de conclusão do ensaio, as relativas à base de dados europeia e intercâmbio de dados dela constantes, bem como a recolha, verificação e apresentação dos relatórios sobre acontecimentos ou reacções adversas, assim como as modalidades de descodificação relativas às reacções adversas inesperadas, bem como os respectivos formulários, em conformidade com as normas orientadoras publicadas pela Comissão Europeia.

2 — As instruções atrás mencionadas entram em vigor no dia 16 de Maio de 2005 e encontram-se disponíveis no *site* do INFARMED em www.infarmed.pt.

3 — As normas orientadoras da Comissão Europeia, em versão inglesa, estão acessíveis em <http://pharmacos.eudra.org/F2>.

10 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Vila Cova

Aviso n.º 6379/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Neiva Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Observatório da Ciência e do Ensino Superior

Despacho n.º 14 435/2005 (2.ª série). — Considerando que a bacharel Otilia Maria Gomes Caetano, técnica principal da carreira técnica do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias, cessou o exercício de funções dirigentes, reúne as condições necessárias de acesso à categoria de técnico especialista e requereu a sua efectivação;

Considerando o disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Determino que a bacharel Otilia Maria Gomes Caetano seja nomeada definitivamente na categoria de técnico especialista da carreira técnica do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias, com efeitos reportados a 19 de Julho de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2005. — A Directora, *Teresa de Lemos*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

Anúncio n.º 98/2005 (2.ª série). — *Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos.* — Faz-se saber que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 2572/04.1BEPRT, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, 2.º Juízo, em que são autores Cláudia Isabel da Silva Morais e demandada Ministério da Educação, são os contra-interessados identificados com o número de ordem 80 até ao número 107 na lista publicitada via Internet em 31 de Agosto de 2004, lista definitiva de ordenação do concurso de docentes, ano escolar de 2004-2005, código de grupo 40 (Música), citados, para no prazo de 15 dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo objecto do pedido consiste na anulação do acto recorrido que determinou a exclusão da autora do concurso para recrutamento, selecção e exercício de formação transitória de pessoal docente da educação pré-escolar e ensino básico e secundário aberto pelo Ministério da Educação para o ano lectivo de 2004-2005 com fundamento errado de não ter habilitação para leccionar o grupo 40; condenar o réu à prática e acto administrativo legalmente devido, da admissão da autora no grupo 40 a que concorreu, graduando-a e colocando-a nos termos a que tem direito. Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

18 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Silvestre*. — A Oficial de Justiça, *Alda Gonçalves*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Rectificação n.º 1112/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5394/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2005, rectifica-se que onde se lê «faz-se público que no dia 5 de Julho de 2005 se procederá a movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público» deve ler-se «faz-se público que no dia 11 de Julho de 2005 se procederá a movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público».

20 de Junho de 2005. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Aviso n.º 6380/2005 (2.ª série). — A Secção Permanente do Senado da Universidade dos Açores, pela resolução n.º 10/2005, de 28 de Janeiro, aprovou a criação do curso de licenciatura em Património Cultural, com o regulamento que se segue, conforme registo efectuado no Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio (R/106/2005).

Publica-se igualmente, após deliberação favorável do conselho científico, o regime de funcionamento, plano de estudos e anexos do mesmo curso, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio:

Curso de licenciatura em Património Cultural

Regulamento

Artigo 1.º

Designação do curso

Curso de licenciatura em Património Cultural, adiante designado por curso.

Artigo 2.º

Organização

O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito e ECTS.

Artigo 3.º

Áreas científicas principais

As áreas científicas principais do curso são as de História e Museologia e Património.

Artigo 4.º

Duração normal do curso

O curso terá a duração de oito semestres lectivos.

Artigo 5.º

Estrutura curricular

1 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Área científica	UC	ECTS
Áreas científicas obrigatórias:		
História (HST)	51	102
Museologia e Património (MUSP)	30	60
Antropologia (ANT)	6	12
Filosofia	3	6
Sociologia	3	6

Área científica	UC	ECTS
Ciências Documentais (CD)	3	6
Consevação (CONS)	3	6
Turismo (TUR)	3	6
<i>Total</i>	102	204
Áreas científicas optativas	18	36
<i>Total</i>	120	240

Artigo 6.º

Obtenção do grau académico

A concessão do grau de licenciado depende da obtenção de, pelo menos, 120 unidades de crédito/240 ECTS.

Artigo 7.º

Plano de estudos

O plano de estudos, incluindo o regime de funcionamento das disciplinas que o integram e as condições para a transição de ano, será fixado por despacho reitoral e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

Artigo 8.º

Coefficientes de ponderação

Para efeitos de classificação final, é fixado para cada uma das disciplinas do plano de estudos um coeficiente de ponderação.

Artigo 9.º

Avaliação e classificação final

1 — A avaliação das disciplinas será efectuada de acordo com as disposições constantes no Regulamento de Actividades Académicas da Universidade dos Açores.

2 — A classificação final do curso será a média ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a 0,5), das classificações das disciplinas e do estágio que integram o respectivo plano de estudos.

3 — A expressão aplicável ao cálculo da classificação final do curso assim como os factores de ponderação das disciplinas que integram o plano de estudos do mesmo constarão do despacho reitoral mencionado no artigo 7.º do presente regulamento.

Artigo 10.º

Regras para a transição de ano

Para efeitos de transição de ano, só será autorizada a matrícula nos 2.º, 3.º e 4.º anos do curso mediante a obtenção prévia de um mínimo de 18, 48 e 78 unidades de crédito, respectivamente.

Artigo 11.º

Condições de acesso e provas de ingresso

Sem prejuízo das condições de acesso estabelecidas para cada ano lectivo ou sucessão de anos lectivos, de acordo com a legislação em vigor, a prova exigida para ingresso no curso é uma das seguintes: Português, História, Filosofia.

Artigo 12.º

Matrículas, inscrições e duração dos períodos lectivos

As regras referentes a matrículas, inscrições e à duração dos períodos lectivos são as que se encontram em vigor no Regulamento das Actividades Académicas da Universidade dos Açores.

Artigo 13.º

Propinas

As propinas devidas pela frequência do ano escolar serão fixadas de acordo com a legislação que estiver em vigor na altura da matrícula e inscrição.

Artigo 14.º

Número de candidatas

O número de candidatas a admitir na candidatura geral de acesso ao ensino superior, que é de 15 no 1.º ano de funcionamento do

presente regime, será definido anualmente pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da Universidade dos Açores.

Artigo 15.º

Início de funcionamento

O plano do curso ora publicado entra em vigor no ano lectivo de 2005-2006.

Regime de funcionamento e plano de estudos

Artigo 1.º

Funcionamento

A Universidade dos Açores assegura o funcionamento do curso de licenciatura em Património Cultural, adiante designado por curso.

Artigo 2.º

Plano de estudos e unidades de crédito

1 — O plano de estudos do curso, a área científica, a carga horária e as unidades de crédito atribuídas a cada disciplina constam do anexo I do presente despacho.

2 — Além das disciplinas obrigatórias, fazem ainda parte do curso as disciplinas optativas, a escolher do elenco de disciplinas constantes do anexo II e de outras que forem leccionadas pelos cursos ministrados na Universidade dos Açores.

Artigo 3.º

Escolaridade e regime das disciplinas

1 — A escolaridade das disciplinas é calculada em unidades de crédito, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

2 — Todas as disciplinas do plano de estudos do curso são leccionadas em regime semestral.

3 — O elenco das disciplinas a oferecer em cada semestre curricular será fixado, no início de cada ano lectivo, pelo Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais.

Artigo 4.º

Regime de inscrição

1 — Em cada ano lectivo, os alunos podem inscrever-se no número de disciplinas a que corresponda, em primeira inscrição, um mínimo de 12 unidades de crédito e um máximo de 30 unidades de crédito.

2 — O número máximo fixado no número anterior é acrescido de 12 unidades de crédito, caso estejam incluídas disciplinas com uma ou mais inscrições prévias.

3 — Para efeitos de conclusão da licenciatura, não será observado o limite mínimo estabelecido no n.º 1.

4 — O número mínimo de inscrições para funcionamento de uma disciplina optativa que não conste dos planos de estudos de outros cursos ministrados pela Universidade dos Açores é de 10 alunos.

5 — O estágio tem a duração normal de um semestre lectivo e rege-se por regulamento próprio.

6 — O acesso ao estágio está condicionado à obtenção de um mínimo de 99 unidades de crédito das disciplinas constantes do plano de estudos do curso.

Artigo 5.º

Regras para a transição de ano

Transitam para o 2.º, 3.º e 4.º anos do curso os alunos que obtiverem 18, 48 e 78 unidades de crédito, respectivamente.

Artigo 6.º

Condições para a atribuição do grau académico

A atribuição do grau de licenciado fica condicionada à obtenção de um mínimo de 120 unidades de crédito (240 ECTS), de acordo com o plano de estudos estipulado.

Artigo 7.º

Avaliação das disciplinas

A avaliação das disciplinas será efectuada de acordo com as disposições constantes do Regulamento de Actividades Académicas da Universidade dos Açores.

Artigo 8.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso será a média ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a 0,5), das classificações das disciplinas e do estágio que integram o respectivo plano de estudos.

2 — O coeficiente de ponderação de cada disciplina do curso e do estágio consta do anexo I.

3 — A classificação final (CF) é calculada a partir:

- 1) Do número de disciplinas que constituem o plano de estudos (n);
- 2) Do número de unidades de crédito de cada disciplina e projectos (C_i);
- 3) Da nota obtida em cada disciplina e projectos (N_i);

4) Do factor de ponderação atribuída a cada disciplina e projectos (F_i), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{\sum_{i=1}^n F_i C_i N_i}{\sum_{i=1}^n F_i C_i}$$

Artigo 9.º

Início de funcionamento

O plano de estudos ora publicado entra em vigor no ano lectivo de 2005-2006.

2 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO I

Plano de estudos do curso de licenciatura em Património Cultural, com indicação das disciplinas obrigatórias, áreas científicas (AC), carga horária (CH), tipo de ensino (T, TP e P), créditos (UC e ECTS) e coeficientes de ponderação (CP)

AC	Disciplinas obrigatórias	CH	T	TP	P	CP	UC	ECTS
HST	História Antiga	4	2	2	—	1	3	6
HST	Portugal Romano	4	2	2	—	1	3	6
HST	História Medieval	4	2	2	—	1	3	6
HST	História Medieval de Portugal	4	2	2	—	1	3	6
HST	História Moderna	4	2	2	—	1	3	6
HST	História Moderna de Portugal	4	2	2	—	1	3	6
HST	História Contemporânea	4	2	2	—	1	3	6
HST	História Contemporânea de Portugal	4	2	2	—	1	3	6
HST	História dos Açores I	4	2	2	—	1	3	6
HST	História dos Açores II	4	2	2	—	1	3	6
HST	História da Arte I	4	2	2	—	1	3	6
HST	História da Arte II	4	2	2	—	1	3	6
HST	História Urbana	4	2	2	—	1	3	6
HST	História Rural	4	2	2	—	1	3	6
HST	História do Poder Local	4	2	2	—	1	3	6
HST	Métodos de Investigação em Ciências Sociais e Humanas	4	2	2	—	1	3	6
HST	Introdução à Arqueologia	4	2	2	—	1	3	6
MUSP	Museologia	4	2	2	—	1	3	6
MUSP	Métodos de Aquisição, Inventário e Classificação Patrimonial	4	2	2	—	1	3	6
MUSP	Gestão e Políticas Patrimoniais	4	2	2	—	1	3	6
MUSP	Património Cultural I	4	2	2	—	1	3	6
MUSP	Património Cultural II	4	2	2	—	1	3	6
ANT	Antropologia Cultural	4	2	2	—	1	3	6
ANT	Antropologia Cultural dos Açores	4	2	2	—	1	3	6
FIL	Património Filosófico da Ocidentalidade	4	2	2	—	1	3	6
SOC	Sociologia da Cultura	4	2	2	—	1	3	6
CD	Biblioteconomia e Arquivística	4	2	2	—	1	3	6
TUR	Turismo e Lazer	4	2	2	—	1	3	6
CONS	Património Natural	4	2	2	—	1	3	6
	Opção 1	4	2	2	—	1	3	6
	Opção 2	4	2	2	—	1	3	6
	Opção 3	4	2	2	—	1	3	6
	Opção 4	4	2	2	—	1	3	6
	Opção 5	4	2	2	—	1	3	6
	Opção 6	4	2	2	—	1	3	6
MUSP	Seminário	6	—	—	—	1	3	6
MUSP	Estágio	30	—	—	24	4	12	24
	<i>Totais</i>	176	70	70	24		120	240

ANEXO II

Disciplinas optativas do curso de licenciatura em Património Cultural, com indicação das suas áreas científicas (AC), carga horária (CH), tipo de ensino (T, TP, P) e créditos (UC e ECTS)

AC	Disciplinas	CH	T	TP	P	UC	ECTS
CL	Cultura Francesa	4	2	2		3	6
CL	Cultura Inglesa	4	2	2		3	6
CL	Cultura Norte-Americana I	4	2	2		3	6
CL	Cultura Norte-Americana II	4	2	2		3	6
CL	Cultura Portuguesa I	4	2	2		3	6
CL	Cultura Portuguesa II	4	2	2		3	6
ECO	Economia do Turismo	4	2	2		3	6

AC	Disciplinas	CH	T	TP	P	UC	ECTS
FIL	Estética e Teorias da Arte	4	2	2		3	6
MUSP	Etnomuseologia	4	2	2		3	6
FIL	Filosofia da Cultura	4	2	2		3	6
FIL	Filosofia do Espaço	4	2	2		3	6
LE	Francês I	4	2	2		3	6
LE	Francês II	4	2	2		3	6
HST	História da Alimentação	4	2	2		3	6
HST	História da Arte nos Açores	4	2	2		3	6
HST	História da Família	4	2	2		3	6
HST	História das Migrações	4	2	2		3	6
HST	História das Religiões	4	2	2		3	6
HST	História das Técnicas	4	2	2		3	6
HST	História das Viagens e do Turismo	4	2	2		3	6
HST	História do Clima	4	2	2		3	6
HST	História do Cristianismo	4	2	2		3	6
HST	História do Povoamento	4	2	2		3	6
HST	História do Traje	4	2	2		3	6
HST	História dos Transportes e Comunicações	4	2	2		3	6
LE	Inglês I	4	2	2		3	6
LE	Inglês II	4	2	2		3	6
INF	Introdução à Informática	4	2	2		3	6
ECO	Introdução à Macroeconomia	4	2	2		3	6
ECO	Introdução à Microeconomia	4	2	2		3	6
LT	Literatura Açoriana I	4	2	2		3	6
HST	Naturalismo e Naturalistas	4	2	2		3	6
HST	Paleografia e Edição de Textos	4	2	2	2	3	6
SOC	Perspectivas Demográficas e Planeamento	4	2	2		3	6
SOC	Sociologia do Planeamento e do Território	4	2	2		3	6
SOC	Sociologia Rural	4	2	2		3	6
SOC	Sociologia Urbana	4	2	2		3	6
GEO	Vulcanologia e Sismologia	4	2	2		3	6

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 6381/2005 (2.ª série). — Por se ter verificado o regresso do docente em formação ao abrigo do programa PRODEP, termina, com efeitos a 1 de Julho de 2005, o contrato da docente Carla Cristina Roque Rebelo, equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia desta Universidade.

14 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1280/2005. — Por despacho de 7 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Maria de Lurdes Figueirinha Varela — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta em regime de exclusividade para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 17 de Junho de 2005, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

Mestre Ana Paula Gomes Trindade da Costa — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta em regime de exclusividade para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 15 de Junho de 2005, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195.

Mestre Ana Isabel Rita Martins — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta em regime de exclusividade para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 17 de Junho de 2005, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

Mestre Cristina Isabel Ramos Gonçalves — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta em regime de exclusividade para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 11 de Junho de 2005, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 210.

Licenciada Maria Helena Borges dos Santos Dias Nunes — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta em regime de exclusividade para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 10 de Junho de 2005, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 210.

Licenciada Maria Helena Martins da Cruz Horta — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio em regime de exclusividade para a Escola Superior de Educação da

Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Julho de 2005, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

Licenciado Albino Fernando das Neves Ferreira — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio em regime de exclusividade para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 17 de Novembro de 2005, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 150.

9 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1281/2005. — Por despacho de 9 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Mário Carlos Machado de Jesus — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Julho de 2005.

Licenciado João Manuel Martins Gomes — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2005.

Licenciado Nélson João Viegas Gago — autorizada a renovação do contrato como encarregado de trabalhos, em regime de acumulação, a 50 %, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2005.

14 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 14 436/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 9 de Junho de 2005, são nomeados assistentes administrativos principais os seguintes funcionários, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação das respectivas nomeações no *Diário da República*, e auferindo as remunerações mensais ilíquidas equivalentes ao índice 222:

Madalena Maria Delgado Pires Pereira da Cruz.

Maria de Jesus Sequeira Mestre.

Henriqueta Marita Correia Bernardo Alexandre.

Alexandra Maria Almeida Monteiro Inácio.

Patrícia Cristina Coelho Marques.

Custódia Horta da Palma Madeira.

Noélia Maria dos Ramos Fernandes Simão Falcão.
 Ana Paula Sequeira.
 Sara Dores Coelho Mendes.
 Helena Custódia Portada Pancinha Barras.
 Rui Miguel de Jesus Martins Teixeira.
 Gisela Maria Teixeira Cortes de Sousa Justo.
 Élia Maria Gonçalves Martins Colaço Jacinto.
 Maria de Fátima Cabrita Barão Gonçalves.
 Sandra Paula Miranda Palma.
 Cristina Maria Afonso Fernandes.
 Noélia Guerreiro Gaspar.
 Susana Maria Hipólito Moreno Lopes.
 Ana Paula Guerreiro Ramos.
 José Manuel da Encarnação Matias.
 Eugénia de Fátima Fernandes Neto Ferreira.
 Maria da Conceição Martins Margarete.
 Cristina Martinho dos Ramos Pedro.
 Dulce Maria Penas Pinto Campina.
 Dina Maria Gomes Santos Martins.
 Edvíges Maria Horta Felisberto.
 Paulo José Cordas Conceição.

15 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 14 437/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 7 de Junho de 2005:

Ana Paula Peres Cavaco dos Santos — nomeada técnica profissional especialista principal da área de apoio ao ensino e investigação do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação da nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 316, considerando-se exonerada do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação Regional do Algarve.

15 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 14 438/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 7 de Junho de 2005:

Licenciado Jorge Manuel Andrez Malveiro — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe, área de apoio ao ensino e investigação, do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, com início de funções após publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 400, considerando-se rescindido o contrato anterior.

15 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 14 439/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 7 de Junho de 2005, são nomeados assessores na área de apoio ao ensino e investigação os seguintes funcionários, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação das respectivas nomeações no *Diário da República*, e auferindo as remunerações mensais ilíquidas equivalentes ao índice 610:

Maria Filomena Pedragosa Simões Rita.
 Maria Helena Martins Rodrigues.
 Hélio dos Santos Martins.

15 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Aviso n.º 6382/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais aprovada por despacho reitoral de 27 de Maio de 2005, a seguir se publica o seguinte:

Curso de mestrado em Linguística — 2005-2007

- 1 — Prazos de candidatura — de 13 de Junho a 15 de Julho de 2005.
- 2 — Selecção das candidaturas — de 18 a 29 de Julho de 2005.
- 3 — Prazos de matrícula e inscrição — de 1 a 16 de Setembro de 2005.
- 4 — Taxa de candidatura — € 50 (paga no acto de entrega da candidatura).
- 5 — Taxa de matrícula — € 100, no acto de matrícula e inscrição.
- 6 — Propina de inscrição (única) — € 1600.
- 6.1 — Forma de pagamento — € 800 no acto de matrícula e inscrição e € 800 até 20 de Janeiro de 2006.
- 7 — Vagas — 20.
- 8 — Vagas supranumerárias — 4 (isentas do pagamento de propinas de inscrição, reservadas prioritariamente a docentes do ensino superior público e orientadores de estágio da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais).
- 9 — Número mínimo de alunos para funcionamento da edição do curso — 10.
- 10 — Início das aulas — Outubro de 2005.
- 11 — Habilitações de acesso:
 - 11.1 — Titulares de uma licenciatura adequada com a classificação mínima de 14 valores;
 - 11.2 — Em casos devidamente justificados, o conselho científico, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado, poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos com classificação inferior a 14 valores, desde que o *curriculum vitae* dos candidatos comprove uma adequada preparação científica de base.
- 12 — Plano de estudos:

A) Sem área de especialização

Disciplinas	Ano	Semestre	Área científica	Total de horas	UC	ECTS
História do Pensamento Linguístico	1	1.º	Linguística Geral	45	3	10
Métodos e Instrumentos de Investigação em Linguística.	1	1.º	Linguística Geral	45	3	10
Semântica	1	1.º	Semântica	45	3	10
Introdução ao Processamento Computacional da Linguagem Natural.	1	2.º	Processamento Computacional da Linguagem Natural.	45	3	10
Análise de Discurso	1	2.º	Análise de Discurso	45	3	10
Sintaxe	1	2.º	Sintaxe	45	3	10
Dissertação	2	3.º e 4.º				

B) Área de especialização em Semântica

Disciplinas	Ano	Semestre	Área científica	Total de horas	UC	ECTS
Semântica I	1	1.º	Semântica	45	3	10
História do Pensamento Linguístico	1	1.º	Linguística Geral	45	3	10
Métodos e Instrumentos de Investigação em Linguística.	1	1.º	Linguística Geral	45	3	10
Semântica II	1	2.º	Semântica	45	3	10

Disciplinas	Ano	Semestre	Área científica	Total de horas	UC	ECTS
Temas Avançados de Semântica	1	2.º	Semântica	45	3	10
Opção (*)	1	2.º	Variável	45	3	10
Dissertação	2	3.º e 4.º				

(*) A escolher de entre as disciplinas em funcionamento para o plano de estudos A).

Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, 8005-139 Faro, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (incluindo morada, telefone e *e-mail*), certificado de habilitações com classificação final e certificado com especificação de classificações obtidas nas diferentes disciplinas de licenciatura. A candidatura deverá ser acompanhada de € 50 em numerário ou em cheque passado à ordem da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

27 de Maio de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

Aviso n.º 6383/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais aprovada por despacho reitoral de 27 de Maio de 2005, a seguir se publica o seguinte:

Curso de mestrado em Ciências Documentais — Área de especialização em Arquivo — Área de especialização em Biblioteca e Documentação.

(2005-2007)

1 — Prazos de candidatura — de 18 de Julho a 5 de Setembro de 2005.

2 — Prazo de selecção das candidaturas — de 12 a 16 de Setembro de 2005.

3 — Prazos de matrícula e inscrição — de 3 a 7 de Outubro de 2005.

4 — Taxa de candidatura — € 50 (paga no acto de entrega da candidatura).

5 — Taxa de matrícula (obrigatória e universal) — € 100, no acto da matrícula e inscrição.

6 — Propina de inscrição (única) — € 1240.

6.1 — Forma de pagamento — € 620, no acto de matrícula e inscrição, e € 620 até 3 de Outubro de 2006.

7 — Vagas — 30.

7.1 — Especialização em Arquivo — 10.

7.2 — Especialização em Biblioteca e Documentação — 20.

8 — Número mínimo de alunos para funcionamento da edição do curso — 10.

9 — Habilitações de acesso:

9.1 — Titulares das seguintes habilitações cumulativas: licenciatura e curso de especialização em Ciências Documentais, com a classificação mínima de 15 valores.

9.2 — Em casos devidamente justificados, o conselho científico, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado, poderá admitir à candidatura e matrícula candidatos licenciados e titulares de um curso de especialização em Ciências Documentais com a classificação inferior a 15 valores desde que o *curriculum vitae* dos candidatos comprove uma adequada preparação científica de base.

10 — Calendário lectivo do 1.º ano — de 8 de Outubro de 2005 a 3 de Julho de 2006.

11 — Plano de estudos:

Especialização em Arquivo

Disciplina	Área científica	Semestre	UC	ECTS
1.º ano				
Teorias de Organização e Planeamento da Informação	Ciências Documentais	1.º	2,5	12,5
Teoria e Sociologia da Informação	Ciências Documentais	1.º	2,5	12,5
Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia da Investigação	1.º	1,5	5
Opção I	Arquivo	2.º	2,5	10
Opção II	Arquivo	2.º	2,5	10
Opção III	Arquivo	2.º	2,5	10
2.º ano				
Dissertação			10	60
<i>Total</i>			24	120

Especialização em Biblioteca e Documentação

Disciplina	Área científica	Semestre	UC	ECTS
1.º ano				
Teorias de Organização e Planeamento da Informação	Ciências Documentais	1.º	2,5	12,5
Teoria e Sociologia da Informação	Ciências Documentais	1.º	2,5	12,5
Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia da Investigação	1.º	1,5	5
Opção I	Biblioteca e Documentação	2.º	2,5	10
Opção II	Biblioteca e Documentação	2.º	2,5	10
Opção III	Biblioteca e Documentação	2.º	2,5	10

Disciplina	Área científica	Semestre	UC	ECTS
2.º ano				
Dissertação			10	60
<i>Total</i>			24	120

Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, 8005-139 Faro, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (incluindo morada, telefone e *e-mail*), certificado de habilitações com classificação final e certificado com especificação de classificações obtidas nas diferentes disciplinas de licenciatura e do curso de especialização. A candidatura deverá ser acompanhada de € 50 em numerário ou em cheque à ordem da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

27 de Maio de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

Aviso n.º 6384/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais aprovada por despacho reitoral de 27 de Maio de 2005, a seguir se publica o seguinte:

Curso de mestrado em Educação Artística

Área de especialização em Teatro e Educação

(2005-2007)

1 — Prazos de candidatura — de 6 de Junho a 5 de Setembro de 2005.

2 — Prazos de selecção das candidaturas — de 12 a 30 de Setembro de 2005.

3 — Prazos de matrícula e inscrição — de 3 a 10 de Outubro de 2005.

4 — Prazo de matrícula e inscrição de alunos suplentes que passem a efectivos — de 11 a 14 de Outubro de 2005.

5 — Taxa de candidatura — € 50 (paga no acto de entrega da candidatura).

6 — Taxa de matrícula (obrigatória e universal) — € 100 no acto da matrícula e inscrição.

7 — Propina de inscrição (única) — € 2800.

7.1 — Forma de pagamento — € 1400 no acto de matrícula e inscrição e € 1400 até 20 de Janeiro de 2006.

8 — Vagas — 13.

9 — Vagas supranumerárias (isentas do pagamento da propina de inscrição) — 1.

10 — Número mínimo de alunos para funcionamento da edição do curso — 13.

11 — Condições de acesso às vagas supranumerárias — docentes do ensino superior público, orientadores de estágio pedagógico pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, e titulares de licenciaturas em Línguas e Literaturas Modernas pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

12 — Habilitações de acesso — titulares de licenciatura ou equivalente em teatro, formação de actores e ou encenadores, educação de infância, formação de professores do 1.º ciclo do ensino básico, formação de professores na área das ciências sociais e humanas com a classificação mínima de 14 valores ou com classificação inferior desde que detentores de currículo relevante na área do teatro ou da educação.

13 — Calendário lectivo do 1.º ano:

13.1 — 1.º semestre — de 8 de Outubro de 2005 a 16 de Janeiro de 2006;

13.2 — 2.º semestre — de 11 de Fevereiro a 3 de Julho de 2006;

13.3 — Férias de Natal — de 13 de Dezembro de 2005 a 6 de Janeiro de 2006 (inclusive);

13.4 — Férias de Carnaval — de 21 de Fevereiro a 3 de Março de 2006 (inclusive);

13.5 — Férias da Páscoa — de 9 a 21 de Abril de 2006.

14 — Plano de estudos:

Disciplina	Área científica	Funcionamento	UC	Número de horas
1.º ano				
Autores de Teatro Europeus	Estudos Literários	Anual	4	60
Teoria e Estética Teatral	Estudos Teatrais	Anual	4	60
Oficina de Teatro	Estudos Teatrais	Anual	5,5	120
Música no Teatro	Estudos Teatrais	Anual	5,5	120
Análise e Prática Dramatúrgica	Estudos Teatrais	Anual	5,5	120
Psicopedagogia das Expressões Artísticas	Ciências da Educação	Anual	4	60
Psicologia do Desenvolvimento	Psicologia	2.º semestre	2	30
Projecto de Dissertação		2.º semestre	1	45
2.º ano				
Dissertação		Anual		

Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, 8005-139 Faro, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (incluindo morada, telefone e *e-mail*), certificado de habilitações com classificação final e certificado com especificação de classificações obtidas nas diferentes disciplinas de licenciatura. A candidatura deverá ser acompanhada de € 50 em numerário ou em cheque passado à ordem da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

27 de Maio de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

Despacho n.º 14 440/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 6 de Junho de 2005, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em

Ciências da Educação na área de especialização de Educação de Infância, requerido por Maria José Alfaiate Mariquito Meira:

Presidente — Doutora Jesuína Maria do Brito da Fonseca, professora associada da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutora Maria de Fátima Chorão da Fonseca Cavaleiro Sanches, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Teresa Pires Carreira, professora associada da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

14 de Junho de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 14 441/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Fevereiro de 2005:

Licenciados Miguel Florimundo dos Santos Oliveira e Castro, Maria João Delgado Modesto Hrotkó e Maria Helena das Dores Tareco Rosa Martelo — autorizada a celebração de contratos administrativos de provimento como assistentes convidados, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Junho de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho n.º 14 442/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Maio de 2005:

José António Pinheiro Romão — renovado o contrato de trabalho a termo certo para desempenhar funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe pelo período de seis meses, com início em 7 de Junho de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 14 443/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Maio de 2005:

José Filipe Minhós da Costa Riscado — renovado o contrato de trabalho a termo certo para desempenhar funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe pelo período de seis meses, com início em 7 de Junho de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 14 444/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciados Luís Fernando Lopes da Silva Forte, António Manuel dos Santos Coelho, Jorge Manuel Pereira Martins e Manuel Victor Pinto Ferreira — autorizada a celebração de contratos administrativos de provimento como assistentes convidados, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Junho de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 14 445/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Outubro de 2004:

Doutor Eugénio Óscar Luiz Batista Leite — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado, a tempo parcial (30%), além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Junho de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho n.º 14 446/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 17 de Maio de 2005:

Madalena Duarte Craveiro Sena — renovado o contrato de trabalho a termo certo para desempenhar funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe pelo período de seis meses, com início em 18 de Junho de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 14 447/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Junho de 2005 do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Ana Carina Seixas Monteiro, a desempenhar funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses, com efeitos a 2 de Junho de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Adília Catarina Lopes Soares, a desempenhar funções correspondentes a técnico de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses, com efeitos a 9 de Julho de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Ana Patrícia da Silva Carrancho, a desempenhar funções correspondentes a técnico de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses, com efeitos a 9 de Julho de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2005. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 14 448/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 3 de Junho de 2005, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutor Laurens de Haan, professor visitante, em regime de prestação de serviço a 0% — recrutamento por um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço — nomeado definitivamente na categoria de professor auxiliar, com dedicação exclusiva, escalão 2, índice 210, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 28 de Julho de 2005.

14 de Junho de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Rectificação n.º 1113/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 12 959/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «do quadro do pessoal da Câmara Municipal de Lisboa» deverá ler-se «do quadro do pessoal do Governo Civil». (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Rectificação n.º 1114/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 12 961/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2005, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 16 de Maio de 2005, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002» deve ler-se «por despacho do reitor de 16 de Maio de 2005».

15 de Junho de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 1282/2005. — Por despacho do vice-reitor de 30 de Maio de 2005, proferido por delegação do reitor, foi celebrado contrato de prestação eventual de serviço, entre esta Faculdade e a licenciada Filipa Bravo Lopes para exercer funções de monitora, com efeitos reportados a 1 de Junho de 2005, válido por um ano, renovável por três vezes. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Despacho n.º 14 449/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 16 de Maio de 2005, por delegação do reitor:

Ana Catarina de Oliveira da Silva Pronto Laborinho — nomeação provisória de um ano (período probatório), precedida de concurso externo, como técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Despacho (extracto) n.º 14 450/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 3 de Junho de 2005, por delegação do reitor:

João Miguel Gonçalves Sequeira Alves, monitor desta Faculdade — renovado o contrato por mais um ano a partir de 1 de Outubro de 2005.

Sara Rodrigues Crispim Carvalho, monitora desta Faculdade — renovado o contrato por mais um ano a partir de 1 de Outubro de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Despacho (extracto) n.º 14 451/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 30 de Maio de 2005, por delegação do reitor, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre a Faculdade de Medicina de Lisboa e o Doutor Manuel Augusto de Castro Pereira Barbosa para exercer funções como professor auxiliar convidado com agregação, a 30%, da mesma Faculdade, com efeitos reportados a 1 de Junho de 2005.

Por despacho do vice-reitor de 23 de Maio de 2005, por delegação do reitor, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre a Faculdade de Medicina de Lisboa e a licenciada Madalena Filipa Forjaz Nóbrega Martins Prata para exercer funções como assistente convidada, a 40%, da mesma Faculdade, com efeitos reportados a 23 de Maio de 2005.

Por despacho do vice-reitor de 5 de Maio de 2005, por delegação do reitor, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre a Faculdade de Medicina de Lisboa e a licenciada Maria Celeste Canha Coelho Barreto para exercer funções como assistente convidada, a 40%, da mesma Faculdade, com efeitos reportados a 1 de Junho de 2005.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Instituto de Ciências Sociais

Despacho (extracto) n.º 14 452/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Rui Miguel Mota Antunes de Brito — celebrado, abrigo do disposto no artigo 14.º, n.ºs 1, alínea a), 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, um contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, o qual começa a vigorar a partir de 9 de Maio, podendo ser renovável, para desempenhar funções de apoio transversal às actividades de investigação e docência no âmbito da Biblioteca do ICS, equiparado a técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional. (Isento de fiscalização prévia.)

16 de Junho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Senado Universitário

Resolução n.º 32/2005 (2.ª série). — *Resolução SU-17/2005.* — Sob proposta da Escola de Engenharia;

Ouvindo o conselho académico, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 2 de Maio de 2005, determina:

1.º

Reestruturação do curso

1 — O curso de mestrado em Engenharia Civil, a que se reporta a resolução SU-17/94, de 2 de Maio, passa a ser estruturado de acordo com a presente resolução.

2 — O curso de mestrado em Engenharia Civil desdobra-se em três áreas de especialização:

Especialização em Projecto de Estruturas e Geotecnia;
Especialização em Materiais, Reabilitação e Sustentabilidade da Construção;
Especialização em Gestão, Tecnologia e Física das Construções.

2.º

Organização do curso

O curso de mestrado em Engenharia Civil, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Engenharia Civil ou áreas afins, com classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, titulares de outras licenciaturas ou com classificação mínima inferior a 14 valores.

6.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste artigo estabelecerá:

- a) A percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- b) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

7.º

Certificado do curso

1 — Os alunos que obtenham aprovação nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso e na dissertação têm direito a uma carta magistral que certifica o grau de mestre.

2 — Os alunos que terminem com aproveitamento a parte escolar do curso têm direito a um diploma de especialização.

8.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

9.º

Disposição revogatória

É revogada a resolução SU-17/94, de 2 de Maio.

2 de Maio de 2005. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

ANEXO

1 — Área científica do curso — Engenharia Civil.

2 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos e dois semestres para a elaboração da dissertação.

3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 18 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias específicas a cada área de especialização:

Especialização em Projecto de Estruturas e Geotecnia:

Estruturas — 7,5 a 12;
Geotecnia — 1,5 a 6;
Materiais de Construção — 1 a 2;

Especialização em Materiais, Reabilitação e Sustentabilidade da Construção:

Materiais de Construção — 8 a 13;
Estruturas — 0,5 a 1;
Geotecnia — 0,5 a 1;
Construções e Processos — 1 a 5;

Especialização em Gestão, Tecnologia e Física das Construções:

Construções e Processos — 10 a 14;
Materiais de Construção — 1 a 5;

4.2 — Áreas científicas optativas específicas a cada área de especialização:

Especialização em Projecto de Estruturas e Geotecnia:

Estruturas e Geotecnia — 1 a 5;

Especialização em Materiais, Reabilitação e Sustentabilidade da Construção:

Materiais de Construção e Produção e Sistemas — 1 a 5;

Especialização em Gestão, Tecnologia e Física das Construções:

Construções e Processos e Produção e Sistemas — 1 a 5.

5 — Taxa de matrícula e propinas — estes montantes serão fixados pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

Resolução n.º 33/2005 (2.ª série). — *Resolução SU-18/2005.* — Sob proposta da Escola de Engenharia;

Ouvido o conselho académico, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 2 de Maio de 2005, determina:

1.º

Reestruturação do curso

1 — O curso de especialização em Engenharia Civil a que se reporta a resolução SU-21/94, de 2 de Maio, passa a ser estruturado de acordo com a presente resolução.

2 — O curso de especialização em Engenharia Civil desdobra-se nas seguintes opções:

Projecto de Estruturas e Geotecnia;
Materiais, Reabilitação e Sustentabilidade da Construção;
Gestão, Tecnologia e Física das Construções.

2.º

Objectivo do curso

O curso tem por objectivo ministrar uma formação avançada em áreas especializadas da Engenharia Civil, de modo a fazer face às exigências da complexidade crescente dos empreendimentos da engenharia civil, designadamente:

a) Projecto de Estruturas e Geotecnia;
b) Materiais, Reabilitação e Sustentabilidade da Construção;
c) Gestão, Tecnologia e Física das Construções.

3.º

Organização e estrutura curricular

1 — O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.
2 — A estrutura curricular é a indicada no anexo I da presente resolução.

4.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Engenharia Civil ou áreas afins.

5.º

Limitações quantitativas

A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, as quais serão fixadas, anualmente, por despacho do reitor, sob proposta da Escola de Engenharia.

6.º

Seleção de candidatos

As regras de selecção dos candidatos serão fixadas por despacho do reitor, proferido sob proposta do conselho científico da Escola de Engenharia.

7.º

Prazos

Os prazos em que decorrerão a candidatura, a afixação dos resultados, a matrícula e a inscrição serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Escola de Engenharia.

8.º

Plano de estudos

O plano de estudos será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

9.º

Regime subsidiário

Em matéria de matrículas, frequência, avaliação de conhecimentos, precedências e prescrições, são aplicáveis as regras previstas na lei para os cursos de licenciatura em tudo o que não estiver expressamente regulado na presente resolução e no regulamento do curso.

10.º

Propinas

A inscrição anual do curso estará sujeita ao pagamento de uma propina de valor a ser fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

11.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada até às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das disciplinas que integram o plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho do reitor, ouvido o conselho científico do Instituto de Estudos da Criança.

12.º

Certificado

Aos alunos aprovados na totalidade das disciplinas, que integram o plano de estudos do curso, será passado um certificado final, nos termos do anexo II da presente resolução.

13.º

Entrada em funcionamento

A entrada em funcionamento do curso será fixada por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

14.º

Disposição revogatória

É revogada a resolução SU-21/94, de 2 de Maio.

2 de Maio de 2005. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

ANEXO I

1 — Área científica do curso — Engenharia Civil.
2 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos.
3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 18 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias específicas a cada opção:

Opção em Projecto de Estruturas e Geotecnia:

Estruturas — 7,5 a 12;
Geotecnia — 1,5 a 6;
Materiais de Construção — 1 a 2;

Opção em Materiais, Reabilitação e Sustentabilidade da Construção:

Materiais de Construção — 8 a 13;
Estruturas — 0,5 a 1;
Geotecnia — 0,5 a 1;
Construções e Processos — 1 a 5;

Opção em Gestão, Tecnologia e Física das Construções:

Construções e Processos — 10 a 14;
Materiais de Construção — 1 a 5;

4.2 — Áreas científicas optativas específicas a cada área de opção:

Opção em Projecto de Estruturas e Geotecnia:

Estruturas e Geotecnia — 1 a 5;

Opção em Materiais, Reabilitação e Sustentabilidade da Construção:

Materiais de Construção e Produção e Sistemas — 1 a 5;

Opção em Gestão, Tecnologia e Física das Construções:

Construções e Processos e Produção e Sistemas — 1 a 5.

5 — Taxa de matrícula e propinas — estes montantes serão fixados pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

ANEXO II

República (*) Portuguesa

Universidade do Minho

Diploma de pós-graduação

... (a), reitor da Universidade do Minho, faz saber que ... (b), filho de ... (c), natural de ... (d), concluiu nesta Universidade o curso de especialização em ... (e), com a classificação de ... (f) valores, em ... (g).

Pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar o presente diploma de pós-graduação, especialização em ... (e).

Universidade do Minho, ... (h)

O Reitor, ...

O Director dos Serviços Académicos, ...

(*) Emblema da Universidade do Minho.

(a) Nome do reitor.

(b) Nome do titular do diploma.

(c) Nome do pai e da mãe do titular.

(d) Freguesia, concelho e distrito do titular do diploma.

(e) Designação do curso de especialização nos termos da respectiva resolução SU.

(f) Classificação final do curso de especialização.

(g) Data da conclusão do curso de especialização.

(h) Data da emissão do diploma.

Resolução n.º 34/2005 (2.ª série). — *Resolução SU-20/2005.* — Sob proposta do Instituto de Educação e Psicologia; Ouvido o conselho académico, nos termos da alínea g) do n.º 2 artigo 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho;

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 2 de Maio de 2005, determina:

1.º

Alteração do curso

O curso de especialização em Desenvolvimento Curricular, a que se reporta a resolução SU-35/94, de 25 de Julho, passa a ser estruturado de acordo com a presente resolução.

2.º

Objectivos do curso

O curso de especialização em Desenvolvimento Curricular tem como objectivos: promover o desenvolvimento e aprofundamento de conhecimentos e competências na especialidade de Desenvolvimento Curricular; contribuir para o desenvolvimento de capacidades para

a investigação e inovação no domínio do desenvolvimento curricular, formar professores e formadores com conhecimentos especializados em Desenvolvimento Curricular.

3.º

Organização e estrutura curricular

1 — O curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo I à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

5.º

Habilitações de acesso

São admitidos, na condição de serem licenciados, detentores de habilitação equivalente, profissionais que trabalhem no âmbito de organizações, com valências educativas e de formação, educadores de infância, professores dos ensinos básico e secundário, docentes do ensino superior e especialistas em Educação e ou Ciências da Educação.

6.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste artigo estabelecerá:

a) A percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;

b) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

7.º

Seleção dos candidatos

As regras de selecção dos candidatos serão fixadas por despacho do reitor, proferido sob proposta do conselho científico do Instituto de Educação e Psicologia.

8.º

Prazos

Os prazos em que decorrerão a candidatura, a afixação dos resultados, a matrícula e a inscrição serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico do Instituto de Educação e Psicologia.

9.º

Regime subsidiário

Em matéria de matrículas, frequência, avaliação de conhecimentos, precedências e prescrições, são aplicáveis as regras previstas na lei para os cursos de licenciatura em tudo o que não estiver expressamente regulado na presente resolução e no regulamento do curso.

10.º

Propinas

A inscrição anual do curso estará sujeita ao pagamento de uma propina de valor a ser fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

11.º

Classificação final

A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada até às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das disciplinas que integram o plano de estudos do curso.

12.º

Certificado do curso

Os alunos que terminem com aproveitamento o curso têm direito a um diploma de pós-graduação, passado nos termos do anexo II à presente resolução.

13.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

2 de Maio de 2005. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

ANEXO I

- 1 — Área científica do curso — Educação.
 2 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos.
 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 22 unidades de crédito (60 EC).
 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
 4.1 — Áreas científicas obrigatórias:
 Desenvolvimento Curricular — 10 a 14 (33 EC);
 Tecnologia Educativa — 1 a 3 (5 EC);
 Administração Educacional — 1 a 3 (5 EC);
 Metodologia da Investigação em Educação — 3 a 5 (12 EC).

- 4.2 — Áreas científicas optativas — Educação — 1 a 3 (5 EC).
 5 — Taxa de matrícula e propinas — os montantes relativos à taxa de matrícula e às propinas para inscrição no curso serão fixados pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

ANEXO II

República (*) Portuguesa

Universidade do Minho

Diploma de pós-graduação

... (a), reitor da Universidade do Minho, faz saber que ... (b), filho de ... (c), natural de ... (d), concluiu nesta Universidade o curso de especialização em ... (e), com a classificação de ... (f) valores, em ... (g).

Pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar o presente diploma de pós-graduação, especialização em ... (e).

Universidade do Minho, ... (h).

O Reitor, ...

O Director dos Serviços Académicos, ...

(*) Emblema da Universidade do Minho.

(a) Nome do reitor.

(b) Nome do titular do diploma.

(c) Nome do pai e da mãe do titular.

(d) Freguesia, concelho e distrito do titular do diploma.

(e) Designação do curso de especialização nos termos da respectiva resolução SU.

(f) Classificação final do curso de especialização.

(g) Data da conclusão do curso de especialização.

(h) Data da emissão do diploma.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 14 453/2005 (2.ª série). — Na sequência do despacho autorizador de 25 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Patrícia Menezes Dias Marques — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mais seis meses, com a categoria correspondente a assistente administrativa, com efeitos a partir de 3 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — O Director, *António Bensabat Rendas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 896/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 4 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, foi aprovado o Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos Conferentes de Grau da Universidade do Porto, sujeito à seguinte redacção:

Artigo 1.º

Objectivo

1 — O presente Regulamento tem por objectivo definir a aplicação do sistema de créditos curriculares a todas as formações conducentes

à obtenção de grau da Universidade do Porto, dando satisfação ao estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — As definições e os pressupostos necessários à sua correcta aplicação constam do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do despacho do director-geral do Ensino Superior elaborado nos termos do artigo 12.º do mesmo decreto-lei.

Artigo 2.º

Definição de crédito

1 — O crédito é a unidade de medida do trabalho do estudante sob todas as suas formas, designadamente sessões de ensino de natureza colectiva, sessões de orientação pessoal de tipo tutorial, estágios, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação.

2 — Para efeitos da definição de crédito, o trabalho referido no n.º 1 deste artigo é medido em horas estimadas de trabalho do estudante.

3 — Na definição de crédito considera-se que a estimativa do trabalho a desenvolver por um estudante a tempo inteiro, ao longo de um ano curricular, é de mil e seiscentas horas e que é cumprido num período de 40 semanas, ao ritmo médio de quarenta horas por semana.

4 — O número de créditos correspondente ao trabalho de um ano curricular, conforme definido no ponto anterior, é de 60.

5 — Tendo em conta os pressupostos dos n.ºs 1 a 4 do presente artigo, um crédito corresponde a vinte sete horas de trabalho do estudante.

Artigo 3.º

Número de créditos a atribuir a cada unidade curricular

1 — Na atribuição de um número de créditos a cada unidade curricular devem ser considerados os seguintes pressupostos, para além dos indicados no n.º 3 do artigo 2.º:

- Cada ano lectivo terá a duração de 40 semanas, incluindo o tempo relativo à avaliação, conforme especificado nas «normas para elaboração do calendário escolar da Universidade do Porto»;
- Cada semestre inclui um número de semanas de trabalho e de período de avaliação que é igual a metade do referido na alínea a) anterior, ou seja, são consideradas 20 semanas no cálculo do trabalho dedicado pelo estudante a cada unidade curricular, incluindo a avaliação.

2 — A estimativa do número de horas de trabalho que um estudante deverá dedicar a uma determinada unidade curricular é a resultante da soma das seguintes estimativas das horas que ocupará com cada uma das componentes do trabalho a realizar no seu âmbito:

- Número de horas de contacto representado pelo «tempo utilizado em sessões de ensino de natureza colectiva, designadamente em salas de aula, laboratórios ou trabalhos de campo, e em sessões de orientação pessoal de tipo tutorial»;
- Número de horas dedicado a estágios, projectos, trabalhos no terreno e outras actividades sem contacto, no âmbito dessa unidade curricular;
- Número de horas de estudo dedicado pelo estudante à unidade curricular em causa;
- Número de horas destinado à preparação e realização da avaliação no âmbito da unidade curricular em consideração.

3 — O número de créditos a atribuir à unidade curricular é o resultado, expresso em múltiplos de meio crédito, do quociente entre o número total de horas de trabalho estimado, segundo a metodologia descrita no n.º 2 deste artigo, e as vinte sete horas correspondentes a um crédito, de acordo com o n.º 5 do artigo 2.º

4 — Compete à entidade a quem os regulamentos da Universidade do Porto atribuem a responsabilidade de dirigir o curso o ajuste dos números de créditos pelas disciplinas que compõem cada semestre e ano curricular.

Artigo 4.º

Distribuição das unidades curriculares por ano ou semestre curricular

1 — As unidades curriculares que compõem um curso, cada uma com um número de créditos a calcular nos termos do artigo 3.º, são distribuídas pelos anos ou semestres curriculares que o curso compreende, considerando a repartição de créditos pelas áreas científicas de maneira a perfazerem, para cada um, o número de 60 ou 30 créditos, respectivamente, ficando atribuído ao curso um número total de créditos igual ao produto da duração normal do curso em anos curriculares, ou fracção, por 60.

2 — Em cada ano ou semestre curricular do curso, a soma dos números de horas de contacto das unidades curriculares que o compõem deve estar compreendida entre cerca de um terço e aproxi-

madamente quarenta por cento do número total de horas de trabalho previsto para o ano ou semestre curricular, sendo fixados os seguintes valores:

- a) Mínimo de quinhentas e trinta e máximo de seiscentas e sessenta horas para um ano curricular;
- b) Mínimo de duzentas e sessenta e cinco e máximo de trezentas e trinta horas para um semestre curricular.

3 — Exceptuam-se do referido no n.º 2 deste artigo os casos em que o ano ou semestre curricular incluam disciplinas de projecto, seminário ou estágio curricular, circunstância em que a estimativa das horas de contacto para todo o ano ou semestre curricular pode ser inferior a um terço da estimativa do total de horas de trabalho previsto para o mesmo período.

4 — A especificidade dos conteúdos e das práticas de ensino e aprendizagem de um dado curso, quando devidamente justificada, poderá legitimar a aprovação do plano de estudos do referido curso com um número de horas de contacto curriculares superior aos limites previstos nas alíneas do n.º 2 deste artigo.

Artigo 5.º

Créditos a obter em cada área científica

1 — A estrutura curricular de um curso conferente de grau é definida pelo conjunto de áreas científicas que o compõem, bem como pelo número de créditos que o estudante deve obter em cada uma, tendo em conta a duração normal atribuída ao curso e o número de unidades de crédito necessário à obtenção do grau.

2 — A estrutura curricular do curso deve incluir áreas científicas obrigatórias e áreas científicas optativas, podendo as optativas ser externas à área científica do curso.

3 — A designação das áreas científicas que compõem os cursos constam do *Glossário de Áreas Científicas da Universidade do Porto*, utilizado em todas as actividades da Universidade, aprovado pela secção permanente do senado e revisto quinquenalmente.

4 — O número de créditos a atribuir a uma dada área científica é o valor numérico que expressa a estimativa do trabalho que deve ser efectuado por um estudante nessa área científica.

5 — Para cada área científica deve ser fixado o número mínimo de créditos que o estudante deverá obter na mesma.

6 — Na atribuição do número mínimo de créditos às áreas científicas deve ter-se em conta a possibilidade de o estudante poder optar por reunir créditos em qualquer área científica para além do mínimo fixado.

Artigo 6.º

Verificação e revisão dos créditos atribuídos

1 — A atribuição dos créditos às unidades curriculares deve ser verificada, no final de cada semestre ou ano curricular, tendo por base uma apreciação do que terá sido a carga de trabalho efectivo dos estudantes, a opinião destes e a opinião dos docentes envolvidos na leccionação do curso.

2 — A verificação referida no número anterior deve ser coordenada pela entidade a quem os regulamentos da Universidade do Porto atribuem a responsabilidade de dirigir o curso.

3 — A verificação referida nos números anteriores pode determinar a revisão dos créditos atribuídos às unidades curriculares, tendo em vista fazê-los representar mais correctamente a distribuição da carga real de trabalho dos alunos.

16 de Junho de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Deliberação n.º 897/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 4 de Maio de 2005, foram aprovadas as normas para enquadramento dos cursos conferentes de grau nas unidades orgânicas da Universidade do Porto, que seguidamente se publicam:

Preâmbulo

A formação conferente de grau é uma das principais componentes da missão da Universidade do Porto (UP). É assegurada através das unidades orgânicas (UO), quer isoladamente, quer através da cooperação de duas ou mais delas.

Actualmente, com raras excepções, os estatutos das UO não contemplam o enquadramento dos cursos na sua organização interna, nem prevêem qualquer modelo específico para a organização e gestão dos cursos que têm a seu cargo.

Contudo, ainda que de um modo menos formal, as UO dispõem já de modelos de organização e gestão específicos para os cursos que leccionam e que têm vindo a aplicar.

Dado o lugar de destaque que os cursos conferentes de grau têm na missão da UP, entende-se que os mesmos devem merecer referência específica nos estatutos de cada UO, como parte integrante da sua organização interna, através de articulado que preveja o modo como

devem ser organizados e geridos entregando a responsabilidade da condução do curso a órgãos de pequena dimensão. Deste modo, acredita-se ser possível uma melhor e mais eficaz responsabilização pelo funcionamento dos cursos, bem como tomar estes mais imunes a influências, resultantes da satisfação de interesses, individuais ou de grupo, que possam prejudicar a qualidade dos mesmos cursos.

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente normativo aplica-se aos cursos conferentes de grau — de 1.º ciclo, de 2.º ciclo e à parte escolar de programas de doutoramento, quando exista — oferecidos pela Universidade do Porto (UP) através das suas unidades orgânicas.

Artigo 2.º

Objectivo

O presente documento tem por objectivo definir as linhas gerais mínimas a que deve obedecer a organização e gestão de um curso em cada UO da UP, podendo cada UO prever outras disposições adicionais que sejam consideradas necessárias para dar resposta às suas especificidades.

Artigo 3.º

Regulamento

1 — Cada curso referido no artigo 1.º deverá reger-se por um regulamento, a aprovar pelo presidente do conselho directivo ou director da unidade orgânica responsável pelo curso ou, no caso de cursos assegurados por várias UO, pelos presidentes dos conselhos directivos ou directores das UO intervenientes.

2 — O regulamento referido no número anterior deverá prever uma organização e um modelo de gestão do curso que incluirá, no mínimo, o especificado nos artigos seguintes, podendo prever, caso seja necessário, outros órgãos e funções que dêem satisfação a especificidades de cada UO ou curso.

Artigo 4.º

Órgãos de gestão

1 — Os órgãos de gestão de um curso da UP devem integrar:

- a) Director do curso;
- b) Comissão científica;
- c) Comissão de acompanhamento.

2 — Os estatutos das unidades orgânicas, nomeadamente quando responsáveis pela leccionação de um número reduzido de cursos, podem atribuir aos órgãos de gestão da UO com funções afins as competências definidas no presente regulamento.

Artigo 5.º

Director do curso

1 — O director do curso é um professor catedrático, um professor associado, um investigador-coordenador ou um investigador principal, nomeado pelo(s) presidente(s) do(s) conselho(s) directivo(s) ou director(es) da(s) unidade(s) orgânica(s) envolvidas na leccionação do curso, em moldes a definir nos estatutos das unidades orgânicas.

2 — Ao director do curso compete:

- a) Assegurar o normal funcionamento do curso e zelar pela sua qualidade;
- b) Assegurar a ligação entre o curso e as entidades da UO responsáveis pela leccionação das disciplinas do curso, ou entre o curso e os presidentes dos conselhos directivos ou directores das UO no caso dos cursos assegurados por mais do que uma UO;
- c) Elaborar e submeter à aprovação dos órgãos competentes da(s) unidade(s) orgânica(s) responsável(is) pelo curso, propostas de organização ou de alteração de planos de estudo, ouvida a comissão científica do curso, as quais devem incluir os objectivos das disciplinas e os seus contributos para a formação dos alunos, ao nível dos conteúdos programáticos;
- d) Solicitar, em cada ano lectivo, a leccionação das disciplinas do curso às entidades da(s) unidade(s) orgânica(s) envolvidas na leccionação do curso, tendo em conta que esta escolha deverá nortear-se pela garantia dos desejáveis níveis de qualidade, quer do ponto de vista científico, quer do ponto de vista pedagógico, submetendo a distribuição do serviço docente do curso à aprovação do(s) órgão(s) competente(s) da(s) mesma(s) unidade(s) orgânica(s);
- e) Elaborar e submeter à aprovação dos órgãos estatutariamente competentes da(s) unidade(s) orgânica(s) responsável(eis) pelo curso, propostas de regimes de ingresso e de *numerus clausus*, ouvida a comissão científica do curso;

- f) Aprovar, no início de cada período lectivo, as fichas de todas as disciplinas do curso;
- g) Garantir que as fichas de disciplina, a elaborar pelo docente responsável pela sua leccionação, contêm obrigatoriamente os objectivos, expressos como um conjunto de competências a adquirir pelo aluno, os métodos de ensino e aprendizagem, os métodos de avaliação e as condições especiais para a obtenção de frequência que serão praticados na disciplina, de acordo com o modelo utilizado no sistema de informação;
- h) Assegurar que as fichas de disciplina estejam inseridas no sistema de informação da unidade orgânica e sejam divulgadas junto dos alunos no início de cada ano lectivo;
- i) Garantir a elaboração, por parte dos docentes, e a publicação, nas quarenta e oito horas subsequentes à sessão lectiva, dos sumários de todas as aulas efectivamente leccionadas no âmbito do curso;
- j) Acompanhar a realização de inquéritos pedagógicos aos alunos, analisar os seus resultados e promover a sua divulgação conforme estipulado em cada unidade orgânica;
- l) Elaborar e submeter ao(s) presidente(s) do(s) conselho(s) directivo(s) ou director(es) da(s) unidade(s) orgânica(s) envolvida(s) no curso, anualmente, um relatório sobre o funcionamento do curso, ao qual serão anexos os relatórios das disciplinas, a preparar pelos respectivos docentes responsáveis, e que deverão obrigatoriamente conter os conteúdos programáticos efectivamente leccionados e a justificação para qualquer desvio face aos conteúdos estipulados no plano de estudos do curso, de acordo com o modelo utilizado no sistema de informação da Universidade;
- m) Organizar os processos de equivalência de disciplinas e de planos individuais de estudo;
- n) Presidir às reuniões da comissão científica do curso e da comissão de acompanhamento do curso, salvaguardadas as situações decorrentes da excepção prevista no n.º 2 do artigo 4.º;
- o) Promover a regular auscultação dos alunos do curso e dos docentes ligados à leccionação das disciplinas do curso.

Artigo 6.º

Comissão científica do curso

1 — A comissão científica do curso é constituída por três a cinco docentes ou investigadores doutorados ou equiparados, nomeados em condições a definir nos estatutos de cada UO.

2 — À comissão científica compete:

- a) Promover a coordenação curricular do curso;
- b) Pronunciar-se sobre as propostas de organização ou de alteração dos planos de estudo, incluindo os conteúdos programáticos das disciplinas;
- c) Pronunciar-se sobre a solicitação de serviço docente do curso às entidades da(s) unidade(s) orgânica(s) da UP envolvida(s) na leccionação do curso;
- d) Pronunciar-se sobre propostas de regimes de regresso e de *numerus clausus*;
- e) Elaborar e submeter ao(s) presidente(s) do(s) conselho(s) directivo(s) ou ao(s) director(es) da(s) unidade(s) orgânica(s) responsável(is) pelo curso o regulamento do curso.

Artigo 7.º

Comissão de acompanhamento do curso

1 — A comissão de acompanhamento do curso é constituída paritariamente por docentes ou investigadores e por alunos do curso, em condições a definir nos estatutos de cada unidade orgânica.

2 — A comissão de acompanhamento deverá ter um número de membros suficientemente pequeno para que possa funcionar de uma forma regular e empenhada.

3 — À comissão de acompanhamento do curso compete verificar o normal funcionamento do curso e propor ao director do curso medidas que visem ultrapassar as dificuldades funcionais encontradas.

Artigo 8.º

Reserva de estatutos

Os estatutos das unidades orgânicas, aquando da primeira revisão a que forem sujeitos após a aprovação destas normas, deverão incluir os cursos na sua organização interna, acolhendo como linhas gerais mínimas da organização e gestão desses mesmos cursos o normativo incluído neste documento.

Artigo 9.º

Disposições transitórias

As unidades orgânicas da UP que o desejem e cujos estatutos não o prevejam, podem elaborar regulamentos para os cursos em cuja leccionação participem, satisfazendo o normativo deste documento, mesmo antes de efectuada a revisão dos estatutos prevista no artigo 8.º

16 de Junho de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6385/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 7 de Junho de 2005, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte, para a edição de 2005-2007, relativamente ao curso de mestrado em Bioinformática da Faculdade de Ciências desta Universidade:

1 — Duração — quatro semestres.

2 — Propina:

Curso de especialização — € 1200;

Mestrado (2.º ano) — € 1500.

O número de unidades de crédito necessário para a conclusão do curso de especialização é 25.

3 — Limitações quantitativas:

Numerus clausus — 20;

Porcentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;

Número mínimo de inscrições indispensável para o funcionamento do curso — 8.

4 — Calendário (de acordo com a deliberação n.º 5 da comissão coordenadora de 21 de Janeiro de 2005):

1.ª fase:

Candidatura — de 13 de Junho a 15 de Julho de 2005;

Seriação — de 18 de Julho a 22 de Julho de 2005;

Inscrição — de 25 de Julho a 29 de Julho de 2005;

2.ª fase:

Candidatura — de 5 a 16 de Setembro de 2005;

Seriação — de 19 a 23 de Setembro de 2005;

Inscrição — de 26 a 30 de Setembro de 2005;

Início das aulas — início do 1.º semestre da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Entrega da dissertação — 30 de Setembro de 2007.

5 — Plano de estudos:

Perfil 1 — alunos de áreas de Ciências Biológicas, Química, Bioquímica e afins;

Perfil 2 — alunos de áreas de Matemática, Ciências dos Computadores, Informática e afins.

	Horas	UC	ECTS (1)	Semestre	Área
1.º semestre (2)					
(módulos introdutórios/nivelamento de conhecimentos)					
Bloco 1					
(8 UC obrigatórias para alunos do perfil 1)					
Introdução à Programação	35	2,5	5	S1	CC
Estruturas de Dados e Algoritmos	45	3	6	S1	CC
Bases de Dados	30	2	4	S1	CC
Técnicas de Programação	30	2	4	S1	MA
Técnicas Estatísticas	30	2	4	S1	MA

	Horas	UC	ECTS (1)	Semestre	Área
Bloco 2					
(8 UC obrigatórias para alunos do perfil 2)					
Introdução à Biologia de Sistemas	35	2,5	5	S1	B
Introdução à Genética e Genómica	35	2,5	5	S1	B
Estrutura Atómica e Molecular	30	2	4	S1	Q
Bioquímica Computacional	20	1,5	3	S1	Q
Introdução à Bioquímica	30	2	4	S1	Q
Opção (S1)					
2.º semestre					
Métodos Estatísticos em Bioinformática	30	2	4	S2	MA
Algoritmos Aplicados à Biologia	30	2	4	S2	CC
Genómica	30	2	4	S2	B
Proteómica Computacional	30	2	4	S2	Q
Opção 1 (S2)					
Opção 2 (S2)					
Opção 3 (S2) (3)					
Opções S1					
(cursos intensivos)					
Métodos Moleculares em Biologia	30	2	4	S1	B
Genética Populacional e Filogeografia	30	2	4	S1	B
Detecção Remota Aplicada à Biologia	30	2	4	S1	MA
Programação Paralela	30	2	4	S1	CC
Web-Scripting	30	2	4	S1	CC
(cadeiras com horário fixo ao longo do semestre)					
Processamento de Imagem	20	1,5	3	S1	MA
Métodos não Lineares de Classificação	20	1,5	3	S1	MA
Estatística Multivariada	20	1,5	3	S1	MA
Opções S2					
(cursos intensivos)					
Bases de Dados Avançadas e Extração de Dados	30	2	4	S2	CC
Inteligência Artificial	30	2	4	S2	CC
Programação por Restrições	30	2	4	S2	CC
Análise Filogenética	35	2	4	S2	B
Biologia Evolutiva	15	1	2	S2	B
Modelação Molecular	30	2	4	S2	Q
Simulações Moleculares	30	2	4	S2	Q
Sistemas de Informação Geográfica na Análise da Diversidade Biológica	30	2	4	S2	MA
3.º e 4.º semestres					
Tese.					

(1) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio «Erasmus».

(2) Os alunos terão de completar no mínimo 12 UC neste semestre (cursos do bloco 1 e do bloco 2 e uma opção). A cadeira de opção deverá ser um dos cursos que constem da lista geral de opções disponíveis para o 1.º semestre (v. «Opções SI»).

(3) A opção 3 é facultativa caso o aluno já tenha completado 25 UC.

Observações

Algumas das opções poderão não funcionar em 2005-2006.

O plano de estudos individual carece de parecer favorável da comissão de curso.

13 de Junho de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 6386/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se indica o elenco das disciplinas, com indicação das unidades de

crédito (u. c.), que integrarão o curso de licenciatura em Optoelectrónica e Lasers da Faculdade de Ciências desta Universidade para o ano lectivo de 2005-2006, aprovado por despacho reitoral de 7 de Junho de 2005:

Licenciatura em Optoelectrónica e Lasers

Ramo Científico-Tecnológico

Disciplinas	Semestre	T	P	TP	UC	ECTS*	Área
1.º ano:							
Cálculo Infinitesimal I	1.º	3	2	0	4	7	M
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1.º	3	2	0	4	6	M
Física I	1.º	3	0	1,5	4	7	F
Fundamentos de Química I	1.º	3	0	2	4,5	6	Q

Disciplinas	Semestre	T	P	TP	UC	ECTS*	Área
Laboratório de Química I	1.º	0	3	0	1	2	Q
Laboratório de Física I	1.º	0	2	1	1,5	2	F
Cálculo Infinitesimal II	2.º	3	2	0	4	7	M
Cálculo Automático	2.º	3	3	0	4	7	M
Física II	2.º	3	0	1,5	4	7	F
Fundamentos de Química II	2.º	3	0	2	4,5	7	Q
Laboratório de Física II	2.º	0	2	1	1,5	2	F
2.º ano:							
Análise Infinitesimal I	1.º	3	2	0	4	7	M
Ondas e Meios Contínuos	1.º	3	0	1,5	4	7	F
Electrónica e Instrumentação	1.º	2	0	1,5	3	6	F
Electromagnetismo I	1.º	3	0	1,5	4	7	F
Laboratório de Física III	1.º	0	4	0	1,5	3	F
Análise Infinitesimal II	2.º	3	2	0	4	7	M
Fundamentos de Óptica	2.º	3	0	1,5	4	7	F
Electromagnetismo II	2.º	2	0	1,5	3	6	F
Termodinâmica e Física Estatística	2.º	3	0	1,5	4	7	F
Laboratório de Física IV	2.º	0	4	0	1,5	3	F
3.º ano:							
Mecânica Quântica I	1.º	3	0	2	4,5	8	F
Electrónica I	1.º	2	0	1,5	3	6	F
Física do Estado Sólido I	1.º	3	0	1,5	4	7	F
Óptica I	1.º	2	0	1,5	3	6	F
Laboratório de Física V	1.º	0	4	0	1,5	3	F
Ciência de Materiais	2.º	2	0	1,5	3	7	F
Técnicas de Medida e Instrumentação	2.º	2	0	1,5	3	7	F
Semicondutores e Dispositivos	2.º	2	0	1,5	3	7	F
Física Computacional	2.º	2	3	0	3	6	F
Laboratório de Física Aplicada I	2.º	0	4	0	1,5	3	F
4.º ano:							
Electrónica Quântica e Lasers	1.º	3	0	1,5	4	6	F
Materiais Ópticos e Dielétricos	1.º	2	0	1,5	3	6	F
Materiais Magnéticos e Aplicações	1.º	2	0	1,5	3	6	F
Laboratório de Física Aplicada II	1.º	0	4	0	1,5	3	F
Opção	1.º	—	—	—	—	6	F
Opção	1.º	—	—	—	—	6	F
Organização Empresarial e Gestão das Tecnologias	2.º	1	0	1,5	2	3	GEST
Projecto	2.º	—	—	—	4	12	F
Opção	2.º	—	—	—	—	6	F
Opção	2.º	—	—	—	—	6	F
5.º ano:							
Estágio (opcional)	Anual	—	—	—	—	60	
Opções							
4.º ano:							
Metalurgia Física e Tecnologia de Materiais	1.º	2	0	1,5	3	6	F
Electrónica II	1.º	2	0	1,5	3	6	F
Óptica II	1.º	2	0	1,5	3	6	F
Técnicas Experimentais para Materiais	1.º	1	5	0	3	6	F
Comunicação Óptica	2.º	2	0	1,5	3	6	F
Computação Óptica	2.º	2	0	1,5	3	6	F
Filmes e Microtecnologias	2.º	2	0	1,5	3	6	F
Materiais Electrónicos e Supercondutores	2.º	2	0	1,5	3	6	F

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programa de intercâmbio Erasmus.

13 de Junho de 2005. — O Chefe da Divisão Académica, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 6387/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se indica o elenco das disciplinas com indicação das unidades de

crédito, que integrarão o curso de licenciatura em Física e Tecnologia dos Materiais para o ano lectivo de 2005-2006, da Faculdade de Ciências desta Universidade, aprovado por despacho reitoral de 7 de Junho de 2005:

Licenciatura em Física e Tecnologia de Materiais

Ramo Científico-Tecnológico

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS (*)	Área
1.º ano							
Cálculo Infinitesimal I	S1	3	2	0	4	7	M
Álgebra Linear e Geometria Analítica	S1	3	2	0	4	6	M

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS (*)	Área
Física I	S1	3	0	1,5	4	7	F
Fundamentos de Química I	S1	3	0	2	4,5	6	Q
Laboratório de Química I	S1	0	3	0	1	2	Q
Laboratório de Física I	S1	0	2	1	1,5	2	F
Cálculo Infinitesimal II	S2	3	2	0	4	7	M
Cálculo Automático	S2	3	3	0	4	7	M
Física II	S2	3	0	1,5	4	7	F
Fundamentos de Química II	S2	3	0	2	4,5	7	Q
Laboratório de Física II	S2	0	2	1	1,5	2	F
2.º ano							
Análise Infinitesimal I	S1	3	2	0	4	7	M
Ondas e Meios Contínuos	S1	3	0	1,5	4	7	F
Electrónica e Instrumentação	S1	2	0	1,5	3	6	F
Electromagnetismo I	S1	3	0	1,5	4	7	F
Laboratório de Física III	S1	0	4	0	1,5	3	F
Análise Infinitesimal II	S2	3	2	0	4	7	M
Fundamentos de Óptica	S2	3	0	1,5	4	7	F
Electromagnetismo II	S2	2	0	1,5	3	6	F
Termodinâmica e Física Estatística	S2	3	0	1,5	4	7	F
Laboratório de Física IV	S2	0	4	0	1,5	3	F
3.º ano							
Mecânica Quântica I	S1	3	0	2	4,5	8	F
Electrónica I	S1	2	0	1,5	3	6	F
Física do Estado Sólido I	S1	3	0	1,5	4	7	F
Óptica I	S1	2	0	1,5	3	6	F
Laboratório de Física V	S1	0	4	0	1,5	3	F
Ciência de Materiais	S2	2	0	1,5	3	7	F
Técnicas de Medição e Instrumentação	S2	2	0	1,5	3	7	F
Semicondutores e Dispositivos	S2	2	0	1,5	3	7	F
Física Computacional	S2	2	3	0	3	6	F
Laboratório de Física Aplicada I	S2	0	4	0	1,5	3	F
4.º ano							
Electrónica Quântica e Lasers	S1	3	0	1,5	4	6	F
Materiais Ópticos e Dielétricos	S1	2	0	1,5	3	6	F
Materiais Magnéticos e Aplicações	S1	2	0	1,5	3	6	F
Laboratório de Física Aplicada II	S1	0	4	0	1,5	3	F
Opção	S1	—	—	—	—	6	F
Opção	S1	—	—	—	—	6	F
Organização Empresarial e Gestão das Tecnologias	S2	2	0	1,5	3	3	GEST
Projecto	S2	—	—	—	4	12	F
Opção	S2	—	—	—	—	6	F
Opção	S2	—	—	—	—	6	F
5.º ano (facultativo)							
Estágio (opcional)	A	—	—	—	—	60	
Opções do 4.º ano							
Metalurgia Física e Tecnologia de Materiais	S1	2	0	1,5	3		F
Electrónica II	S1	2	0	1,5	3		F
Óptica II	S1	2	0	1,5	3		F
Técnicas Experimentais para Materiais	S1	1	5	0	3		F
Comunicação Óptica	S2	2	0	1,5	3		F
Computação Óptica	S2	2	0	1,5	3		F
Filmes e Microtecnologias	S2	2	0	1,5	3		F
Materiais Electrónicos e Supercondutores	S2	2	0	1,5	3		F

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

13 de Junho de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 6388/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se indica o elenco das disciplinas com indicação das unidades de

crédito que integrarão o curso de licenciatura em Física/Matemática Aplicada (Astronomia) para o ano lectivo de 2005-2006 da Faculdade de Ciências desta Universidade, aprovado por despacho reitoral de 7 de Junho de 2005:

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS (*)	Área
-------------	---------	---	---	----	----	----------	------

1.º ano

Álgebra Linear e Geometria Analítica I	S1	3	3	0	4	7	M
Cálculo Automático	S1	3	3	0	4	7	MA

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS (*)	Área
Cálculo Infinitesimal I	S1	3	2	0	4	7	M
Laboratório de Física I	S1	0	2	0	1	2	F
Física I	S1	3	0	1,5	4	7	F
Álgebra Linear e Geometria Analítica II	S2	3	3	0	4	7	M
Cálculo Infinitesimal II	S2	3	2	0	4	7	M
Elementos de Astronomia	S2	3	3	0	4	7	MA
Física II	S2	3	0	1,5	4	7	F
Laboratório de Física II	S2	0	2	0	1	2	F
2.º ano							
Análise Infinitesimal I	S1	3	2	0	4	7	M
Electromagnetismo II	S1	3	0	1,5	4	7	F
Laboratório de Física (F/MA1)	S1	0	2	0	1	2	F
Ondas e Meios Contínuos	S1	3	0	1,5	4	7	F
Probabilidades e Estatística	S1	3	3	0	4	7	MA
Electromagnetismo II	S2	2	0	1,5	3	7	F
Equações Diferenciais	S2	3	3	0	4	7	MA
Laboratório de Física (F/MA2)	S2	0	2	0	1	2	F
Métodos Numéricos	S2	3	3	0	4	7	MA
Termodinâmica e Física Estatística	S2	3	0	1,5	4	7	F
3.º ano							
Astronomia I	S1	3	3	0	4	7,5	MA
Física Estatística	S1	3	0	1,5	4	7	F
Mecânica Quântica I	S1	3	0	2	4,5	8	F
Análise Aplicada	S1	3	3	0	4	7	MA
Astronomia II	S2	3	3	0	4	7,5	MA
Fundamentos de Óptica	S2	3	2	1,5	4,5	8	F
Mecânica Quântica II	S2	3	0	2	4,5	8	F
1 Opção	S2	—	—	—	—	7	M, MA, F, Q, G, CC
4.º ano							
Estágio de Astronomia Observacional	S1	3	3	0	4	9	MA
Física do Núcleo e Partículas	S1	3	0	1,5	4	9	F
4 Opções de Astronomia (1)	S1 ou S2	—	—	—	16	34	MA
1 Opção	S1 ou S2	—	—	—	—	8	MA, M, F, Q, G, CC

Total de créditos necessários à concessão do grau — 125.

(1) — Ver listas de opções de Astronomia.

M = Matemática; MA = Matemática Aplicada; F = Física; Q = Química; G = Geologia; CC = Ciência de Computadores.

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Nota. — As unidades de crédito correspondentes à aprovação nas disciplinas que integram esta licenciatura até um máximo de 16 poderão ser obtidas através da aprovação em escolas com as quais a Faculdade de Ciências tenha protocolo de intercâmbio de estudantes, designadamente programas da União Europeia.

Opções

3.º ano (Matemática Aplicada, Física, Química, Geologia)

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS (*)	Área
Análise de Dados	S2	3	3	0	4		MA
Relatividade	S2	2	0	1,5	3		F
Mecânica Avançada	S2	3	0	1,5	4		F
Introdução à Simulação	S2	3	3	0	4		MA
Química Nuclear e Radioquímica	S2	2	0	3	4		Q

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

4.º ano (Matemática Aplicada)

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS (*)	Área
Estrutura Interna das Estrelas	S1/S2	3	3	0	4		MA
Astronomia Extragaláctica	S1/S2	3	3	0	4		MA
Astromagneto-Hidrodinâmica	S1/S2	3	3	0	4		MA
Formação de Estruturas Cósmicas	S1/S2	3	3	0	4		MA
Atmosferas e Ventos Estelares	S1/S2	3	3	0	4		MA

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

4.º ano (Matemática Aplicada, Física, Química, Geologia)

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS (*)	Área
Análise e Processamento Digital do Sinal	S1	3	3	0	4		MA
Electrónica e Instrumentação	S1	2	0	1,5	3		F
Dinâmica dos Fluidos	S1	2	0	1,5	3		F
Geologia Geral	S1	3	3	0	4		G
Química	S1	3	3	0	4		Q
Teoria da Relatividade Geral #	S1	3	3	0	4		MA
Análise de Dados	S2	3	3	0	4		MA
Química Nuclear e Radioquímica	S2	2	0	3	4		Q
Cosmologia Física	S2	3	0	1,5	4		F
Séries Temporais	S2	3	3	0	4		MA
Transições de Fase	S2	3	0	1,5	4		F

MA = Disciplina da responsabilidade do Departamento de Matemática Aplicada; F = Disciplina de responsabilidade do Departamento de Física; Q = Disciplina da responsabilidade do Departamento de Química; G = Disciplina da responsabilidade do Departamento de Geologia; # = disciplina que poderá eventualmente não funcionar.

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

13 de Junho de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 6389/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se indica o elenco das disciplinas, com indicação das unidades de

crédito, que integrarão o curso de licenciatura em Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos para o ano lectivo de 2005-2006 da Faculdade de Ciências desta Universidade, aprovado por despacho reitoral de 7 de Junho de 2005:

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS (*)	Área
1.º ano							
Cálculo Infinitesimal I	S 1	3,5	1	0	4	7,5	M
Matemática para Ciência de Computadores	S 1	3,5	1	0	4	7,5	CC
Introdução aos Computadores	S 1	3,5	1	0	4	7,5	CC
Programação Imperativa	S 1	3,5	1	0	4	7,5	CC
Cálculo Infinitesimal II	S 2	3,5	1	0	4	7,5	M
Elementos de Álgebra Linear	S 2	3,5	1	0	4	7,5	M
Arquitetura de Computadores	S 2	3,5	1	0	4	7,5	CC
Programação Estruturada	S 2	3,5	1	0	4	7,5	CC
2.º ano							
Análise Infinitesimal	S 1	3,5	1	0	4	7,5	M
Electricidade	S 1	3	3	0	4	7,5	F
Probabilidades e Estatística	S 1	3,5	1	0	4	7,5	M
Estruturas de Dados e Algoritmos	S 1	3,5	1	0	4	7,5	CC
Programação Declarativa	S 2	3,5	1	0	4	7,5	CC
Modelos de Computação	S 2	3,5	1	0	4	7,5	CC
Electrónica Digital	S 2	3	3	0	4	7,5	F
Sistemas de Operação I	S 2	3,5	1	0	4	7,5	CC
3.º ano							
Lógica Computacional	S 1	3,5	1	0	4	7,5	CC
Redes e Sistemas Distribuídos I	S 1	3,5	1	0	4	7,5	CC
Bases de Dados I	S 1	3,5	1	0	4	7,5	CC
Sistemas de Operação II	S 1	0	0	6	4	7,5	CC
Interfaces Gráficas	S 2	3,5	1	0	4	7,5	CC
Inteligência Artificial	S 2	3,5	1	0	4	7,5	CC
Bases de Dados II	S 2	0	0	6	4	7,5	CC
Arquitetura de Redes	S 2	0	0	6	4	7,5	CC
4.º ano							
Compiladores	S 1	3,5	1	0	4	7,5	CC
Investigação Operacional I	S 1	3,5	1	0	4	7,5	CC
Segurança de Redes e Sistemas I	S 1	3,5	1	0	4	7,5	CC
Engenharia de Software	S 1	3,5	1	0	4	7,5	CC
Complexidade	S 2	3,5	1	0	4	7,5	CC
Aplicações em Rede I	S 2	3,5	1	0	4	7,5	CC
Opção I	S 2	—	—	—	4	7,5	CC/M/F
Opção II	S 2	—	—	—	4	7,5	CC/M/F
5.º ano							
Sociologia e Ética da Informática	S 1	3,5	1	0	4	7,5	Cco
Organização e Gestão	S 1	3	2	0	4	7,5	Cco

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS (*)	Área
Opção III	S 1	—	—	—	4	7,5	CC/M/F
Opção IV	S 1	—	—	—	4	7,5	CC/M/F
Estágio/Projecto	S 2	—	—	—	16	30	CC
4.º ou 5.º anos							
Disciplinas de opção:							
Teoria da Computação	S 1	3,5	1	0	4		CC
Complementos de Inteligência Artificial	S 1	3,5	1	0	4		CC
Sistemas e Aplicações	S 1	3,5	1	0	4		CC
Computação Gráfica	S 1	3,5	1	0	4		CC
Linguagens Declarativas	S 1	3,5	1	0	4		CC
Teoria de Grafos	S 1	4	0	0	4		M
Análise e Processamento Digital do Sinal	S 1	3	3	0	4		M
Sistemas e Controlo Linear	S 1	3	3	0	4		M
Tópicos Avançados de Redes	S 2	0	0	6	4		CC
Programação Numérica	S 2	3,5	1	0	4		CC
Segurança de Redes e Sistemas II	S 2	0	0	6	4		CC
Multimédia e Educação	S 2	3,5	1	0	4		CC
Estatística Matemática	S 2	3	3	0	4		M
Introdução à Simulação	S 2	3	3	0	4		M

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Nota. — A inscrição em Estágio/Projecto (do ramo científico) só poderá ser feita por alunos que tenham já obtido aprovação num número de 112 unidades de crédito com, pelo menos, 76 na área de Ciência de Computadores.

13 de Junho de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 6390/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 14 de Junho de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2005-2007 relativamente ao curso de mestrado em Redes e Serviços de Comunicação, da Faculdade de Engenharia desta Universidade:

Numerus clausus — 24 alunos;
 Número mínimo de inscrições para funcionamento do curso — 10 alunos (de acordo com o regulamento do curso).
 Propinas — € 1250/ano lectivo.
 Calendário escolar:

Período de candidaturas — de 1 de Julho a 30 de Agosto de 2005;
 Selecção dos candidatos — de 1 a 9 de Setembro de 2005;
 Inscrições — de 12 a 15 de Setembro de 2005;
 Início do ano lectivo — 19 de Setembro de 2005.

Regime: semestral.

Período de aulas:

Período de harmonização — de 19 de Setembro a 14 de Outubro de 2005;
 1.º semestre — de 17 de Outubro de 2005 a 10 de Março de 2006;
 2.º semestre — de 13 de Março a 28 de Julho de 2006.

Férias do Natal — de 19 de Dezembro de 2005 a 2 de Janeiro de 2006.

Férias da Páscoa — de 12 a 18 de Abril de 2006.

Exames — época normal — avaliação distribuída ao longo do período de aulas.

Exames — época de recurso — de 8 a 15 de Setembro de 2006.

Exames — época especial de conclusão da parte escolar — de 6 a 13 de Outubro de 2006.

16 de Junho de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho n.º 14 454/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2005 do vice-reitor Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, proferido por delegação de competências conferida por despacho reitoral de 16 de Setembro de 2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, é constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da

Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor António Joaquim Mendes Ferreira:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Maria Paula Martins Serra Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Alberto Mota Soares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel José Moreira de Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim de Azevedo Figueiras, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Francisco da Silva Gomes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António Pinto Barbedo de Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António Augusto Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Eduardo Alberto Baptista Maldonado, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Rogério Augusto Fernandes Martins, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Paulo Manuel Salgado Tavares de Castro, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Rui Manuel Campos Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Filomena Guimarães Dias d'Almeida, professora catedrática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António Torres Marques, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

16 de Junho de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 14 455/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro:

Ao Doutor Adélio Miguel Magalhães Mendes — de 23 a 28 de Abril de 2005.

Ao Doutor João Abel Peças Lopes — de 13 a 17 de Abril de 2005.

Ao Doutor José António Soeiro Ferreira — de 14 a 17 de Abril de 2005.

Ao Doutor José Carlos dos Santos Alves — de 6 a 9 de Abril de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 14 456/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Junho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Doutor Jorge Humberto Oliveira Seabra nos dias 13 e 14 de Junho de 2005.

6 de Junho de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 14 457/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Doutor Luís Paulo Gonçalves dos Reis de 22 a 29 de Abril de 2005.

8 de Junho de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 14 458/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 2005 do director do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor Luís Paulo Gonçalves dos Reis de 29 de Abril a 2 de Maio e de 13 a 16 de Maio de 2005.

8 de Junho de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 14 459/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Junho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro à engenheira Belmira Almeida Ferreira Neto de 26 de Junho a 17 de Julho de 2005.

9 de Junho de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 14 460/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro:

Ao Doutor Abel Jorge Antunes da Costa — de 19 a 23 de Junho de 2005.

Ao Doutor António Augusto Fernandes — de 12 a 14 de Junho de 2005.

Ao Doutor Fernando Jorge Lino Alves — de 15 a 26 de Julho de 2005.

14 de Junho de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 14 461/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Paulo Duarte Justo Costa — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo com categoria equiparada à de auxiliar administrativo da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2005, válido pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao máximo per-

mitido pela lei. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Junho de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 14 462/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Fernando Fernandes Carvalhosa — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo com categoria equiparada à de auxiliar administrativo da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2005, válido pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao máximo permitido pela lei. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Junho de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Faculdade de Medicina

Deliberação n.º 898/2005. — Por despachos do director da Faculdade, proferidos nas seguintes datas, por delegação:

De 14 de Junho de 2005:

Doutor Ramiro Filipe Barbosa Veríssimo, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 8 e 9 de Julho de 2005.

De 15 de Junho de 2005:

Doutor José Luís Dias Delgado, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 de Junho a 1 de Julho de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho n.º 14 463/2005 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 14 de Junho de 2005, proferidos por delegação:

Ana Maria de Freitas de Sousa Martins, Graciete Machado Crespo, Maria João Nadais da Silva e Mónica Susana Freitas de Sousa — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções correspondentes às de rececionista, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Paulo Jorge da Rocha Santos — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções correspondentes às de assistente administrativo, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 14 464/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Luísa Maria Soares Faria, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 5 a 9 de Julho de 2005.

Doutora Maria de São Luís Vasconcelos Fonseca e Castro Schöner, professora associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 30 de Agosto a 4 de Setembro de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 14 465/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Junho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Luís Lopes Fernandes, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 15 a 21 de Junho de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 14 466/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Junho de 2005, proferido por delegação:

Carlos Mendes Godinho de Andrade Fontes — nomeado provisoriamente professor associado na área científica de Produção Animal do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos à data de posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Relatório final para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 52.º do ECDU

O júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado na área científica de Produção Animal da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, após análise dos processos de candidatura e dos pareceres dos relatores, decidiu propor para provimento da vaga o Prof. Doutor Carlos Mendes Godinho de Andrade Fontes.

17 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 14 467/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado do engenheiro Hugo Alexandre Paredes Guedes da Silva, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 14 468/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Junho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Gestão — Gestão Pública e Autárquica requeridas pelo licenciado em Enfermagem Carlos Alberto Granjo dos Santos:

Presidente — Doutor Carlos Manuel Machado dos Santos, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Francisco José Lopes de Sousa Diniz, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Victor Manuel Costa Pereira Rodrigues, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível)*.

Despacho (extracto) n.º 14 469/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Tecnologia das Engenharias requeridas pelo licenciado em Engenharia Electrotécnica Carlos Manuel Esteves Alves:

Presidente — Doutor Manuel José Cabral dos Santos Reis, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Paulo Alexandre Cardoso Salgado, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor João Miguel da Costa Sousa, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor António José Duarte Araújo, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível)*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 14 470/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Maio de 2005 e por despacho de 28 de Dezembro de 2004 da directora regional de Educação do Alentejo:

Isabel Cristina Escarduca Fitas Vieira — autorizado contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação de Beja, em regime de tempo parcial (acumulação), com uma carga horária de quatro horas semanais, correspondendo-lhe 30% da remuneração, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro e até 30 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 14 471/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Abril de 2005:

Rui Miguel Soares Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento por um biénio como equiparado a professor-adjunto além do quadro, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 20 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Maio de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildelfonso Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 14 472/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 16 de Junho de 2005:

Mário João Barata Calha, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 18 e 26 de Junho de 2005.

17 de Junho de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

Despacho (extracto) n.º 14 473/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 8 de Junho de 2005:

João Paulo Baptista Carneiro, professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 13 e 24 de Junho de 2005.

17 de Junho de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

Despacho (extracto) n.º 14 474/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Fevereiro de 2005:

Licenciado Pedro Miguel Duarte Santos — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março de 2005 e termo a 29 de Fevereiro de 2008.

17 de Junho de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Rectificação n.º 1115/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2005, a p. 8671, o aviso n.º 5783/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «autorizada a renovação do contrato como professora-adjunta» deve ler-se «autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a professor-adjunto».

20 de Junho de 2005. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Despacho n.º 14 475/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Junho de 2005 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

José Paulo Ferreira Pinto Brás — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto a tempo parcial (50 %), por dois anos, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2005, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 de Junho de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

Despacho n.º 14 476/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Junho de 2005 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

João Paulo de Figueiredo — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio a tempo integral, por mais dois anos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 de Junho de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA**Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto**

Aviso n.º 6391/2005 (2.ª série). — Por despachos de 14 de Junho de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto:

Maria do Céu Mestre Carrageta e Rosa Maria dos Santos Moreira Galhardo, assistentes do 2.º triénio, a exercerem funções na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto — nomeadas, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, na categoria de professor-adjunto do quadro de pessoal da mesma instituição. A referida comissão de serviço, a converter-se em definitiva, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, determinará a cessação da nomeação em comissão de serviço extraordinária na categoria de assistente do 2.º triénio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 14 477/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Felíselo Rodrigues Lisboa, técnico superior de 2.ª classe — autorizada, por urgente conveniência de serviço, após concurso, a promoção/provimento na categoria de técnico superior de 1.ª classe da área de engenharia mecânica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 14 478/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Diogo Lopes Saldanha e Michael Schon, docentes da Escola Superior de Artes e Design deste Instituto — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 3 a 7 de Julho de 2005.

16 de Junho de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 14 479/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Pedro Miguel Rogeiro Prata — autorizada, por urgente conveniência de serviço, após concurso, a nomeação em lugar do quadro da

Escola Superior de Saúde, com a categoria de auxiliar de apoio e vigilância, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 14 480/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Ana Isabel Gomes Pires Pereira Jorge, Carla Alexandra Rebelo dos Santos e Elisa Isabel Bento — autorizada, por urgente conveniência de serviço, após concurso, a promoção/provimento na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da área de biblioteca e documentação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir do despacho autorizador. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Escola Superior de Dança**

Despacho (extracto) n.º 14 481/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Junho de 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º e da alínea c) do artigo 29.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, foi homologado o calendário do concurso de acesso ao 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Dança, ramo Espectáculo e ramo Educação, da Escola Superior de Dança, para o ano lectivo 2005-2006, o qual se desenvolve nas seguintes datas:

Apresentação das candidaturas — de 11 de Julho a 2 de Setembro de 2005;

Entrevistas aos candidatos (se necessário) — 14 e 15 de Setembro de 2005;

Afixação dos resultados do concurso — 16 de Setembro de 2005;

Prazo para reclamações — 19 e 20 de Setembro de 2005;

Matrículas e inscrições — de 19 a 23 de Setembro de 2005.

20 de Junho de 2005. — A Secretária, *Joaquina Antónia Pinto Correia*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 14 482/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Lucília de Fátima Celeste Gomes, equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 14 483/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Maio de 2005:

Licenciado Nuno Miguel Esteves Cláudio — autorizada a rescisão do contrato como encarregado de trabalhos a tempo integral, a partir de 23 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 14 484/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo do ISEL de 7 de Junho de 2005:

Mestre Luís Ricardo Cardoso Gomes da Costa Borges, exercendo, neste Instituto, as funções como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo integral — concedida a prorrogação da equi-

paração a bolseiro a tempo integral no período de 27 de Fevereiro de 2005 a 27 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de São João

Despacho (extracto) n.º 14 485/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 2005 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João:

Maria José da Silva Lumini Landeiro — autorizada a nomeação, em comissão de serviço extraordinária, como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, por um período de um ano, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2005, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de São João.

23 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 6392/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 8 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista à admissão de um técnico superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação no regime de contrato administrativo de provimento ou de comissão de serviço extraordinária para a Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS).

1.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta prévia à Direcção-Geral da Administração Pública, através da bolsa de emprego público (BEP), tendo sido emitida a declaração de inexistência de efectivos disponíveis para colocação na referida categoria, e tem por base o despacho n.º 5765/2005 (2.ª série), de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, que fixa o número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 247/91, de 10 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover encontra-se especificado no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

5 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, no Barreiro, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — ao concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à Administração Pública, devendo, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, satisfazer os seguintes requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir uma das seguintes habilitações:

Licenciatura, complementada por um dos cursos instituídos pelos Decretos n.ºs 20 478 e 22 014, respectivamente de 6 de Novembro de 1931 e de 21 de Dezembro de 1932, e pelos Decretos-Leis n.ºs 26 026 e 49 009, de, respectivamente, 7 de Novembro de 1935 e 16 de Maio de 1969; ou

Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, criado pelo Decreto-Lei n.º 87/82, de 13 de Julho, e regulamentado pelas Portarias n.ºs 448/83 e 449/83, de 19 de Abril, e 852/85, de 9 de Novembro; ou

Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais, de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário; ou
Cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos mencionados nos pontos precedentes;

- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Prova de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório no conjunto das duas;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.1.1 — A prova de conhecimentos gerais tem por base o programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho.

7.1.2 — A prova de conhecimentos específicos tem por base o programa aprovado pelo despacho n.º 555/98, de 18 de Dezembro de 1997, do presidente do ISP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1997.

7.1.3 — As provas de conhecimentos são de natureza teórico-prática, revestem a forma escrita e têm a duração de, no máximo, sessenta minutos cada.

7.1.4 — A legislação e a bibliografia aconselhadas para a realização das provas constam do anexo do presente aviso.

7.2 — Na avaliação curricular são avaliados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

7.3 — Na entrevista profissional de selecção são ponderados os seguintes factores:

- Níveis de motivação e interesse;
- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Iniciativa e sentido crítico;
- Responsabilidade;
- Competências profissionais.

7.4 — O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregues em mão ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele devendo constar:

- Identificação (nome completo, residência, número de telefone e número e data do bilhete de identidade);
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como do número, data e série do *Diário da República* onde é publicado;
- De acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma.

8.1 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos certificados dos cursos de formação profissional.

8.2 — Para além da documentação prevista nas alíneas a), b) e c) do número anterior, devem ainda ser apresentados:

8.2.1 — Candidatos vinculados à Administração Pública — declaração actualizada e emitida pelos serviços a que se encontram vinculados, da qual constem, de forma inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

8.2.2 — Candidatos não vinculados à Administração Pública:

- a) Certificado do registo criminal;
- b) Certificado médico comprovativo de reunir os requisitos de robustez física e psíquica necessários e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- c) Certificado do serviço militar ou cívico, se for o caso.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas do número anterior aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Serão, no entanto, os referidos documentos exigidos aos candidatos que venham a ser providos.

8.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos é afixada na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, do ISP, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da lista de classificação final são os candidatos notificados nos termos do artigo 40.º do citado diploma.

10 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri — o júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Isabel Maria Amaral Costa, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, do IPS.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Figueira Corado Cerqueira, técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação da Escola Superior de Ciências Empresariais do IPS.

Patrícia Alexandra da Palma Ferreira, técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação da Escola Superior de Educação do IPS.

Vogais suplentes:

Otília Maria da Conceição Dias, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, do IPS.
 Maria Eugénia de Jesus Santos, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, do IPS.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Junho de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

ANEXO

Legislação e bibliografia a consultar para a realização das provas de conhecimentos

Prova de conhecimentos gerais

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Deontologia do serviço público — Carta Ética.

Princípios gerais da acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública, na sua actuação face ao cidadão (modernização administrativa) — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março (prevê que a fotocópia simples de documento autêntico seja suficiente para a instrução de processos administrativos gratuitos).

Sistema de qualidade em serviços públicos (SQSP) — Decreto-Lei n.º 166-A/99, de 13 de Maio.

Estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico — Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro.

Regime aplicável aos estabelecimentos de ensino superior politécnico em instalação — Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro.

Regime de instalação na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 215/97, 18 de Agosto.

Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal — Despacho Normativo n.º 6/95, de 22 de Dezembro de 1994, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995.

Prova de conhecimentos específicos

Ochôa, Paula, e Pinto, Leonor, *Aprender a Inovar: Guia para o Desenvolvimento de Competências de Gestão para os Profissionais de Informação e Documentação*, Lisboa, BAD, colecção «Essencial BAD», 2004, ISBN 972-9067-35-x.

Comunidade Europeia, Comissão da, *Ensinar e Aprender: Rumo à Sociedade Cognitiva. Livro Branco sobre a Educação e Formação*, Luxemburgo, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 1995, p. 68, ISBN 92-77-97164-9.

Thomson, James, *La biblioteca universitaria: Introducción a su gestión*, Salamanca, Fundación Germán Ruipérez, 1990.

Ashworth, Wilfred, *Manual de Bibliotecas Especializadas e de Serviços Informativos*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1981.

Despacho (extracto) n.º 14 486/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

António Gaspar Barbosa de Carvalho Machado — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 50%, no período de 17 de Abril a 30 de Setembro de 2005, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 504,09, por urgente conveniência de serviço.

17 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 14 487/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

João Miguel Duarte Ascenso — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de acumulação (30%), no período de 28 de Fevereiro a 27 de Agosto de 2005, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 302,46, por urgente conveniência de serviço.

17 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 14 488/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Fevereiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Mariana Francisca Chichorro Salvador, encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Tecnologia de

Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

20 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 14 489/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Fevereiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Rui Miguel Neves Madeira, equiparado a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2005.

20 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 14 490/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Jorge Manuel Pinto Pereira, equiparado a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2005.

20 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 14 491/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Ana Rita Ribeiro da Luz Caleiro, encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2005.

20 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Edital n.º 649/2005 (2.ª série). — 1 — Maria Cristina Corrêa Figueira, presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de assistentes do 1.º triénio para a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, para a área científica e os grupos de disciplinas a seguir se indicam:

Referência A — um lugar para a área científica de Sistemas e Tecnologias de Informação, grupo de disciplinas de Arquitectura, Sistemas e Bases de Dados;

Referência B — um lugar para a área científica de Sistemas e Tecnologias de Informação, grupo de disciplinas de Ciências da Computação e Tecnologias de Informação.

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que possuam licenciatura adequada à área disciplinar para que é aberto o concurso, com informação final mínima de *Bom*, ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com uma entrevista individual.

3.1 — Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores:

- a) Qualificações académicas;
- b) Experiência de docência no ensino superior;
- c) Actividades pedagógicas e científicas;
- d) Experiência profissional extradocência.

4 — A valorização relativa dos factores de avaliação será feita de acordo com as ponderações aprovadas pelo conselho científico, que se encontram afixadas na Escola Superior de Ciências Empresariais.

5 — A identificação das disciplinas constituintes de cada grupo de disciplinas encontra-se afixada na Escola Superior de Ciências Empresariais.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, morada, telefone,

grau académico, respectiva classificação final, categoria e cargo que actualmente ocupa);

- b) Identificação do concurso com a indicação da referência a que se candidata.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado do registo criminal;
- b) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- c) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
- d) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

9 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 de Junho de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 14 492/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

José Carlos Duque Rodrigues Pedro — contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial (50%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 2 de Maio e término em 30 de Setembro de 2005, auferindo a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 14 493/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Deolinda Maria Gonçalves da Silva Fróis — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Enfermagem, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60% do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para os meses de Novembro e Dezembro de 2004 e Janeiro, Maio, Junho e Julho de 2005.

14 de Junho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 14 494/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Rui Manuel Tavares Dionísio — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Enfermagem, como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 60% do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo

integral, com início em 3 de Janeiro e até 28 de Fevereiro de 2005.

14 de Junho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 14 495/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Gilberto Antunes Ferreira Rouxinol — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com efeitos a 20 de Abril de 2005, por dois anos e por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração correspondente ao índice 195 do vencimento de professor-adjunto, em exclusividade.

16 de Junho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 14 496/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento celebrado com o docente António Manuel Santos Tomás Jordão, como equiparado a assistente do 2.º triénio no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com efeitos à data de nomeação para professor-adjunto da mesma Escola.

16 de Junho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 14 497/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Maio de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Prof.ª Doutora Luísa Paula Gonçalves Oliveira Valente da Cruz Lopes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com efeitos a 26 de Maio de 2005, por dois anos e por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração correspondente ao índice 155 do vencimento de assistente do 2.º triénio com mestrado, em exclusividade.

16 de Junho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 14 498/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento celebrado com o docente Manuel José Esteves de Brito como equiparado a professor-adjunto no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com efeitos à data de nomeação para professor-adjunto da mesma Escola.

16 de Junho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 14 499/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Jorge Belarmino Ferreira de Oliveira, equiparado a professor-adjunto no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária — rescindido por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento, com efeitos à data de nomeação para professor-adjunto da mesma Escola.

16 de Junho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

Aviso n.º 6393/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 7 de Junho de 2005, foi homologada a constituição da comissão de avaliação para progressão na categoria do assistente de nefrologia José Paulo Magalhães Loureiro dos Santos, sendo constituída de acordo com os seguintes elementos:

Presidente — Dr. Santiago Pedro Ponce, chefe de serviço de nefrologia do Hospital Garcia da Orta, S. A.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Aura Laginha Ramos, assistente graduada hospitalar de nefrologia do Hospital Garcia de Orta, S. A.

2.º vogal efectivo — Dr. Francisco Jorge Oliveira e Silva, assistente graduado hospitalar de nefrologia do Hospital Garcia de Orta, S. A.

16 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Carvalho*.

Aviso n.º 6394/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 29 de Março de 2005, foi homologada a constituição da comissão de avaliação para progressão na categoria da assistente de cirurgia pediátrica Luísa Maria Dias Pires Carmona, sendo constituída de acordo com os seguintes elementos:

Presidente — Dr. Orlando Caetano Cordeiro, chefe de serviço de cirurgia pediátrica do Hospital Garcia de Orta, S. A.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Isabel Soares Vieira, assistente graduada hospitalar de cirurgia pediátrica do Hospital Garcia de Orta, S. A.

2.º vogal efectivo — Dr. Francisco de Paula Sant'Anna, assistente graduado hospitalar de cirurgia pediátrica do Hospital de D. Estefânia.

16 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Carvalho*.

HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, S. A.

Despacho n.º 14 500/2005 (2.ª série). — Por despachos do conselho de administração de 9 de Junho de 2005:

Maria de Fátima Silva Mendes e Maria Inês Oliveira de Matos, costureiras — nomeadas definitivamente, por promoção, precedendo concurso, no lugar de operária principal, costureira, do quadro de pessoal deste Hospital, escalão 5, índice 254, considerando-se exoneradas do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Peixoto*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, S. A.

Deliberação n.º 899/2005. — Por deliberação de 3 de Maio de 2005 do conselho de administração deste Centro:

Graça Maria Montenegro Andrade Santos, especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro deste Centro, de nomeação definitiva — autorizada a praticar o regime de tempo completo prolongado, quarenta horas semanais, nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a partir de 1 de Junho de 2005, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2005. — O Administrador, *Carlos Santos*.

Deliberação n.º 900/2005. — Por despacho de 9 de Maio de 2005 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

Avelino João Domingos, interno do internato complementar de oncologia médica deste Centro — autorizada, nos termos do artigo 37.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, a interrupção do internato a partir de 1 de Abril de 2005, pelo período de três meses.

Por despacho de 20 de Abril de 2005 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

José Manuel Vilhena Oliveira e Silva Pontes, assistente graduado de gastroenterologia do quadro deste Centro, de nomeação definitiva — autorizado, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, a prestar serviço em regime de semana de quatro dias, com início em 1 de Junho de 2005, o que se traduz na redução de um dia de trabalho, coincidente com as sextas-feiras.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2005. — O Administrador, *Carlos Santos*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
1.ª série	154	E-mail 50	15,50	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série	154	E-mail 250	46,50			
3.ª série	154	E-mail 500	75	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª e 2.ª séries	288	E-mail 1000	140	1.ª série	120	
1.ª e 3.ª séries	288	E-mail+50	26	2.ª série	120	
2.ª e 3.ª séries	288	E-mail+250	92	3.ª série	120	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407	E-mail+500	145	INTERNET (IVA 19%)		
Compilação dos Sumários	52	E-mail+1000	260	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos)	100	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)		100 acessos	96	120
		100 acessos	35	250 acessos	216	270
		250 acessos	70	500 acessos	400	500
		500 acessos	120	Ilimitado individual ⁴		
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	550			

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29